



Número do Processo

000860/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

TÉRMINO DO CONTRATO Nº 41/2017 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EM 17 DE JULHO DE 2022

INTERESSADOS

SECON - SEÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 41/2022

ORIGEM:	SEÇÃO DE CONTRATOS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	SEPEA – Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo	
DATA:	18/1/2022	

PAD n.º 860/2022

REFERÊNCIA: **COMUNICAÇÃO DE TÉRMINO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE SERVIÇO CONTÍNUO**

CONTRATO N.º: 41/2017

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0010-02

OBJETO CONTRATADO: A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

PUBLICAÇÃO NO DJE: 6/07/2017

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2022

ENCAMINHAMOS AO GESTOR PARA MANIFESTAÇÃO

Encaminhamos ao Gestor para ciência e providências quanto à contratação referente à prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida, ressaltando que o Contrato n.º 35/2012 **NÃO PODERÁ MAIS SER PRORROGADO**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, pois já completou o período de 60 meses, contando-se do início do contrato em 17 de julho de 2017.

Por fim, destacamos a determinação contida no art. 4º da Portaria n.º 234/2019 TRE/CE, a qual prevê que o gestor do contrato terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da abertura deste processo, para retornar este PAD à COLIC.

Narda de Matos Esmeraldo
Matrícula 68320
Seção de Contratos

De acordo,
Giovanna Luna Araújo Vinhas
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008079/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 09:02:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CONTRATO Nº 41/2017 TRE/CE
PAD nº 4.905/2017

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
 PUBLICADO NO D. J. N.º 128
 DE 06 / 07 / 2017 AS FLS. 158

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL REGIONAL
 ELEITORAL DO CEARÁ

Denominação/Nome por extenso: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ		
CNPJ/MF: 06.026.531/0001-30	Inscrição Estadual:	PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 124 DATA: 05/07/2017
SIGLA/Nome resumido: T.R.E	Ramo de Atividade: 84.23-0-00 - Justiça	
Endereço: RUA JAIME BENÉVOLO, 21 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60050-080
Telefone: 85 3453-3500	FAX: 85 3252-3645	
Endereço Eletrônico: diger@tre-ce.gov.br		
Nome do Responsável: ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES		
Cargo/Função: DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO	RG: 95002251147 SSP/CE	CPF: 668.204.994-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 – CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.030-050
Telefone: 85 3255 7160/3255 7217	FAX: 85 3255 7166	
Endereço Eletrônico: geven-ce@correios.com.br		
Gerente Comercial/de Vendas KLINGER DOS SANTOS SALES		
RG: 97002299154 SSP/CE	CPF: 845.380.823-68	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: TATIANNY DOLORES MONTEIRO CHAAR		
RG: 2089237 SSP/PA	CPF: 584.155.562-68	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 4.905/2017, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes encontram-se no(s) respectivo(s) ANEXO(s).

2.2. A qualquer momento a **CONTRATANTE** poderá solicitar à **ECT** a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da **CONTRATANTE**, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela **ECT**, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.

2.2.2. A exclusão ocorrerá mediante comunicação formal de qualquer uma das partes, com prova de recebimento e aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, com a devida assinatura de nova Ficha Resumo.

2.2.2.1. Quando a solicitação de exclusão ocorrer concomitantemente à solicitação de inclusão de mesmo serviço ou serviço substituto, com cota mínima superior, a exclusão e inclusão ocorrerá na data da formalização da Ficha Resumo, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior.

2.2.3. Encontram-se definidas na Ficha Resumo anexa, assinada e rubricada pelas partes, as informações contratuais relativas aos serviços prestados.

2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete a:

3.1. Informar à **ECT**, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis da data de início das operações, os seus representantes credenciados a utilizarem o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s) deste contrato, se for o caso.

3.1.1. Deverá ser informado à **ECT** o nome do Órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato e os tipos de serviços a serem utilizados pelo Órgão credenciado.

3.1.2. Controlar a utilização dos serviços por parte de seus representantes credenciados.

3.1.2.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos, filiais, ou, no caso de holding, dessa e de suas empresas controladas, cuja utilização do contrato for autorizada pela ECT.

3.1.3. A infração contratual por parte de qualquer das pessoas enumeradas no subitem 3.1.2.1. será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada nos termos deste contrato.

3.2. Quando da utilização de serviços que preveem franqueamento por chancela, indicar no ângulo superior direito do anverso dos objetos, por processo gráfico, etiqueta ou carimbo, a chancela de franqueamento padrão, fornecida pela ECT em arquivo eletrônico, contendo as seguintes informações:

a) Dados fixos: nome do serviço e a marca Correios;

b) Dados variáveis: número e ano de assinatura do contrato, Diretorias Regionais de origem do contrato e de postagem e nome ou sigla da **CONTRATANTE**.

3.2.1. A Chancela de Franqueamento prevista no subitem anterior deverá ser utilizada, exclusivamente, em objetos distribuídos pela ECT, por meio do presente contrato.

3.2.1.1. A não observância ao uso exclusivo da chancela de franqueamento implicará no pagamento de multa, pela **CONTRATANTE**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor verificado no último faturamento do respectivo contrato.

3.2.1.2. A multa a que se refere o subitem anterior incidirá sobre cada objeto identificado pela ECT e que tenha sido distribuído por terceiros, sem prejuízo das sanções instituídas pela quebra do monopólio postal, se for o caso, limitada a 50% da importância do faturamento tomado como base para sua aplicação.

3.2.1.3. No caso de franquia postal, o órgão ou entidade deverá ser orientada por escrito (carta, ofício, telegrama), no sentido de que não seja, em hipótese alguma, adotada a situação descrita nos subitens 3.2.1. ao 3.2.1.2.

3.3. Observar as condições gerais de aceitação de objetos estabelecidas pela ECT, especificadas nos ANEXOS, site dos Correios e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços, quanto a peso, dimensões, acondicionamento e demais normas previamente informados pela ECT, inclusive o endereçamento completo com a utilização do CEP, estabelecidas para cada modalidade de serviço.

3.4. Utilizar embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, conforme site dos Correios e/ou recomendações da ECT.

3.5. Informar à ECT e manter atualizados (por carta, ofício ou telegrama) todos os dados cadastrais, incluindo o(s) endereço(s) para a entrega de fatura(s).

3.5.1. Os mesmos meios de informação citados no item 3.5. devem ser adotados para comunicações e solicitações diversas.

3.6. Informar à unidade de vinculação do contrato o endereço de correio eletrônico, telefones e fax para os contatos que se fizerem necessários e comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer alteração.

3.7. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com a **ECT**.

3.8. Apresentar, obrigatoriamente o cartão de postagem, quando da utilização do(s) serviço(s) e/ou aquisição de produtos postais.

3.8.1. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos Cartões de Postagem fornecidos pela **ECT** para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.8.1.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente à **ECT**, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.8.1.2. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar à **ECT** para as providências de substituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECT

4.1. Compete previamente aos Correios:

4.1.1. Disponibilizar

- a) os dados e critérios necessários ao cumprimento da Cláusula Terceira;
- b) informações necessárias à execução deste contrato;
- c) condições de aceitação de cada serviço e prazos de entrega;
- d) especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos; e
- e) formulários citados no(s) anexo(s) e modelos de documentos a serem confeccionados.

4.1.2. Fornecer

- a) tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços previstos neste contrato e atualizações; e
- b) os cartões de postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços e/ou adquirir os produtos previstos no(s) ANEXO(s).

4.2. Estabelecer, em conjunto com a **CONTRATANTE**, as Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços e/ou venda de produtos, bem como orientá-las a respeito da execução dos serviços.

- 4.3. Prestar à CONTRATANTE todas as informações necessárias para utilização dos serviços contratados.
- 4.4. Disponibilizar a fatura de cobrança no *site* dos Correios, conforme previsto na Ficha Resumo anexa a este contrato.
- 4.5. Enviar a fatura de cobrança para o endereço indicado pela **CONTRATANTE**.
- 4.6. Executar o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s), conforme normas estabelecidas pela **ECT**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Pela prestação dos serviços previstos no(s) ANEXO(s) a este contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT** os valores contidos nas Tabelas específicas a cada serviço, fornecidas pela **ECT**, e pelos serviços adicionais e venda de produtos contratados, os valores mencionados, respectivamente, na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, Preços Internacionais, Preços SEDEX Mundi, Tarifas Documentos e Demais Serviços e Tabela de Produtos, vigentes na data da prestação dos serviços e aquisição de produtos, sendo reajustados nas mesmas datas e segundo os mesmos índices da modificação das mesmas.

5.1.1. Os valores previstos no subitem 5.1. terão suas vigências adstritas às Tabelas indicadas no mesmo subitem e serão alterados quando da modificação das mesmas.

5.1.1.1. O reajuste das Tabelas mencionadas no subitem anterior observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, indicada no seu próprio texto.

5.1.1.2. O prazo estipulado no subitem 5.1.1.1. poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

5.2. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.3. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.1., os mesmos serão estabelecidos no próprio ANEXO relativo aos procedimentos do serviço a que se referem os valores e reajustes diferenciados.

5.4. A revisão das tarifas dos serviços prestados pela **ECT** será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art. 70, I da lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o artigo 1º da Portaria nº 152, de 9 de julho de 1997, do Ministério da Fazenda.

5.5. A **ECT** deverá informar à **CONTRATANTE** os novos valores dos serviços e produtos sempre que ocorrer atualização em suas tarifas e/ou tabelas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à **CONTRATANTE**, no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.1.1. Adicionalmente, a ECT entregará à **CONTRATANTE**, no endereço pré-estabelecido, a fatura mensal, respeitados o Período Base (Ciclo de Faturamento) e o vencimento da fatura, definidos na Ficha Resumo anexa que é parte integrante deste contrato.

6.1.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no período de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas para a concessão de descontos em período posterior.

6.2. Os serviços prestados no presente contrato ficam isentos do pagamento da Cota Mínima de Faturamento estabelecida para os mesmos, exceto com relação aos serviços SEDEX 40436 e SEDEX 40444 que, se contratados, devem observar a Cota Mínima de Faturamento estabelecida, respectivamente, na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, nas Tabelas de Preços específicos, prevalecendo aquela de maior valor, vigente no último dia do ciclo de faturamento do mês de competência do faturamento.

6.2.1. A cota mínima de faturamento será correspondente àquela de maior valor dentre os serviços de mesma periodicidade definida na Ficha Resumo.

6.2.1.1. Quando da contratação de serviços customizados, fica estabelecida uma cota mínima individual de faturamento que será indicada nos anexos, vigente no último dia do ciclo de faturamento do mês de competência do faturamento.

6.2.1.2. A Cota Mínima de Faturamento será cobrada após o segundo período base (ciclo) de faturamento indicado na Ficha Resumo anexa, contado a partir do ciclo inicial de faturamento, independentemente do dia de assinatura, vigência do contrato e da periodicidade escolhida pela **CONTRATANTE**.

6.2.1.2.1. A isenção citada no subitem anterior não se aplica a contratos sucedâneos..

6.2.1.3. Havendo inclusão e/ou exclusão de ANEXO que altere o valor da Cota Mínima de Faturamento, o novo valor será cobrado de forma proporcional, considerando a data de sua inclusão/exclusão;

6.2.1.4. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto no subitem 8.1.3.1., não haverá incidência de Cota Mínima de Faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos períodos base (ciclo) anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.2.1.5. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à Cota Mínima de Faturamento do período, a fatura emitida ao final de cada período incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância citada.

6.2.1.5.1. Havendo alteração no contrato que implique em mudança de valor de cota mínima dentro do período de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores de cotas mínimas utilizadas dentro do período.

6.2.1.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.1.2.

6.2.2. O valor da Cota Mínima de Faturamento será revisto quando da atualização das Tabelas ou dos ANEXOS indicadas nos subitens 6.2. e 6.2.1. respectivamente.

6.3. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.3.1. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira da **ECT**. Eventual depósito sem a anuência da **ECT** não caracterizará a quitação da fatura, estando a **CONTRATANTE** sujeita às sanções previstas no subitem 8.1.4;

6.3.2. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente da **ECT** e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.5. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos Correios – CAC ou por escrito (carta, ofício, telegrama), e receberá o seguinte tratamento:

6.5.1. reclamação apresentada sem o pagamento da fatura será admitida até a data do vencimento:

a) se for procedente, a **ECT** emitirá nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento;

b) se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, a **CONTRATANTE** pagará a fatura mais os acréscimos legais previstos no subitem 8.1.4., independente do prazo necessário para a apuração por parte da **ECT**;

6.5.2. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura;

6.6. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de faturas, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato serão lançados em fatura posterior, devidamente discriminados.

6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de 17 de julho, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.2. A vigência do Anexo terá início e fim estabelecidos na Ficha Resumo, assinada pelas partes e não excederá a do contrato. A execução dos serviços e aquisição de produtos somente será realizada durante a vigência estabelecida para cada Anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa;

8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo;

8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato;

8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis;

8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede à ECT o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.1.4. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, ocorrida entre o dia seguinte ao vencimento da obrigação e o dia do efetivo pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação.

8.1.4.1. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em fatura posterior.

8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pela **ECT**, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002;

8.1.5.1. Este dispositivo não se aplica aos "Órgãos Públicos Federais".

8.1.6. Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** as custas cartoriais, caso haja necessidade de a **ECT** recorrer ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas à **ECT** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1. por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias;

9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com cota mínima igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior.

9.1.2. por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava; e

9.1.3. na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.;

9.2. Quando ocorrer interesse público, a **ECT** poderá rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório;

9.3. No caso de rescisão, fica assegurado à **ECT** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade das cotas mínimas contratadas, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos para repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Contrato Múltiplo ECT - OP

TRE-CE – Contrato n.º 41/2017 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 084573

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e da **ECT**.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A **ECT** não se responsabiliza:

12.1.1. por valor incluído em objetos postados sem a respectiva declaração de valor;

12.1.2. pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**;

12.1.3. por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados;

12.1.4. por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental;

12.2. A responsabilidade da **ECT** cessa, sem prejuízo do disposto no(s) respectivo(s) ANEXO(s), nas seguintes condições:

12.2.1. quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**;

12.2.2. terminado o prazo para a reclamação, previsto em ANEXO, para cada serviço;

12.2.3. em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da *execução do contrato*;

12.2.4. nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade;

12.3. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade da **ECT** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

12.3.1. Esses valores serão pagos à CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 6.7.1., Cláusula Sexta.

12.4. Não devem ser incluídos nos objetos postados, quando for o caso, materiais relacionados no Artigo 13 da Lei nº 6.538, de 22/06/1978, e na Lista de Objetos Proibidos da União Postal Universal - UPU;

12.4.1. A **ECT** se reserva o direito de proceder, eventualmente, à abertura dos objetos recebidos, para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença de representante legal da **CONTRATANTE** ou do destinatário;

12.4.1.1. Nos casos de objetos postados como Mala Direta Postal Especial - MDPE ou Mala Direta Postal Básica - MDPB o conteúdo poderá ser verificado a qualquer momento, sem a necessidade da presença de representante legal da **CONTRATANTE** ou do destinatário.

12.4.2. Após análise de viabilidade pela **CONTRATADA**, podem ser transportados pelos Correios materiais sujeitos a legislação específica, com formalização de Termo, Apenso ou documento congênere.

12.5. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

12.5.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

12.5.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

12.6. Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações e programas inerentes aos serviços contratados.

12.6.1. As informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados mencionadas no subitem anterior referem-se a planos de triagem de objetos, softwares de gerenciamento de postagem, soluções logísticas, dentre outras.

12.6.1.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

12.7. As disposições contratuais e de seu(s) respectivo(s) ANEXO(s) deverão ser interpretadas harmonicamente, considerando os procedimentos inerentes ao(s) serviço(s) prestado(s), assim como aos costumes e normas vigentes.

12.8. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes com a celebração de respectivo Termo Aditivo, se for o caso;

12.8.1. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

12.9. Em caso de conflito quanto aos aspectos operacionais prevalecem as peculiaridades de cada serviço sobre os termos do presente contrato, estando as disposições previstas no(s) respectivo(s) ANEXO(S);

12.9.1. Havendo lacuna nos ANEXOS, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

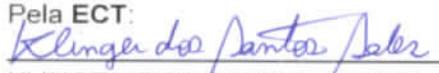
Fortaleza/CE, 30 de junho de 2017.

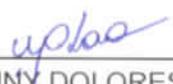
Pela **CONTRATANTE**:


 ORLEANS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 VIANA GOMES

DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO

Pela **ECT**:


 KLINGER DOS SANTOS SALES
 GERENTE DE VENDAS


 TATIANNY DOLORES MONTEIRO CHAAR
 CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS

TESTEMUNHAS:


 NOME: LUIZ ALDAIR STEFE
 CPF: 487.115.949-34


 NOME: CARLOS WAGNER GOMES DE OLIVEIRA
 CPF: 111.244.823-34

CONTRATO Nº 41/2017 - ANEXO Nº I

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA			
		13/07/2017			
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ		9912296016			
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
12147010	17.07.17 a 17.07.18				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET			
05 dias úteis antes do vencimento da fatura.		10 dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,					
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO			
CEARÁ		GEVEN			
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
X CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
✓✓ CARTA (10065)					TODAS ACS PRÓPRIAS
✓✓ SERV TELEMÁTICO - 60070					TODAS ACS PRÓPRIAS

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS					DATA
✓	PRODUTOS E SERVIÇOS – 850001 A 85004				TODAS ACS PRÓPRIAS
✓	CORREIOS INTERNACIONAL				TODAS ACS PRÓPRIAS
	REGISTRO DE OBJETOS NÃO CONTRATADOS - 55549				TODAS ACS PRÓPRIAS
	REGISTROS DE OBJETOS COBRADOS - 55561				TODAS ACS PRÓPRIAS
✓	ENCOMENDAS NACIONAIS				TODAS ACS PRÓPRIAS
✓	AR DIGITAL				TODAS ACS PRÓPRIAS
✓	MDPB				TODAS ACS PRÓPRIAS
✓	MDPD 14036				TODAS ACS PRÓPRIAS
Ⓣ	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA LOJA VIRTUAL				TODAS ACS PRÓPRIAS

Pela CONTRATANTE:

Orleanes Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes
 ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 VIANA GOMES
 DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO

Pela ECT:

Klinger dos Santos Sales
 KLINGER DOS SANTOS SALES
 GERENTE DE VENDAS



Tatianny Dolores Monteiro Chaar
 TATIANNY DOLORES MONTEIRO CHAAR
 CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS

CONTRATO Nº 41/2017 - ANEXO Nº II

CARTA COMERCIAL

1. Definições

1.1. Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas;

1.1.1. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Definir, de comum acordo com os **CORREIOS**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços previstos neste ANEXO serão prestados;

2.1.1.1. No caso de holding, informar aos **CORREIOS** os dados necessários de cada filial, empresa coligada e/ou controlada autorizada(s) a utilizar(em) os serviços para o preenchimento da(s) Ficha(s) Técnica(s).

2.1.2. Obedecer às condições gerais de aceitação de objetos quanto a peso, natureza do conteúdo, dimensões, formato, endereçamento e demais normas previamente informadas pelos **CORREIOS**;

2.1.3. Apresentar, no ato da postagem, o Cartão de Postagem fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.4. Apor nos envelopes:

a) Chancela de Franqueamento Padrão, conforme modelo e leiautes estabelecidos pelos **CORREIOS**, observando o disposto no subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) Data de Postagem abaixo da Chancela Padrão de Franqueamento, ou em outro local previamente aprovado pelos **CORREIOS**, precedida da expressão "Data de Postagem" e no formato dd/mm/aaaa, por meio de processo gráfico ou carimbo;

2.1.4.1 Quando o franqueamento ocorrer por meio de estampagem digital de Máquina de Franquear, aposta pela Agência Franqueada de vinculação do contrato, os objetos não deverão conter a chancela de franqueamento e a data de postagem de que tratam as alíneas "a" e "b" do subitem 2.1.4;

2.1.5. Apor nos objetos, nos locais apropriados, o endereço completo do destinatário e do remetente, com a indicação correta do CEP, bem como fazer constar, no verso dos mesmos, os motivos determinantes da eventual não entrega, conforme padrão adotado pelos **CORREIOS**, para anotações por parte do carteiro;

2.1.5.1 Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega, a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente."

2.1.5.1.1. A indicação citada no subitem anterior deve ser aposta no rótulo de endereçamento, ou em outro local previamente aprovado, de acordo com o leiaute estabelecido pelos **CORREIOS**.

2.1.6. Definir, juntamente com os **CORREIOS**, a frequência das coletas, bem como as quantidades a serem coletadas para cada filial autorizada pela **CONTRATANTE**;

2.1.6.1. A prestação do serviço de Coleta Domiciliária, sem ônus à **CONTRATANTE**, por meio do presente ANEXO, está condicionada à quantidade mínima de 500 (quinhentos) objetos por coleta e à viabilidade operacional dos **CORREIOS**;

2.1.6.1.1. A Coleta Domiciliária em quantidade inferior a 500 (quinhentos) objetos está condicionada à viabilidade operacional e à cobrança de taxa de coleta prevista na tabela de preços "Coleta Programada".

2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Comercial, quando se tratar de clientes classificados como Platinum, Diamante, Infinite e como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo:

a) O serviço admite Coleta Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições:

I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II – O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços.

2.1.6.3. Quando houver modificação do local, da quantidade de objetos e da frequência da coleta deverá ser efetuada a assinatura de nova(s) Ficha(s) Técnica(s) com as especificações acordadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vigência das alterações.

2.1.7. Fixar, quando for o caso, em cada objeto, o respectivo Aviso de Recebimento - AR, devidamente preenchido, conforme modelo-padrão estabelecido pelos **CORREIOS**;

2.1.7.1. Não será aceita a postagem de objetos cujo Aviso Recebimento – AR esteja diferente do leiaute-padrão estabelecido pelos **CORREIOS**.

2.1.8. Entregar os objetos acompanhados das informações relativas à postagem por meio da Lista de Postagem em meio eletrônico, conforme leiaute fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.8.1. Caso a **CONTRATANTE** fique impossibilitada de encaminhar as informações relativas à postagem através de meios eletrônicos, contingencialmente, deverá entregar os objetos acompanhados da Lista de Postagem impressa devidamente preenchida em 03 (três) vias, conforme leiaute fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.9. Entregar, ao preposto dos **CORREIOS**, no ato da coleta ou da postagem, os objetos preparados, atendendo às especificações indicadas anteriormente e às seguintes condições:

a) os objetos que compõem a carga deverão ser apresentados para postagem *faceados* e encabeçados por ordem crescente de CEP, de acordo com o Plano de Triagem ou Sistema de Blocagem fornecido pelos **CORREIOS**;

b) os objetos deverão, ainda, estar organizados, levando-se em conta na separação: o tipo de objeto (Simples ou Registrado com AR, MP ou VD) e o respectivo porte, acompanhados da etiqueta de

amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.10. Quando não houver previsão de coleta ou quando da postagem fora do estabelecido na(s) Ficha(s) Técnica(s), entregar os objetos nas unidades previamente definidas, nos horários acertados com os **CORREIOS**, observando-se o disposto neste ANEXO e mediante apresentação do Cartão de Postagem.

2.2. Os **CORREIOS** se obrigam a:

2.2.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE**:

a) os dados, critérios, informações e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido no subitem 2.1. deste ANEXO, bem como do subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) o Cartão de Postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços incluídos no presente ANEXO;

c) a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais relativa aos serviços previstos neste ANEXO e respectiva atualização;

d) as faixas numéricas de registro a serem utilizadas na impressão do número de registro em códigos de barras nos objetos postados nesta modalidade.

2.2.2. Definir, de comum acordo com a **CONTRATANTE**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços serão executados, bem como elaborar a(s) Ficha(s) Técnica(s) para cada órgão credenciado a utilizar os serviços, a(s) qual(is) deve(m) estar apensa(s) ao presente ANEXO.

2.2.3. Coletar os objetos em local e horário previamente acertados com a **CONTRATANTE**, definidos na(s) Ficha(s) Técnica(s) apensa(s), observando o disposto nos subitens 2.1.6., 2.1.6.1., 2.1.6.1.1, 2.1.6.2 e 2.1.6.3. do presente ANEXO;

2.2.4. Quando da postagem ou da coleta, após conferência dos objetos apresentados para postagem, bem como das informações constantes na Lista de Postagem, entregar, à **CONTRATANTE**, o respectivo Comprovante do Cliente, emitido pelo sistema de atendimento;

2.2.5. Receber os objetos postados pela **CONTRATANTE** conforme previsto no subitem 2.1.10. deste ANEXO;

2.2.6. Adotar, no ato da postagem, os seguintes critérios para aferição do peso da carga entregue pela **CONTRATANTE**:

a) efetuar a pesagem da carga total (objetos e unitizadores) recebida, excluindo o peso dos unitizadores e verificando se confere com o peso total líquido indicado na Lista de Postagem entregue pela **CONTRATANTE**;

b) após a pesagem da carga total, extrair uma amostra de objetos para cada porte e tipo de objeto, para conferência do peso médio unitário e quantidade de objetos apresentados para postagem;

c) após a pesagem da carga total e a retirada da amostra, na hipótese de o peso total líquido estar igual ao informado na Lista de Postagem, ou dentro da margem de tolerância de 2% (dois por cento), emitir recibo de postagem à **CONTRATANTE** e encaminhar os objetos para transporte e distribuição;



d) se constatada divergência de peso total líquido entre o informado na Lista de Postagem e o peso aferido pelos **CORREIOS**, que exceda a margem de tolerância de 2% (dois por cento), contatar a **CONTRATANTE** imediatamente para que se posicione quanto à aceitação ou não do peso verificado pelos **CORREIOS**:

I – Aceito o peso aferido pelos **CORREIOS**, solicitar à **CONTRATANTE** a substituição da Lista de Postagem em até 24 horas. Caso não seja substituída, para fins de faturamento, considerar o peso verificado pelos **CORREIOS**;

II – Caso não seja aceito o peso verificado pelos **CORREIOS**, solicitar o comparecimento imediato de representante da **CONTRATANTE** à unidade de postagem para conferência conjunta. Caso o representante discorde do peso, a carga deve ser retirada pelo mesmo.

2.2.7. Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los nos respectivos endereços. Nos locais onde não houver entrega domiciliária, os objetos serão entregues, ao destinatário, em Unidades de Atendimento dos **CORREIOS**;

2.2.8. Entregar os objetos postados sob Registro e Aviso de Recebimento - AR nos endereços indicados, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los, dela colhendo as necessárias assinaturas;

2.2.8.1. Quando se tratar do serviço de Mão Própria - MP, entregar o objeto somente ao próprio destinatário, mediante comprovação de sua identidade, observadas as seguintes considerações:

2.2.8.1.1. Quando endereçado a autoridades civis e militares da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, a autoridades diplomáticas ou eclesiásticas ou a pessoas jurídicas e seus respectivos dirigentes, cujo acesso seja difícil ou proibido ao empregado encarregado da distribuição, o objeto para entrega ao próprio destinatário poderá ser entregue, mediante recibo e comprovada a identidade, a pessoas credenciadas para tal fim;

2.2.8.1.2. Nos casos mencionados no subitem anterior, o empregado encarregado da distribuição anotará, após o recibo, o nome legível, o número do registro e o órgão emissor do documento de identidade, bem como o cargo ou função da pessoa credenciada nos campos reservados em formulário específico. Quando solicitado o serviço de Aviso de Recebimento - AR, deverão ser apostas as mesmas anotações.

2.2.9. Restituir, à **CONTRATANTE**, os objetos cuja entrega não tenha sido possível, sempre indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar, bem como os Avisos de Recebimento – ARs correspondentes aos objetos entregues, quando for o caso.

3. Disposições Gerais

3.1. Para a postagem de objetos com Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD é obrigatório o uso do Registro;

3.2. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa terminado o prazo de 90 (noventa) dias para a reclamação de objetos postados sob Registro, a contar da data de entrega ou, da expectativa de entrega do objeto;

3.2.1. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro a responsabilidade dos **CORREIOS** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.3. Aos objetos postados na modalidade Simples não se conferem as características de Registrado, inclusive para efeito de indenização. Não cabe qualquer tipo de indenização, por parte dos **CORREIOS** em caso de reclamação com alegação de não-entrega de objetos simples, tendo em vista que as características de tratamento e distribuição dos mesmos impossibilitam o rastreamento;

3.4. Não será aceita a postagem de correspondências aglutinadas e endereçadas ao porteiro, zelador, síndico ou a qualquer outra pessoa, a fim de que estas efetuem a redistribuição aos respectivos destinatários;

3.4.1. Entende-se por aglutinação o envio de mais de uma correspondência, com destinatários diferentes, contidas em um mesmo envoltório.

3.5. A **CONTRATANTE** é responsável pela integridade e veracidade das informações constantes na Lista de Postagem entregue aos **CORREIOS**, citada no subitem 2.1.8. do presente ANEXO;

3.6. A(s) fatura(s) correspondente(s) aos serviços prestados serão entregues pelos **CORREIOS** à **CONTRATANTE**, conforme subitem 3.5. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

3.7. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**;

3.8. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre as partes;

3.9. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

4. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.



SERVIÇOS TELEMÁTICOS

1. Definições

1.1. Prestação dos seguintes serviços:

- a) Telegrama Nacional e Internacional.
- b) Carta Via Internet.
- c) Serviço Fax Post.

1.1.1. A captação do Serviço de Telegrama poderá ocorrer pela Internet (Sistema de Postagem Eletrônica – SPE e Mídia Eletrônica), Balcão de Agência ou Fonado.

1.1.2. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais:

1.1.2.1. Para o Serviço de Telegrama Nacional Via Internet: Cópia de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), ambos podendo ter a opção de ter a entrega física ou eletrônica. A Cópia do Telegrama será encaminhada de acordo com a escolha do remetente, para o endereço do remetente ou endereço do destinatário constante no telegrama original.

1.1.2.2. Para os Serviços de Telegrama Nacional captado no Balcão de Agência e para o Fonado: Cópia de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), somente com entrega física ao remetente ou ao destinatário.

1.1.2.3. Para os Serviços de Telegrama Internacional: Cópia de Telegrama (CC), somente com entrega física ao remetente ou ao destinatário.

1.1.2.4. Para o Serviço de Carta Via Internet: Serviço Adicional Aviso de Recebimento – AR.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE**, quando da utilização do Serviço FAX POST se compromete:

2.1.1. Entregar aos **CORREIOS**, através de seus representantes, nas Agências autorizadas, mediante apresentação do(s) cartão(ões) de autorização de postagem, as mensagens de Fax Post destinadas à transmissão para o Fax da **CONTRATANTE**, contendo os dados necessários com clareza.

2.1.2 Retirar na Agência dos Correios o FAX remetido à **CONTRATANTE**.

2.2. A **CONTRATANTE**, quando da utilização do Serviço TELEGRAMA se compromete:

2.2.1. Possuir acesso à Rede Internet, para instalar aplicativos Sistema de Postagem Eletrônica – SPE, Escritório ou Corporativo, fornecidos gratuitamente pelos **CORREIOS**, caso opte pela transmissão do Telegrama VIA INTERNET, em sua estação de trabalho ou em seu servidor, não sendo autorizado à **CONTRATANTE** efetuar alterações nos referidos sistemas, nem disponibilização a terceiros.



2.2.2. Instalar o ACROBAT - Reader 5.0 ou superior, em suas estações de trabalho, caso contrate os Serviços Adicionais Cópias de Telegrama e/ou Pedidos de Confirmação e opte em receber as informações em meio eletrônico, especificamente no caso de utilização do Serviço de Telegrama VIA INTERNET.

2.2.3. Obedecer, quando da utilização de imagens personalizadas, as seguintes especificações e dimensões de formatação:

Cor: monocromática (preto ou tons de cinza)

Fundo: transparente

Formato do arquivo: JPG ou JPEG

Tamanho: máximo de 60 K

Dimensão: 3 linhas - 425 x 43 pixels (150 x 15 mm) ou 5 linhas: 425 x 70 pixels (150 x 25 mm).

2.2.3.1. Submeter a imagem personalizada para aprovação dos **CORREIOS** e, posterior cadastramento, especificamente no caso de utilização do Serviço de Telegrama VIA INTERNET.

2.2.3.2. As imagens personalizadas somente serão utilizadas destinados aos Telegramas em âmbito nacional.

2.2.4. Responsabilizar-se pela segurança de seus equipamentos, resguardando o sigilo dos dados de acesso aos serviços fornecidos pelos **CORREIOS** contra qualquer ato, uso indevido, fraude ou violação perpetrada por "Hackers" ou por seus funcionários.

2.2.5. Fornecer arquivo eletrônico, caso opte em utilizar a Mídia Eletrônica, de acordo com o layout fornecido pelos **CORREIOS** para captação e transmissão dos Telegramas.

2.2.6. Utilizar a Central de Atendimento ao Cliente dos Correios – CAC, caso opte em utilizar a forma de captação FONADO.

2.2.6.1. Fornecer ao atendente os dados da empresa, código administrativo, número do cartão de postagem e outros que forem solicitados, para efeitos de identificação e posterior inclusão no faturamento do serviço prestado.

2.2.7 Utilizar as Agências de Correios credenciadas em Contrato para envio de seus Telegramas, caso opte em postar no BALCÃO DA AGÊNCIA:

2.2.7.1 Preencher o "Formulário de Telegrama" e entregar ao atendente, juntamente com o cartão de autorização de postagem fornecido pelos **CORREIOS**.

2.3. A **CONTRATANTE**, quando da utilização do Serviço CARTA VIA INTERNET se compromete:

2.3.1. Possuir acesso à Rede Internet, para instalar aplicativos Sistema de Postagem Eletrônica – SPE, Escritório ou Corporativo, fornecidos gratuitamente pelos **CORREIOS**, caso opte pela transmissão do Telegrama VIA INTERNET, em sua estação de trabalho ou em seu servidor, não sendo autorizado à **CONTRATANTE**, efetuar alterações nos referidos sistemas, nem disponibilização a terceiros.

2.3.2. Responsabilizar-se pela segurança de seus equipamentos, resguardando o sigilo dos dados de acesso aos serviços fornecidos pelos **CORREIOS** contra qualquer ato, uso indevido, fraude ou violação perpetrada por "Hackers" ou por seus funcionários.

2.4. A **ECT** se obriga a:

Contrato Múltiplo ECT - OP
TRE-CE – Contrato n.º 41/2017 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



2.4.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE**:

- a) os dados, critérios, informações e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido no item 2 deste ANEXO, bem como da cláusula 3 do Contrato do qual este ANEXO faz parte.
- b) o Cartão de Postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços incluídos no presente ANEXO.
- c) a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais relativa aos serviços previstos neste ANEXO e respectiva atualização.
- d) o código de acesso (que corresponde ao(s) número(s) do(s) cartão(ões) de postagem) e senha para utilização dos serviços Telegrama Via Internet e Carta Via Internet. Essas informações, também poderão ser enviadas por e-mail, em substituição ao cartão de postagem físico mediante solicitação formal da **CONTRATANTE**.
- e) o modelo de layout do arquivo de Telegrama para caso de utilização de Mídia eletrônica.
- f) o código de identificação relativa à imagem, personalizada no Sistema, objetivando a Inserção destas nos Telegramas destinados ao âmbito nacional, submetidos pelo canal Internet.

2.4.2 Disponibilizar, sem ônus, o aplicativo **Sistema de Postagem Eletrônica - SPE à CONTRATANTE**, de acordo com a opção escolhida, SPE simples, escritório ou corporativo, com todas as funcionalidades que permitam a transmissão do Telegrama e Carta via internet.

2.4.3. Receber dos representantes credenciados pela **CONTRATANTE**, por meio das Agências autorizadas, as mensagens de FAX POST e providenciar sua transmissão para o FAX da **CONTRATANTE**.

2.4.3.1. Receber as mensagens transmitidas do FAX da **CONTRATANTE** e providenciar a sua entrega.

2.4.4. Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas, Cartas Via Internet, nos endereços indicados.

2.4.4.1. Quando da entrega do Telegrama e/ou Carta Via Internet sendo esta última postada com Serviço Adicional de Aviso de Recebimento – AR, deverá ser colhida a assinatura do receptor civilmente capaz que se apresente para receber o objeto. No caso da entrega do Telegrama, deverá ser feita também anotação da data e da hora da entrega.

2.4.5. Nos locais onde não houver entrega domiciliar, os objetos serão direcionados à entrega interna, em uma unidade dos **CORREIOS**, para posterior retirada pelo destinatário.

2.4.6. Entregar ao remetente o Pedido de Confirmação de Entrega e/ou Cópia do Telegrama ao remetente ou ao destinatário com as devidas informações da entrega, por meio de Correio Convencional ou via e-mail.

2.4.7. Emitir os Comprovantes, indicando, além dos dados necessários para emissão da fatura, o número do contrato e respectivo código do serviço (FAX POST).

2.4.8. Receber da **CONTRATANTE**, por meio de mídia eletrônica, Via FTP (file transfer protocol) ou e-mail ou no servidor da **CONTRATANTE**, para tratamento e envio dos Telegramas, mediante acordo entre as partes.

2.4.9. Devolver à **CONTRATANTE** o resultado da importação de seu arquivo em Mídia Eletrônica, indicando os Telegramas processados e os rejeitados.

2.4.10. Devolver à **CONTRATANTE**, via Postal, os Telegramas e as Cartas via internet cuja entrega física ao destinatário não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar.

2.4.11. Cadastrar imagens personalizadas de clientes para uso exclusivo da **CONTRATANTE**.

2.4.12. Disponibilizar imagens próprias, de eventos e datas comemorativas para uso no cabeçalho ou rodapé das mensagens

3. Preços e Tarifas

3.1. A **CONTRATANTE** pagará pela execução do Serviço de Telegrama de acordo com o canal de captação utilizado: INTERNET, BALCÃO ou FONADO.

3.1.1. O uso da modalidade FONADO incidirá o pagamento de Taxa de Administração Telegrama Fonado, constante na Tabela de Preços e Tarifas Serviços Nacionais.

3.1.2. Para utilização da forma de envio Mídia, será cobrada a tarifa referente ao Telegrama postado no canal Internet.

3.1.3. Pelo agendamento do dia da entrega do Telegrama (Pré-datado) e pela Inserção de imagem, não será cobrado nenhum preço adicional.

3.1.4. A tarifação do Serviço de TELEGRAMA INTERNACIONAL será em função da quantidade de palavras tarifadas e as palavras reais e possui tabela específica.

3.2. Pela utilização do serviço de CARTA VIA INTERNET, será cobrada a tarifa correspondente ao da Carta Registrada Comercial, conforme Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais vigente.

3.3. Pela utilização do serviço de FAX POST, será cobrada o preço por página e âmbito, conforme Tabela de Preços específica para o serviço.

3.4. Os valores dos Serviços Adicionais utilizados, serão acrescidos aos preços previstos para prestação do serviço utilizado.

4. Disposições Gerais

4.1. O Telegrama com imagem somente está disponível no Canal Internet, para Telegramas Nacionais.

4.2. Os **CORREIOS** disponibilizará à **CONTRATANTE**, em todos os canais de captação do serviço de Telegrama, a opção de Telegrama Pré-datado.

4.3. A **CONTRATANTE** deverá acompanhar o histórico dos registros de transações disponibilizados pelo sistema dos **CORREIOS** no site: www.telegrama.com.br.

4.4. O código de acesso é igual ao número do cartão de postagem.

4.5. O Serviço CARTA VIA INTERNET é prestado obrigatoriamente com o Serviço de Registro.

4.6. O Serviço de FAX POST é prestado exclusivamente em uma Agências dos Correios.

4.7. Independentemente da fonte utilizada pela **CONTRATANTE**, no ato da transmissão, a impressão no formulário de entrega do Telegrama será sempre na fonte Helvética, tamanho 12.

4.8. A **CONTRATANTE** deverá observar as normas e condições gerais de aceitação prevista na Lei 6.538 de 22.06.1978.

4.9. Não há rastreamento para o TELEGRAMA INTERNACIONAL.

5. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.



APENSO**GLOSSÁRIO**

Serviço de Telegrama – compreende a captação de mensagens expressas tipo Telegrama, pelos canais Internet, Fonado e Balcão de Agência, para transmissão eletrônica e entrega física, no âmbito nacional ou internacional, ao destinatário, de acordo com os procedimentos operacionais de cada produto ou serviço.

Serviço de Fax Post, é o serviço que a ECT disponibiliza em suas unidades de atendimento, em três modalidades de origem e destino:

- Fax do usuário (remetente) para o Fax da Agência da ECT, a mensagem é entregue fisicamente ao destinatário.
- Fax da Agência ECT para o Fax do Usuário.
- Fax da Agência ECT para o Fax da Agência ECT, para entrega física da mensagem ao destinatário.

Canal Internet é o meio de acesso para transmissão de Telegrama via Web.

Canal Fonado - serviço de envio de telegramas por telefone, por meio da Central de Atendimento ao Cliente dos CORREIOS – CAC - pelos telefones:

- 3003-0100: para capitais e regiões metropolitanas
- 0800-725-7282: demais localidades.

Canal Balcão de Agência - serviço de envio de Telegramas em Agências de Correios. Considerar como Canal Balcão de Agência, todos os telegramas que são postados nas Agências Próprias, Agências Franqueadas, Agência Comercial de Correios Tipo 1 (Própria e Terceirizada), Agência Filatélica, Agência de Correio Satélite, Agência de Correio Comunitária e o Centro de Serviços Telemáticos – CST.

Mídia Eletrônica - meio eletrônico contendo arquivos de dados de Telegramas em layout específico.

Carta via internet - É o serviço por meio do qual pode ser remetido diretamente através da web, de seu desktop, cartas registradas, com ou sem AR.

Sistema de Postagem Eletrônica – SPE é um sistema que tem como objetivo facilitar o envio de Telegramas e Cartas com a utilização da Internet, que possibilita o acesso direto com os Correios, em ambiente seguro, disponível nas versões – SPE simples, SPE escritório e SPE corporativo.

No canal Internet será disponibilizada o uso de Imagem. A Inserção de imagem – Telegrama contendo desenhos gráficos, ilustrações ou textos no cabeçalho e/ou rodapé, serão oferecidos de forma gratuita. As imagens são disponibilizadas pela ECT ou fornecidas pelo cliente, mediante cadastramento prévio. Pré-datado – serviço adicional oferecido de forma gratuita ao cliente, onde se agenda a data da entrega.

Serviços Adicionais:

- a) Pedido de Confirmação de Entrega – PC: serviço adicional pago, que informa ao remetente os dados de entrega do Telegrama, nome do recebedor, data e hora.
- b) Cópia do Telegrama – serviço adicional pago que disponibiliza ao remetente a cópia do texto contendo os dados de encaminhamento do Telegrama enviado. Disponível também para os Telegramas Internacionais.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- c) AR – Aviso de Recebimento - É o serviço que, através do preenchimento de modelo próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega de objeto postado sob registro, com ou sem declaração de valor.

BR

wp

BR

CONTRATO Nº 41/2017 - ANEXO Nº IV

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- g) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- h) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- i) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- j) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- k) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- l) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.



m) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

n) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

o) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.



4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CONTRATO Nº 41/2017 - ANEXO Nº V

FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	
CNPJ: 06.026.531/0001-30	CONTRATO Nº: 9912296016

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 2 – ENC 2.2

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/07/2017
--

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

CONTRATO Nº 41/2017 - ANEXO Nº VI

MALA DIRETA BÁSICA**1. Definições**

1.1. Serviços de recebimento, tratamento e distribuição, em domicílio, de objetos denominados Mala Direta Básica, postados com endereço, em âmbito nacional.

1.1.1. Opcionalmente, para os objetos caracterizados como Mala Direta, poderão ser utilizados os serviços adicionais de Registro, Aviso de Recebimento-AR, Mão Própria - MP (Entrega ao Próprio Destinatário), de Valor Declarado e Devolução Física oferecidos pelos **Correios**.

1.1.2 Devolução Física é a devolução dos objetos não-entregues ao remetente, mediante pagamento.

1.2. No presente ANEXO, serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE** ou, no caso de holding, desta e de suas controladas.

Para contrato firmado apenas com Gráficas, Agência de Publicidade e/ou Empresa de Marketing Direto, incluir o subitem 1.2, conforme redação abaixo:

1.2 No presente ANEXO, serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE**. Neste caso, em razão de a **CONTRATANTE** ser uma (*indicar gráfica ou agência de publicidade ou promotora de eventos ou empresa de marketing direto), fica autorizada a postagem de objetos relativos a campanhas de seus clientes, podendo ser indicado, no objeto, a razão social, marcas e similares da empresa cliente da **CONTRATANTE** e o respectivo endereço, como remetente.

*** Indicar a natureza da contratante de acordo com as opções especificadas entre parênteses.**

2. Obrigações**2.1. A CONTRATANTE se compromete a:**

2.1.1. Postar somente objetos que se enquadrem em uma das definições de Mala Direta especificadas a seguir:

I – Mala Direta: É a comunicação direta com o cliente potencial ou consumidor, com forte apelo comercial, através do envio de peças promocionais, como: folhetos, catálogos, fitas de áudio/vídeo, disquetes etc, tendo ou não associado a si um instrumento de resposta a ser utilizado pelo cliente ou destinatário, para o estabelecimento de um canal de comunicação, que permita uma resposta imediata ao apelo.

II – Propaganda: Qualquer forma paga de apresentação e promoção não pessoal de idéias, produtos ou serviços efetuada por um patrocinador identificado.

III - Peças Promocionais: para efeitos postais, são aquelas obtidas por meio de impressão gráfica ou magnética, em vários exemplares idênticos, constituídas de uma ou mais folhas, contendo anúncios, matérias pagas, matérias especiais etc, destinadas a promover o desenvolvimento das vendas de um determinado produto ou serviço, de divulgar eventos culturais, religiosos, esportivos etc.



IV - Consideram-se, também, como peças promocionais outros tipos de materiais também utilizados para divulgação, tais como: fitas de áudio e vídeo, CDs de áudio e multimídia, chaveiros, bonês, camisetas, amostras etc.

V – Periódicos: jornais, revistas, fascículos e outras publicações periódicas.

2.1.2 Apresentar os objetos aos **CORREIOS** de forma a permitir a verificação de seu conteúdo. No caso da postagem do objeto totalmente fechado, indicar em seu invólucro, em local apropriado, a seguinte informação: "FECHAMENTO AUTORIZADO – PODE SER ABERTO PELOS **CORREIOS**".

2.1.3 Fixar, quando for o caso, em cada objeto caracterizado como Mala Direta, o respectivo Aviso de Recebimento, devidamente preenchido.

2.1.4 Apresentar as Malas Diretas para postagem, em unidades dos **CORREIOS** previamente estabelecidas, encabeçadas, triadas e em amarrados etiquetados, conforme plano de triagem ou sistema de blocagem fornecido pelos **CORREIOS**, acompanhadas de Listas de Postagem, conforme modelo definido pelos **CORREIOS**, distintas para objetos simples e sob registro devidamente preenchidas, para efeito de conferência da postagem e posterior faturamento.

2.1.4.1 As Malas Diretas devem estar organizadas em amarrados, levando-se em conta nesta separação: o tipo de objeto (tipos: Simples, Registrado, com AR, MP ou Valor Declarado), peso e a localidade de entrega, acompanhados da etiqueta de amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.4.1.1 Em cada amarrado deverá ser afixado um espelho, conforme modelo apresentado pelos **CORREIOS**, contendo os seguintes dados: data de postagem, destino dos objetos e o primeiro número de CEP relativo aos objetos incluídos no mesmo, se possível, impresso em código de barras no padrão 128.

2.1.4.1.2 Os objetos deverão ser postados separados em três lotes distintos, considerando a abrangência local, estadual e nacional.

2.1.4.2 Quando da postagem da Mala Direta sob Registro, opcionalmente, a **CONTRATANTE** poderá apresentar, junto à Lista de Postagem, para recibo por parte dos **CORREIOS**, lista com a discriminação do nome, endereço do destinatário e respectivo número de registro.

2.1.4.2.1 Para os objetos postados sob Registro, a **CONTRATANTE** deverá indicar no objeto o endereço do remetente, para devolução dos objetos não entregues.

2.1.5 Para objetos postados com o serviço adicional de Devolução Física, indicar, no verso do objeto, apenas o NOME e o CEP da agência dos **CORREIOS**, estabelecida em comum acordo entre as partes.

2.1.5.1 Imprimir as chancelas de franqueamento do serviço adicional de Devolução Física, conforme o caso, de acordo com as orientações fornecidas pelos **CORREIOS**.

2.1.6 Retirar todos os objetos retornados com devolução física nos locais definidos e em dias acertados com os **CORREIOS**, nunca havendo um intervalo maior que dez dias entre duas retiradas consecutivas, exceto se nada houver a receber.

2.2 Os **CORREIOS** se obrigam a:

2.2.1 Passar recibo nas vias das Listas de Postagem e providenciar, após conferência, a distribuição de suas vias, conforme indicado no rodapé das mesmas.

2.2.2 Orientar as unidades envolvidas a respeito da execução dos serviços.

2.2.3 Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los conforme normas estabelecidas pelos **CORREIOS** para a prestação dos serviços previstos neste ANEXO.

2.2.4 Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega de objetos não-urgentes, constantes da Matriz de Prazos de Distribuição de Objetos Não-Urgentes Simples, definida pelos **CORREIOS**.

2.2.4.1 Os **CORREIOS**, quando da inclusão do ANEXO, deverá fornecer à **CONTRATANTE** exemplar da matriz mencionada e substituí-la sempre que houver atualização.

2.2.5 Restituir na forma proposta pela **CONTRATANTE**, sem a cobrança de qualquer valor adicional, as Malas Diretas postadas sob registro.

2.2.5.1 É vedada a devolução de objeto cujo destino seja para a entrega local e endereço de devolução em âmbito estadual ou nacional; com entrega estadual e endereço de devolução nacional. Pode ser aceita a devolução de objetos com entrega nacional e estadual com o endereço de devolução na mesma localidade de destino do objeto.

2.2.5.2 Os objetos postados na modalidade simples sem o adicional de devolução física, cuja entrega não tenha sido possível, não terão devolução ao remetente e serão destruídos na Unidade de Destino.

2.2.6 Restituir os objetos identificados com a chancela do serviço de Devolução Física cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, encaminhando-o à unidade operacional indicada pela **CONTRATANTE**.

2.2.6.1 Quando da retirada dos objetos em devolução física, emitir comprovante para assinatura por parte da **CONTRATANTE**, para faturamento.

2.2.6.2 No caso de não retirada dos objetos em devolução física, emitir Lista de Devolução relativa à prestação de serviços de Devolução Física, independentemente de aviso prévio.

2.2.6.2.1 Neste caso, efetuar a entrega dos objetos no endereço da **CONTRATANTE**, por meio de serviço Devolução Física Não Retirada, com o respectivo faturamento desse serviço no contrato da **CONTRATANTE**, independente de aviso prévio.

3. Preços

3.1 O preço da prestação do serviço de Mala Direta Básica será de acordo com o peso individual do tipo de objeto postado, correspondente ao valor fixado na Tabela de Preços específica do serviço para a distribuição local, estadual e nacional, vigente na data da postagem.

3.2 O preço pela prestação dos serviços de Devolução Física e Devolução Física Não Retirada será de acordo com o estabelecido na Tabela de Preços dos referidos serviços vigente na data da restituição do objeto ao remetente.

3.3 Os objetos postados como Mala Direta Básica que contenham encartes caracterizados como Carta-Resposta, terão desconto de 1,5% no valor unitário preço correspondente.



4. Disposições Gerais

4.1 É permitida a impressão de mensagens comerciais e frases de efeito, personalizadas ou não, no verso e anverso do envelope, na forma de apelo promocional.

4.2 Poderão ser aceitos objetos contendo encartes, desde que não descaracterizem o formato original do objeto, podendo se constituir de formulários, listas de preços, Carta/Cartão-Resposta.

4.3 É permitida, sem alterar o sistema de preço, a inclusão de brindes e amostras de produtos, desde que esses objetos sejam de tamanho e espessura reduzidos e não embarquem a expedição, o tratamento, a distribuição e nem sejam integrantes da relação de proibições apresentadas pelos **CORREIOS**, a qual também deve ser observada para o conteúdo das Malas Diretas.

4.4 Para a entrega local, deverá ser considerado o perímetro urbano do município e/ou respectiva região metropolitana definida em documento oficial do governo estadual ou federal. Neste caso, os **CORREIOS** fornecerão as faixas de CEP das localidades abrangidas por tais documentos.

4.5 Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade dos **CORREIOS** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.

4.6 A **CONTRATANTE** deverá consultar os **CORREIOS**, com antecedência, quando da necessidade de desenvolver peças promocionais fora dos padrões usuais.

4.7 A **CONTRATANTE** é a única responsável pelo fornecimento dos produtos comercializados, condições de pagamento e outros compromissos declarados e assumidos no material de propaganda;

4.8 O serviço previsto no presente ANEXO refere-se à entrega domiciliária de peças promocionais, sendo proibida sua utilização como sistema de distribuição de mercadorias entre fabricantes e lojistas, venda direta ao consumidor ou qualquer outra situação que caracterize relacionamento comercial semelhante.

4.9 Com o objetivo de não interferir na criatividade das peças promocionais, fica permitida, opcionalmente, a postagem de objetos cujo invólucro concentre, em um de seus lados, as informações referentes ao remetente, ao Contrato do qual este ANEXO faz parte e às necessárias para o tratamento postal. Dessa forma, o outro lado fica inteiramente disponível para que a **CONTRATANTE** indique a mensagem, apelo comercial, ilustrações pertinentes, dentre outros.

4.10 O presente anexo é parte integrante do contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**.

4.11 Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do contrato do qual este Anexo faz parte, para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**.

5. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

CONTRATO Nº 41/2017 - ANEXO Nº VII

MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA - MDPD**1. Definição**

1.1 A Mala Direta Postal Domiciliária permite a distribuição de peças promocionais sem a indicação de endereço, de forma seletiva ou aleatória, com o objetivo de se atingir o público-alvo de determinada cidade, bairro ou rua, de interesse do cliente:

- a) Seletiva: segmentada por localidade, bairro, rua, domicílio residencial ou comercial e entrega intercalada;
- b) Aleatória: distribuição sem a alteração da rota dos Carteiros.
- c) Interna: distribuição realizada na Rede de Atendimento, exclusivamente através de Caixas Postais, displays e/ou pelos atendentes comerciais.

1.1.1 Aceita a postagem de periódicos, catálogos e de outros tipos de mídia, além da impressa. Permite a inclusão de encartes, brindes, amostras de produtos, Carta/Cartão-Resposta e Envelope Encomenda Resposta.

1.2. No presente ANEXO, serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE** ou, no caso de holding, desta e de suas controladas.

Para contrato firmado apenas com Gráficas, Agência de Publicidade e/ou Empresa de Marketing Direto, incluir o subitem 1.2, conforme redação abaixo:

1.2 No presente ANEXO, serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE**. Neste caso, em razão de a **CONTRATANTE** ser uma (*indicar gráfica ou agência de publicidade ou promotora de eventos ou empresa de marketing direto), fica autorizada a postagem de objetos relativos a campanhas de seus clientes, podendo ser indicado, no objeto, a razão social, marcas e similares da empresa cliente da **CONTRATANTE** e o respectivo endereço, como remetente.

*** Indicar a natureza da contratante de acordo com as opções especificadas entre parênteses.**

1.2.1. A chancela de franqueamento, aposta no objeto, deve conter o nome ou sigla da **CONTRATANTE** e demais informações relativas ao Contrato do qual este ANEXO faz parte.

2 Obrigações**2.1 A CONTRATANTE se compromete a:**

2.1.1 Observar as condições gerais de aceitação estabelecidas pela **ECT** para a Mala Direta Postal Domiciliária.

2.1.2 A expressão de franqueamento: "MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA –CONTRATO Nº ANO – ECT/DR/DE ORIGEM DO CONTRATO – NOME DO CLIENTE, opcionalmente, poderá ser impressa no anverso do objeto, em uma de suas laterais, no tamanho mínimo oito, conforme padrão de editoração da microinformática em substituição à chancela de franqueamento.

2.1.2.1 Logo abaixo da chancela de franqueamento prevista em contrato ou após os dizeres impressos na lateral da peça, conforme mencionado acima, deverá ser acrescentada a seguinte expressão: "distribuição: Lei 6.538/78, Art.40, §1º".

2.1.3 A cada postagem a **CONTRATANTE** deverá apresentar à **ECT**, previamente, o modelo do objeto a ser entregue e preencher o formulário constante do anexo 1, deste instrumento, contendo as informações sobre a segmentação da distribuição desejada, para análise por parte da área operacional quanto à viabilidade de se prestar o serviço.

2.1.4 Assinar, para efeito de faturamento, o Comprovante emitido pela **ECT**, com os dados relativos à postagem.

2.2 A ECT se compromete a:

2.2.1 Fornecer a **CONTRATANTE** as condições de aceitação, prazos de entrega, características do serviço e especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos.

2.2.2 Efetuar a entrega dos objetos, conforme área definida pela **CONTRATANTE**, observados os critérios estabelecidos pela **ECT**, previamente informados ao cliente.

2.2.3 Emitir, para efeito de faturamento, quando da postagem, o Comprovante contendo os dados sobre a postagem: quantidade, peso, código e demais informações solicitadas no documento citado, providenciar as assinaturas necessárias, distribuindo suas vias conforme indicado no mesmo.

2.2.3.1 Na hipótese de haver postagem para a entrega interestadual, deverá ser emitido o Comprovante correspondente ao serviço utilizado, conforme definido no subitem 3.1.2 do presente contrato.

3 Preços e Descontos

3.1 Preços: a **CONTRATANTE** deverá pagar, por milheiro ou fração, o valor fixado na Tabela de Preços específica do serviço, estabelecida pela **ECT**, para a entrega estadual, vigente na data da postagem, de acordo com o peso individual do objeto postado.

3.1.1 Na postagem da quantidade igual ou superior a 100.000 (cem mil) objetos, o cliente tem o direito à aplicação da Tabela de Descontos apresentada pela **ECT**, relativa à Tabela de Preços mencionada no subitem anterior.

3.1.2 Quando da postagem de objetos para a entrega interestadual, a **CONTRATANTE** deverá pagar, além do preço definido no subitem 3.1, o transporte até a capital da Unidade da Federação de distribuição dos mesmos, podendo ser utilizados os serviços disponibilizados pela **ECT**.

4. Disposições Gerais

4.1 Peso máximo: 300 gramas.

4.2 Quantidade mínima de objetos por postagem: 1.000 unidades.

4.3 Prazo de entrega: até 5 dias úteis a partir da data de entrada na unidade distribuidora.

4.4 Para o presente serviço não é utilizado a Devolução Garantida.

4.5 Código do serviço:

1403-6	MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA
--------	---------------------------------

5. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.



ANEXOS:

1. Modelo de formulário para informações sobre a segmentação desejada;

INSTRUÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DA MDP DOMICILIÁRIACliente: _____

Nº do Contrato/Ano: _____ DR de origem do Contrato: _____

Data de Postagem: ____/____/____

Período de Distribuição: ____/____/____ a ____/____/____

Quantidade de Objetos: _____ Peso Unitário: _____

Preço por milheiro ou fração: R\$ _____ Preço Total: R\$ _____

Desconto: R\$ _____ (a partir de 100.000 objetos - Consultar Tabela).

Importância a ser paga: R\$ _____ (Preço Total – Descontos).

Forma de pagamento: a faturar.

Tipo de Mala Direta Postal Domiciliária (Folder, Amostra de Produto etc)

_____ (modelo em anexo ou descrição).

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO
CDD/UD
RESPONSÁVEL
QUANTIDADE
CONDIÇÕES ESPECIAIS



Observação: No caso de prédios, residencial ou comercial, em que não haja caixa receptora individual de correspondência, o carteiro deverá entregar ao porteiro uma quantidade de objetos equivalente ao número de apartamentos ou salas, solicitando ao porteiro que proceda a entrega de um exemplar a cada morador.

DE ACORDO – Área Operacional: _____

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Data: ____/____/____



CONTRATO Nº 41/2017 - ANEXO Nº VIII

CORREIO INTERNACIONAL

1. Definições

1.1. Serviços de Remessa de Objetos Internacionais, bem como a venda de embalagens e produtos postais (selos e Pré- franqueados) relativos aos serviços do Correio Internacional.

1.1.1. Os serviços previstos para o Correio Internacional que abrange este ANEXO são:

- a) Documentos: Econômico e Prioritário;
- b) SEDEX Mundi (Documentos e Mercadorias);
- c) Carta Mundial e Aerograma Internacional;
- d) Mercadorias: Leve Internacional e Mercadoria Econômica;
- e) Express Mail Service -EMS (Documentos e Mercadorias).
- f) Sur Postal (Documentos)
- g) Mala M

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** concorda e se compromete a observar integralmente o *TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMESSA DE OBJETOS POSTAIS INTERNACIONAIS*, emitido pela **ECT**, apenso ao presente ANEXO, e disponibilizado no site www.correios.com.br.

2.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

2.2.1. Observar as condições gerais de aceitação quanto a peso, dimensões, utilização de serviços opcionais e outras estabelecidas pela **ECT**;

2.2.2. Utilizar embalagens adequadas ao peso, condições e natureza do conteúdo, conforme recomendações da **ECT**;

2.2.3. Utilizar, quando compatíveis com a natureza e condições do conteúdo, envelopes padronizados, de acordo com as normas da ABNT;

2.2.4. Observar as orientações contidas em guias e informativos a serem fornecidos pela **ECT**;

2.2.5. Observar a proibição de inclusão dos objetos relacionados no art. 13 da Lei Nº 6.538, de 22/06/1978;

2.2.6. Efetuar Seguro Obrigatório quando da inclusão de objetos classificados como: papéis representativos de valor ao portador, jóias, cédulas e moedas fora de circulação, cheques ao portador e metais preciosos, observadas as condições de aceitação;

2.2.7. Endereçar corretamente os objetos e responsabilizar-se pelas informações prestadas quanto a seu conteúdo, ficando responsável por quaisquer erros ou despesas decorrentes de informação incompleta ou errada;

2.2.8. Postar os objetos em Unidades previamente acordadas com a **ECT**;

2.2.9. Utilizar, para confecção de listas de postagem, o Sistema de Gerenciamento de Remessas Internacionais, quando fornecido pela **ECT**, aplicativo da **ECT** disponibilizado no site www.correios.com.br ou sistema eletrônico próprio, quando compatível e autorizado pela **ECT**;

2.2.10. Quando da postagem de mercadorias, apresentar os objetos acompanhados dos respectivos Formulários de Postagem - AWB já preenchidos ou utilizando o Sistema de Gerenciamento de Remessas Internacionais, fornecido pela **ECT**, aplicativo da **ECT** disponibilizado no site www.correios.com.br ou produzido por sua própria conta;

2.2.11. No caso de coleta domiciliária apresentar os objetos nas condições estabelecidas pela **ECT**;

2.2.12. Apresentar no ato da postagem dos objetos o CARTÃO DE POSTAGEM;

2.2.13. Quando optar por confecção própria dos formulários obrigatórios, confeccioná-los segundo modelos fornecidos pela **ECT**;

2.2.14. Restituir à **ECT** os "CARTÕES DE POSTAGEM", por ocasião da rescisão do ANEXO ou descredenciamento de preposto;

2.2.15. Em caso de perda ou extravio do "CARTÃO DE POSTAGEM", a **CONTRATANTE** deverá informar o fato à **ECT**, de imediato, por escrito;

2.2.16. Informar à **ECT**, por meio de correspondência, o endereço para apresentação das faturas;

2.2.17. Informar à **ECT**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando ocorrer mudança de endereço para entrega das faturas;

2.2.18. Solicitar, quando for o caso, a coleta de encomendas, nas condições estabelecidas pela **ECT**;

2.2.19. Anexar o respectivo Aviso de Recebimento Internacional, já devidamente preenchido, a cada objeto, se for o caso.

2.3. A **ECT** se compromete a observar integralmente o TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMESSA DE OBJETOS POSTAIS INTERNACIONAIS, apenso ao presente ANEXO;

2.4. A **ECT** se obriga a:

2.4.1. Fornecer à **CONTRATANTE**:

- a) Cartões de Postagem;
- b) Certificados e Listas de Postagem;
- c) Etiquetas de Serviço;
- d) Aviso de Recebimento Internacional;
- e) Formulário de Postagem – AWB.



- f) Modelos para confecção pela **CONTRATANTE** de "Lista de Postagem" e Formulários de Postagem – AWB; e
g) Guias informativos dos serviços.

2.4.1.1. Opcionalmente, o cliente poderá produzir os formulários: Certificados/Lista de Postagem, Aviso de Recebimento, Formulário de Postagem - AWB e imprimir o código de barra, de acordo com a faixa numérica e o algoritmo de cálculo do dígito verificador fornecidos pela **ECT**;

2.4.2. Coletar os objetos, quando existir viabilidade operacional, de acordo com as especificações previamente acordadas;

2.4.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até os locais de destino e pela entrega nos respectivos endereços, por meios próprios ou por serviços contratados de terceiros;

2.4.3.1. No caso de restrição de entrega no endereço do destinatário indicado no AWB, a remessa será entregue conforme legislação do país de destino e/ou normas internas dos **CORREIOS** (ou de seus contratados);

2.4.4. Restituir os Avisos de Recebimento Internacionais à **CONTRATANTE**, relativos aos objetos entregues e aos objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

2.4.5. Restituir à **CONTRATANTE** os objetos com devolução pedida cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

2.4.6. Indenizar à **CONTRATANTE**, no caso de mercadorias e de documentos registrados, quando ocorrer extravio por culpa exclusiva da **ECT** ou de terceiros contratados pela **ECT**;

2.4.6.1. As indenizações serão feitas de acordo com as previsões constantes no termo de condições de que trata o subitem 2.1. e nas Tabelas de Preços e Tarifas dos respectivos serviços;

2.4.6.2. Não haverá o pagamento de indenização se for constatada a inobservância do disposto nos subitens 2.1. ao 2.2.; e

2.4.6.3. No caso de Seguro com cálculo do valor por estimativa, a **ECT** se reserva o direito de comprovar o valor real do conteúdo.

3. Preço, Descontos e Reajuste

3.1. Preços e Tarifas

3.1.1. Pela prestação dos serviços contratados, definidos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT** respectivamente, os preços previstos na Tabela de Preços e Tarifas do Correio Internacional e os relativos às embalagens e aos produtos pré-franqueados constantes na Tabela de Produtos Internacionais, vigentes na data da prestação dos serviços.

3.1.2. Para a Coleta Domiciliária, o preço será o mesmo praticado para os objetos expressos do regime interno;

3.1.3. Não haverá cobrança da coleta domiciliária quando for atendido um dos requisitos abaixo:

- Pelo menos 1 objeto a ser coletado for da modalidade expresso;
- Pelo menos 3 objetos forem da modalidade Leve Internacional;
- Pelo menos 5 objetos forem da modalidade Mercadoria Econômica;

d) Quando a coleta compreender objetos do regime interno regulamentados para a coleta.

3.2. Promoções

3.2.1. A CONTRATANTE participará, automaticamente, de programas promocionais ou de fidelidade, vigentes durante a validade do contrato, para os Serviços do Correio Internacional, com exceção do Sedex Mundi, para o qual há um termo de adesão específico.

3.2.1.1. A ECT se reserva o direito de alterar ou excluir os programas promocionais ou de fidelidade, de forma unilateral, a qualquer tempo, sem apresentar quaisquer justificativas à CONTRATANTE.

3.3. Reajuste

3.3.1. Os preços definidos para os serviços e produtos previstos neste Contrato têm suas vigências adstritas às tabelas mencionadas no subitem 3.1.1 deste Anexo, sendo alterados quando da modificação das mesmas.

3.3.1.1. Os preços e as tarifas relativos aos serviços e produtos abrangidos por este contrato serão reajustados nas mesmas datas e segundo os mesmos índices de atualização das respectivas tabelas e tarifas

4. Condições de Pagamento

4.1. As condições de pagamento estão previstas na Cláusula Sexta do contrato do qual este ANEXO faz parte.

5. Disposições Gerais

5.1. Em caso de extravio de documentos registrados, a responsabilidade da ECT está limitada aos preços postais mais o valor do Seguro Automático previsto na Tabela de Preços e Tarifas do Correio Internacional;

5.2. Em caso de extravio, espoliação ou avaria total da remessa internacional contendo mercadorias, a responsabilidade da ECT está limitada aos valores e critérios de indenização estabelecidos no *TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMESSA DE OBJETOS POSTAIS INTERNACIONAIS*, apenso ao presente ANEXO;

5.3. A CONTRATANTE responderá pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrente do conteúdo dos objetos postados;

5.4. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.

5.5. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

5.6. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a ECT.

6. Vigência do ANEXO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

APENSO**TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMESSA DE OBJETOS POSTAIS INTERNACIONAIS****1. OBJETO DO TERMO**

1.1. Este TERMO apresenta as Condições Gerais de Prestação dos Serviços de Remessa de Objetos Internacionais contratado pelo REMETENTE junto aos **CORREIOS** - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - , à exceção das obrigações dispostas em Contratos específicos assinados por empregado autorizado dos **CORREIOS**.

2. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

2.1. Objeto Postal Internacional é todo documento ou mercadoria encaminhada sob um mesmo **AWB** - Airway Bill ou CN 22, após ser aceito pelos **CORREIOS** para ser entregue ao destinatário.

2.1.1. Os documentos instrutivos da remessa são: o formulário de postagem e o formulário de postagem do Serviço SEDEX MUNDI, ambos chamados neste documento de **AWB**.

2.2. Os serviços de remessa de objetos internacionais disponíveis são:

- a) Documentos: Prioritário e Econômico;
- b) Carta Mundial e Aerograma Internacional;
- c) SEDEX MUNDI, para Documentos e Mercadorias;
- d) Mercadorias: Leve Internacional e Mercadoria Econômica;
- e) Express Mail Service (EMS): Documentos e Mercadorias;
- f) Sur Postal: Documentos;
- g) Mala M.

3. DA ACEITAÇÃO

3.1. O **REMETENTE** e os **CORREIOS** aceitam que as condições estipuladas neste TERMO prevaleçam no caso de qualquer conflito ou inconsistência com outra declaração escrita ou verbal existente entre as partes, sendo que nenhum empregado dos **CORREIOS** tem autoridade para alterar os termos e condições estabelecidas, ou fazer qualquer promessa em nome dos **CORREIOS**.

3.2. Caso qualquer das cláusulas deste TERMO seja, por qualquer motivo, desprovida da executoriedade, os demais termos e condições permanecerão integralmente em vigor.



3.3. O CN 22 deve ser utilizado no serviço Leve Internacional, sem finalidade comercial. Nos demais casos, o documento utilizado será o AWB. Documentos acondicionados em envelopes não necessitam de preenchimento de formulário.

4. DA POSTAGEM

4.1. O **REMETENTE** poderá enviar, pelos serviços de remessa de objetos internacionais disponíveis, documentos, amostras, presentes e mercadorias comerciais exportados por pessoa física ou jurídica, com ou sem cobertura cambial.

4.2. A postagem está restrita às agências que compõem a rede de cada um dos serviços de remessa.

4.3. Os objetos deverão ser apresentados fechados, ficando o **REMETENTE** responsável pela veracidade da Declaração de Conteúdo e do valor do objeto. O valor constante da Declaração de Conteúdo não poderá diferir do valor inscrito na Nota Fiscal anexa à remessa, em caso de exportação comercial.

4.4. O valor mercantil máximo das remessas cursadas com Declaração Simplificada de Exportação (DSE), está limitado ao equivalente a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos), observadas as especificações de legislação dos órgãos gestores e anuentes do Comércio Exterior Brasileiro e as restrições dos operadores e autoridades de cada país de destino.

4.5. Não serão aceitas postagens de remessas para entrega contra pagamento de taxas postais pelo destinatário.

4.6. Para o Serviço SEDEX MUNDI não serão aceitas postagens de remessas cujo endereço do destinatário seja Caixa Postal.

4.7. Não serão aceitas postagens de remessas que contenham:

- a) Objetos Perigosos como especificado em normas nacionais ou internacionais para transporte aéreo ou terrestre (ICAO – Internacional Civil Aviation Organization, IATA- Internacional Air Transport Association, DAC – Departamento de Aviação Civil, DGR, IMDG-Code, ADR, T.I ou outras);
- b) Moeda de valor corrente;
- c) Armas e munições;
- d) Qualquer bem cuja exportação esteja suspensa ou vetada pelas autoridades brasileiras;
- e) Qualquer bem cuja importação esteja suspensa ou vetada pelas autoridades do país de destino;
- f) Bens que constarem como proibidos no site www.correios.com.br.
- g) Quaisquer outros bens ou produtos proibidos por lei, tais como, entorpecentes, produtos protegidos pela legislação ambiental, etc.

- h) Objetos cuja remessa contraria a Convenção Postal Universal, Regulamento de Encomendas Postais ou o Regulamento de Correspondência.

4.7.1. Adicionalmente, para o Serviço SEDEX MUNDI, não serão aceitos:

- d) Amostras, Presentes ou Mercadorias com valor mercantil superior ao equivalente a US\$50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos);
- e) Ouro, jóias ou artefatos de joalheria;
- f) Gemas e pedras preciosas;

4.7.2. Cabe ao remetente verificar se a remessa não se enquadra nas restrições acima.

4.8. Para obter informações adicionais, o **REMETENTE** deverá contatar uma das agências dos **CORREIOS**, acessar o site dos **CORREIOS** na Internet (www.correios.com.br) ou a Central de Atendimento ao Cliente (CAC), pelo telefone 3003-0100 - Destinado a capitais e regiões metropolitanas ou 0800 -725 7282 - para as demais localidades brasileiras.

4.9. No envio de Amostras, Presentes ou Mercadorias, o **REMETENTE** é o responsável pela apresentação, para encaminhamento junto da remessa, de todos os documentos necessários para desembaraço alfandegário no Brasil e no país de destino, conforme lista abaixo:

- a) Nota Fiscal, se pessoa jurídica, ou "Declaração no Campo Informações para Alfândega" do **AWB** ou o Formulário CN 22 – Declaração para a Alfândega, se pessoa física.
- b) Fatura Comercial (Commercial Invoice);
- c) Outros documentos exigidos pelas autoridades do Brasil ou do país de destino.

4.10. A postagem só será concretizada após a aceitação pelos **CORREIOS**, com a assinatura do seu representante e aplicação do carimbo datador no **AWB** e com a emissão do recibo financeiro do serviço.

4.11. Seguro Adicional

4.11.1. Não serão aceitas postagens de documentos com declaração de valor, por conseqüência, não será possível contratar o seguro adicional dos **CORREIOS**.

4.11.2. Para contratar o seguro adicional para remessas de mercadorias, o **REMETENTE** deverá indicar sua opção na **AWB**, sendo o único responsável por tal opção e pelo pagamento do respectivo Ad Valorem a título de prêmio do seguro contratado.

4.11.2.1. O valor segurado poderá ser no valor parcial ou total declarado, observado o limite de US\$10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos) e o limite aceito pelo país de destino.

4.11.2.2. Para o serviço SEDEX MUNDI mercadoria, o valor segurado poderá ser feito exclusivamente pelo valor total declarado, observado o limite de US\$20.000,00.

4.11.3. O valor segurado, contratado em Reais, não poderá exceder o valor real do objeto, conforme indicação constante em Nota Fiscal, no Formulário **AWB, CN 22** e no Commercial Invoice, conforme documentos que instruem a remessa (Nota Fiscal, AWB e Commercial Invoice).

4.11.4. No caso de Seguro com cálculo do valor por estimativa, a **ECT** se reserva o direito de solicitar a comprovação do valor real do conteúdo.

4.11.5. O limite máximo do valor segurado da mercadoria é US\$ 10.000 (dez mil dólares americanos) ou equivalente em outra moeda, observados os limites e restrições de cada país de destino, disponíveis em nossas agências e pelo site dos **CORREIOS** na internet (www.correios.com.br).

4.11.6. Não será permitida a contratação do seguro adicional dos **CORREIOS** para cobertura de antiguidades, cerâmicas tais como porcelana, louça decorativa, relíquia ornamental, artigos de vidro, produtos que podem causar perigo ou dano à pessoa humana ou bens dos **CORREIOS** e de seus contratados, produtos proibidos ou sujeitos a restrições. O seguro adicional não cobre, também, quaisquer danos a objetos frágeis colocados em embalagens não apropriadas e/ou inadequados para transporte pelos **CORREIOS**.

4.11.6.1. Caso o **REMETENTE** opte por NÃO fazer seguro adicional das mercadorias, na ocorrência de extravio, espoliação ou avaria da remessa internacional, o remetente terá direito apenas ao Seguro Gratuito, variável de acordo com a modalidade do serviço contratado.

4.12. Impossibilidade de entrega da remessa no endereço de destino

4.12.1. Para casos de impossibilidade de entrega ao destinatário, o **REMETENTE** deverá indicar na **AWB** sua opção de autorizar os **CORREIOS** a proceder à devolução da remessa ou tratá-la como abandonada.

4.12.2. Caso solicite a devolução da remessa, o **REMETENTE** fica ciente que lhe serão repassados os custos de devolução, a serem pagos quando da retirada das remessas na agência indicada em Aviso de Chegada.

4.12.3. Serão incluídas nos custos de devolução, as despesas de transporte, despesas de armazenagem, outras taxas cobradas pelo correio de destino, despesas decorrentes da devolução em função de não aceitação dos Objetos Postais Internacionais por autoridade alfandegária, taxas aduaneiras, encargos governamentais e outras despesas atinentes.

4.13. Registro no SISCOMEX

4.13.1. No **AWB**, o **REMETENTE** deverá declarar se a remessa está ou não sujeita a Declaração Simplificada de Exportação – DSE ou Declaração de Despacho de Exportação – DDE, para Registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, sendo o único responsável pela opção tomada e sua adequação à legislação brasileira.

4.13.2. No caso de exportação por DSE o **REMETENTE** poderá nomear os **CORREIOS** como seu representante para que efetue o Registro no SISCOMEX.

4.13.3. Caso o **REMETENTE** providencie os registros, deverá apor a numeração no campo próprio do formulário de postagem.

4.13.4. Estarão sujeitas ao registro no SISCOMEX as remessas apresentadas pelo **REMETENTE** contendo:

- Amostras ou Presentes com Valor Declarado acima de US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda para o Serviço SEDEX MUNDI e acima de US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda para os demais serviços.
- Mercadorias exportadas por pessoa física ou jurídica, com ou sem cobertura cambial.

4.13.5 Caso o **REMETENTE** nomeie os **CORREIOS** como seu agente para registro no SISCOMEX, conforme item 4.13.2, os **CORREIOS** se responsabilizarão pela inscrição do número da DSE no campo próprio do AWB e informarão o mesmo ao **REMETENTE**.

4.13.5.1 Quando o **REMETENTE** nomear os **CORREIOS** como seu agente para efeitos de Registro no SISCOMEX, estará autorizando os **CORREIOS** a preencherem em seu nome quaisquer documentos necessários para o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis, e a agir como seu agente para fins de alfândega e controle de exportação, sem, entretanto, haver qualquer responsabilidade dos **CORREIOS**, com relação às informações prestadas pelo **REMETENTE**.

4.13.6 No caso de exportações ou remessa de amostras, o **REMETENTE** se responsabiliza pelo correto enquadramento das mercadorias na Classificação Fiscal de Mercadorias utilizada pela Secretaria da Receita Federal - NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), estendendo essa responsabilidade aos custos e despesas decorrentes de quaisquer informações erradas.

5. DA FISCALIZAÇÃO ALFANDEGÁRIA

5.1. Todas as remessas serão apresentadas pelos **CORREIOS** (ou por seus contratados) para fiscalização pelas autoridades alfandegárias brasileiras.

5.2. A seu critério e a qualquer tempo, as autoridades alfandegárias poderão abrir as remessas contendo mercadorias para verificação do conteúdo.

5.3. No destino, as remessas ficarão sujeitas às regras de fiscalização estabelecidas pelas leis e regulamentos do país de destino. Os Correios ou as Administrações Postais estrangeiras não podem interferir no processo de fiscalização alfandegária.

6. DO TRANSPORTE, DA DISTRIBUIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1. Todas as remessas serão transportadas pelos **CORREIOS** (ou por seus contratados) até o país de destino.

6.2. No país de destino, as remessas serão distribuídas no endereço do destinatário, conforme indicado pelo remetente na própria remessa e/ou **AWB**.

6.2.1. No caso de restrição de entrega no endereço do destinatário indicado pelo **REMETENTE** no próprio objeto e/ou no **AWB**, a remessa será entregue conforme legislação do país de destino e/ou normas internas dos **CORREIOS** (ou por seus contratados).



6.2.2. As remessas aceitas no endereço do destinatário serão consideradas entregues em perfeitas condições.

6.3. Os prazos estimados de distribuição, em quantidade de dias úteis, estarão disponíveis nas agências, no site dos **CORREIOS**, na internet (www.correios.com.br) e na Central de Atendimento ao Cliente (CAC), pelo telefone 3003-0100 - Destinado a capitais e regiões metropolitanas ou 0800 -725 7282 - para as demais localidades brasileiras.

6.3.1. As remessas internacionais estão sujeitas à retenção pelas autoridades aduaneiras ou governamentais para verificação de conteúdo ou aplicação de tributos de importação ou outros, de acordo com a legislação de cada país. Os atrasos decorrentes desse tipo específico de procedimento não foram considerados nos prazos divulgados.

7. DA DEVOLUÇÃO

7.1. No caso de a entrega se tornar impossível, pela ausência temporária, mudança de domicílio, morte, recusa do destinatário ou por outro motivo, as remessas serão tratadas como abandonadas ou devolvidas, conforme orientação do **REMETENTE** no **AWB**.

7.2. O **REMETENTE**, ao optar pelo recebimento em devolução da Remessa, se responsabiliza por indenizar integralmente os **CORREIOS**, conforme o descrito no subitem 4.12.2. e 4.12.3.

8. DAS INDENIZAÇÕES

8.1. Atraso

8.1.1. No caso em que ocorrer atraso na entrega do Serviço de SEDEX MUNDI, o **REMETENTE** terá direito a receber uma indenização no valor dos preços postais pagos, exceto se:

- d) A remessa apresentar problemas relacionados à forma de embalagem, ao acondicionamento, à documentação ou ao seu conteúdo.
- e) A remessa ficar retida para fiscalização ou pagamento de tributos pelas autoridades competentes no Brasil, em algum país de trânsito, ou no país de destino, cujas despesas ficam a cargo do remetente.
- f) As informações do endereço do destinatário constante do AWB não estiverem corretas ou completas, inclusive quanto à indicação do Código Postal do endereço do destinatário.
- g) O endereço de entrega do destinatário estiver situado em área não acessível para entrega.
- h) O destinatário estiver ausente do endereço indicado no momento da apresentação da remessa para entrega e não houver outra pessoa para receber a remessa.
- i) O destinatário não residir mais no endereço indicado.
- j) O destinatário, ou outra pessoa responsável que esteja no endereço indicado, se recusar a receber a remessa.

- k) Ocorrer situações de caso fortuito ou força maior, tais como: terremoto, ciclone, tempestade, inundação, guerra, queda de aeronave, embargo, condições climáticas inapropriadas, greves, atos ou omissões de autoridade públicas, etc.

8.2. Extravio, Espoliação ou Avaria Total

8.2.1. No caso de extravio, espoliação ou avaria total da remessa internacional contendo mercadorias, quando tiver sido contratado seguro opcional, o montante a ser indenizado corresponderá à soma das seguintes parcelas:

2. Valor segurado;
3. Preços postais correspondentes à execução do serviço equivalente, na data de autorização do pagamento da indenização.

8.2.2. No caso de extravio, espoliação ou avaria total da remessa internacional contendo mercadorias, quando **NÃO** tiver sido contratado seguro opcional, o montante a ser indenizado corresponderá à soma das seguintes parcelas:

- d) Valor do seguro gratuito, variável de acordo com a modalidade do serviço;
- e) Preços postais correspondentes à execução do serviço equivalente, na data de autorização do pagamento da indenização.

8.2.3. No caso de extravio, espoliação ou avaria total de documento com registro, o montante a ser pago corresponderá ao valor relativo ao seguro gratuito e os preços postais, constantes da tarifa postal internacional, vigentes na data da autorização de seu pagamento.

8.3. Espoliação ou Avaria Parcial da remessa

8.3.1. No caso de espoliação ou avaria parcial da remessa internacional contendo mercadorias, quando tiver sido contratado seguro opcional, o montante a ser indenizado corresponderá ao valor da mercadoria faltante que consta na Nota Fiscal ou no **AWB** proporcional ao Valor Segurado.

8.3.2. No caso de espoliação ou avaria parcial da remessa internacional contendo mercadorias, quando **NÃO** tiver sido contratado seguro opcional, a importância a ser paga, a título de indenização, será equivalente ao dano causado, proporcional à fração do Seguro Gratuito, variável de acordo com a modalidade do serviço.

8.4. O **REMETENTE** aceita e concorda que os **CORREIOS** não serão responsáveis por qualquer outro tipo de prejuízo direto ou indireto, inclusive perda da receita, lucro, mercado, licitações, perda do uso do conteúdo ou perda de oportunidades, resultante de atraso, entrega equivocada, extravio ou dano da remessa.

8.5. Os **CORREIOS** não indenizarão remessas extraviadas ou danificadas decorrentes de situações de caso fortuito ou força maior, tais como: terremoto, ciclone, tempestade, inundação, guerra, queda de aeronave, embargo, condições climáticas inapropriadas, greves, atos, omissões de autoridade públicas ou similares que ocorrerem sem que haja culpa dos **CORREIOS**.

8.5.1. Da mesma forma, os **CORREIOS** não serão responsáveis por danos de natureza elétrica, magnética ou por perda ou avaria de imagens, gravações eletrônicas, fotográficas ou de filmagens.



8.6. Para fazer jus ao recebimento das indenizações previstas neste TERMO, o **REMETENTE** deverá apresentar reclamação formal por meio do site dos **CORREIOS** na internet www.correios.com.br ou por meio da Central de Atendimento ao Cliente (CAC), pelo telefone 3003-0100 - Destinado a capitais e regiões metropolitanas ou 0800 -725 7282 - para as demais localidades brasileiras, no prazo de até 90 dias a contar da data da postagem da remessa. Após este prazo, os **CORREIOS** considerarão a remessa como devidamente entregue, não cabendo mais qualquer tipo de reclamação ou pedido de indenização por parte do **REMETENTE**.

8.7. Para o caso de indenização deverá ser respeitado o prazo previsto nos regulamentos a que se sujeitam os **CORREIOS**, necessário para as averiguações pertinentes.

9. RESPONSABILIDADES DO REMETENTE

9.1. O **REMETENTE** é responsável pelo pagamento dos preços postais relativos à remessa.

9.2. O **REMETENTE** deve assegurar-se de que o Objeto Postal Internacional encontra-se adequadamente embalado para transporte e manuseio seguros, e de que o endereço do destinatário indicado no próprio objeto e no **AWB**, quando for o caso, está completo, incluindo o número de telefone, o código de endereçamento postal e o endereço eletrônico (e-mail), se existentes.

9.3. O **REMETENTE**, no caso de falha de sua parte no cumprimento de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis a qualquer das obrigações anteriormente descritas, concorda em indenizar os **CORREIOS** e mantê-los livres e ilesos de toda e qualquer reclamação, reivindicação, responsabilidade ou despesa.

10. RESPONSABILIDADES DOS CORREIOS

10.1 Os **CORREIOS** responderão por perdas, espoliação ou avaria total nas mercadorias transportadas nos limites estabelecidos no presente Termo.

10.2. A responsabilidade dos **CORREIOS** pelos Objetos Postais Internacionais está limitada ao processo que se inicia quando do recebimento dos Objetos Postais Internacionais do **REMETENTE** e se encerra quando da entrega ao destinatário, atentando-se para as excludentes de responsabilidade assinaladas neste instrumento, notadamente as previstas nos subitens 8.5 e 8.5.1., excluindo-se assim, qualquer responsabilidade dos **CORREIOS**, por fatos ocorridos antes do efetivo recebimento ou depois da efetiva entrega.

57

WJ

8

CONTRATO Nº ANEXO Nº IX

AVISO DE RECEBIMENTO DIGITAL**1. OBJETO**

1.1 Prestação do serviço adicional de Aviso de Recebimento Digital – AR Digital.

1.1.1 Serviço Adicional AR DIGITAL consiste na recepção, triagem, processamento da informação, digitação, digitalização, geração de imagens com a indexação dos dados para consulta, armazenamento das imagens e dados em mídia eletrônica, controle informatizado por meio do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGD, armazenamento lógico e físico de documentos denominados Avisos de Recebimento Digitais – ARs DIGITAIS, conforme modelos fornecidos pelos **CORREIOS**.

2. OBRIGAÇÕES

2.1 A CONTRATANTE se compromete a:

2.1.1 Realizar a previsão de postagem dos objetos nos quais estarão anexados os ARs DIGITAIS.

2.1.1.1 Previsão de Postagem: Arquivo com leiaute definido que deverá ser transmitido, antes da postagem física, para alimentar a base de dados do SGD – Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos dos **CORREIOS**. Este arquivo corresponde ao relatório analítico detalhado por destinatário de cada um dos objetos postados, devendo apresentar os endereços de cada uma das remessas, por ordem sequencial crescente, do número de registro de cada objeto.

2.1.2 Transmitir os arquivos de previsão de postagem por meio da Internet ou entregar mídia, contendo os arquivos, nas unidades dos **CORREIOS** autorizadas.

2.1.3 Realizar a postagem nos locais definidos previamente, devendo estar em consonância com o plano de triagem dos **CORREIOS**.

2.1.4 Respeitar o estabelecido no contrato firmado para a postagem dos objetos.

2.1.5 Produzir os ARs de acordo com o Modelo de Formulário do AR DIGITAL fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.6. Caso o cliente opte pela devolução do formulário do AR DIGITAL e recuse a recebê-los no momento da devolução, os **CORREIOS** ficam autorizada a destruí-los.

2.1.6.1 Formalizar, por ofício ou e-mail a(s) solicitação(ões) do(s) formulário(s) do AR(s) DIGITAL(is) para consulta dentro do prazo de armazenamento.

Contrato Múltiplo ECT - OP

TRE-CE – Contrato n.º 41/2017 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



2.1.6.2 Durante o prazo de armazenamento, o(s) formulário(s) de AR(s) DIGITAL(is) solicitado(s) poderá(ão) ser devolvido(s) aos **CORREIOS** para armazenamento.

2.1.7 Fornecer uma relação nominal de pessoas autorizadas a efetuarem a solicitação de documentos junto aos **CORREIOS**, bem como a consulta dos ARs DIGITAIS na Internet.

2.1.8 Manter em sigilo a senha de acesso ao Sistema SGD.

2.1.9 Tratar confidencialmente os dados sobre segurança, o conteúdo e as informações do Sistema SGD.

2.1.10 Realizar a postagem acompanhada de Lista e Resumo de Postagem em 03 (três) vias, e também em mídia eletrônica.

2.1.10.1 A Lista de Postagem corresponde na prática ao arquivo de previsão de postagem.

2.1.10.2 O Resumo de Postagem é um documento que complementa a Lista de Postagem, resumindo os totais postados por grupo tarifário.

2.1.11 Respeitar rigorosamente a faixa numérica de registro fornecida pelos **CORREIOS**.

2.1.12 Informar o eventual cancelamento de postagens e providenciar a substituição do arquivo anterior através do envio de novo arquivo.

2.1.13 Regularizar eventuais problemas ocorridos na postagem, como sobra ou falta de objetos.

2.1.14 Consultar informações, dados e imagens dos seus documentos, em mídia eletrônica, disponibilizados pelos **CORREIOS**.

2.1.15 Fazer constar nos ARs DIGITAIS que serão digitalizados, o seguinte endereço para devolução: "Centro de Digitalização Inter Regional" vinculado à DR de destino, conforme Modelo de Formulário do AR DIGITAL fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.16 A **CONTRATANTE** é a única responsável pelo acesso das imagens na Internet, respondendo pelos prejuízos causados por sua utilização indevida.

2.1.17 A **CONTRATANTE** poderá designar um representante para acompanhar a destruição dos ARs DIGITAIS junto aos **CORREIOS**, cujo prazo de armazenamento tenha se encerrado e/ou manifeste interesse em não recebê-los de volta depois de digitalizados.

2.1.18 Os endereços de devolução dos ARs DIGITAIS deverão obedecer à configuração dos Centros de Digitalização, de acordo com as faixas de CEP abrangidas pelos respectivos Centralizadores Regionais.

2.2 Os CORREIOS se obrigam a:

2.2.1 Fornecer as seguintes informações para a CONTRATANTE:

2.2.1.1 Modelos de Formulários padrão do AR DIGITAL, de forma que a CONTRATANTE possa ter todos os ARs padronizados.

2.2.1.2 Layout padrão do arquivo de previsão de postagem do AR DIGITAL.

2.2.1.3 Modelos de Lista e Resumo de Postagem do AR DIGITAL.

2.2.2 Acompanhar o recebimento dos arquivos de Previsão de Postagem e, se for o caso, emitir Relatórios de Inconsistências.

2.2.2.1 Relatório de Inconsistências: Relatório gerado pelo Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos dos CORREIOS – SGD através do qual serão apontadas as divergências verificadas entre a previsão de postagem e a postagem física.

2.2.2.2 Solicitar à CONTRATANTE a regularização da Previsão de Postagem quando esta não tiver sido entregue aos CORREIOS.

2.2.3 Capturar as informações dos "códigos de barras" contidos nos ARs DIGITAIS, bem como os dados de localização física dos documentos no arquivo físico, formando Banco de Dados a ser relacionado com as respectivas imagens digitalizadas, permitindo a localização de qualquer documento (imagem), tendo por base o número do AR DIGITAL.

2.2.4 Colher assinatura e preencher os campos do formulário AR DIGITAL, atentando para as informações relativas ao recebedor (nome e número do documento de identidade de forma legíveis).

2.2.5 Acompanhar e controlar o retorno dos ARs DIGITAIS que saíram para entrega, juntamente com os respectivos objetos.

2.2.6 Efetuar o acondicionamento dos ARs DIGITAIS danificados (rasgados ou amassados), bem como, se necessário for, emitir AR DIGITAL subsidiário (segunda via) para regularização.

2.2.7 Capturar e armazenar, em banco de dados próprio, os dados e imagens do AR DIGITAL.

2.2.7.1 Efetuar a digitalização dos formulários AR DIGITAL, de modo a garantir a qualidade das informações e das imagens.



2.2.8 Disponibilizar, no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - SGD, para acesso via Internet, as imagens dos formulários AR DIGITAL digitalizados, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis após a entrega do objeto ao destinatário.

2.2.8.1 Excepcionalmente, se após a entrega do objeto houver a necessidade de confirmação dos dados do recebedor, o prazo citado no item acima passa a ser de até 15 (quinze) dias úteis.

2.2.8.2 As imagens dos ARs DIGITAIS digitalizados ficarão armazenadas no SGD, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos a partir da disponibilização mencionada no subitem 2.2.8 e, após esse prazo, as imagens serão excluídas da base do sistema SGD.

2.2.9 Efetuar a indexação dos dados e imagens para consulta pela **CONTRATANTE**.

2.2.10 Transmitir diariamente para o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGD, em até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega dos objetos ao recebedor, os arquivos com as informações da entrega para disponibilização à **CONTRATANTE**.

2.2.11 Devolver os objetos, depois de digitalizados, desde que o cliente não tenha contratado serviços de armazenamento, por meio de SEDEX de Serviço.

2.2.12 Manter todas as informações e imagens em sistemas seguros e criptografados.

2.2.13 Manter durante a vigência do contrato suporte técnico à **CONTRATANTE** para solução de eventuais problemas relativos ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGD e ao uso de recursos de comunicação dos **CORREIOS** para a transferência de arquivos.

2.2.14 Guardar sigilo absoluto sobre os documentos, informações e programas envolvidos com os serviços prestados à **CONTRATANTE**, nas condições expressas no Artigo 41 da Lei nº 6.538 de 22/06/78.

2.2.15 Gerar e enviar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, arquivo de baixa, contendo informações referentes aos ARs DIGITAIS entregues aos destinatários ou aos objetos devolvidos ao remetente.

2.2.16 Cadastrar representantes da **CONTRATANTE** para acesso ao banco de imagens do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos dos **CORREIOS** – SGD.

2.2.17 Arquivar os ARs DIGITAIS pelo prazo máximo de até 6 (seis) meses contados a partir da data de disponibilização das imagens para o cliente;

2.2.17.1 Disponibilizar os ARs no 1º dia útil, depois de terminado o prazo de arquivamento.

2.2.17.2 Devolver à CONTRATANTE os ARs DIGITAIS armazenados, quando encerrar-se o prazo de armazenagem contratado, devidamente embalados, agrupados em lotes e acompanhados de relatório contendo: identificação do cliente, data de digitalização, quantidade de lotes, quantidade total de objetos e campo para assinatura do recebedor.

2.2.17.3 Gravar imagens, dados constantes no AR DIGITAL e informação de localização dos ARs DIGITAIS em mídia para disponibilização à **CONTRATANTE**

3. PREÇOS E REAJUSTES

3.1 Pela prestação do serviço mencionado na cláusula 1, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** o valor correspondente ao AR Digital, constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacional vigente na data da prestação do serviço.

3.2 Os valores relativos à prestação dos serviços abrangidos por este ANEXO, têm suas vigências adstritas à Tabela indicada no subitem 3.1, devendo ser reajustados e aplicados quando da modificação das mesmas.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão previstas na Cláusula Sexta do contrato do qual este ANEXO faz parte.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As partes farão a troca de arquivos eletrônicos contendo dados para controle da postagem e devolução de Avisos de Recebimento.

5.2 Não serão digitalizados ARs que não estejam padronizados de acordo com os Modelos de Formulário do AR DIGITAL fornecido pelos **CORREIOS**.

5.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados deverão estar dimensionados, especificados e conter dados conforme orientações a serem fornecidas pela Área de Sistemas e Telemática dos **CORREIOS**.

5.4 A Previsão de Postagem (pré-postagem), em arquivos eletrônicos, deverá ocorrer sempre com antecedência à postagem, de modo a possibilitar a validação do respectivo arquivo, evitar postagens em duplicidade e o uso de faixas não pertencentes à **CONTRATANTE**, além de verificar outras inconsistências de endereçamento e leiaute do arquivo.

6. VIGÊNCIA DO ANEXO

6.1 A vigência do presente instrumento tem início a partir da assinatura deste ANEXO, ficando vigente até o encerramento do contrato originário podendo ser encerrado, por meio



de assinatura de Termo Aditivo, 30 (trinta) dias após solicitação formal, apresentada pela CONTRATANTE, visando à exclusão do serviço a que ele se refere, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

Bz

uf

A

LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I

EXEMPLO FORMULÁRIO AR DIGITAL INTEGRADO

Linha de Colagem (Verso)	AC CENTRAL/ES 09/01/2008 LOTE 45		Digital	YES	MP
	DESTINATÁRIO Joaquim Manoel da Silva Q. 202, Lote 2, Bloco A, Apto. 100 Brasília - DF 71937-720		 Q. 202, Lote 2, Bloco A, Apto. 100 71937-720 - Brasília - DF	 UNIDADE DE ENTREGA	
 TE 123 456 785 AA		 TE 123 456 785 BR		TE	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO - Centralizador Regional					
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL					
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / h ATRIBUIÇÃO: Após a 2ª tentativa, devolver o objeto. 2ª / / h 3ª / / h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 1 Ausente ou não procurado 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Outros: _____ 6 Resuscitado 7 Assente 8 Falocido		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC. DE IDENTIDADE	

FORMATO DE FONTE DO FORMULÁRIO AR DIGITAL INTEGRADO

Trebuchet MS 4 Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6	Chancela e Nº do contrato	Digital	LOGOMARCA DO CLIENTE	Trebuchet MS 18 negrito
Trebuchet MS 9 negrito Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 12 negrito (Code 128) Trebuchet MS 8 negrito Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 12 (Code 128) 		 Trebuchet MS 7 Trebuchet MS 7 Trebuchet MS 7 Trebuchet MS 12 (Code 39) Trebuchet MS 8 negrito	Chancela e Nº do contrato	TREBUCHET MS 20
Trebuchet MS 6		Trebuchet MS 6 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6		Trebuchet MS 6 negrito Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6

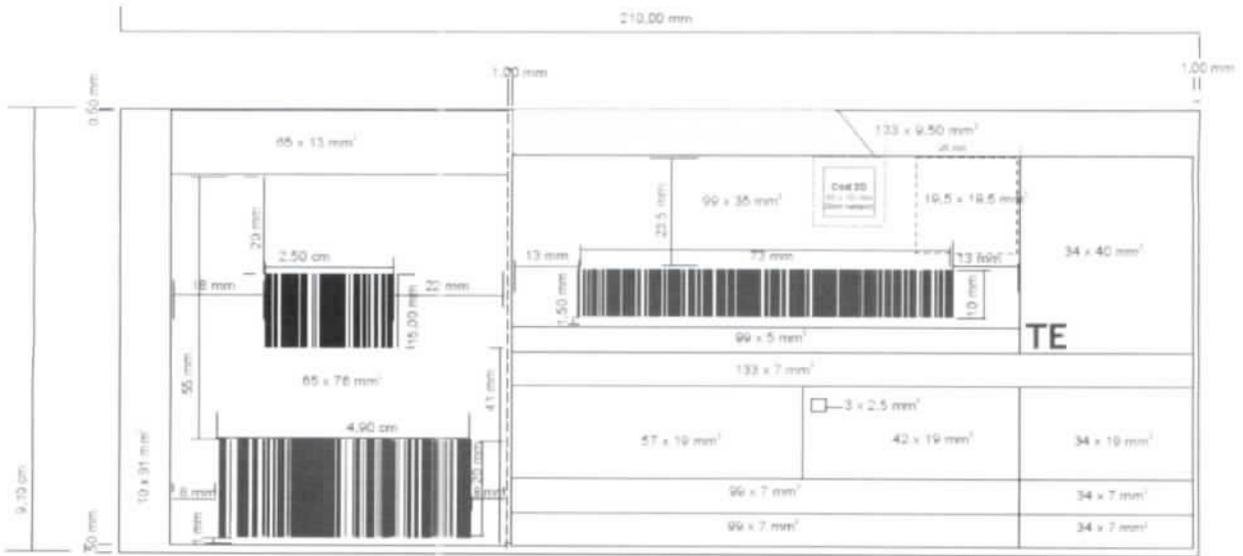
Contrato Múltiplo ECT - OP

TRE-CE – Contrato n.º 41/2017 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

7

LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I

MATRIZ DOS CAMPOS DO FORMULÁRIO AR DIGITAL INTEGRADO



EXEMPLO DO FORMULÁRIO AR DIGITAL AUTO-ENVELOPÁVEL

AVISO DE RECEBIMENTO		Digital		AL CENTRALES BR 12088 LOTE 48	SEGURANÇA DO CLIENTE		MP	
DESTINATÁRIO: Joaquim Manoel da Silva Q. 202, Lote 2, Bloco A, Apto. 100 Brasília - DF 71937-720		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1. Medo de <input type="checkbox"/> 2. Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3. Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4. Desconhecido <input type="checkbox"/> 5. Outros		ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional		RELAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)		SL		RUBRICA E IMPRIMA DO CARTEIRO		
PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)		ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA				
NOME LEGAL DO RECEBEDOR				Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE				

Handwritten signature

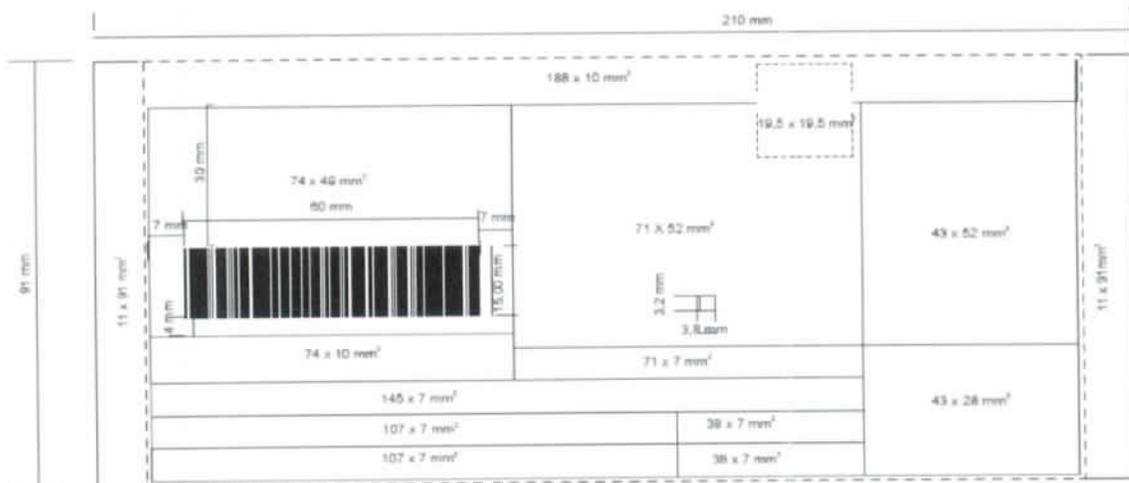
Handwritten signature

LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I

FORMATO DE FONTE DO FORMULÁRIO AR DIGITAL AUTO-ENVELOPÁVEL

		Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 12 negrito Trebuchet MS 12 (Code 39) 	Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 <input type="checkbox"/> Trebuchet MS 7 <input checked="" type="checkbox"/> Trebuchet MS 7 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	LOGOMARCA DO CLIENTE Chancela e nº do conteúdo Trebuchet MS 4 negrito Trebuchet MS 4 Trebuchet MS 4	Trebuchet MS 18 negrito Trebuchet MS 4 Trebuchet MS 4 TREBUCHET MS 20 Trebuchet MS 4
Trebuchet MS 8 negrito Trebuchet MS negrito		Trebuchet MS 6	Trebuchet MS 6		Trebuchet MS 4
Trebuchet MS 6		Trebuchet MS 6		Trebuchet MS 6	
Trebuchet MS 6		Trebuchet MS 6		Trebuchet MS 6	

MATRIZ DOS CAMPOS DO FORMULÁRIO AR DIGITAL AUTO-ENVELOPÁVEL



9 *Pf*

uf

⊗

EXEMPLO DO FORMULÁRIO AR DIGITAL COMPACTO

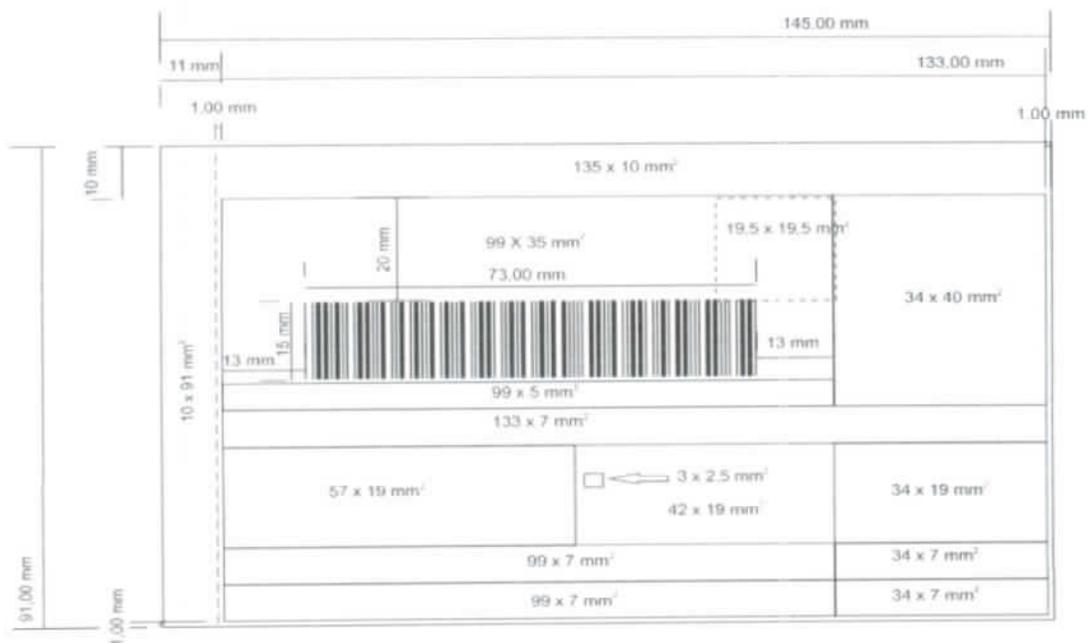
ÁREA DE COLAGEM (NO VERSO)		Digital	LOGOMARCA DO CLIENTE	MP	
	DESTINATÁRIO Joaquim Manoel da Silva Q. 202, Lote 2, Bloco A, Apto. 100 71937-720 - Brasília - DF			CARTEIRO UNIDADE DE ENTREGA	
	AR992126021ZZ 		SL		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional				
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)					
TEMPO DE ENTREGA 1ª / / : : h 2ª / / : : h 3ª / / : : h		ATENÇÃO: Após a 7ª tentativa, devolva o objeto.	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 1 Ausência 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Outros	5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falhado	RUBRICA E MARCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DOC. DE IDENTIDADE		

FORMATO DE FONTE DO FORMULÁRIO AR DIGITAL COMPACTO

	Digital	LOGOMARCA DO CLIENTE	Trebuchet MS 18 negrito
Trebuchet MS 8 negrito Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 8		Carteira e Nº do contrato	Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6
Trebuchet MS 12 (Code 39) 		TREBUCHET MS 20	
Trebuchet MS 8 negrito			
Trebuchet MS 6			
Trebuchet MS 6 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito	Trebuchet MS 5 neg Trebuchet MS 5 Trebuchet MS 5 Trebuchet MS 5	Trebuchet MS 6 negrito Trebuchet MS 5 Trebuchet MS 6	Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6
Trebuchet MS 6			Trebuchet MS 6
Trebuchet MS 6			Trebuchet MS 6

LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I

MATRIZ DOS CAMPOS DO FORMULÁRIO AR DIGITAL COMPACTO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

MODELO DE LISTA DE POSTAGEM – APENSO II

SERV.: DR/..... UNID. POST.: DT. POSTAGEM : ___/___/___
 CÔD. SERV.: FOLHA: CONTRATO: AR DIGITAL:
 PESO: COL: QTD. /FOLHA: CEP ORIGEM:

REMETENTE: CLIENTE ENDEREÇO: ESTADO/UF..... CEP:

DESTINATÁRIO ORDEM ENDEREÇO	OBJETO	CEP	CIDADE	UF	TIPO
JOAO FERNANDES P. SILVA 0001 R. SALDANHA MARINHO, 272	40049237	19621-630	RIO GRANDE	RS	SL
JANA RAMOS MARCONI 0002 R. OSCAR JENSEN, 225	400492385	13561-210	SÃO CARLOS	SP	SL
MARILIA GABRIELA R. ARANTES 0003 R. FARROUPILHA, 270 COND. STO. AFONSO III	400492399	06730-000	VARGEM GRANDE PAULISTA	SP	SL
RENATO MAZZINI LOPES E/OU ADELINA V 0004 R. DIOGENES MUNIZ BARRETO, 147	400492408	14801-370	ARARAQUARA	SP	SL
ANTONIO APARECIDO GREGÓRIO E OU SON 0005 AV. MARIANGELA PUCCI ANANIAS, 200	400492411	14802-050	ARARAQUARA	SP	SL
DENIS ROBERT GARBIN JR. 0006 R. PE. JOSE MAURICIO, 245 APTO. 23	400492425	18075-080	SOROCABA	SP	SL
ISMAEL CARLOS BIAGIONI E/OU CLAUDIA 0007 AV. ROBERTO DE J. AFFONSO , 351	400492439	14808-901	ARARAQUARA	SP	SL

Contrato Múltiplo ECT - OP

TRE-CE – Contrato n.º 41/2017 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

12

MODELO DE RESUMO DE POSTAGEM – ANEXO II

RESUMO DE POSTAGEM – CONTRATO:

Modalidade:

SERV.:..... DR/..... UNID. POST.:..... DATA POSTAGEM : __/__/____
 CÔD. SERV.:..... FOLHA: CONTRATO:..... AR DIGITAL:
 PESO:..... COL: QTD. /FOLHA: CEP ORIGEM:

REMETENTE: CLIENTE ENDEREÇO:.....ESTADO/UF.....
 CEP:

RESUMO DA POSTAGEM DO DIA __/__/____

CAPITAL

QUANTIDADE DE
 OBJETOS.....EXCLUÍDOS.....COLETADOS.....

ESTADUAL

QUANTIDADE DE
 OBJETOS.....EXCLUÍDOS.....COLETADOS.....

NACIONAL 1

QUANTIDADE DE
 OBJETOS.....EXCLUÍDOS.....COLETADOS.....

NACIONAL 2

QUANTIDADE DE
 OBJETOS.....EXCLUÍDOS.....COLETADOS.....

TOTAL.....TOTAL.....

FOLHAS DE NÚMERO.....
 NUMERO SEDEX INICIAL.....
 NUMERO SEDEX FINAL.....
 TOTAL DA FAIXA.....

CGC UNIDADE:

INSCR. ESTADUAL:

 Assinatura do Remetente

 Assinatura e matrícula – CORREIOS




MODELO DE LAYOUT PADRÃO DE ARQUIVO DE POSTAGEM – APENSO II

Arquivo de Postagem de Objetos (Campo "Conteúdo" com 16 caracteres)

Apresentação de layout do arquivo de "Postagem de Objetos", com data no formato de 8(oito) posições.

Origem : Cliente
Tamanho do Registro : 180

(Padrão STM400)

Nome do Arquivo: **##1ddmmX.SD1**, onde:

Sigla do Cliente (Identificador do Cliente - literal definida pelos CORREIOS).
1 Numeral 1 (Fixo).
dd Data (Indica o dia do mês: de 01 a 31) zonado, com zeros à esquerda para dias de 01 a 09.
mm Data (Indica o mês: de 01 a 12) Com zeros à esquerda para meses entre 01 a 09.
X Sequência de Remessa no mesmo dia e mês (variando de "0" a "9" e de "A" a "Z").
.SD1 Extensão do arquivo-texto (Fixo).

Registro Header

Descrição do 1º Tipo de Registro:

Nome do Campo	DE	A	Comp.	Descrição do Campo	Tipo
Tipo-de-Registro	01	01	01	Conteúdo = 8	Num
Código-do-Cliente	02	05	04	A ser definido pelos CORREIOS	Num
Filler	06	20	15	Preencher com Zeros	Alfa
Nome-do-Cliente	21	60	40		Alfa
Data-Geração	61	68	08	Data geração do arquivo formato "aaaammdd"	Num
Qtde-de-Registro	69	74	06	Qtde. de Registro do Arquivo (Obs.)	Num
Filler	75	168	94	Preencher com Zeros	Alfa
Número-Sequencial-Arquivo	169	173	05	Número de Remessa	Num
Número Sequencial-Registro	174	180	07	Sequencial de Registro a iniciar-se em 0000001	Num

Obs.: Quantidade de Registro do arquivo, inclui o Registro Header.

MODELO DE LAYOUT PADRÃO DE ARQUIVO DE POSTAGEM - APENSO II
Registro Detalhe (Dados):_Descrição do 2º Tipo de Registro:

Nome do Campo	DE	A	Comp.	Descrição do Campo	Tipo
Tipo-de-Registro	01	01	01	Conteúdo = 9	Num
Código-do-Cliente	02	05	04	A ser definido pela CORREIOS	Num
Identif_Cliente	06	07	02	Identificador do cliente (Literal fornecido pela CORREIOS)	Alfa
Sigla-do-Objeto	08	09	02	Sigla do objeto (Tipo Postal), conforme faixa numérica do objeto fornecida pela CORREIOS .	Alfa
Número-do-Objeto	10	18	09	Número do Objeto (Faixas fornecidas pela CORREIOS sem o DV) Obs.: Gerar o DV (Digito Verificador)	Num Zonado
Pais-de-Origem	19	20	02	Pais (Fixo = BR)	Alfa
Código-da-Operação	21	24	04	Vide observação abaixo	
Conteúdo	25	40	16	Livre para o usuário	
Nome-destinatário	41	80	40		
Endereço-destinatário	81	120	40		
Cidade	121	150	30		
UF	151	152	02		
CEP	153	160	08		
Filler	161	168	08	Preencher com Zeros	
Número-Sequencial-Arquivo	169	173	05	Número de Remessa de Arquivo (Seqüencial de Remessa de Arquivo)	
Número-Sequencial-Registro	174	180	07	Seqüencial de registro, a partir de 0000002	

Obs.:

1101 - Inclusão de dados da Encomenda.

1102 - Exclusão de objeto informado em arquivo anterior e que não será postado.





AR DIGITAL – CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO - Apenso III

CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO	UF VINCULADAS	ENDEREÇO	CÓDIGO SRO
CDIP/SPM	SPI e SPM	Rua Mergenthaler 592, BL. 03, 3º andar, CEP: 05311-900	05319-999
CDIP/BH	AL, BA, ES, MA, MG, PR, PI, RN e SE	Rua Boaventura 401, 1º Piso CEP: 31270-972	31270-972
CDIP/SC	RS e SC	Rua Romeu José Vieira, 90, 5º andar, CEP – 88110-979	88106-976
CDIP/BSB	ACR, AM, AP, BSB, CE, GO, MT, MS, PA, RJ, RO, RR, PE, PB e TO	SIA Trecho 03 Lotes – 710/730 CEP – 71200-983	70008-980





CENTRALIZADORAS REGIONAIS E ABRANGÊNCIAS - Apenso III

CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO	UF VINCULADAS	CEP Inicial	CEP Final
CDIP/SPM – 05319-999	São Paulo	01000-000	12899-999
	SPI	12900-000	19999-999
	Paraná	80000-000	87999-999
CDIP/BH - 31270-972	Alagoas	57000-000	57999-999
	Bahia	40000-000	48999-999
	Espírito Santo	29000-000	29999-999
	Maranhão	65000-000	65999-999
	Minas Gerais	30000-000	39999-999
	Piauí	64000-000	64999-999
	Rio Grande do Norte	59000-000	59999-999
	Sergipe	49000-000	49999-999
	Amapá	68900-000	68999-999
	Amazonas	69000-000	69299-999
	Amazonas	69400-000	69899-999
	Brasília	70000-000	72799-999
	Brasília	73000-000	73699-999
	Ceará	60000-000	63999-999
	Goiás	72800-000	72999-999
	Goiás	73700-000	76999-999
	Mato Grosso	78000-000	78899-999
	Mato Grosso do Sul	79000-000	79999-999




CENTRALIZADORAS REGIONAIS E ABRANGÊNCIAS - Apenso III

CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO	UF VINCULADAS	CEP Inicial	CEP Final
CDIP/BSB - 70008-980	Pará	66000-000	68899-999
	Paraíba	58000-000	58999-999
	Pernambuco	50000-000	56999-999
	Rio de Janeiro	20000-000	28999-999
	Rondônia	78900-000	78999-999
	Roraima	69300-000	69399-999
	Tocantins	77000-000	77999-999
CDIP/SC - 70008-980	Santa Catarina	88000-000	89999-999
	90000-000	99999-999	



CONTRATO Nº 41/2017 - ANEXO Nº X

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

1. Definições

1.1. Aquisição de produtos disponibilizados em Unidades de Atendimento da **ECT**, para venda avulsa na rede de varejo, em âmbito nacional.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Assinar o documento previsto para o faturamento, quando da aquisição de produtos.

2.2. A **ECT** se obriga a:

2.2.1. Fornecer à **CONTRATANTE** a tabela atualizada de preços dos produtos.

3. Preços e Reajustes

3.1. Pela aquisição dos produtos, definidos na Cláusula Primeira do contrato do qual este ANEXO faz parte, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT** os valores constantes na Tabela de Produtos e/ou no valor facial do produto, vigentes na data da aquisição;

3.2. Os valores relativos à venda de produtos abrangidos por este ANEXO, têm suas vigências adstritas à Tabela indicada no subitem 2.2.1., devendo ser reajustados e aplicados quando da modificação das mesmas.

4. Condições de Pagamento

As condições de pagamento estão previstas na Cláusula Sexta do contrato do qual este ANEXO faz parte.

5. Disposições Gerais

5.1. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **ECT**.

5.2. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.

6. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.





CONTRATO Nº 41/2017 - ANEXO Nº XI**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DA LOJA VIRTUAL DA
ECT – CORREIOS ONLINE****1. Definições**

1.1. Aquisição de produtos e serviços disponibilizados na loja virtual da **ECT**, por intermédio dos sítios <http://www.correios.com.br> ou <http://www.correiosonline.com.br>.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Assinar o documento previsto para o faturamento, quando da aquisição de produtos e serviços.

2.2. A **ECT** se obriga a:

2.2.1. Disponibilizar à **CONTRATANTE** na vitrine da loja virtual, a lista de produtos e serviços com seus respectivos preços.

2.2.2. Os preços praticados na loja virtual não serão superiores aos das unidades de atendimento da **ECT**, resguardado o valor da taxa adicional pela entrega no respectivo local solicitado, quando tratar-se de produto.

3. Utilização do Cartão de Postagem

3.1. As aquisições de produtos e serviços na loja virtual da **ECT** poderão ser por meio da utilização do cartão de postagem.

3.2. Para utilização do cartão de postagem será necessário que o mesmo esteja Ativo e Habilitado à compra do respectivo produto ou serviço selecionado na loja virtual da **ECT**, estando o mesmo vinculado ao seu respectivo cartão de postagem no momento da compra.

3.3. No momento da compra será necessário ainda, que o usuário realize cadastro na loja virtual da **ECT**, bem como informe os seguintes dados:

a) a natureza jurídica (Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica);





- b) o respectivo número de identificação fiscal (CPF ou CNPJ);
- c) o número do cartão de postagem;
- d) data de validade do cartão de postagem (DD/MM/AAAA);
- e) o código de controle do cartão de postagem.

3.4. Em caso de dificuldades na aquisição de produtos e serviços por intermédio do cartão de postagem na loja virtual da ECT (Correios OnLine), orientações e informações complementares poderão ser fornecidas pela Gerência Comercial que firmou o contrato principal.

3.5. Para as demais formas de pagamento disponíveis na loja virtual da ECT, serão utilizadas as regras próprias praticadas pelo mercado financeiro.

4. Disposições Gerais

4.1. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato Múltiplo, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **ECT**.

4.2. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato Múltiplo, do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.



PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

Data de consulta

21/6/2017

Valores em R\$

Página: 1/2

CARTA COMERCIAL À VISTA (Vigência: 09/05/2017)

Gramas	Básico	Reg. à vista	Reg. + AR (à vista)	Reg. + MP (à vista)	Reg. + AR + MP (à vista)
Até 20	1,80	6,80	11,80	12,70	17,70
Mais de 20 até 50	2,55	7,55	12,55	13,45	18,45
Mais de 50 até 100	3,50	8,50	13,50	14,40	19,40
Mais de 100 até 150	4,25	9,25	14,25	15,15	20,15
Mais de 150 até 200	5,05	10,05	15,05	15,95	20,95
Mais de 200 até 250	5,85	10,85	15,85	16,75	21,75
Mais de 250 até 300	6,65	11,65	16,65	17,55	22,55
Mais de 300 até 350	7,45	12,45	17,45	18,35	23,35
Mais de 350 até 400	8,20	13,20	18,20	19,10	24,10
Mais de 400 até 450	9,00	14,00	19,00	19,90	24,90
Mais de 450 até 500	9,80	14,80	19,80	20,70	25,70

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL À VISTA (Vigência: 09/05/2017)

Gramas	Básico	Reg. à vista	Reg. + AR (à vista)	Reg. + MP (à vista)	Reg. + AR + MP (à vista)
Até 20	1,25	6,25	11,25	12,15	17,15
Mais de 20 até 50	1,95	6,95	11,95	12,85	17,85
Mais de 50 até 100	2,60	7,60	12,60	13,50	18,50
Mais de 100 até 150	3,30	8,30	13,30	14,20	19,20
Mais de 150 até 200	4,00	9,00	14,00	14,90	19,90
Mais de 200 até 250	4,75	9,75	14,75	15,65	20,65
Mais de 250 até 300	5,45	10,45	15,45	16,35	21,35
Mais de 300 até 350	6,10	11,10	16,10	17,00	22,00
Mais de 350 até 400	6,80	11,80	16,80	17,70	22,70
Mais de 400 até 450	7,50	12,50	17,50	18,40	23,40
Mais de 450 até 500	8,20	13,20	18,20	19,10	24,10

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA COMERCIAL A FATURAR (Vigência: 09/05/2017)

Gramas	Básico	Reg. a faturar	Reg. + AR (a faturar)	Reg. + MP (a faturar)	Reg. + AR + MP (a faturar)
Até 20	1,80	6,10	10,40	12,00	16,30
Mais de 20 até 50	2,55	6,85	11,15	12,75	17,05
Mais de 50 até 100	3,50	7,80	12,10	13,70	18,00
Mais de 100 até 150	4,25	8,55	12,85	14,45	18,75
Mais de 150 até 200	5,05	9,35	13,65	15,25	19,55
Mais de 200 até 250	5,85	10,15	14,45	16,05	20,35
Mais de 250 até 300	6,65	10,95	15,25	16,85	21,15
Mais de 300 até 350	7,45	11,75	16,05	17,65	21,95
Mais de 350 até 400	8,20	12,50	16,80	18,40	22,70
Mais de 400 até 450	9,00	13,30	17,60	19,20	23,50
Mais de 450 até 500	9,80	14,10	18,40	20,00	24,30

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO - VPNE À VISTA

(Vigência: 14/04/2016)

Valor da remessa em R\$		Preço da remessa
de	até	
-	50,00	7,40
50,01	100,00	8,75
100,01	200,00	9,75
200,01	500,00	13,00
500,01	800,00	18,50
800,01	1000,00	22,75
Aviso VPNE-via telegrama (Vigência 09/05/2017)		10,10

AEROGRAMA NACIONAL (Vigência: 09/05/2017) 1,80**CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)**

Limite máximo de peso	10 gramas			0,01
-----------------------	-----------	--	--	------

VALE POSTAL - PAGAMENTO NA ENTREGA

Vigência: 01/06/2017		Vigência: 01/06/2017	
Vale Sedex à Vista	12,48	Vale Sedex Contrato	9,88
Vale PAC à Vista	12,48	Vale Pac Contrato	9,88

CECOGRAMA - Isento de pagamento do preço de franqueamento. (21/09/2012)

Até o limite de 7 kg

2



PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

Data de consulta

21/05/2017

Página: 2/2

TELEGRAMA POR PÁGINA (Vigência: 09/05/2017)							
Meio de acesso	Telegrama	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%
Agência	Balcão	11,01	14,68	15,08	15,29	15,51	15,73
Telefone	Fonado	9,17	12,23	12,56	12,74	12,92	13,10
Internet	Via Internet	7,60	10,13	10,41	10,56	10,70	10,86

SERVIÇOS ADICIONAIS - TELEGRAMA (Vigência: 09/05/2017)						
Serviços	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%
Cópia de Telegrama	3,86	5,15	5,29	5,36	5,44	5,51
Pedido de Confirmação de Entrega (PC)	4,99	6,65	6,84	6,93	7,03	7,13
Preço Adicional ao Serviço Telegrama Fonado	3,34	4,45	4,58	4,64	4,70	4,77
Taxa de Administração						

CARTA VIA INTERNET (Vigência 01/06/2017)		
	A Vista	A Faturar
Sem Aviso de Recebimento	6,80	6,10
Com Aviso de Recebimento	11,80	10,40

ICMS	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
25%	AC, AL, AM, AP, DF, ES, MG, PI, RO, RR, SC, SP e TO
27%	BA, CE, MA, RN e SE
28%	PE
29%	GO, MS e PR
30%	MT, PA, PB, RJ e RS

CAIXA POSTAL - ASSINATURA / RENOVAÇÃO
Vigência: 14/04/2016

100

2

Modalidade	Assinatura	Renovação
Semestral	61,40	61,40
Anual	87,30	87,30
Bienal	150,00	150,00
Chaves	25,00	25,00
Fechadura	35,50	35,50

SERVIÇOS ADICIONAIS POSTAIS E OUTROS (Vigência:01/06/2017)

		5,00	
1	REGISTRO NACIONAL À VISTA		
2	REGISTRO MÓDICO À VISTA (Livros de maneira geral, postados por qualquer pessoa física ou jurídica, e material geral didático postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)	2,50	
3	REGISTRO NACIONAL A FATURAR	4,30	
4	REGISTRO MÓDICO A FATURAR (Livros de maneira geral, postados por qualquer pessoa física ou jurídica, e material geral didático postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)	2,15	
5	MÃO PRÓPRIA (À VISTA e a FATURAR)	5,90	
5	- INCLUIDO O REGISTRO À VISTA	10,90	
	- INCLUIDO O REGISTRO A FATURAR	10,20	
	AVISO DE RECEBIMENTO À VISTA	5,00	
6	- INCLUIDO O REGISTRO MÓDICO À VISTA	7,50	
	- INCLUIDO O REGISTRO NACIONAL À VISTA	10,00	
	AVISO DE RECEBIMENTO A FATURAR	4,30	
7	- INCLUIDO O REGISTRO MÓDICO A FATURAR	6,45	
	- INCLUIDO O REGISTRO NACIONAL A FATURAR	8,60	
8	AVISO DE RECEBIMENTO DIGITAL	4,30	
9	POSTA RESTANTE PEDIDA	1,20	
	VALOR DECLARADO MÁXIMO NACIONAL - encomendas		
10	- PAC e Reembolso Postal (a partir de 22/08/2016)	3.000,00	
	- Demais Encomendas	10.000,00	
11	VALOR DECLARADO MÁXIMO NACIONAL-Mensagem/Marketing Direto (01.10.2016) - Impresso (01.10.2016)		100,00 200,00
12	MULTA POR OMISSÃO DE VALOR DECLARADO		45,00
13	ACHADOS E PERDIDOS		5,60
14	INDENIZAÇÃO - Mensagem/Marketing Direto uma vez o Primeiro Porte da Carta Comercial (01/10/2016)		1,80
15	VALOR DECLARADO : prêmio de 1% sobre o valor do objeto Mensagem/Marketing Direto. 2% sobre valor do objeto		
16	Serviços relacionados ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (10/10/2015)		7,00
17	ARMAZENAGEM (Por Kg ou fração por dia)		1,20
18	Cota Mínima de Faturamento - Contratos Telemáticos (21/02/2017)		isento
19	Cota Mínima Serviços Telemáticos postados via Internet (Carta e Telegrama)		2.900,00
20	Cota Mínima de Faturamento - Contratos Regionais Especiais (06/04/2016)		5.800,00
21	Cota Mínima de Faturamento - Contratos Nacionais Especiais (06/04/2016)		38.500,00
22	Cota Mínima de Faturamento - FAC (09/03/2007)		3.600,00
23	Cota Mínima de Faturamento - Mala Direta Postal (15/01/2012)		100,00
	Cota Mínima de Faturamento - Mala Direta Básica e Impresso a Faturar - mensal ou anual (3/9/2012)		1.200,00
24	Cota mínima de Faturamento - Cartas (30/07/2008)		100,00
25	Cota Mínima de Faturamento - Serviços de Resposta (30/07/2008)		100,00





VIGÊNCIA:

06/03/2017

INFORMAÇÕES GERAIS	
SERVIÇOS ADICIONAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES
<p>Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais</p> <p>Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais</p> <p>Colêta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta</p> <p>Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais</p> <p>Devolução de Documento Econômico (DD): R\$ 5,96</p> <p>Declaração de Valor:</p> <p>Ad Valorem: 0,7%</p> <p>Limite máximo para declaração de valor: SEDEX: R\$ 10.000,00 PAC: R\$ 3.000,00</p> <p>O Ad Valorem incidirá sobre a quantidade excedente ao da indenização Automática</p>	<p>Indenização Automática: SEDEX: R\$ 75,00 PAC: R\$ 50,00</p> <p>Valor Mínimo Mensal de Faturamento: R\$ 1.700,00</p> <p>Pagamento na Entrega:</p> <p>Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0416-2 ou PAC 0466-9: R\$ 9,42</p> <p>Faturamento nos códigos 0418-9 (SEDEX) ou 0468-5 (PAC)</p> <p>Limite máximo para cobrança ao destinatário SEDEX: R\$ 3.500,00 PAC: R\$3.000,00</p> <p>Não possui Indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios.</p> <p>Grandes Formatos:</p> <p>Preço adicionado ao da tabela PAC 0466-9 R\$ 11,96</p> <p>Faturamento no código 0469-3 (PAC)</p>
COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM	
<p>L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital</p> <p>E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa</p> <p>N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+ - conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino</p> <p>I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino</p> <p>Precificação cúbica:</p> <p>Todas as encomendas com peso cúbico de até 10 kg serão tarifadas pelo peso real.</p> <p>Como calcular o peso da postagem:</p> <p><u>Passo 1:</u></p> <p>a) Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros.</p> <p>b) Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão.</p> <p>c) Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume).</p> <p>O resultado será o peso cúbico da encomenda.</p> <p><u>Passo 2:</u></p> <p>Pesar a encomenda para obter o peso real (balança)</p> <p><u>Passo 3:</u></p> <p>O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 10 kg.</p> <p><u>Um exemplo</u></p> <p>Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:</p> <p>1º - Calcular o peso cúbico: $\text{volume} = 45 \times 38 \times 40 = 68.400 \text{ cm}^3$ $\text{peso cúbico} = 68.400 / 6000 = 11,40$, ou seja, 12,3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg</p> <p>2º - Pesar a encomenda: $\text{peso real} = 8 \text{ kg}$</p>	






20

Destino

Origem	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
AC	E4	6	3	5	6	6	5	6	5	5	3	4	5	6	6	5	5	5	6	6	1	4	5	5	6	5	5	
AL	6	E4	6	5	1	2	4	3	4	3	4	4	5	4	1	1	2	5	4	1	6	6	5	5	1	4	5	
AM	3	6	E4	4	5	5	4	5	4	5	4	4	4	3	5	5	4	5	5	5	2	2	6	6	5	5	4	
AP	5	5	4	E4	5	4	4	5	5	3	5	5	5	1	5	5	3	6	5	4	5	4	6	6	5	5	3	
BA	6	1	5	5	E4	3	3	2	4	3	3	4	4	4	2	2	3	4	3	2	5	6	5	4	1	4	4	
CE	6	2	5	4	3	E4	4	4	4	1	4	5	5	3	1	1	1	5	5	1	5	5	6	6	2	5	5	
DF	5	4	4	4	3	4	E3	3	1	4	1	2	2	4	4	4	3	3	2	4	4	5	4	3	3	2	1	
ES	6	3	5	5	2	4	3	E4	4	4	1	3	4	5	4	4	4	3	1	4	5	6	4	3	3	2	4	
GO	5	4	5	5	4	4	1	4	E4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	3	5	4	5	4	4	4	4	3	1
MA	5	3	4	3	3	1	4	4	E4	4	4	5	4	1	3	3	1	5	5	3	5	4	6	5	3	5	5	
MG	6	4	5	6	2	4	1	2	2	4	E3	2	3	4	4	4	5	2	1	5	5	6	3	2	4	1	4	
MS	3	4	4	5	4	5	2	3	2	5	2	E4	1	5	5	5	5	2	2	5	3	5	3	2	4	2	3	
MT	4	5	4	5	4	5	2	4	2	4	4	1	E4	4	5	5	4	3	4	5	3	5	4	4	5	4	3	
PA	5	4	3	1	4	3	4	5	4	1	5	5	4	E4	4	4	2	5	5	4	4	4	6	6	4	5	2	
PB	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	E4	1	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	5	
PE	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	1	E4	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	4	
PI	5	2	4	3	3	1	3	4	4	1	4	5	4	2	2	2	E4	5	4	2	5	5	6	5	4	5	5	
PR	5	5	5	6	4	5	3	3	4	5	2	2	3	5	5	5	5	E3	2	5	5	6	1	1	5	1	4	
RJ	6	4	5	5	3	4	1	1	2	4	1	2	3	5	4	4	4	1	E2	4	4	6	2	2	3	1	3	
RN	6	1	5	4	2	1	4	4	5	3	4	5	5	4	1	1	2	5	5	E4	6	6	6	5	2	5	5	
RO	1	6	2	5	5	5	4	5	4	5	3	3	3	4	6	6	5	5	5	6	E4	3	5	5	6	5	5	
RR	4	6	2	4	6	5	5	6	5	4	6	5	5	4	6	6	5	6	6	6	3	E4	6	6	6	6	4	
RS	5	5	6	6	5	6	4	4	4	6	4	3	4	6	6	6	6	1	3	6	5	6	E3	1	5	2	5	
SC	5	5	6	6	4	6	3	3	4	5	3	2	4	6	5	5	5	1	2	5	5	6	1	E4	5	1	4	
SE	6	1	5	5	1	2	3	3	4	3	3	4	5	4	1	1	4	5	4	2	6	6	5	5	E4	4	5	
SP	5	4	4	4	2	3	1	1	1	4	1	1	2	3	4	3	4	1	1	4	4	5	1	1	4	E1	3	
TO	5	5	4	3	4	5	1	4	1	5	3	3	3	2	5	4	5	4	3	5	5	4	5	4	5	3	E4	

Os destinos nacionais: Capitais (N) e Interior (I) - de acordo com a definição das cidades - serão cobrados conforme referência numérica acima e as indicações N1 a N4 e I1 a I4 constantes da Guia "0466-9 - Preços PAC" e "0416-2 - Preços SEDEX".

Handwritten signature

Handwritten signature





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 2 (ENC 2.2)

Postagem Varejo

Preços em R\$

VIGÊNCIA: 06/03/2017

Peso(gr)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 300	7,62	7,78	7,95	8,10	15,34	15,67	16,01	17,03	23,28	32,59	41,90	48,88	58,19	69,83	34,06	43,86	53,17	60,64	70,93	83,55
301 a 500	8,55	8,72	8,91	9,08	15,89	16,24	16,59	17,65	24,26	33,95	43,65	50,92	60,62	72,76	35,04	45,22	54,92	62,68	73,36	86,48
501 a 1.000	9,15	9,35	9,55	9,74	17,71	17,89	18,07	18,26	25,23	35,32	45,40	52,97	63,06	75,68	36,01	46,59	56,67	64,73	75,80	89,40
1.001 a 2.000	11,50	11,74	11,99	12,23	19,54	19,74	19,94	20,14	30,42	42,59	54,75	63,88	76,05	91,26	45,12	57,78	69,94	79,56	92,71	108,90
2.001 a 3.000	12,82	13,09	13,37	13,64	21,35	21,57	21,80	22,01	35,51	47,93	67,46	81,66	102,97	127,92	53,15	66,06	85,59	100,28	122,57	148,40
3.001 a 4.000	13,85	14,14	14,44	14,73	23,50	23,75	23,98	24,23	40,71	54,96	77,35	93,63	118,06	146,55	58,35	73,09	95,48	112,25	137,66	167,13
4.001 a 5.000	14,97	15,29	15,61	15,93	25,32	25,59	25,85	26,11	44,92	60,64	85,36	103,32	130,28	161,72	72,36	88,57	113,29	131,74	159,68	192,10
5.001 a 6.000	15,91	16,24	16,58	16,91	27,37	27,65	27,93	28,21	49,25	66,49	93,58	113,29	142,84	177,32	76,69	94,42	121,51	141,71	172,24	207,70
6.001 a 7.000	16,91	17,28	17,64	17,99	29,30	29,61	29,91	30,20	54,35	73,37	103,26	125,01	157,61	195,67	81,79	101,30	131,19	153,43	187,01	226,05
7.001 a 8.000	17,88	18,26	18,64	19,02	31,34	31,66	31,99	32,31	59,54	80,39	113,13	136,96	172,68	214,37	88,94	110,28	143,02	167,34	204,04	246,71
8.001 a 9.000	18,45	18,85	19,24	19,63	33,38	33,72	34,06	34,42	64,74	87,40	123,00	148,90	187,74	233,06	94,14	117,29	152,89	179,28	219,10	265,40
9.001 A 10.000	18,87	19,27	19,67	20,07	35,63	36,01	36,37	36,74	69,93	94,41	132,87	160,85	202,80	251,76	99,33	124,30	162,76	191,23	234,16	284,10
Kg Adicional	1,89	1,93	1,97	2,01	3,57	3,60	3,64	3,68	7,00	9,44	13,29	16,08	20,28	25,18	9,94	12,43	16,28	19,12	23,41	28,41



GER MACRORR COML 4/DECOM/VIENC

PRT/AC/VIENC/DECOM/GMRC4
32/2017

EMI:18.05.2017

VIG:18.05.2017

ED

KSS / kss





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA 2 (ENC 2.2)

Postagem Varejo

Preços em R\$

VIGÊNCIA: 06/03/2017

Peso(gr)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	11,85	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	15,10	16,79	25,63	34,15	42,38	54,02
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	16,11	17,92	26,89	35,67	44,20	56,24
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,60	18,59	20,75	24,90	29,88	36,52	17,60	19,59	28,75	37,90	46,88	59,52
2001 a 3000	15,98	16,66	16,83	17,00	19,84	22,22	24,80	29,76	35,71	43,65	20,84	23,22	32,80	42,76	52,71	66,65
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,19	23,73	26,49	31,79	38,14	46,62	25,19	27,73	37,49	47,79	58,14	72,62
4001 a 5000	18,24	19,01	19,21	19,40	22,67	25,39	28,34	34,01	40,81	49,87	26,67	29,39	39,34	50,01	60,81	75,87
5001 a 6000	19,23	20,05	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,75	31,10	34,87	45,94	58,79	72,20	90,75
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,37	45,03	55,42	69,28	33,71	37,87	49,37	63,03	77,42	97,28
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,38	75,48	38,19	42,72	54,62	69,06	84,38	105,48
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,36	79,20	39,68	44,43	56,58	71,48	87,36	109,20
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	40,74	45,65	57,97	73,20	89,48	111,85
Kg Adicional	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19

up

JK





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Origem: Ceará

Vigência: 01/06/2017

COLETA PROGRAMADA

PRECIFICAÇÃO

COLETA	CÓDIGO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
NORMAL	4209-9	15,10	11,30	9,30
ESPECIAL	4210-2	39,00	27,30	19,10

LOCALIDADES POR GRUPO DE PRECIFICAÇÃO

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
	Caucaia Fortaleza Maracanaú	Demais localidades

INFORMAÇÕES

GERAIS	COLETA NORMAL	COLETA ESPECIAL
O cliente com contrato deverá programar antecipadamente a frequência de suas coletas (local, dias e horários) diretamente com a unidade operacional de relacionamento.	Realizada até às 18 horas. Valor cobrado por visita, independente da quantidade de objetos coletados.	Realizada após as 18 horas. Valor cobrado por coleta de 30 objetos ou fração.

mp

M

[Handwritten mark]





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Origem: Ceará

Vigência: 01/06/2017

DISQUE COLETA

PRECIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO TELEFONE

COLETA	CLIENTE	CÓDIGO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
NORMAL	SEM CONTRATO	7785-2	20,10	14,40	12,30
NORMAL	COM CONTRATO	7786-0	16,10	12,30	10,30
ESPECIAL	COM E SEM CONTRATO	7787-9	40,00	28,30	20,10

SOLICITAÇÃO INTERNET

COLETA	CLIENTE	CÓDIGO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
NORMAL	SEM CONTRATO	7788-7	19,10	13,40	11,30
NORMAL	COM CONTRATO	7789-5	15,10	11,30	9,30
ESPECIAL	COM E SEM CONTRATO	7790-9	39,00	27,30	19,10

LOCALIDADES POR GRUPO DE PRECIFICAÇÃO

GRUPO I	COLETA ESPECIAL	GRUPO II	COLETA ESPECIAL	GRUPO III	COLETA ESPECIAL
		Caucaia Fortaleza Maracanaú	Não Não Não		

INFORMAÇÕES

COLETA NORMAL Realizada entre 14 e 18 horas. Valor cobrado por visita, independente da quantidade de objetos coletados
COLETA ESPECIAL Realizada entre 18 e 20 horas. Valor cobrado por coleta de 30 objetos ou fração.





1 - COLETA DOMICILIAR

Preço da Coleta	
1ª Tentativa (código - 7796-8)	2ª Tentativa (código - 7799-2)
10,31	11,64

Percentuais de desconto por quantidade de coleta realizada	
Quantidade de coletas/mês	Desconto
3.001 a 6.000	9%
Acima de 6.000	18%

2 - CHECK LIST

PREENCHIMENTO DE CHECK LIST (código - 87)	R\$ 4,15 (Por formulário)
---	------------------------------

OBSERVAÇÕES

Definição de Preço:

O preço do serviço de Logística Reversa é composto do frete do serviço de encomenda contratado acrescido da taxa de coleta domiciliar e preenchimento de Check List, quando houver.

Os preços da Coleta Domiciliar variam de acordo com a quantidade de pedidos de coletas efetuados no mês.



SEDEX Hoje

Origem: Ceará

Vigência: 01/06/2017

Escala de Peso (kg)	GRUPO DE PRECIFICAÇÃO			
	Local	Estadual / Divisa		
até 1	34,60	47,70	85,10	96,60
1 a 5	45,10	60,90	107,70	132,10
5 a 10	67,00	82,90	144,30	215,40

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS

Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.

Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.

Disque Coleta: consultar Tabela de Preços específica do serviço.

Indenização Complementar:

Limite máximo para Declaração de Valor: R\$ 10.000,00

Ad Valorem: 1,5%

O Ad Valorem incidirá sobre a quantia excedente ao da indenização Automática.

Indenização Automática: R\$ 75,00

POSTAGEM INDIVIDUAL

Faixas de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso real)
* Todas postagens com peso cúbico até 10 kg.

INDENIZAÇÕES

1) Por extravio, Espoliação ou Avaria Total:

* Sem Valor Declarado:

Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da indenização Automática.

* Com Valor Declarado:

Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem).

2) Por Espoliação ou Avaria Parcial:

* Sem Valor Declarado:

Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração da indenização Automática.

* Com Valor Declarado:

Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem).

3) Por Atraso na Entrega:

Devolução de 50% do valor da remessa. Os valores referentes aos serviços adicionais adquiridos não serão devolvidos.

MP

MP

MP



Escala		CAPITAL - CAPITAL						
Peso (gr)	Local	Estadual / Divisa	PE, PI	BA	DF, ES, GO	MG, MS, PR, RJ, RS, SC, SP		
até 300	27,30	29,30	41,50	64,40	92,30	128,50		
301 a 1.000	29,20	32,70	47,10	71,00	102,00	133,00		
1.001 a 2.000	32,30	36,00	56,50	85,50	123,20	163,90		
2.001 a 3.000	35,60	39,60	66,40	99,90	144,00	195,10		
3.001 a 4.000	38,80	43,50	75,80	114,20	165,20	226,10		
4.001 a 5.000	41,90	46,90	85,70	128,50	186,10	257,20		
5.001 a 6.000	44,80	50,70	95,30	143,20	207,30	288,00		
6.001 a 7.000	48,30	53,90	104,80	157,60	228,20	318,80		
7.001 a 8.000	51,20	57,70	114,30	171,70	249,30	352,90		
8.001 a 9.000	55,80	62,20	124,60	188,90	271,40	387,00		
9.001 a 10.000	60,20	66,60	134,70	205,80	293,60	421,20		
Kg Adicional	6,10	6,70	13,30	20,40	29,00	41,60		

Escala		CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR						
Peso (gr)	Local	Estadual / Divisa	PE, PI	BA	DF, ES, GO	MG, MS, PR, RJ, RS, SC, SP		
até 300	27,30	29,30	63,60	84,70	111,60	142,50		
301 a 1.000	29,20	32,70	68,00	87,80	115,80	147,00		
1.001 a 2.000	32,30	36,00	81,90	110,50	148,10	184,80		
2.001 a 3.000	35,60	39,60	96,10	132,70	180,50	222,50		
3.001 a 4.000	38,80	43,50	110,40	154,90	212,80	260,40		
4.001 a 5.000	41,90	46,90	124,40	177,10	244,80	298,30		
5.001 a 6.000	44,80	50,70	138,30	199,60	277,30	336,00		
6.001 a 7.000	48,30	53,90	152,10	221,60	309,40	373,70		
7.001 a 8.000	51,20	57,70	166,00	244,90	341,70	411,70		
8.001 a 9.000	55,80	62,20	182,20	272,10	376,20	451,80		
9.001 a 10.000	60,20	66,60	198,40	298,40	410,50	491,90		
Kg Adicional	6,10	6,70	19,80	29,70	40,60	48,50		



TABELA SEDEX 10

VIGÊNCIA:

01/06/2017

INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	INDENIZAÇÕES
<p>Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Disque Coleta: consultar Tabela de Preços específica do serviço.</p> <p>Indenização Complementar:</p> <p>Limite máximo para Declaração de valor: R\$ 10.000,00</p> <p>Ad Valorem: 1,5%</p> <p>O <i>Ad Valorem</i> incidirá sobre a quantia excedente ao da indenização Automática.</p> <p>Indenização Automática: R\$ 75,00</p>	<p>1) Por extravio, Espoliação ou Avaria Total:</p> <p>* Sem Valor Declarado:</p> <p>Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da indenização Automática.</p> <p>* Com Valor Declarado:</p> <p>Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido do Valor Declarado, exceto prêmio (<i>Ad Valorem</i>).</p> <p>2) Por Espoliação ou Avaria Parcial:</p> <p>* Sem Valor Declarado:</p>
<p>POSTAGEM INDIVIDUAL</p>	<p>Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração da indenização Automática.</p>
<p>Faixas de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso real)</p> <p>* Todas postagens com peso cúbico até 10 kg.</p>	<p>* Com Valor Declarado:</p> <p>Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração do Valor Declarado, exceto prêmio (<i>Ad Valorem</i>).</p> <p>3) Por Atraso na Entrega:</p> <p>Devolução de 50% do valor da remessa. Os valores referentes aos serviços adicionais adquiridos não serão devolvidos.</p>







COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

1. Postagem Individual:

- a) Medir as dimensões do objeto (comprimento, largura e altura), em centímetros;
- b) Calcular o volume do objeto (comprimento x largura x altura);
- c) Se o resultado da multiplicação for menor ou igual a 60.000 cm³:
 - * Pesar a encomenda;
 - * Cobrar o peso físico observado na balança.
- d) Se o resultado da multiplicação for maior que 60.000 cm³:
 - * Dividir o resultado por 6000 para obter o peso cúbico;
 - * Pesar a encomenda;
 - * Comparar o peso cúbico com o peso físico e escolher o que for maior;
 - * Precificar pelo maior peso entre o cúbico e o físico.
- e) Faixas de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso físico)
 - * Encomendas com peso cúbico de até 10kg.

Exemplo 1:

seguinte forma:

- * Calcular o peso cúbico;
- * Volume = 38cm x 30cm x 20cm = 22.800 cm³, portanto inferior a 60.000 cm³;
- * Precificar pelo peso físico (balança) = 5kg.

Exemplo 2:

Um objeto pesando 7,76kg e medindo 45cm de comprimento, 40cm de largura e 38cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

- * Calcular o peso cúbico;
- * Volume = 45cm x 40cm x 38cm = 68.400cm³, portanto superior a 60.000cm³;
- * Dividir o volume = 68.400 / 6000 = 11,4kg ou seja, 12kg;
- * Será cobrado o maior peso entre o cúbico e o físico, que neste caso é o cúbico, 12kg;

CAIXA DE ENCOMENDA

TIPO:	COMO TARIFAR:	CONSIDERAR AS SEGUINTE MEDIDAS:
CE - 01	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 02	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 03	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 04	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 05	PESO REAL	Comprimento: 54 cm X Altura: 27 cm X Largura: 36 cm



Escala		CAPITAL - CAPITAL							
Peso (gr)	Local	Estadual / Divisa	PE, PI	BA	DF, ES, GO	MG, MS, PR, RJ, RS, SC, SP			
até 300	27,30	29,30	41,50	64,40	92,30	128,50			
301 a 1.000	29,20	32,70	47,10	71,00	102,00	133,00			
1.001 a 2.000	32,30	36,00	56,50	85,50	123,20	163,90			
2.001 a 3.000	35,60	39,60	66,40	99,90	144,00	195,10			
3.001 a 4.000	38,80	43,50	75,80	114,20	165,20	226,10			
4.001 a 5.000	41,90	46,90	85,70	128,50	186,10	257,20			
5.001 a 6.000	44,80	50,70	95,30	143,20	207,30	288,00			
6.001 a 7.000	48,30	53,90	104,80	157,60	228,20	318,80			
7.001 a 8.000	51,20	57,70	114,30	171,70	249,30	352,90			
8.001 a 9.000	55,80	62,20	124,60	188,90	271,40	387,00			
9.001 a 10.000	60,20	66,60	134,70	205,80	293,60	421,20			
Kg Adicional	6,10	6,70	13,30	20,40	29,00	41,60			

Escala		CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR							
Peso (gr)	Local	Estadual / Divisa	PE, PI	BA	DF, ES, GO	MG, MS, PR, RJ, RS, SC, SP			
até 300	27,30	29,30	63,60	84,70	111,60	142,50			
301 a 1.000	29,20	32,70	68,00	87,80	115,80	147,00			
1.001 a 2.000	32,30	36,00	81,90	110,50	148,10	184,80			
2.001 a 3.000	35,60	39,60	96,10	132,70	180,50	222,50			
3.001 a 4.000	38,80	43,50	110,40	154,90	212,80	260,40			
4.001 a 5.000	41,90	46,90	124,40	177,10	244,80	298,30			
5.001 a 6.000	44,80	50,70	138,30	199,60	277,30	336,00			
6.001 a 7.000	48,30	53,90	152,10	221,60	309,40	373,70			
7.001 a 8.000	51,20	57,70	166,00	244,90	341,70	411,70			
8.001 a 9.000	55,80	62,20	182,20	272,10	376,20	451,80			
9.001 a 10.000	60,20	66,60	198,40	298,40	410,50	491,90			
Kg Adicional	6,10	6,70	19,80	29,70	40,60	48,50			







INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	INDENIZAÇÕES
<p>Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Disque Coleta: consultar Tabela de Preços específica do serviço.</p> <p>Indenização Complementar:</p> <p>Limite máximo para Declaração de valor: R\$ 10.000,00</p> <p>Ad Valorem: 1,5%</p> <p>O <i>Ad Valorem</i> incidirá sobre a quantia excedente ao da indenização Automática.</p> <p>Indenização Automática: R\$ 75,00</p>	<p>1) Por extravio, Espoliação ou Avaria Total:</p> <p>* Sem Valor Declarado:</p> <p>Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da indenização Automática.</p> <p>* Com Valor Declarado:</p> <p>Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem).</p> <p>2) Por Espoliação ou Avaria Parcial:</p> <p>* Sem Valor Declarado:</p>
<p>POSTAGEM INDIVIDUAL</p>	<p>Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração da indenização Automática.</p>
<p>Faixas de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso real)</p> <p>* Todas postagens com peso cúbico até 10 kg.</p>	<p>* Com Valor Declarado:</p> <p>Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem).</p> <p>3) Por Atraso na Entrega:</p> <p>Devolução de 50% do valor da remessa. Os valores referentes aos serviços adicionais adquiridos não serão devolvidos.</p>







1. Postagem Individual:

- a) Medir as dimensões do objeto (comprimento, largura e altura), em centímetros;
- b) Calcular o volume do objeto (comprimento x largura x altura);
- c) Se o resultado da multiplicação for menor ou igual a 60.000 cm³:
 - * Pesar a encomenda;
 - * Cobrar o peso físico observado na balança.
- d) Se o resultado da multiplicação for maior que 60.000 cm³:
 - * Dividir o resultado por 6000 para obter o peso cúbico;
 - * Pesar a encomenda;
 - * Comparar o peso cúbico com o peso físico e escolher o que for maior;
 - * Precificar pelo maior peso entre o cúbico e o físico.
- e) Faixas de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso físico)
 - * Encomendas com peso cúbico de até 10kg.

Exemplo 1:

seguinte forma:

- * Calcular o peso cúbico;
- * Volume = 38cm x 30cm x 20cm = 22.800 cm³, portanto inferior a 60.000 cm³;
- * Precificar pelo peso físico (balança) = 5kg.

Exemplo 2:

Um objeto pesando 7,76kg e medindo 45cm de comprimento, 40cm de largura e 38cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

- * Calcular o peso cúbico;
- * Volume = 45cm x 40cm x 38cm = 68.400cm³, portanto superior a 60.000cm³;
- * Dividir o volume = 68.400 / 6000 = 11,4kg ou seja, 12kg;
- * Será cobrado o maior peso entre o cúbico e o físico, que neste caso é o cúbico, 12kg;

CAIXA DE ENCOMENDA

TIPO:	COMO TARIFAR:	CONSIDERAR AS SEGUINTE MEDIDAS:
CE - 01	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 02	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 03	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 04	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 05	PESO REAL	Comprimento: 54 cm X Altura: 27 cm X Largura: 36 cm

mp

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.





MALA DIRETA BASICA - A VISTA mfd

Vigência: 1/2/2017

Faixas de Peso (g)	MALA DIRETA BÁSICA - À VISTA		
	NACIONAL	ESTADUAL	LOCAL
	14591	14770	14761
Até 20	R\$ 0,85	R\$ 0,75	R\$ 0,70
Mais de 20 até 50	R\$ 1,10	R\$ 0,95	R\$ 0,90
Mais de 50 até 100	R\$ 1,40	R\$ 1,25	R\$ 1,15
Mais de 100 até 150	R\$ 1,75	R\$ 1,60	R\$ 1,45
Mais de 150 até 200	R\$ 2,05	R\$ 1,90	R\$ 1,70
Mais de 200 até 250	R\$ 2,40	R\$ 2,15	R\$ 1,95
Mais de 250 até 300	R\$ 2,70	R\$ 2,40	R\$ 2,20
Mais de 300 até 350	R\$ 3,05	R\$ 2,75	R\$ 2,50
Mais de 350 até 400	R\$ 3,35	R\$ 3,05	R\$ 2,75
Mais de 400 até 450	R\$ 3,65	R\$ 3,30	R\$ 3,00
Mais de 450 até 500	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 3,30
Mais de 500 até 550	R\$ 4,30	R\$ 3,85	R\$ 3,50
Mais de 550 até 600	R\$ 4,60	R\$ 4,10	R\$ 3,75
Mais de 600 até 650	R\$ 4,85	R\$ 4,40	R\$ 4,00
Mais de 650 até 700	R\$ 5,15	R\$ 4,65	R\$ 4,20
Mais de 700 até 750	R\$ 5,45	R\$ 4,90	R\$ 4,45
Mais de 750 até 800	R\$ 5,70	R\$ 5,15	R\$ 4,70
Mais de 800 até 850	R\$ 6,00	R\$ 5,40	R\$ 4,95
Mais de 850 até 900	R\$ 6,30	R\$ 5,65	R\$ 5,15
Mais de 900 até 950	R\$ 6,55	R\$ 5,90	R\$ 5,40
Mais de 950 até 1.000	R\$ 6,85	R\$ 6,20	R\$ 5,65
kg Adicional	R\$ 2,85	R\$ 2,60	R\$ 2,35



MALA DIRETA BASICA - A VISTA -com chancela

Vigência: 1/2/2017

Faixas de Peso (g)	MALA DIRETA BÁSICA - À VISTA		
	NACIONAL	ESTADUAL	LOCAL
	15350	15342	15334
Até 20	R\$ 0,85	R\$ 0,75	R\$ 0,70
Mais de 20 até 50	R\$ 1,10	R\$ 0,95	R\$ 0,90
Mais de 50 até 100	R\$ 1,40	R\$ 1,25	R\$ 1,15
Mais de 100 até 150	R\$ 1,75	R\$ 1,60	R\$ 1,45
Mais de 150 até 200	R\$ 2,05	R\$ 1,90	R\$ 1,70
Mais de 200 até 250	R\$ 2,40	R\$ 2,15	R\$ 1,95
Mais de 250 até 300	R\$ 2,70	R\$ 2,40	R\$ 2,20
Mais de 300 até 350	R\$ 3,05	R\$ 2,75	R\$ 2,50
Mais de 350 até 400	R\$ 3,35	R\$ 3,05	R\$ 2,75
Mais de 400 até 450	R\$ 3,65	R\$ 3,30	R\$ 3,00
Mais de 450 até 500	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 3,30
Mais de 500 até 550	R\$ 4,30	R\$ 3,85	R\$ 3,50
Mais de 550 até 600	R\$ 4,60	R\$ 4,10	R\$ 3,75
Mais de 600 até 650	R\$ 4,85	R\$ 4,40	R\$ 4,00
Mais de 650 até 700	R\$ 5,15	R\$ 4,65	R\$ 4,20
Mais de 700 até 750	R\$ 5,45	R\$ 4,90	R\$ 4,45
Mais de 750 até 800	R\$ 5,70	R\$ 5,15	R\$ 4,70
Mais de 800 até 850	R\$ 6,00	R\$ 5,40	R\$ 4,95
Mais de 850 até 900	R\$ 6,30	R\$ 5,65	R\$ 5,15
Mais de 900 até 950	R\$ 6,55	R\$ 5,90	R\$ 5,40
Mais de 950 até 1.000	R\$ 6,85	R\$ 6,20	R\$ 5,65
kg Adicional	R\$ 2,85	R\$ 2,60	R\$ 2,35

[Handwritten signature]





MALA DIRETA BÁSICA - A FATURAR COM CHANCELA

Vigência: 1/2/2017

Faixas de Peso (g)	LA DIRETA BÁSICA - A FATURAR COM CHANCE		
	NACIONAL 1532-6	ESTADUAL 1530-0	LOCAL 1531-8
Até 20	R\$ 0,84	R\$ 0,74	R\$ 0,69
Mais de 20 até 50	R\$ 1,08	R\$ 0,94	R\$ 0,89
Mais de 50 até 100	R\$ 1,39	R\$ 1,24	R\$ 1,14
Mais de 100 até 150	R\$ 1,74	R\$ 1,59	R\$ 1,44
Mais de 150 até 200	R\$ 2,04	R\$ 1,89	R\$ 1,69
Mais de 200 até 250	R\$ 2,39	R\$ 2,14	R\$ 1,94
Mais de 250 até 300	R\$ 2,69	R\$ 2,39	R\$ 2,19
Mais de 300 até 350	R\$ 3,01	R\$ 2,73	R\$ 2,48
Mais de 350 até 400	R\$ 3,34	R\$ 3,04	R\$ 2,74
Mais de 400 até 450	R\$ 3,64	R\$ 3,29	R\$ 2,99
Mais de 450 até 500	R\$ 3,98	R\$ 3,58	R\$ 3,27
Mais de 500 até 550	R\$ 4,28	R\$ 3,83	R\$ 3,49
Mais de 550 até 600	R\$ 4,57	R\$ 4,09	R\$ 3,74
Mais de 600 até 650	R\$ 4,84	R\$ 4,38	R\$ 3,98
Mais de 650 até 700	R\$ 5,12	R\$ 4,64	R\$ 4,19
Mais de 700 até 750	R\$ 5,42	R\$ 4,87	R\$ 4,44
Mais de 750 até 800	R\$ 5,69	R\$ 5,12	R\$ 4,68
Mais de 800 até 850	R\$ 5,99	R\$ 5,39	R\$ 4,94
Mais de 850 até 900	R\$ 6,28	R\$ 5,64	R\$ 5,14
Mais de 900 até 950	R\$ 6,54	R\$ 5,89	R\$ 5,39
Mais de 950 até 1.000	R\$ 6,84	R\$ 6,18	R\$ 5,62
kg Adicional	R\$ 2,84	R\$ 2,59	R\$ 2,34

Faturamento Mínimo Mensal: R\$ 100,00
Faturamento Mínimo Anual: R\$ 1.200,00

Observação:

Exigência mínima de 50 objetos por lote de postagem



MALA DIRETA BÁSICA - A FATURAR MFD

Vigência: 1/2/2017

Faixas de Peso (g)	MALA DIRETA BÁSICA - A FATURAR		
	NACIONAL 14575	ESTADUAL 14753	LOCAL 14745
Até 20	R\$ 0,84	R\$ 0,74	R\$ 0,69
Mais de 20 até 50	R\$ 1,08	R\$ 0,94	R\$ 0,89
Mais de 50 até 100	R\$ 1,39	R\$ 1,24	R\$ 1,14
Mais de 100 até 150	R\$ 1,74	R\$ 1,59	R\$ 1,44
Mais de 150 até 200	R\$ 2,04	R\$ 1,89	R\$ 1,69
Mais de 200 até 250	R\$ 2,39	R\$ 2,14	R\$ 1,94
Mais de 250 até 300	R\$ 2,69	R\$ 2,39	R\$ 2,19
Mais de 300 até 350	R\$ 3,01	R\$ 2,73	R\$ 2,48
Mais de 350 até 400	R\$ 3,34	R\$ 3,04	R\$ 2,74
Mais de 400 até 450	R\$ 3,64	R\$ 3,29	R\$ 2,99
Mais de 450 até 500	R\$ 3,98	R\$ 3,58	R\$ 3,27
Mais de 500 até 550	R\$ 4,28	R\$ 3,83	R\$ 3,49
Mais de 550 até 600	R\$ 4,57	R\$ 4,09	R\$ 3,74
Mais de 600 até 650	R\$ 4,84	R\$ 4,38	R\$ 3,98
Mais de 650 até 700	R\$ 5,12	R\$ 4,64	R\$ 4,19
Mais de 700 até 750	R\$ 5,42	R\$ 4,87	R\$ 4,44
Mais de 750 até 800	R\$ 5,69	R\$ 5,12	R\$ 4,68
Mais de 800 até 850	R\$ 5,99	R\$ 5,39	R\$ 4,94
Mais de 850 até 900	R\$ 6,28	R\$ 5,64	R\$ 5,14
Mais de 900 até 950	R\$ 6,54	R\$ 5,89	R\$ 5,39
Mais de 950 até 1.000	R\$ 6,84	R\$ 6,18	R\$ 5,62
kg Adicional	R\$ 2,84	R\$ 2,59	R\$ 2,34

Faturamento Mínimo Mensal: R\$ 100,00
Faturamento Mínimo Anual: R\$ 1.200,00



MALA DIRETA DOMICILIÁRIA - À VISTA SEM CONTRATO -

Código: 1431-1

Vigência: 1/2/2017

1. Tabela de Preços

FAIXA DE PESO (g)	Preço por milheiro ou fração (R\$)
Até 20	R\$ 216,22
Mais de 20 até 50	R\$ 324,14
Mais de 50 até 100	R\$ 497,11
Mais de 100 até 150	R\$ 605,16
Mais de 150 até 200	R\$ 669,96
Mais de 200 até 250	R\$ 778,01
Mais de 250 até 300	R\$ 929,41

2. Descontos

A Tabela de Descontos é parte integrante da Tarifa do Serviço e será aplicada a partir da postagem igual ou superior a 20.000 (vinte mil) objetos, para o pagamento à vista e a partir de 100.000 (cem mil) de objetos para pagamento a faturar.

Quantidade de objetos	Desconto (%)
Até 19.000	Sem desconto
20.000 a 50.000	2
51.000 a 100.000	4
101.000 a 200.000	6
201.000 a 500.000	8
A partir de 501.000	10

up

RS





MALA DIRETA DOMICILIÁRIA - SEM ENDEREÇAMENTO -

Código: 1403-6

Vigência: 1/2/2017

1. Tabela de Preços

FAIXA DE PESO (g)	Preço por milheiro ou fração (R\$)
Até 20	R\$ 216,22
Mais de 20 até 50	R\$ 324,14
Mais de 50 até 100	R\$ 497,11
Mais de 100 até 150	R\$ 605,16
Mais de 150 até 200	R\$ 669,96
Mais de 200 até 250	R\$ 778,01
Mais de 250 até 300	R\$ 929,41

2. Descontos

A Tabela de Descontos é parte integrante da Tarifa do Serviço e será aplicada a partir da postagem igual ou superior a 20.000 (vinte mil) objetos, para o pagamento à vista e a partir de 100.000 (cem mil) de objetos para pagamento a faturar.

Quantidade de objetos	Desconto (%)
Até 19.000	Sem desconto
20.000 a 50.000	2
51.000 a 100.000	4
101.000 a 200.000	6
201.000 a 500.000	8
A partir de 501.000	10

mp



ANEXO 1	
	Vigência: 09/05/2017
CÓDIGO 55309-3	
ESPECIFICAÇÃO - tabela de produtos e serviços	PREÇO (R\$)
1. AEROGRAMAS PRÉ-PAGO	
Aerograma Comemorativo emitidos até 2010 - Unidade	1,70
Aerograma Comemorativo emitidos em 2011 - Unidade	1,75
Aerograma Comemorativo emitidos a partir de 2012 - Unidade	1,90
Aerograma Nacional	1,70
Aerograma Internacional	3,30
Aerograma Time Brasil	2,60
2. CARTÃO COMEMORATIVO PRÉ-PAGO	
Cartão Comemorativo Emitidos até 2010	3,50
Cartão Comemorativo Emitidos em 2011	4,00
Cartão Comemorativo Emitidos a partir de 2012	4,60
Cartões de Natal 2003 - Arvore Montada	6,00
3. CARTÕES POSTAIS	
3.1 Cartão Postal Pré-Pago Universal	3,70
3.2 Cartão Postal Sem Selo	1,00
3.3 Cartão Postal - Temática Rio 2016	3,10
KIT Cartões Postais	
Carros Antigos	5,00
Catedral da Sé	5,00
Cino de Nazaré	10,00
JK - pré-pago	5,00
Madre Paulina	5,00
Praias Brasileiras	6,00
Conjunto Cartões Postais Comemorativos	3,00
4. COMPROVANTES DE FRANQUEAMENTO *	
Internacional	4,45
Nacional:	
1º Porte Carta não Comercial	1,25
1º Porte Carta Comercial	1,80
5. DESPESA DE REMESSA DE PRODUTOS DA ACVD	
Nacional / Internacional	
10 vezes o 1º porte da Carta Comercial	18,00
6. EMBALAGENS	
6.1. CAIXAS	
Caixa de Encomenda Básica - FLEX	4,40
Caixa de Encomenda Básica Tipo - "B"	1,70
Caixa de Encomenda Básica - 2B	5,40
Caixa de Encomenda Básica - 4B	11,30
Caixa de Encomenda Básica - 5B	19,20
Caixa de Encomenda Básica - 6B	18,70
Caixa de Encomenda convencional - CE-01	4,00
Caixa de Encomenda convencional - CE-02	4,70
Caixa de Encomenda convencional - CE-03	7,00
Caixa de Encomenda convencional - CE-04	13,90
Caixa de Encomenda convencional - CE-05	14,50
Caixa de Encomenda convencional - CE-06	10,40
Caixa de Encomenda convencional - CE-07	4,80
Caixa de Encomenda Vai e Vem	4,10
Caixa Temática 01	4,50
Caixa Temática 02	5,20
Caixa Temática 03	7,50
Caixa Temática 01 - Rio 2016	4,50
Caixa Temática 02 - Rio 2016	5,60
Caixa Temática 03 - Rio 2016	6,60
6.2. ENVELOPES SEM SELO	
Envelope Básico RPC (papel)	2,30
Envelope Básico Médio (plástico)	2,70
Envelope Básico Grande (plástico)	3,10
Envelope Convencional Médio (plástico)	3,20
Envelope Convencional Grande (plástico)	3,70
Envelope Convencional CD (plástico bolha)	3,20
Envelope Convencional DVD (plástico bolha)	3,80
Envelope Convencional Tipo Saco I	2,90
Envelope Convencional Tipo Saco II	3,00
Envelope Convencional Ofício	3,10
Envelope Convencional Médio (cartão)	3,40
Envelope Convencional Grande (cartão)	4,10
Envelope Temático Médio (cartão)	3,40
Envelope Temático Grande (cartão)	4,10
Envelope Temático Ofício (papel)	3,10
Envelope Temático Tipo Saco I (papel)	2,90
Envelope Temático Tipo Saco II (papel)	3,00
Envelope Temático Ofício (papel) - Rio 2016	3,00
Envelope Temático Tipo Saco I (papel) - Rio 2016	3,10
Envelope Temático Tipo Saco II (papel) - Rio 2016	4,20
Envelope Cartão Grande - Rio 2016	5,50
Envelope Cartão Médio - Rio 2016	5,10
6.3. ENVELOPES PRÉ PAGOS	
Envelope Básico pré-pago (1º porte)	1,40
Envelope Ofício pré-pago (1º porte)	3,70
7. ETIQUETA DE REGISTRO NACIONAL *	
	3,90
8. GRIFE VIA POSTAL	
Camisetas Lançadas até 2011	20,00
Camiseta Personalizada Adulta - Clientes Externos	35,00
Camiseta Personalizada Adulta - Empregados dos Correios	32,00
Camiseta Personalizada Infantil - Clientes Externos	30,00
Camiseta Personalizada Infantil - Empregados	28,00
Caderno Executivo Pequeno	18,00
Caderno Executivo Grande	21,00
Boneco Carteirinho (a) - Clientes Externos	49,90
Boneco Carteirinho (a) - Empregados dos Correios	39,90
Pin Olho-de-boi 30, 60 e 90 réis	5,00
Pins - conjunto com três	15,00
9. GUIA POSTAL BRASILEIRO ELETRÔNICO - GPBe	
(comercialização exclusivamente via Correiosonline)	50,00
10. CARTELA 3D TEMÁTICA RIO 2016	
	25,00





Correios		Vigência	0
CÓDIGO 33306-3			Fig. 2/3
ESPECIFICAÇÃO - tabela de produtos e serviços		PREÇO (R\$)	
10. PRODUTOS FILATELICOS			
10.1. COLEÇÕES ANUAIS DE SELOS			
1994 a 2006		50,00	
2007		60,00	
2008		80,00	
2009 a 2010		102,00	
2011 a 2012		150,00	
10.2. ENVELOPES SEM SELOS			
Envelope 1º Dia de Circulação		1,20	
Envelope ou Cartela Olho de Boi		1,20	
10.3. MARCOFILIA			
Carimbo Comemorativo (4.000 vezes o 1º Porte de Carta Comercial)		7.200,00	
Obliteração (1º Porte de Carta Não Comercial)		1,25	
Réplica do Carimbo (10% do valor do Carimbo Comemorativo)		720,00	
10.4. SELO PERSONALIZADO COM VINHETA			
1 Folha com 12 selos		38,80	
2 a 100 Folhas com 12 selos		30,80	
101 a 500 Folhas com 12 selos		29,80	
501 a 1000 Folhas com 12 selos		28,80	
Mais de 1000 Folhas com 12 selos		27,80	
10.5. SELO PERSONALIZADO SEM VINHETA			
1 Folha com 12 selos		42,80	
2 a 100 Folhas com 12 selos		31,80	
101 a 500 Folhas com 12 selos		30,80	
501 a 1000 Folhas com 12 selos		29,80	
Mais de 1000 Folhas com 12 selos		28,80	
10.6. ÁLBUM DE COURINO			
11. PRODUTOS PERSONALIZADOS *			
11.1. AEROGRAMA**			
1.000 a 2.999		1,40	
3.000 a 9.999		0,90	
10.000 a 29.999		0,55	
30.000 a 49.999		0,48	
50.000 a 99.999		0,41	
A PARTIR DE 100.000		0,38	
11.2. CARTÃO-POSTAL PEQUENO SEM SELO (105 x 148mm)			
1.000 a 2.999		1,10	
3.000 a 9.999		0,75	
10.000 a 29.999		0,50	
30.000 a 49.999		0,35	
50.000 a 99.999		0,30	
A PARTIR DE 100.000		0,27	
11.3. CARTÃO-POSTAL PEQUENO PRÉ-PAGO (105 x 148mm)**			
1.000 a 2.999		1,10	
3.000 a 9.999		0,65	
10.000 a 29.999		0,50	
30.000 a 49.999		0,40	
50.000 a 99.999		0,35	
A PARTIR DE 100.000		0,30	
11.4. CARTÃO-POSTAL GRANDE SEM SELO (105 x 224mm)			
1.000 a 2.999		2,25	
3.000 a 9.999		1,30	
10.000 a 29.999		1,25	
30.000 a 49.999		0,65	
50.000 a 99.999		0,55	
A PARTIR DE 100.000		0,45	
11.5. CARTÃO-POSTAL GRANDE PRÉ-PAGO (105 x 224mm)**			
1.000 a 2.999		2,00	
3.000 a 9.999		1,00	
10.000 a 29.999		0,75	
30.000 a 49.999		0,65	
50.000 a 99.999		0,55	
A PARTIR DE 100.000		0,45	
11.6. ENVELOPE (OFÍCIO) SEM SELO			
1.000 a 2.999		2,10	
3.000 a 9.999		1,80	
10.000 a 29.999		0,90	
30.000 a 49.999		0,75	
50.000 a 99.999		0,70	
A PARTIR DE 100.000		0,50	
11.7. ENVELOPE (OFÍCIO) PRÉ-PAGO**			
1.000 a 2.999		1,35	
3.000 a 9.999		1,20	
10.000 a 29.999		1,00	
30.000 a 49.999		0,90	
50.000 a 99.999		0,80	
A PARTIR DE 100.000		0,70	
11.8. ENVELOPE (TIPO SACO I) SEM SELO			
1.000 a 2.999		2,40	
3.000 a 9.999		1,70	
10.000 a 29.999		1,00	
30.000 a 49.999		0,90	
50.000 a 99.999		0,85	
A PARTIR DE 100.000		0,75	
11.9. ENVELOPE (TIPO SACO I) PRÉ-PAGO***			
1.000 a 2.999		1,55	
3.000 a 9.999		1,15	
10.000 a 29.999		0,90	
30.000 a 49.999		0,85	
50.000 a 99.999		0,75	
A PARTIR DE 100.000		0,70	
11.10. ENVELOPE (TIPO SACO II) SEM SELO			
1.000 a 2.999		3,65	
3.000 a 9.999		1,80	
10.000 a 29.999		1,60	
30.000 a 49.999		1,30	
50.000 a 99.999		1,20	
A PARTIR DE 100.000		1,00	
11.11. ENVELOPE (TIPO SACO II) PRÉ-PAGO****			
1.000 a 2.999		2,50	
3.000 a 9.999		1,70	
10.000 a 29.999		1,50	
30.000 a 49.999		1,20	
50.000 a 99.999		1,10	
A PARTIR DE 100.000		1,00	
** Quando pré-pago, acrescentar a tarifa de 1º Porte da Carta Comercial Nacional (R\$ 1,80).			
*** Quando pré-pago, acrescentar a tarifa de 2º Porte da Carta Comercial Nacional (R\$ 2,55).			
**** Quando pré-pago, acrescentar a tarifa de 3º Porte da Carta Comercial Nacional (R\$ 3,50).			
Preços de produtos personalizados sujeitos a alteração, no caso de nova contratação de produção			
* Quando o Produto for Pré-pago - Isento de ICMS			
Aliquota de ICMS para produtos:			
19% = Rio de Janeiro			
18% = Minas Gerais, Paraná e São Paulo			
17% = Demais Estados			

DOCUMENTO ECONÔMICO

Peso - g	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Até 20	1,50	1,55	1,80	2,00	2,20
Mais de 20 até 50	2,55	2,80	3,25	3,75	4,55
Mais de 50 até 100	4,35	4,75	5,50	6,30	7,60
Mais de 100 até 250	10,05	10,95	11,80	13,65	16,00
Mais de 250 até 500	18,80	20,05	21,80	25,75	30,55
Mais de 500 até 1.000	35,80	37,55	40,20	48,05	56,80
Mais de 1.000 até 1.500	52,85	55,05	59,45	70,75	83,00
Mais de 1.500 até 2.000	69,95	72,50	78,60	93,50	109,25
Mais de 2.000 até 3.000	87,00	90,00	97,50	116,25	135,50
Mais de 3.000 até 4.000	104,00	107,50	116,50	139,00	161,75
Mais de 4.000 até 5.000	121,00	125,00	135,50	161,75	188,00

DOCUMENTO PRIORITÁRIO

Peso - g	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Até 20	3,05	3,15	3,50	4,20	4,45
Mais de 20 até 50	5,45	5,55	6,10	7,25	8,30
Mais de 50 até 100	8,05	8,40	9,45	11,00	15,30
Mais de 100 até 250	16,20	16,75	21,00	22,75	32,30
Mais de 250 até 500	30,55	31,45	36,70	41,05	51,55
Mais de 500 até 1.000	50,70	52,45	62,95	69,95	90,85
Mais de 1.000 até 1.500	70,75	73,35	89,10	98,75	130,20
Mais de 1.500 até 2.000	90,85	94,35	115,30	127,55	169,50

TELEGRAMA INTERNACIONAL ORDINÁRIO (Balcão)*

Palavras	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
7 iniciais	9,80	10,43	10,99	15,89	19,60
palavra	1,40	1,49	1,57	2,27	2,80

* Utilizar a mesma tarifa também para os telegramas do tipo: Telegrama Ordinário Internacional Fonado, Telegrama Ordinário Internacional Internet, Aviso de serviço taxado, Salvaguarda da vida humana, Telegrama de estado, Telegrama da ONU.
 Utilizar a tarifa de telegrama internacional ordinário com 50% de desconto para os telegramas do tipo: Telegrama meteorológico.
 Utilizar a tarifa de telegrama internacional ordinário com 75% de desconto para os telegramas do tipo: Pessoas protegidas em tempo de guerra.

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS ADICIONAIS

taxa de administração	3,34
cópia de telegrama	3,86

FAX POST INTERNACIONAL

página	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
inicial	16,40	19,30	22,80	36,80
adicional	13,70	16,10	19,30	30,50

FAX POST A BORDO

página	71,00
--------	-------

CUPOM RESPOSTA INTERNACIONAL

unidade	11,00
---------	-------

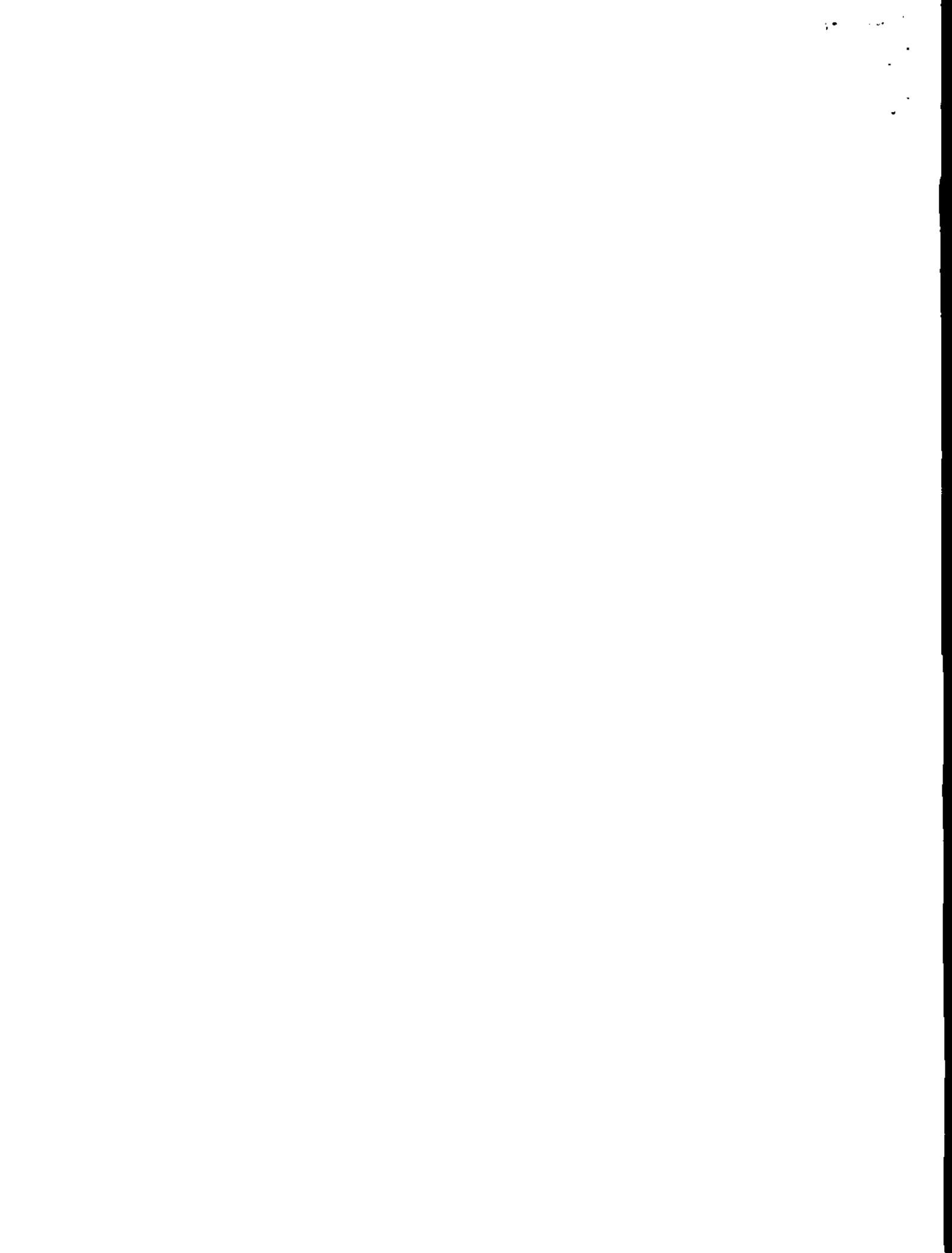
Serviços Opcionais

serviços	econômico	prioritário
registro	-	8,90
posta restante	1,20	1,20
taxa armazenagem (acima de 500g)	1,20	1,20
aviso de recebimento - AR *	-	6,70

* Confirme se o país aceita AR









PREÇOS PARA OS SERVIÇOS INTERNACIONAIS

Grupos	Origens	EMS DOCUMENTO											
		250g	500g	1.0Kg	1.5Kg	2.0Kg	2.5Kg	3.0Kg	3.5Kg	4.0Kg	4.5Kg	5.0Kg	½ kg adic
I	Todas	84.00	89.00	99.00	108.00	118.00	128.00	138.00	147.00	157.00	167.00	176.00	9.00
II	Todas	94.00	101.00	114.00	127.00	140.00	153.00	166.00	180.00	193.00	206.00	219.00	12.00
III	Todas	110.00	117.00	131.00	144.00	158.00	172.00	186.00	200.00	214.00	227.00	241.00	14.00
IV	Todas	113.00	123.00	145.00	166.00	188.00	209.00	230.00	252.00	273.00	295.00	316.00	21.00

Grupos	Origens	EMS MERCADORIA										
		500g	1.0Kg	1.5Kg	2.0Kg	2.5Kg	3.0Kg	3.5Kg	4.0Kg	4.5Kg	5.0Kg	½ kg adic
I	Todas	102.00	113.00	124.00	135.00	146.00	157.00	168.00	179.00	190.00	201.00	11.00
II	Todas	116.00	132.00	147.00	162.00	177.00	192.00	208.00	223.00	238.00	253.00	14.00
III	Todas	138.00	154.00	170.00	186.00	202.00	218.00	235.00	251.00	267.00	283.00	16.00
IV	Todas	189.00	221.00	253.00	286.00	318.00	351.00	383.00	416.00	448.00	480.00	31.00

Grupos	LEVE INTERNACIONAL		
	0.5kg	1kg	2kg
I	80.00	91.00	114.00
II	83.00	96.00	122.00
III	87.00	105.00	141.00

Grupos	MALA M	
	5kg	kg adic.
I	35.00	5.00
II	40.00	6.00
III	60.00	10.00
IV	70.00	10.00
V	105.00	20.00

PRE-SELADOS	
Carta Mundial 20g	3,70
Carta Mundial 50g	7,10
Carta Mundial 100g	12,20
Carta Mundial Via Internet	12,50
Aerograma	3,50

Vale Postal Internacional Eletrônico
RS 35,00 + 1,5% sobre o valor a ser enviado, em Reais.

O Vale Postal Internacional Eletrônico só está disponível no SARA e SCADA 3.1 e versão posteriores

Vigência	
EMS DOCUMENTO	23/04/2015
EMS MERCADORIA	23/04/2015
LEVE INTERNACIONAL	10/07/2015
MERCADORIA ECONÔMICA	10/07/2015
MALA M	19/09/2005
PRE-SELADOS *	08/06/2017
AR	XX/03/2017
Vale Postal Internacional Eletrônico	
	01/12/2009

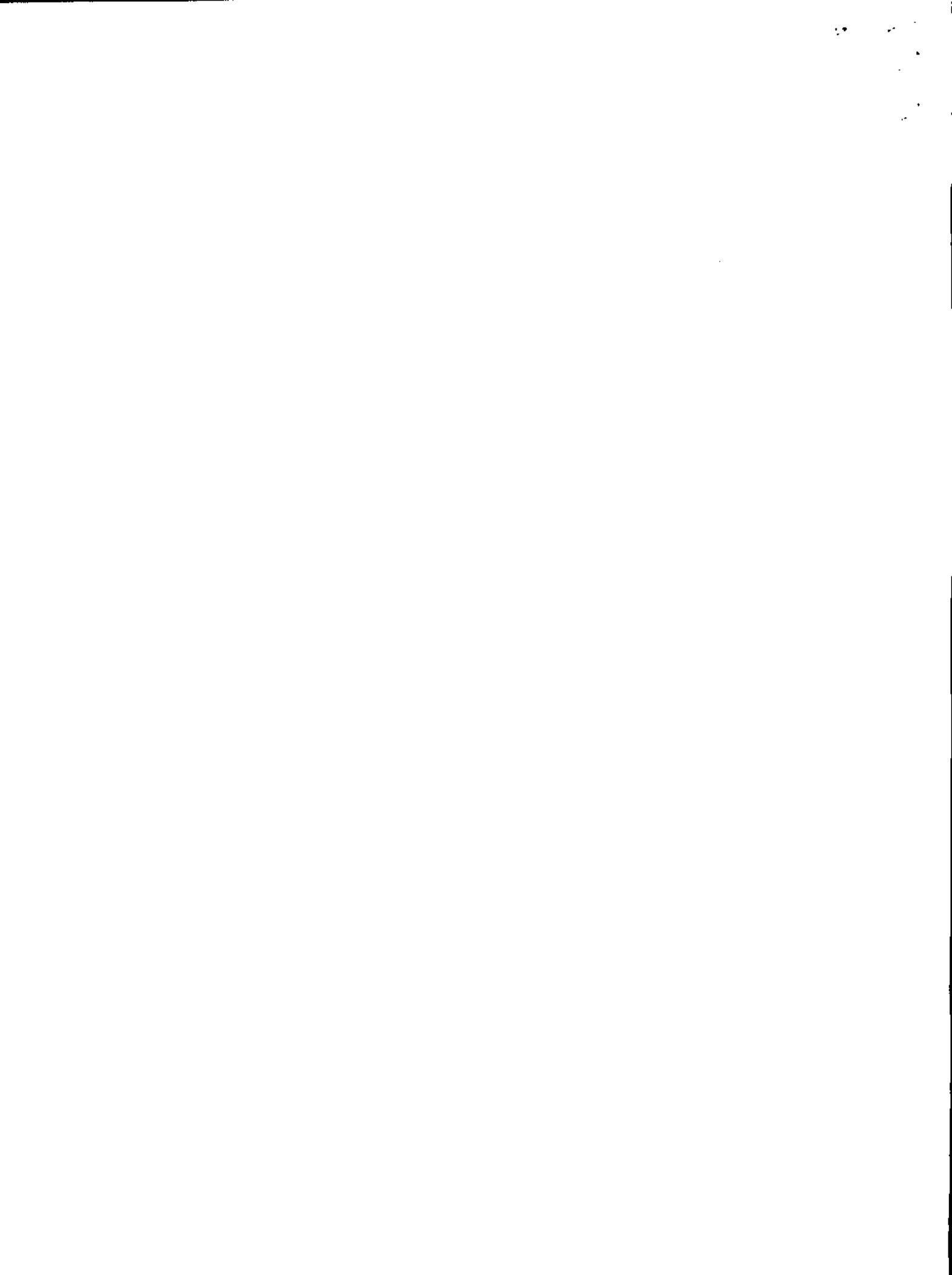
Vigência	
EMS DOCUMENTO e EMS MERCADORIA	02/01/2014
Benefícios progressivos por volume mensal de postagem **	
De 5 a 39 objetos	5%
De 40 a 89 objetos	7,50%
De 90 a 129 objetos	10%
130 ou mais objetos	20%

** Somente para postagens a faturar de clientes com contrato

Grupos	MERCADORIA ECONÔMICA				
	1kg	2kg	3kg	4kg	5kg adic.
I	88.00	108.00	127.00	147.00	167.00
II	90.00	117.00	144.00	172.00	199.00
III	103.00	126.00	150.00	173.00	196.00
IV	102.00	134.00	167.00	199.00	231.00

EMS Mercadoria	Seguro Gratuito		Seguro Opcional		AR
	RS200,00				
Leve Internacional	RS100,00		2		3
Mercadoria Econômica	RS100,00		2		-
EMS Documento	RS100,00		-		3
Documento Prioritário	RS30,00		-		3
Mala M	RS50,00		-		-

- 1 - Cobrar 1,5% sobre o valor que exceder o seguro gratuito. Confirme valor máximo aceito pelo país
- 2 - Cobrar 2% sobre o valor que exceder o seguro gratuito. Confirme valor máximo aceito pelo país
- 3 - Cobrar R\$6,70. Confirme se o país aceita AR.



ATENÇÃO!!! Esta é a lista completa de países. A aceitação do serviço para a modalidade EMS deve ser consultada no Fichário de Países

Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
Argentina	Anguila	Albânia	Açores e Madeira
Bolívia	Antígua e Barbuda	Alemanha	Aleganistão
Chile	Antilhas Holandesas	Andorra	África do Sul
Colômbia	Aruba	Austria	Angola
Equador	Bahamas	Belarus	Arábia Saudita
Falkland	Barbados	Bélgica	Argélia
Guiana	Belize	Bósnia-Herzegovina	Armênia
Guiana Francesa	Bermudas	Bulgária	Ascensão
Paraguai	Canadá	Chipre	Austrália
Peru	Cayman	Croácia	Azerbaijão
Suriname	Costa Rica	Dinamarca	Bahreim
Uruguai	Cuba	Esllováquia	Bangladesh
Venezuela	Dominica	Esllovénia	Benin
	Dominicana	Espanha	Botswana
	El Salvador	Estônia	Brunei Darussalam
	Estados Unidos da América	Faroe	Burkina Faso
		Finlândia	Burundi
		Frância	Butão
		Groenlândia	Cabo Verde
		Guadalupe	Camarões
		Guatemala	Cambodja
		Haiti	Canárias e Tenerife
		Honduras	Catar
		Jamaica	Cazaquistão
		Martinica	Centro-Africana
		México	Chade
		Montserrat	China
		Nicarágua	Christmas
		Panamá	Cingapura
		Porto Rico	Cocos
		Saint Pierre e Miquelon	Comores
		Santa Lúcia	Congo (Rep. Dem.)
		São Cristóvão e Névis	Congo (Rep.)
		São Vicente e Granadinas	Cook
		Trinidade e Tobago	Coreia do Norte
		Turcks e Caicos	Macau
		Virgens Americanas	
		Virgens Britânicas	
			Madagascar
			Malásia
			Malawi
			Maldivas
			Mali
			Marianas
			Santa Helena
			São Tomé e Príncipe
			Senegal
			Serra Leoa
			Seycheles
			Síria
			Somália
			Sri-Lanka
			Suazilândia
			Sudão
			Tadjiquistão
			Tailândia
			Taiwan
			Tanzânia
			Terras Austrais e Antárt. da França
			Timor Leste
			Togo
			Tonga
			Toquelau
			Tristão da Cunha
			Tunisia
			Turcomenistão
			Turquia
			Tuvalu
			Uganda
			Uzbequistão
			Vanuatu
			Vietnã
			Wake
			Wallis e Futuna
			Zâmbia
			Zimbabue

B

CP





ATENÇÃO!!! Essa é a lista completa de países. A aceitação do serviço para cada modalidade de serviço deve ser consultada no

Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo III	Grupo IV	Grupo IV(continua.)
Argentina	Colômbia	Anguilla	Virgens Americanas	Albânia	Mônaco
Paraguai	Equador	Antigua e Barbuda	Virgens Britânicas	Alemanha	Montenegro
Uruguai	Falkland	Antilhas Holandesas		Andorra	Noruega
	Guiana	Aruba		Áustria	Países Baixos
	Guiana Francesa	Bahamas		Belarus	Polónia
	Peru	Barbados		Bélgica	Portugal
	Suriname	Belize		Bósnia-Herzegovina	Roménia
	Venezuela	Bermudas		Bulgária	San Marino
	Bolívia	Canadá		Chipre	Sérvia
	Chile	Cayman		Croácia	Suécia
		Costa Rica		Dinamarca	Suíça
		Cuba		Eslováquia	Tcheca (Rep.)
		Dominica		Eslovénia	Ucrânia
		Dominicana		Espanha	Vaticano
		El Salvador		Estónia	
		Estados Unidos da América		Faroe	
		Granada		Finlândia	
		Groenlândia		França	
		Guadalupe		Gibraltar	
		Guatemala		Grã-Bretanha	
		Haiti		Grécia	
		Honduras		Guernsey	
		Jamaica		Hungria	
		Martinica		Irlanda	
		México		Islândia	
		Montserrat		Itália	
		Nicarágua		Jersey	
		Panamá		Letónia	
		Porto Rico		Liechtenstein	
		Saint Pierre e Miquelon		Lituânia	
		Santa Lúcia		Luxemburgo	
		São Cristóvão e Névis		Macedónia	
		São Vicente e Granadinas		Malta	

up

B

Q

100

Trinidad e Tobago
Turcks e Caicos

Man
Moldávia

|

|

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

3

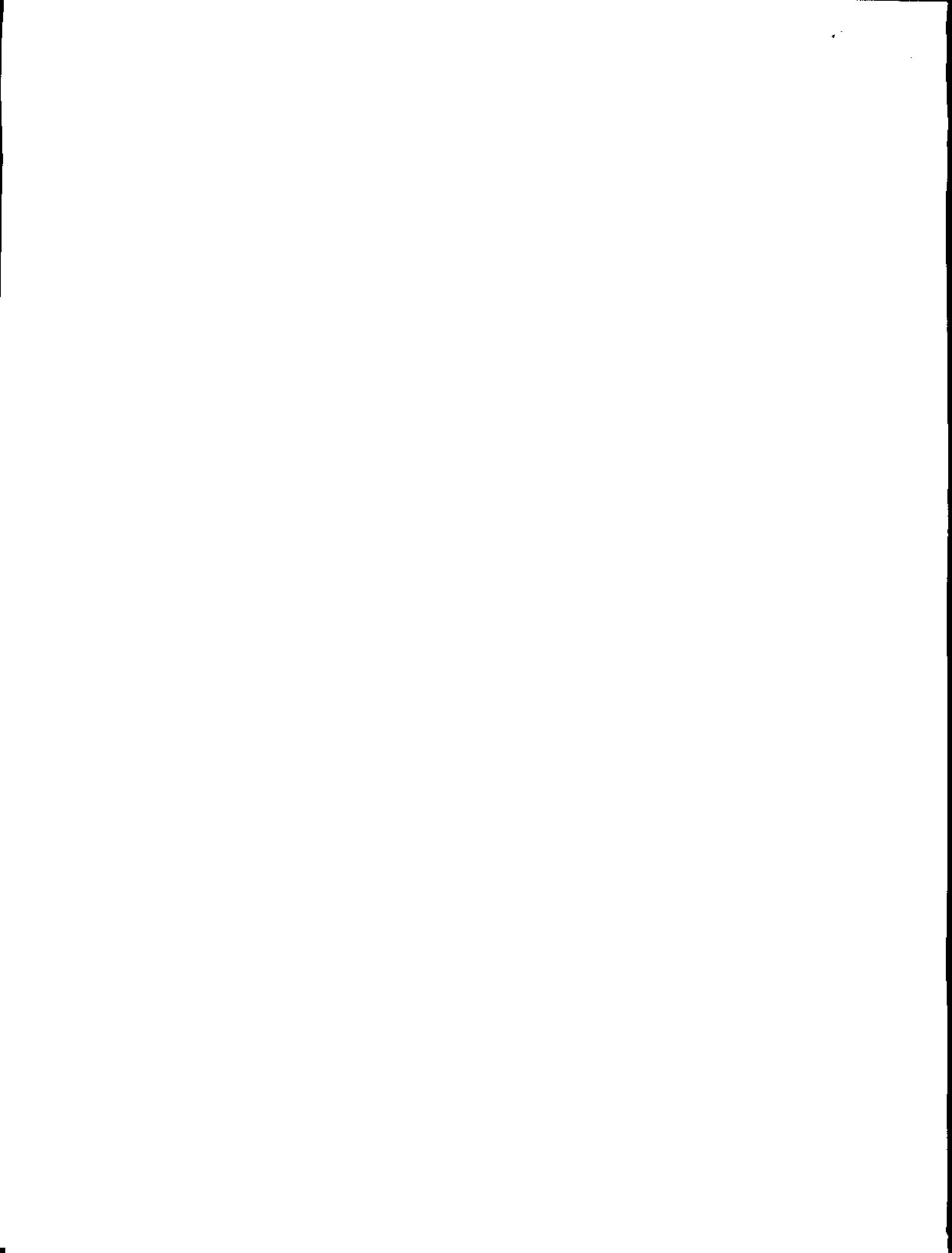
fichário de países

Grupo V	Grupo V(continua.)	Grupo V(continua.)	Grupo V(continua.)	Grupo V(continua.)
Açores e Madeira	Coréia do Sul	Macau	Ruanda	Wallis e Futuna
Afganistão	Costa do Marfim	Madagascar	Rússia	Zâmbia
África do Sul	Djibuti	Malásia	Saara Ocidental	Zimbábue
Angola	Egito	Malawi	Salomão	Palestina*
Arábia Saudita	Emirados Árabes Unidos	Maldivas	Samoa	Kosovo *
Argélia	Eritreia	Mali	Samoa Americana	
Armênia	Etiópia	Marianas	Santa Helena	
Ascensão	Fiji	Marrocos	São Tomé e Príncipe	* Apenas para o Sedex Mundial
Austrália	Filipinas	Marshall	Senegal	
Azerbaijão	Gabão	Maurício	Serra Leoa	
Bahrein	Gâmbia	Mauritânia	Seycheles	
Bangladesh	Gana	Mayotte	Síria	
Benin	Geórgia	Mianmar	Somália	
Botsuana	Geórgia do Sul e Sandwich do Sul	Micronésia	Sri-Lanka	
Brunei Darussalam	Guam	Midway	Suazilândia	
Burkina Faso	Guiné	Mocambique	Sudão	
Burundi	Guiné Equatorial	Mongólia	Tadjiquistão	
Butão	Guiné-Bissau	Namíbia	Tailândia	
Cabo Verde	Hong Kong	Nauru	Taiwan	
Camarões	Iêmem	Nepal	Tanzânia	
Cambodja	Ilhas Menores da França	Niger	Terras Austrais e Antárt. da França	
Canárias e Tenerife	Índia	Nigéria	Timor Leste	
Catar	Indonésia	Niue	Togo	
Cazaquistão	Irã	Norfolk	Tonga	
Centro-Africana	Iraque	Nova Caledónia	Toquelau	
Chade	Israel	Nova Zelândia	Tristão da Cunha	
China	Japão	Omã	Tunisia	
Christmas	Jordânia	Palau	Turcomenistão	
Cingapura	Kiribati	Papua-Nova Guiné	Turquia	
Cocos	Kuwait	Paquistão	Tuvalu	
Comores	Laos	Pitcairn	Uganda	
Congo (Rep. Dem.)	Lesoto	Polinésia Francesa	Uzbequistão	
Congo (Rep.)	Libano	Quênia	Vanuatu	

up

32

4



Vigência: 22/3/2006

Países e localidades	FAX POST
	Grupo
ACORES E MADEIRA	1
AFEGANISTAO	4
AFRICA DO SUL	4
ALASCA	2
ALBANIA	3
ALEMANHA *	3 *
ANDORRA	3
ANGOLA	4
ANGUILLA	2
ANTIGUA E BARBUDA	2
ANTILHAS HOLANDESAS	2
ARABIA SAUDITA	3
ARGELIA	4
ARGENTINA	1
ARMENIA	3
ARUBA	2
ASCENCAO	4
AUSTRALIA	4
AUSTRIA *	3 *
AZERBAIJAO	3
BAHAMAS	2
BAHREIN	3
BANGLADESH	4
BARBADOS	2
BELARUS	3
BELGICA	3
BELIZE	2
BENIN	4
BERMUDAS	2
BOLIVIA	2
BOSNIA-HERZEGOVINIA	3
BOTSUANA	4
BRUNEI	4
BULGARIA	3
BURKINA FASO	4
BURUNDI	4
BUTAO	4
CABO VERDE	4
CAMAROES	4
CAMBODJA	4
CANADA *	2 *
CANARIAS e TENERIFE	4
CASAQUISTÃO	3
CATAR	3
CAYMAN	2
CENTRO-AFRICANA	4
CHADE	4
CHILE	2
CHINA	4
CHIPRE *	3 *
CINGAPURA *	4 *
COLOMBIA	2
COMORES	4
CONGO (REP. DEM.) *	4 *
CONGO (REP.)	4
COOK	4
COREIA DO NORTE	4
COREIA DO SUL	4
COSTA DO MARFIM	4
COSTA RICA	2
CROACIA *	3 *
CUBA	2
DINAMARCA *	3 *
DJIBUTI	4
DOMINICA	2
DOMINICANA	2
EGITO	4
EL SALVADOR	2
EMIRADOS ARABES UNIDO	3
EQUADOR	2
ESLOVAQUIA	3
ESLOVÊNIA	3
ESPANHA	3

Países e localidades	FAX POST
	Grupo
GANA	4
GEORGIA	3
GIBRALTAR	3
GRA BREITANHA *	3 *
GRANADA	2
GRECIA	3
GROENLANDIA	3
GUADALUPE	2
GUAM	4
GUATEMALA *	2 *
GUERNESEY	3
GUIANA *	2 *
GUIANA FRANCESA	2
GUINE	4
GUINE BISSAU	4
GUINE EQUATORIAL	4
HAITI	2
HAVAI	4
HONDURAS	2
HONG KONG	4
HUNGRIA	3
IEMEN	3
IEMEN DO SUL	3
INDIA	4
INDONESIA	4
IRA	3
IRAQUE *	3 *
IRLANDA *	3 *
ISLANDIA	3
ISRAEL	3
ITALIA *	3 *
JAMAICA	2
JAPAO *	4 *
JERSEY	3
JORDANIA	3
KIRIBATI	4
KUWAIT	4
LAOS	4
LESOTO	4
LETÓNIA	3
LÍBANO	3
LIBÉRIA	4
LIBIA	4
LIECHTENSTEIN	3
LITUANIA	3
LUXEMBURGO	3
MACAU	4
MADAGASCAR	4
MALASIA	4
MALAWI	4
MALDIVAS	4
MALI	4
MALTA	3
MARIANAS	4
MARROCOS	4
MARSHALL	4
MARTINICA	2
MAURICIO	4
MAURITANIA	4
MEXICO	2
MIANMAR	4
MICRONESIA	4
MIDWAY	4
MOCAMBIQUE	4
MOLDAVIA	3
MONACO	3
MONGOLIA	4
MONTSERRAT	2
NAMIBIA	4
NAURU	4
NEPAL	4
NICARAGUA	2
NIGER	4

Países e localidades	FAX POST
	Grupo
PERU	2
PITCAIRN	4
POLINESIA FRANCESA	4
POLONIA	3
PORTO RICO	2
PORTUGAL	1
QUENIA *	4 *
QUIRGUISTÃO	3
REUNIAO	4
ROMENIA	3
RUANDA	4
RUSSIA	3
SAARA OCIDENTAL	4
SAINT PIERRE E MIQUELON	2
SALOMAO	4
SAMOA	4
SAN MARINO	3
SANTA HELENA	4
SANTA LUCIA	2
SÃO CRISTOVÃO E NEVIS	2
SÃO TOME E PRINCEPE	4
SÃO VICENTE E GRANADINAS	2
SENEGAL	4
SERRA LE OA	4
SERVIA E MONTENEGRO	3
SEYCHELLES	4
SIRIA	3
SOMALIA	4
SRI LANKA	4
SUAZILANDIA	4
SUDAO	4
SUECIA *	3 *
SUIÇA *	3 *
SURINAME	2
TADJIKUISTAO	3
TAILANDIA	4
TAIWAN *	4 *
TANZANIA	4
TCHECA	3
TER. BRITANICO DA ANTARTIDA	4
TER. BRITANICO DO OC. INDICO	4
TER. FRANCO DO SUL E DA ANT.	4
TOGO	4
TONGA	4
TRINIDAD E TOBAGO	2
TUNISIA	4
TURCOMENISTÃO	3
TURKS E CAICOS	2
TURQUIA	3
TUVALU	3
UCRANIA	3
UGANDA	4
URUGUAI	1
UZBERQUISTAO	3
VANUATU	4
VATICANO	3
VENEZUELA *	2 *
VIETNA	4
VIRGENS BRITÂNICAS	2
WAKE	4
WALLIS E FUTUNA	4
ZAMBIA	4
ZIMBABWE	4

S

up

BT

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

ESTADOS UNIDOS *	2 *
ESTONIA	3
ETIOPIA	4
FALKLAND	2
FAROE	3
FUJI	4
FILIPINAS	4
FINLANDIA *	3 *
FRANCA	3
GABAO	4
GAMBIA	4

NIGERIA	4
NORFOLK	4
NORUEGA *	3 *
NOVA CALEDONIA	4
NOVA ZELÂNDIA	4
OMA	3
PAISES BAIXOS *	3 *
PANAMA	2
PAPUA-NOVA GUINE	4
PAQUISTÃO	4
PARAGUAI	1

Bj

up

✶

100

Cook
Coreia do Norte

Libéria
Libia

Quirguistão
Reunião

Vietnã
Wake





GER MACRORR COML 4/DECOM/VIENC

PRT/AC/VIENC/DECOM/GMRC4
32/2017

EMI:18.05.2017

VIG:18.05.2017

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**DISTRIBUIÇÃO:** GER VENDAS/GEVEN/DR/CE,SGE VENDAS CORP E
VAREJO/GEVEN/DR/CE,SEC ORI NEG ESP A O CONT/GEVEN/DR/CE,SEC DE CONTRATOS
COM/GEVEN/DR/CE,SEC DE AVALIACAO COM/GEVEN/DR/CE**REFERÊNCIA:** MANPES - Módulo 1 - PRT/AC/VIENC/DECOM/GMRC4 - 30/2017

1. Subdelego, a partir da data de vigência desta portaria, competência ao empregados listados abaixo para exercer o ato previsto a seguir:

Matrícula: 8.454.803-7
Nome: TATIANNY DOLORES MONTEIRO CHAAR
Cargo: ANALISTA DE CORREIOS JR
Especialidade: CONTADOR
Função: CHEFE DE SECAO
Lotação: GMRC4/GEVEN/SUVEN/SECC CE
DR: DR/CE

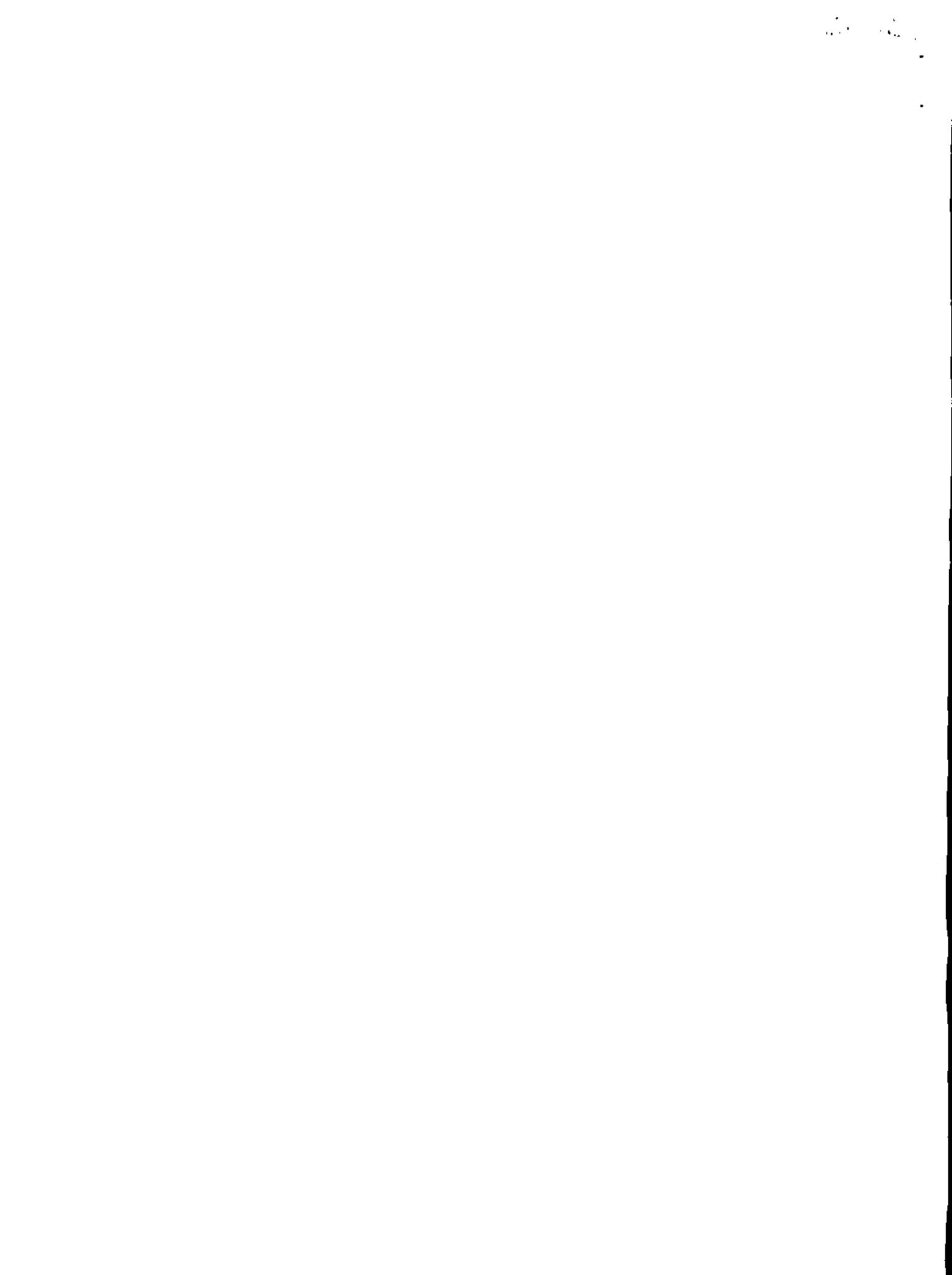
Matrícula: 8.181.264-7
Nome: DAVID DE CASTRO MAIA RIBEIRO
Cargo: ANALISTA DE CORREIOS JR
Especialidade: ADMINISTRADOR
Função: CHEFE DE SECAO
Lotação: GMRC4/GEVEN/SUVEN/SEAV CE
DR: DR/CE

a) Assinar, em conjunto com o Gerente de Vendas, os Contratos Convencionais, convênios e/ou Contratos Especiais, bem como seus aditamentos, fichas resumo, fichas técnicas e apostilamentos;

2. A presente subdelegação de competência ficará automaticamente cancelada com o afastamento do outorgado da função de confiança, quando, também, este documento será revogado.

KLINGER DOS SANTOS SALES
GERENTE / GER VENDAS/GEVEN/CE

32201700429807





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO – SEEXP

TERMO DE REFERÊNCIA

PAD 4905/2017

1. OBJETO

Contratação de prestação do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais.

2. FINALIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender a necessidade do serviço de postagem da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais, viabilizando a tramitação de processos, o cumprimento de mandados e decisões, o envio de ofícios e materiais aos Cartórios Eleitorais, às entidades públicas e privadas etc.. Como benefício advindo da contratação, espera-se manter o serviço postais da Justiça Eleitoral, tendo em vista tratar-se de atividade contínua, permanente e imprescindível a este Órgão.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada prestará os serviços de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais que atendam à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, às Zonas Eleitorais e às Diretorias dos Fóruns Eleitorais, tais como: Carta Comercial, Serviço Telemático – Telegrama, Carta Via Internet, FAX, Encomenda Nacionais e Internacionais – SEDEX, PAC, Logística Reversa, Coleta Domiciliar (Programada e Disque Coleta), outros serviços adicionais - Aviso de Recebimento – AR normal e digital, Mão Própria, Mala Direta Básica e Postal Domiciliária, Remessa de Objetos Internacionais, dentre outros.

4. DA LICITAÇÃO

4.1. O processo será regido pela Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. A presente contratação é hipótese de inexigibilidade em razão da impossibilidade de competição entre diversos fornecedores, já que o fornecimento do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados com a atividade postal é de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, a qual detém o monopólio

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/06/2017 17:33:46
Por: LEUSANDRA DIOGENES VIANA

TRE

desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969: “Art. 2º - À ECT compete: I - executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional”. Em suma, apenas um fornecedor é apto a prestar o serviço e/ou fornecer bens relacionados; mesmo que deflagrado o certame licitatório, este restaria frustrado, pois não se encontrariam outros fornecedores aptos a integrá-lo. Portanto, a licitação é, mesmo em tese, impossível - vez que, se exigida, restaria indubitavelmente frustrada.

4.2. O contrato atual – TRE/CE nº 35/2012 não poderá mais ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, pois já completou o período de 60 meses, contando-se do início do contrato em 17/07/2012.

5. DOS PRAZOS

5.1. A prestação dos serviços postais é contínua e o prazo contratual é de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme consta no item 7.1 da minuta do contrato de adesão da EBCT, anexa a esse PAD.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pela prestação dos serviços postais e aquisição de produtos relacionados, o Contratante pagará a Contratada os valores constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços de sua estrutura tarifária, conforme anexos neste PAD.

6.1.1 Os valores previstos no subitem 6.1. terão suas vigências adstritas às Tabelas indicadas no mesmo subitem e serão alterados quando da modificação das mesmas.

6.1.1.1. O reajuste das Tabelas mencionadas no subitem anterior observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, indicada no seu próprio texto.

6.2. As contas e/ou faturas dos serviços postais serão entregues pela contratada no endereço da Contratante, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data do vencimento respectivo.

6.3. Quando o vencimento das contas e/ou faturas ocorrer em dia de final de semana ou de feriados municipais, estaduais, ou nacionais, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil, sem aplicação de qualquer penalidade.

6.4. As contas (boletos e faturas) dos serviços postais ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança, serão entregues pela contratada no endereço da Contratante, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data do vencimento respectivo.

6.5. O período base corresponde ao ciclo do faturamento dos serviços postais prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.

6.6. O vencimento da fatura ocorrerá no dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base).

6.7. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.7.1. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira da ECT. Eventual depósito sem a anuência da ECT não caracterizará a quitação da fatura.

6.7.2. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente da ECT e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.8. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.9. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos Correios – CAC ou por escrito (carta, ofício, telegrama), e receberá o seguinte tratamento:

6.9.1. reclamação apresentada sem o pagamento da fatura será admitida até a data do vencimento:

a) se for procedente, a ECT emitirá nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento;
e

b) se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, a CONTRATANTE pagará a fatura mais os acréscimos legais previstos no contrato de adesão da ECT, independente do prazo necessário para a apuração por parte da ECT;

6.9.2. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura;

6.10. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de faturas, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato serão lançados em fatura posterior, devidamente discriminados.

6.10.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

7.1. Informar à ECT, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis da data de início das operações, os seus representantes credenciados a utilizarem o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s) deste contrato, se for o caso.

7.1.1. Deverá ser informado à ECT o nome do Órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato e os tipos de serviços a serem utilizados pelo Órgão credenciado.

7.1.2. Controlar a utilização dos serviços por parte de seus representantes credenciados.

7.2. Quando da utilização de serviços que prevêem franqueamento por chancela, indicar no ângulo superior direito do anverso dos objetos, por processo gráfico, etiqueta ou carimbo, a chancela de franqueamento padrão, fornecida pela ECT em arquivo eletrônico, contendo as seguintes informações:

a) Dados fixos: nome do serviço e a marca Correios;

b) Dados variáveis: número e ano de assinatura do contrato, Diretorias Regionais de origem do contrato e de postagem e nome ou sigla da CONTRATANTE.

7.2.1. A Chancela de Franqueamento prevista no subitem anterior deverá ser utilizada, exclusivamente, em objetos distribuídos pela ECT, por meio do presente contrato.

7.2.1.1. A não observância ao uso exclusivo da chancela de franqueamento implicará no pagamento de multa, pela CONTRATANTE, correspondente a 10% (dez por cento) do valor verificado no último faturamento do respectivo contrato.

7.2.1.2. A multa a que se refere o subitem anterior incidirá sobre cada objeto identificado pela ECT e que tenha sido distribuído por terceiros, sem prejuízo das sanções instituídas pela quebra do monopólio postal, se for o caso, limitada a 50% da importância do faturamento. No caso de franquia postal, o órgão ou entidade deverá ser orientada por escrito (carta, ofício, telegrama), no sentido de que não seja, em hipótese alguma, adotada a situação descrita nos subitens 7.2.1. ao 7.2.1.2.

7.3. Observar as condições gerais de aceitação de objetos estabelecidas pela ECT, especificadas nos ANEXOS, site dos Correios e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços, quanto a peso, dimensões, acondicionamento e demais normas previamente informados pela ECT, inclusive o endereçamento completo com a utilização do CEP, estabelecidas para cada modalidade de serviço.

7.4. Utilizar embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, conforme site dos Correios e/ou recomendações da ECT.

7.5. Informar à ECT e manter atualizados (por carta, ofício ou telegrama) todos os dados cadastrais, incluindo o(s) endereço(s) para a entrega de fatura(s).

7.5.1. Os mesmos meios de informação citados no item 7.5. devem ser adotados para comunicações e solicitações diversas.

7.6. Informar à unidade de vinculação do contrato o endereço de correio eletrônico, telefones e fax para os contatos que se fizerem necessários e comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer alteração.

7.7. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com a ECT.

7.8. Apresentar, obrigatoriamente o cartão de postagem, quando da utilização do(s) serviço(s) e/ou aquisição de produtos postais.

7.8.1. A CONTRATANTE é a única responsável pelos Cartões de Postagem fornecidos pela ECT para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

7.8.1.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente à ECT, por meio de correspondência com prova de recebimento.

7.8.1.2. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar à ECT para as providências de substituição.

7.9. Efetuar o pagamento do serviço executado, conforme condições estabelecidas neste Contrato, e conferir as notas fiscais ou faturas, atestando-as;

7.10. Permitir o acesso da Contratada nos locais de recolhimento de documentos/encomendas, quando da execução do serviço, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do Contratante;

7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada;

7.12. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do serviço, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;



7.13. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Contrato, verificando a qualidade do serviço executado e dos produtos adquiridos;

7.14. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja sanado no prazo a ser estipulado pela fiscalização do Contrato;

7.15. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

7.16. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.17. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, e demais legislações correlatas, a Contratada deve:

8.1.1. Cumprir tudo o que dispõe este Contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço;

8.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE/CE;

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia anuência do Contratante;

8.1.4. Dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

Termo de Referência contratação de prestação de serviços e venda de pro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/06/2017 17:33:46
Por: LEUSANDRA DIOGENES VIANA

8.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.1.6. Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE/CE;

8.1.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do Contrato;

8.1.8. Providenciar para que os funcionários responsáveis pelos serviços estejam devidamente identificados.

8.1.9. Disponibilizar:

a) informações necessárias à execução deste contrato;

b) condições de aceitação de cada serviço e prazos de entrega;

c) especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos; e

d) formulários citados no(s) anexo(s) e modelos de documentos a serem confeccionados.

8.1.10. Fornecer:

a) tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços previstos neste contrato e atualizações; e

b) os cartões de postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços e/ou adquirir os produtos previstos no(s) ANEXO(s).

8.1.11. Estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, as Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços e/ou venda de produtos, bem como orientá-las a respeito da execução dos serviços.

8.1.12. Prestar à CONTRATANTE todas as informações necessárias para utilização dos serviços contratados.

8.1.13. Disponibilizar a fatura de cobrança no site dos Correios, conforme previsto na Ficha Resumo anexa a este contrato.

8.1.14 Enviar a fatura de cobrança para o endereço indicado pela CONTRATANTE.

8.1.15. Executar o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s), conforme normas estabelecidas pela ECT.

9. DA FACULDADE DE EXERCÍCIO DOS DIREITOS CONTRATUAIS

9.1. O atraso ou omissão dos direitos que lhes assistem, na forma do Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos e tampouco como aceitação das circunstâncias que lhe permitirem exercitá-los.

9.2. No caso de inadimplência por qualquer das partes no pertinente às obrigações estabelecidas neste ajuste, poderá o outro contratante rescindi-lo mediante prévio aviso à parte inadimplente, de acordos com os prazos eleitos no Contrato.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato de prestação dos serviços postais terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na qual na sua redação é considerado como serviço de natureza contínua

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

11.1.1. por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias;

11.1.2. por inadimplemento, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Contrato; e

11.1.3. na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Termo de Referência contratação de prestação de serviços e venda de pro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/06/2017 17:33:46
Por: LEUSANDRA DIOGENES VIANA

TRE

11.2. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.3. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da Contratada, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do Contratante, na prestação dos serviços;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto no Contrato, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo Contratante;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da Contratada;

g) for utilizado o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

h) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

11.4. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o Contratante e esta conveniência seja devidamente justificada.

11.5. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

11.8. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF, caso a empresa seja inscrita nesse sistema.

11.9. No caso de rescisão, fica assegurado à ECT o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão.

11.10. Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos para repasse.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em ano eleitoral e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em ano não eleitoral.

12.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: _____

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: _____

12.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

13. DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.

Termo de Referência contratação de prestação de serviços e venda de pro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/06/2017 17:33:46
Por: LEUSANDRA DIOGENES VIANA

TRE

13.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, já que o fornecimento do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados com a atividade postal é de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969: “Art. 2º - À ECT compete: I - executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional”. Em suma, apenas um fornecedor é apto a prestar o serviço e/ou fornecer bens relacionados; mesmo que deflagrado o certame licitatório, este restaria frustrado, pois não se encontrariam outros fornecedores aptos a integrá-lo. Portanto, a licitação é, mesmo em tese, impossível - vez que, se exigida, restaria indubitavelmente frustrada.

14. DA GESTÃO

14.1 O gestor deste Contrato será a servidora Leusandra Diógenes Viana, Chefe da Seção de Expedição, ou seus substitutos eventuais.

14.2. Os gestores deste Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.4. A atestação das faturas correspondentes à aquisição ora contratada caberá aos gestores designados para este fim.

Fortaleza, 12 de junho de 2017.

Leusandra Diógenes Viana
Chefe da Seção de Expedição





SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912296016, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ		
CNPJ/MF: 06.026.531/0001-30	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TRE-CE		
Endereço: RUA JAIME BENÉVOLO, 21 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60050-080
Endereço Eletrônico: hugo@tre-ce.jus.br	Telefone: (85) 3453-3737	
Representante Legal: HUGO PEREIRA FILHO		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 164367488	CPF: 424.097.643-04

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/07/2021 até 17/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 167.625 - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO CEARÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



31/05/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 31/05/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Pereira Filho, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23082389** e o código CRC **111BB9D7**.

72	JAGUARETAMA	02/08/2019	31/10/2019
72	JAGUARIBARA	02/08/2019	31/10/2019
15	UMARI	05/08/2019	30/08/2019
92	BAIXIO	05/08/2019	30/08/2019
101	AIUABA	08/08/2019	31/10/2019
101	ARNEIROZ	08/08/2019	31/10/2019
68	ARARIPE	09/08/2019	14/11/2019
68	POTENGI	09/08/2019	14/11/2019
10	PEREIRO	12/08/2019	22/11/2019

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA N.º 234/2019 - (PAD n.º 3.285/19)

Dispõe, no âmbito do TRE-CE, sobre os critérios e procedimentos para regulamentar as prorrogações contratuais nos serviços de natureza contínua.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8666/93;

CONSIDERANDO o procedimento adotado no PAD n.º 16393/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios e procedimentos no âmbito do TRE-CE para o estabelecimento de padrões para as prorrogações contratuais, a fim de racionalizar o uso das contratações emergenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços necessários ao TRE-CE.

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento de prorrogação nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, previstos no art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, deverá ser iniciado no mínimo 180 [cento e oitenta] dias antes do término da sua vigência.

Art. 2º Se 120 [cento e vinte] dias antes do término da vigência dos contratos de prestação serviços de natureza contínua ainda não estiver finalizado o procedimento de prorrogação, com a publicação do termo aditivo, deverá ser iniciado procedimento objetivando a contratação do serviço.

Parágrafo único. Se no curso do procedimento da aquisição prevista no caput for efetivada a prorrogação contratual, com a publicação do termo aditivo, poderá ser revogado o procedimento de aquisição em razão da conveniência para a administração.

Art. 3º Caso a contratação já esteja no último período do limite máximo de 60 [sessenta] meses previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e sendo necessária a manutenção do serviço, o processo para a nova contratação deverá ser deflagrado em no mínimo 180 dias antes do término da vigência do contrato.

Art. 4º Os gestores dos contratos ou as unidades demandantes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do início dos procedimentos previstos nos arts. 1º e 2º, para retornar os processos à Coordenadoria de Licitações e Contratos [COLIC].

Art. 5º Os procedimentos de que trata esta Portaria serão iniciados de ofício pela Seção de Contratos [SECON].

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de março de 2019

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA 22/2019

Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo, ficando as partes intimadas que, caso não julgado, será incluído em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE n.º 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei n.º 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil):



Fortaleza, 18 de Janeiro de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para ciência e encaminhamento à SEPEA para manifestação e demais providências do gestor para a renovação contratual.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008102/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 09:09:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Janeiro de 2022.

À

SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO



Para ciência e manifestação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008233/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: center;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 10:13:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Janeiro de 2022.

À

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



Ref. PAD 860/2022.

Para ciência e providências, retificando parcialmente o despacho da COLIC uma vez que será gestor do novel contrato a ser celebrado o titular da COAPA, com a suplência de servidor da SEPEA responsável pelas atividades de postagem de documentos e encomendas.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 012594/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 25/01/2022 11:19:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2022.

AO GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



Senhor Diretor

Solicito a indicação como gestora do contrato n.º 41/2017 com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a titular da SEPEA, com a suplência o servidor Reginaldo Gonçalves Monteiro, já que o setor é responsável direto pelas atividades de postagem de documentos e encomendas. Ressalto, ainda, que a gerência/fiscalização sempre foi realizada pelo setor acima citado.

Atenciosamente,

CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023691/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 09/02/2022 12:35:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2022.

À

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



Ref. PAD 860/2022.

Ciente.

A gestão do contrato será alterada, segundo o critério da proximidade do trabalho, de modo que o servidor Reginaldo Gonçalves Monteiro seja o gestor, com a suplência dos titulares da COAPA e da SEPEA.

O processo de renovação contratual, entretanto, deverá ser tocado por essa Coordenadoria.

Desse modo, para as devidas providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026833/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 14/02/2022 14:12:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Zimbra

cristianne@tre-ce.jus.br

ENC: Término do Contrato TRE-CE nº 41/2017 (9912296016)**De :** Ivan Moreira Junior <ivanj@correios.com.br>

Sex, 18 de Fev de 2022 14:08

Assunto : ENC: Término do Contrato TRE-CE nº 41/2017
(9912296016)

2 anexos

Para : coapa@tre-ce.jus.br**Cc :** CE - AGF José Bonifácio - Caixa Postal
<agfjosebonifacio@gmail.com>

Prezado Cláudio, boa tarde!

Verifiquei que o seu pacote atual é o OURO - 1, que tem cota mínima mensal de 2.000 reais, porém esse foi extinto.

Pelo seu histórico de faturas, o pacote de encomendas ideal para seria o OURO, com cota mínima de 2.500,00. Esse pacote tem benefícios em descontos no envio de encomendas, maiores do que o seu pacote atual.

Em anexo segue proposta comercial.

Ivan Moreira JuniorASSISTENTE COMERCIAL III
CE/SE/GEVENivanj@correios.com.br -(85) 3255-7266 –

Whatsapp: 85 3255-7266



-----Mensagem original-----

De: coapa@tre-ce.jus.br [mailto:coapa@tre-ce.jus.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 11:20

Para: Ivan Moreira Junior

Cc: CE - AGF José Bonifácio - Caixa Postal

Assunto: Fwd: Término do Contrato TRE-CE nº 41/2017 (9912296016)

Reencaminho a pedido.

----- Mensagem encaminhada -----

De: coapa@tre-ce.jus.brPara: ivanj@correios.com.brCc: "Claudio Emmanuel Medeiros Dantas" <claudioemmanuel@tre-ce.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:33:52

Assunto: Término do Contrato TRE-CE nº 41/2017 (9912296016)

Boa tarde!

Em virtude da proximidade do termo final do Contrato TRE/CE nº 41/2017 (9912296016 - prestação de serviços e venda de produtos), a ocorrer em 17/07/2022, solicito a V. S.ª a apresentação de proposta para celebração de novo pacto, nos mesmos moldes do contrato vigente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/02/2022 11:51:49

Por: CRISTIANNE CARLOS DA SILVA

TRE

TRE-CE/SAD/COAPA

AVISO LEGAL

“Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT.”

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/02/2022 11:51:49
Por: CRISTIANNE CARLOS DA SILVA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034979/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CRISTIANNE CARLOS DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 25/02/2022 11:51:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL EP

Prestação do Serviço de Encomendas
Pacote Ouro



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/02/2022 11:53:53

Por: CRISTIANNE CARLOS DA SILVA

TRE

Sumário

1. Objeto da Proposta	3
2. Características do Serviço	3
3. Benefícios e Contrapartidas	3
4. Preço	4
5. Condições de Pagamento.....	5
6. Validade da Proposta	5
7. Considerações Finais	5

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Empresa Pública, vinculada ao Ministério das Comunicações, constituída nos termos do Decreto Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, CNPJ: 34.028.316/0001-03, sendo representada neste ato pela Gerência Regional de Vendas/CE, apresenta a Proposta Técnica Comercial para prestação dos serviços e a venda de produtos presentes no **PACOTE OURO**.

A proposta tem por base as informações obtidas com o Cliente VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A., em Fortaleza, no dia 15 de dezembro de 2021.

Visita técnica Contato telefônico Reunião virtual

1. Objeto da Proposta

O objeto da proposta é a prestação de serviços e a venda produtos presentes no pacote OURO.

2. Características do Serviço

Valor Mínimo Mensal	R\$2.500,00
Data de vencimento da fatura	5
Produtos / Serviços	Conveniência Encomenda
	Financeiro Internacional
	Marketing Mensagem

3. Benefícios e Contrapartidas

Financeiro	Crédito Redução de preços Isenção de 2 períodos de valor mínimo mensal Valor mínimo semestral ou anual
Operacional	Comprovante de Entrega Espelho Digital
Relacionamento	Gestão pelo Assistente Comercial Divulgação da loja virtual no Portal dos Correios Consultoria para negócios logísticos e internacionais Consultoria de e-commerce
Tecnologia	Suporte de tecnologia Acesso aos aplicativos dos Correios
Pós-Venda	Atendimento pela Central de Relacionamento Atendimento pela Rede de Agências Priorização no atendimento das demandas com prazos diferenciados
Postagem em escala com pré postagem eletrônica	Não

4. Preço

Os preços para a realização dos serviços, venda de produtos e serviços adicionais descritos nessa proposta serão os valores contidos nas Tabelas de Preços e Tarifas específicas, vigentes na data de sua utilização.

Em arquivo anexo será apresentada a tabela de preços do pacote OURO .

5. Condições de Pagamento

Os Correios disponibilizarão em seu portal, por meio do Sistema de Fatura Eletrônica – SFE, a fatura correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos no Ciclo de Faturamento, sendo do dia **16** do mês corrente até o dia **15** do mês seguinte, com o vencimento da fatura para o dia **5** do mês seguinte a prestação dos serviços.

A exceção é para o pacote Bronze que possui faturamento quinzenal, sendo o primeiro ciclo do dia 01 ao dia 15 com vencimento no dia 30 do mês corrente, e o segundo ciclo do dia 16 a 31 com vencimento no dia 15 do mês seguinte à utilização dos serviços.

6. Validade da Proposta

Esta proposta tem vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, exceto em caso de alteração da tabela de preços e condições do serviço, em decorrência de reajustes postais ou em casos de modificações das regras e dos procedimentos estabelecidos.

7. Considerações Finais

Reforçamos, a título de informação, que as condições contratuais serão pactuadas em instrumento de celebração de contrato comercial formalizado entre as partes.

Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Ivan Moreira Júnior

Assistente comercial III

(85)3255-7166/ ivanj@correios.com.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034983/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CRISTIANNE CARLOS DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 25/02/2022 11:53:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022.

À SEPEA,



Para ciência e manifestação acerca da proposta da ECT, ref. ao pacote Ouro.
Após, retorne-se.

CRISTIANNE CARLOS DA SILVA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035079/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CRISTIANNE CARLOS DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 25/02/2022 12:45:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Março de 2022.

À

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



Ciente. Com relação a manifestação, foi acordado com o Sr. Cláudio, coordenador da SEPEA, a marcação de uma reunião para 14/03/2022 com o representante dos correios para falarmos sobre temas, conforme proposta dos correios, de interesse desta Justiça Especializada.

REGINALDO GONCALVES MONTEIRO
SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038888/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>REGINALDO GONCALVES MONTEIRO <i>Assinado eletronicamente em 08/03/2022 11:26:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
PAD nº 860/2022

1. OBJETO

Contratação de prestação do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais.

2. FINALIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender a necessidade do serviço de postagem da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais, viabilizando a tramitação de processos, o cumprimento de mandados e decisões, o envio de ofícios e materiais aos Cartórios Eleitorais, às entidades públicas e privadas etc. Como benefício advindo da contratação, espera-se manter o serviço postais da Justiça Eleitoral, tendo em vista tratar-se de atividade contínua, permanente e imprescindível a este Órgão.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada prestará os serviços de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais que atendam à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, às Zonas Eleitorais e às Diretorias dos Fóruns Eleitorais, tais como: Carta Comercial, Serviço Telemático – Telegrama, Carta Via Internet, FAX, Encomenda Nacionais e Internacionais – SEDEX, PAC, Logística Reversa, Coleta Domiciliar (Programada e Disque Coleta), outros serviços adicionais - Aviso de Recebimento – AR normal e digital, Mão Própria, Mala Direta Básica e Postal Domiciliária, Remessa de Objetos Internacionais, dentre outros.

4. DA LICITAÇÃO

4.1. O processo será regido pela Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. A presente contratação é hipótese de inexigibilidade em razão da impossibilidade de competição entre diversos fornecedores, já que o fornecimento do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados com a atividade postal é de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969:

“Art. 2º - À ECT compete: I - executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional”.

Em suma, apenas um fornecedor é apto a prestar o serviço e/ou fornecer bens relacionados; mesmo que deflagrado o certame licitatório, este restaria frustrado, pois não se encontrariam outros

fornecedores aptos a integrá-lo. Portanto, a licitação é, mesmo em tese, impossível - vez que, se exigida, restaria indubitavelmente frustrada.

4.2. O contrato atual – TRE/CE nº 41/2017 não poderá mais ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, pois completará o período de 60 meses, contando-se do início do contrato em 17/07/2017.

5. DOS PRAZOS

5.1. A prestação dos serviços postais é contínua e o prazo contratual é de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pela prestação dos serviços postais e aquisição de produtos relacionados, o Contratante pagará a Contratada os valores constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços de sua estrutura tarifária.

6.1.1 Os valores previstos no subitem 6.1. terão suas vigências adstritas às Tabelas indicadas no mesmo subitem e serão alterados quando da modificação das mesmas.

6.1.1.1. O reajuste das Tabelas mencionadas no subitem anterior observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, indicada no seu próprio texto.

6.2. As contas e/ou faturas dos serviços postais serão entregues pela contratada no endereço da Contratante, na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, em Fortaleza/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data do vencimento respectivo.

6.3. Quando o vencimento das contas e/ou faturas ocorrer em dia de final de semana ou de feriados municipais, estaduais, ou nacionais, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil, sem aplicação de qualquer penalidade.

6.4. As contas (boletos e faturas) dos serviços postais ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança. serão entregues pela contratada no endereço da Contratante, na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, em Fortaleza/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data do vencimento respectivo.

6.5. O período base corresponde ao ciclo do faturamento dos serviços postais prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.

6.6. O vencimento da fatura ocorrerá no dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base).

6.7. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.7.1. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira da ECT. Eventual depósito sem a anuência da ECT não caracterizará a quitação da fatura.

6.7.2. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente da ECT e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.8. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra- SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.9. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos Correios – CAC ou por escrito (carta, ofício, telegrama), e receberá o seguinte tratamento:

6.9.1. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura será admitida até a data do vencimento:

a) se for procedente, a ECT emitirá nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento; e

b) se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, a CONTRATANTE pagará a fatura mais os acréscimos legais previstos no contrato de adesão da ECT, independente do prazo necessário para a apuração por parte da ECT;

6.9.2. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura;

6.10. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de faturas, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato serão lançados em fatura posterior, devidamente discriminados.

6.10.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

7.1. Informar à ECT, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis da data de início das operações, os seus representantes credenciados a utilizarem o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s) deste contrato, se for o caso.

7.1.1. Deverá ser informado à ECT o nome do Órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato e os tipos de serviços a serem utilizados pelo Órgão credenciado.

7.1.2. Controlar a utilização dos serviços por parte de seus representantes credenciados.

7.2. Quando da utilização de serviços que prevê em franqueamento por chancela, indicar no ângulo superior direito do anverso dos objetos, por processo gráfico, etiqueta ou carimbo, a chancela de

franqueamento padrão, fornecida pela ECT em arquivo eletrônico, contendo as seguintes informações:

a) Dados fixos: nome do serviço e a marca Correios;

b) Dados variáveis: número e ano de assinatura do contrato, Diretorias Regionais de origem do contrato e de postagem e nome ou sigla da CONTRATANTE.

7.2.1. A Chancela de Franqueamento prevista no subitem anterior deverá ser utilizada, exclusivamente, em objetos distribuídos pela ECT, por meio do presente contrato.

7.2.1.1. A não observância ao uso exclusivo da chancela de franqueamento implicará no pagamento de multa, pela CONTRATANTE, correspondente a 10% (dez por cento) do valor verificado no último faturamento do respectivo contrato.

7.2.1.2. A multa a que se refere o subitem anterior incidirá sobre cada objeto identificado pela ECT e que tenha sido distribuído por terceiros, sem prejuízo das sanções instituídas pela quebra do monopólio postal, se for o caso, limitada a 50% da importância do faturamento. No caso de franquia postal, o órgão ou entidade deverá ser orientada por escrito (carta, ofício, telegrama), no sentido de que não seja, em hipótese alguma, adotada a situação descrita nos subitens 7.2.1. ao 7.2.1.2.

7.3. Observar as condições gerais de aceitação de objetos estabelecidas pela ECT, especificadas nos ANEXOS, site dos Correios e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços, quanto a peso, dimensões, acondicionamento e demais normas previamente informados pela ECT, inclusive o endereçamento completo com a utilização do CEP, estabelecidas para cada modalidade de serviço.

7.4. Utilizar embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, conforme site dos Correios e/ou recomendações da ECT.

7.5. Informar à ECT e manter atualizados (por carta, ofício ou telegrama) todos os dados cadastrais, incluindo o(s) endereço(s) para a entrega de fatura(s).

7.5.1. Os mesmos meios de informação citados no item 7.5 devem ser adotados para comunicações e solicitações diversas.

7.6. Informar à unidade de vinculação do contrato o endereço de correio eletrônico, telefones e fax para os contatos que se fizerem necessários e comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer.

7.7. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com a ECT.

7.8. Apresentar, obrigatoriamente o cartão de postagem, quando da utilização do(s) serviço(s) e/ou aquisição de produtos postais.

7.8.1. A CONTRATANTE é a única responsável pelos Cartões de Postagem fornecidos pela ECT para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

7.8.1.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente à ECT, por meio de correspondência com prova de recebimento.

7.8.1.2. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar à ECT para as providências de substituição.

7.9. Efetuar o pagamento do serviço executado, conforme condições estabelecidas neste Contrato, e conferir as notas fiscais ou faturas, atestando-as;

7.10. Permitir o acesso da Contratada nos locais de recolhimento de documentos/encomendas, quando da execução do serviço, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do Contratante;

7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada;

7.12. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do serviço, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

7.13. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Contrato, verificando a qualidade do serviço executado e dos produtos adquiridos;

7.14. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja sanado no prazo a ser estipulado pela fiscalização do Contrato;

7.15. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

7.16. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.17. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, e demais legislações correlatas, a Contratada deve:

8.1.1. Cumprir tudo o que dispõe este Contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço;

8.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE/CE;

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia anuência do Contratante;

8.1.4. Dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

8.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.1.6. Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE/CE;

8.1.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do Contrato;

8.1.8. Providenciar para que os funcionários responsáveis pelos serviços estejam devidamente identificados.

8.1.9. Disponibilizar:

a) informações necessárias à execução deste contrato;

b) condições de aceitação de cada serviço e prazos de entrega;

c) especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos; e

d) formulários citados no(s) anexo(s) e modelos de documentos a serem confeccionados.

8.1.10. Fornecer:

a) tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços previstos neste contrato e atualizações; e b) os cartões de postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços e/ou adquirir os produtos previstos no(s) ANEXO(s).

8.1.11. Estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, as Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços e/ou venda de produtos, bem como orientá-las a respeito da execução dos serviços.

8.1.12. Prestar à CONTRATANTE todas as informações necessárias para utilização dos serviços contratados.

8.1.13. Disponibilizar a fatura de cobrança no site dos Correios, conforme previsto na Ficha Resumo anexa a este contrato.

8.1.14. Enviar a fatura de cobrança para o endereço indicado pela CONTRATANTE.

8.1.15. Executar o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s), conforme normas estabelecidas pela ECT.

9. DA FACULDADE DE EXERCÍCIO DOS DIREITOS CONTRATUAIS

9.1. O atraso ou omissão dos direitos que lhes assistem, na forma do Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos e tampouco como aceitação das circunstâncias que lhe permitirem exercitá-los.

9.2. No caso de inadimplência por qualquer das partes no pertinente às obrigações estabelecidas neste ajuste, poderá o outro contratante rescindi-lo mediante prévio aviso à parte inadimplente, de acordo com os prazos eleitos no Contrato.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato de prestação dos serviços postais terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na qual na sua redação é considerado como serviço de natureza contínua.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

11.1.1. por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias;

11.1.2. por inadimplemento, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Contrato; e

11.1.3. na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11.2. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.3. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da Contratada, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do Contratante, na prestação dos serviços;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto no Contrato, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo Contratante;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da Contratada;

g) for utilizado o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

h) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

11.4. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o Contratante e esta conveniência seja devidamente justificada.

11.5. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

11.8. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF, caso a empresa seja inscrita nesse sistema.

11.9. No caso de rescisão, fica assegurado à ECT o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão.

11.10. Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos para repasse.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em ano eleitoral e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em ano não eleitoral.

12.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: _____ Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: _____

12.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

13. DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.

13.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, já que o fornecimento do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados com a atividade postal é de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969: “Art. 2º - À ECT compete: I - executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional”. Em suma, apenas um fornecedor é apto a prestar o serviço e/ou fornecer bens relacionados; mesmo que deflagrado o certame licitatório, este restaria frustrado, pois não se encontrariam outros fornecedores aptos a integrá-lo. Portanto, a licitação é, mesmo em tese, impossível - vez que, se exigida, restaria indubitavelmente frustrada.

14. DA GESTÃO

14.1 O gestor deste Contrato será o servidor Reginaldo Gonçalves Monteiro, da Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo, ou seus substitutos.

14.2. Os gestores deste Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas como fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.4. A atestação das faturas correspondentes à aquisição ora contratada caberá aos gestores designados para este fim.

Fortaleza, 14 de março de 2022.

Claudio Emmanuel Medeiros Dantas
Coordenadoria de Apoio Administrativo



Fortaleza, 15 de Março de 2022.

À COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para providência necessárias.

CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043610/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 15/03/2022 10:32:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Março de 2022.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



Para análise do TR, RESSALTANDO A INEXISTÊNCIA DE ETP.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044337/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 15/03/2022 15:44:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**

PAD Nº 860/2022

DESPACHO

R. h.

Retorne-se à COAPA, para:

1. Realização de estudo quanto à estimativa dos serviços utilizados no contrato atual, o que deve ser feito na elaboração de estudos técnicos preliminares;
2. Solicitar proposta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quanto às tarifas adotadas, bem como contrato de adesão;
3. Tentar negociar com a ECT as tarifas dos serviços, considerando a demanda de serviços deste Tribunal; e
4. Conversão do Termo de Referência em Projeto Básico, uma vez que a contratação será direta,

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), Data registrada no sistema.

Diretor-Geral
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 045300/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 16/03/2022 20:18:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Solicitação de Alteração de Contrato

Razão Social:

Nº Contrato: 41/2017 CNPJ: 06.026.531/0001-30

- Inclusão de serviços: (descrever os serviços que deseja incluir)
- Exclusão de serviços: (descrever os serviços que deseja excluir)
- Alteração do ciclo de faturamento. Indicar qual o ciclo pretendido:
- Alteração da Razão Social/Nome Fantasia: Digite o novo nome e inclua no processo SEI a documentação

comprobatória:

Alteração do Endereço Sede: Digite o novo endereço e inclua no processo SEI a documentação comprobatória:

Alteração da Inscrição Estadual/Ramo de Atividade: Digite o novo número/ramo de atividade e inclua no processo

SEI a respectiva documentação comprobatória:

- Alteração endereço de cobrança: Informe aqui o novo endereço:
- Alteração do endereço de cobrança Centro de Custo: informe o novo endereço:
- Alteração do CNPJ do Centro de Custo: informe o número do Centro de Custo e novo CNPJ:
- Alteração do endereço do Centro de Custo: informe o número e CNPJ do centro de custo e novo endereço:
- Alteração do pacote de serviços: informe o nome do novo pacote
- Alteração da periodicidade cota mínima: indique se mensal, semestral ou anual
- Solicitação isenção cota mínima: essa solicitação deve ser peticionada via processo SEI com pelo menos 08 dias

úteis antes do vencimento do ciclo de faturamento para clientes aderiram a revisão da política comercial e com 20 dias úteis para os demais contratos

Outras Alterações: indicar situações outras não contempladas acima:

Se a alteração envolver o serviço pagamento na entrega, favor informar:

Periodicidade de repasse dos valores recebidos: D+ (mínimo 2)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Periodicidade para envio do arquivo de retorno: Diária, 2 em 2 dias, semanal ou mensal:

Se a alteração envolver o serviço de Carta Resposta, informar a(s) agência(s) de postagem onde será realizado o serviço:

Exclusivo para clientes Órgãos Públicos:

Prorrogação de Vigência. Indicar o período prorrogação: **17/7/2023**

Alteração Dotação Orçamentária por meio termo aditivo. Indicar percentual e se alteração refere-se a supressão ou acréscimo:

Para ambas as situações, os dados da dotação orçamentária devem ser informados:

Valor global do contrato (referente ao período de contratação): R\$ **350.000,00**

Elemento de despesa: **339039**

Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho: **167625**

Caso tenha havido alteração do(s) representante(s) legal(is), favor informar os dados a seguir:

Nome Representante Legal1: CPF: Carteira de Identidade: Cargo:

Nome Representante Legal2: CPF: Carteira de Identidade: Cargo:

Anexar ao respectivo processo SEI a documentação correspondente, qual seja: portaria de nomeação ou documento equivalente + Cópia dos documentos (CPF/RG) + Termo de Declaração de Concordância e Veracidade assinado digitalmente ou com reconhecimento firma em cartório



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048709/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 04/04/2022 20:09:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Março de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



Para ciência e providências.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048711/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 22/03/2022 13:13:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 04/04/2022 20:01:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Abril de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ref. PAD 860/2022.

Assinado o Documento de solicitação da prorrogação contratual (DOC PAD 48.709/2022).

Solicito informar o número do processo no SEI/ECT, para o fim de peticionamento naquele sistema.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057181/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 04/04/2022 20:11:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Abril de 2022.

À

SEÇÃO DE CONTRATOS



Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057189/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/04/2022 20:46:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Formulário de Solicitação de Contratos Novos

Os pedidos de contratos solicitados por esse formulário são considerados oficiais. Devem ser peticionados em até 20 dias úteis antes da data de vencimento do contrato. Pedidos peticionados fora desse prazo estão sujeitos a não atendimento.



Caso o seu pedido seja apenas uma minuta contratual para instrução processual, por favor assinale aqui

Orientações:

Este é o formulário de Solicitação de Contratos Novos, por meio do SEI, que é o Sistema Eletrônico de Informações utilizado pelos Correios e por diversos órgãos e empresas da Administração Pública.

O SEI está disponível no seguinte link:



https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Preencher este formulário e incluí-lo no processo do SEI juntamente com os documentos necessários conforme a natureza da empresa. A documentação necessária pode ser consultada no seguinte link:

<http://www.correios.com.br/logistica/contrate-os-correios/documentacao-necessaria-para-contratar-os-correios>

1. Dados formais da empresa:

Razão Social	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ		
CNPJ	06.026.531/0001-30		
Responsável Legal 1:	HUGO PEREIRA FILHO		
Cargo/Função	DIRETOR-GERAL	RG: 164367488 SSP/CE	CPF: 424.097.643-04
Responsável Legal 2:			
Cargo/Função		RG:	CPF:

2. Indicar a **solicitação** de sua empresa:

Novo contrato

Novo contrato com cancelamento simultâneo do contrato anterior. Número:

Novo contrato com manutenção do atual número contrato nos Correios. Número: 9912296016

3. Informar os dados do **contato comercial** da empresa a quem o gestor comercial dos Correios irá contatar:

Nome do contato:	REGINALDO GONÇALVES MONTEIRO	Cargo:	
E-mail p/ contato	sepea@tre-ce.jus.br	Telefone:	3453-3747/3749/3750

4. Informar o nome do Assistente Comercial, Gerente de Contas Especiais ou a Agência de postagem dos Correios com quem manteve contato para celebração do contrato (caso tenha a informação):

Nome:	Evanildo Ribeiro Bezerra		
Matrícula:	81806493	MCU:	
E-mail p/ contato	evanildobezerra@correios.com.br	Telefone:	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/04/2022 08:29:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO

5. Informar abaixo o **endereço de cobrança** caso seja diferente do endereço sede:

Endereço:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
Cidade/UF:		CEP:	

6. Selecionar qual o **Pacote de Serviços** a ser contratado

Clientes Empresas Privadas terão seus pedidos de contratos recepcionados via site dos Correios para pacotes Bronze a Platinum, no link <https://apps.correios.com.br/correiosfacil/>

Para os pacotes Diamante a Infinite o tratamento será exclusivamente via SEI.

Todos os pacotes possuem serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Certificado Digital, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M).

Outros serviços, como o V-Post e o FAC, também poderão ser contratados conforme negociações e escolha de pacotes mais completos. Essas condições, bem como as tabelas de preços/tarifas dos serviços podem ser obtidas junto ao gestor comercial de seu contrato e junto a uma de nossas agências.

Observação: Para clientes OP, indicar informação complementar no item **8.2**

Selecione abaixo o pacote de serviços desejado

Pacotes de serviços disponíveis via SEI	
<input checked="" type="checkbox"/> Bronze (sem cota mínima mensal)	<input type="checkbox"/> Ouro (cota mínima semestral de R\$ 15.000,00)
<input type="checkbox"/> Prata (cota mínima mensal de R\$ 1.000,00)	<input type="checkbox"/> Ouro (cota mínima anual de R\$ 30.000,00)
<input type="checkbox"/> Prata (cota mínima semestral de R\$ 6.000,00)	<input type="checkbox"/> Platinum (cota mínima mensal de R\$40.000,00)
<input type="checkbox"/> Prata (cota mínima anual de R\$ 12.000,00)	<input type="checkbox"/> Platinum (cota mínima semestral de R\$ 240.000,00)
<input type="checkbox"/> Ouro (cota mínima mensal de R\$ 2.500,00)	<input type="checkbox"/> Platinum (cota mínima anual de R\$ 480.000,00)

Pacotes de serviços disponíveis via SEI para clientes OP e EP:	
<input type="checkbox"/> Diamante 1 (cota mínima semestral de R\$1.680.000,00)	<input type="checkbox"/> Infinite 1 (cota mínima anual de R\$19.200.000,00)
<input type="checkbox"/> Diamante 1 (cota mínima anual de R\$3.360.000,00)	<input type="checkbox"/> Infinite 2 (cota mínima semestral de R\$15.600.000,00)
<input type="checkbox"/> Diamante 2 (cota mínima semestral de R\$2.640.000,00)	<input type="checkbox"/> Infinite 2 (cota mínima anual de R\$31.200.000,00)
<input type="checkbox"/> Diamante 2 (cota mínima anual de R\$5.280.000,00)	<input type="checkbox"/> Infinite 3 (cota mínima semestral de R\$30.000.000,00)
<input type="checkbox"/> Diamante 3 (cota mínima semestral de R\$4.800.000,00)	<input type="checkbox"/> Infinite 3 (cota mínima anual de R\$60.000.000,00)
<input type="checkbox"/> Diamante 3 (cota mínima anual de R\$9.600.000,00)	<input type="checkbox"/> Infinite 4 (cota mínima semestral de R\$58.200.000,00)
<input type="checkbox"/> Diamante 4 (cota mínima semestral de R\$7.200.000,00)	<input type="checkbox"/> Infinite 4 (cota mínima anual de R\$116.400.000,00)
<input type="checkbox"/> Diamante 4 (cota mínima anual de R\$14.400.000,00)	<input type="checkbox"/> Infinite 5 (cota mínima semestral de R\$120.000.000,00)
<input type="checkbox"/> Infinite 1 (cota mínima semestral de R\$9.600.000,00)	<input type="checkbox"/> Infinite 5 (cota mínima anual de R\$240.000.000,00)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/04/2022 08:29:51

Por: HUGO PEREIRA FILHO

7. Informar o **limite de crédito** desejado – Campo destinado somente para EP: R\$

O valor pré-aprovado para todos os clientes: R\$ 2.050,00. Caso o limite pretendido seja superior a R\$ 2.050,00 (e inferior a R\$ 32.800,00), inserir também a relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada por um contador e um representante legal da empresa. Caso o limite pretendido seja superior a R\$ 32.800,00, inserir arquivo do SPED Contábil com Balanço Patrimonial e DRE.

8. Fundamentação legal **para os Órgãos Públicos (OP)**:

8.1 Informar qual formatação a minuta contratual deverá ter: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Artigo 29 da Lei 13.303/16. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade - Artigo 25, da lei 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade - Artigo 30 da 13.303/16.	8.2 Qual opção em relação aos serviços: <input checked="" type="checkbox"/> Todos os Serviços <input type="checkbox"/> Apenas Serviços Exclusivos
8.3 Qual opção em relação a vigência: <input type="checkbox"/> Vigência de 60 meses <input checked="" type="checkbox"/> Vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 meses	
8.4 Dados Dotação Orçamentária: Valor global do contrato (referente ao período de contratação): R\$ 350.000,00 Elemento de despesa: 339039 Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho: 167625	

9. Em relação a **data de vigência inicial** do novo contrato, tanto para Empresa Privada quanto para OP:

A vigência será a partir da data assinatura

A vigência será a partir de data específica: 18/07/2022 (essa data só poderá ser uma data futura)

10. Em utilizando Logística Reversa, informar se deseja liberar as embalagens no custo das postagens:

Sim Não

11. **Observações adicionais**

11.1 Dos serviços abaixo, caso haja no atual contrato, deverão ser mantidos no novo contrato?

Em caso positivo, assinale o serviço que deverá ser mantido:

FAC (disponível apenas para Pacotes Platinum ou superior)

Remessa Econômica/Expressa Carta Via Internet Distribuição Contas CED

11.2 **Deseja incluir** número processo interno/número interno do contrato? Em caso positivo, informar: 860/2022

11.3 Registre qualquer outra observação que considere importante: Pacote Bronze, sem cota mínima.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061672/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 18/04/2022 08:29:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Abril de 2022.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



Para anexar o novo Formulário encaminhado pelo representante dos CORREIOS, doc. 61.672/2022, no processo SEI n.º 53171.006744/2021-75.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061685/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 11/04/2022 11:56:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ref. PAD 860/2022.

Providenciado, conforme recibo a seguir:

Recibo Eletrônico

Usuário Externo (signatário): Hugo Pereira Filho
IP utilizado: 189.84.126.114
Data e Horário: 18/04/2022 11:02:13
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53171.006744/2021-75
Interessados:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Formulário Formulário relativo à contratação. 30773440

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento impor credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estarão necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida

Para demais providências.

HUGO P
DIRET



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063650/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 18/04/2022 11:03:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Abril de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS



Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063999/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 18/04/2022 12:37:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Abril de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Em contato com o representante dos Correios, verificamos que o número do processo SEI informado por eles anteriormente estava incorreto. Dessa forma, solicitamos o envio do PAD à DGER pra que o formulário contido no doc. 61.672/2022 seja anexado no processo SEI correto: n.º **53171.004734/2021-03**.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 066171/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 20/04/2022 10:19:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Abril de 2022.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



A ECT informar que o formulário contido no doc. 61.672/2022 seja anexado no processo SEI correto: n.º 5.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 066188/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 20/04/2022 10:26:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ref. PAD 860/2022.

Encaminhado o formulário como solicitado. Segue cópia do recibo eletrônico.

Recibo Eletrônico

Usuário Externo (signatário): Hugo Pereira Filho
IP utilizado: 189.84.126.114
Data e Horário: 25/04/2022 11:15:29
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53171.004734/2021-03

Interessados:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Formulário Formulário relativo à contratação. 30927160

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento impor credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estarão em necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida.

HUGO P
DIRET



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068787/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 11:16:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Abril de 2022.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068922/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 12:08:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

E-mail - 30963596**Data de Envio:**

26/04/2022 11:01:54

De:

CORREIOS/SECC-CE-GEAV-DEVEN <cegeavsecc@correios.com.br>

Para:evanildobezerra@correios.com.br
hugo@tre-ce.jus.br**Assunto:**

SEI: 53171.004734/2021-03

Mensagem:

Prezado cliente , bom dia!

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que a minuta contratual que visa a celebração contrato com manutenção do número anterior 9912296016 para pacote Bronze com os Correios, foi disponibilizado para conferência e assinatura, cuja cópia em formato PDF segue em anexo.

Caso haja algum ajuste a ser feito, favor nos sinalizar e havendo concordância solicitamos a assinatura eletrônica do documento no processo SEI referenciado.

Solicitamos que antes da assinatura do novo contrato, tenham atenção especial ao texto das cláusulas sétima, décima e décima primeira e caso não estejam conforme solicitado, o pedido de correção deverá ser peticionado no processo SEI-Correios, por meio de peticionamento intercorrente, utilizando a numeração descrita no assunto.

Havendo dúvidas, consultar o representante comercial

Atenciosamente,
Supervisão de Contratos Comerciais.
ACCF / ssrf.

Anexos:

SEI_CORREIOS - 30962329 - Contrato Múltiplo - OP 8666 Dispensa.pdf

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912296016.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará		
CNPJ/MF: 06.026.531/0001-30	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TRE-CE		
Endereço: Rua Jaime Benévolo, 21 - Bairro: Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60050-080
Endereço Eletrônico: hugo@tre-ce.jus.br	Telefone: (85) 3453-3737	
Representante Legal: Hugo Pereira Filho		
Cargo/Função: Diretor Geral	RG: 164367488 SSP CE	CPF: 424.097.643-04

CONTRATADA:	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02

Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Ceará		
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		Telefone: (85) 3255-7160
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53171.004734/2021-03, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS Nº 9912296016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos e/ou Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2.4 Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.5 A inclusão de produto ou serviço dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

3.2 Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.3 Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4 Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5 Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

3.6 Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.7 A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.8 Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.8.1 Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.8.2 A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.9 Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.10 Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.12 Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1 Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2 Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato

4.3 Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

- 6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.
- 6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.
- 6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.
- 6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.
- 6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.
- 6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.
- 6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.
- 6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.
- 6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.
- 6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.
- 6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.
- 6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.
- 6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.
- 6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações

legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente regularize a pendência financeira.

8.1.1 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2 Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.1 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.3 O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.5 Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1 Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.2. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.5 No caso de rescisão, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: 339039

10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 167625

10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

13.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.4 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

13.5 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

13.6 Excetua-se o disposto nos subitens 13.4 e 13.5 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.

13.7 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.8 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.9 Havendo lacuna nos Anexos e/ou Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.10 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.11 Os CORREIOS não se responsabilizam:

13.12 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.13 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

13.14 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.15 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.16 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

13.17 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

13.18 Término do prazo para a reclamação.

13.19 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade) regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

Contrato Múltiplo Padronizado DL– Órgão Público

Referência: Processo nº 53171.004734/2021-03

Versão: Dezembro/2021



Fortaleza, 29 de Abril de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DÍGER para análise da minuta do Contrato n.º 24/2022 encaminhada pelos Correios e assinatura do Contrato no Processo SEI n.º 53171.004734/2021-03. Ressaltamos que ainda não foi emitida nota de empenho.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072689/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 07:29:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Abril de 2022.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Segue contrato para assinatura, observando que não foi emitida nota de empenho.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072720/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 08:07:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Abril de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Ref. PAD 860/2022.

Para informação e/ou providências quanto à necessária nota de empenho.

Em seguida, retorne-se.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072994/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 10:16:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Abril de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Para empenhamento pelo valor estimado de R\$ 274.000,00 a ser alocado da anulação parcial do saldo do empenho 2022NE000085.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073036/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 10:32:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34028316001002

LIMPAR

 Data da consulta: 29/04/2022 12:03:07

Data da última atualização: 28/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073454/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 12:48:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0010-02 DUNS®: 911524507
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL CE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/06/2022
FGTS Validade: 29/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073464/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 12:51:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 02/05/2022 11:43

Usuário: ***.432.003-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	365

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	ADM LOGIST

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/04/2022	Estimativo	PAD 860/22	-	274.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.028.316/0010-02	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	60002-900
Endereço		
SENADOR ALENCAR 38 CENTRO		
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	2557163

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

22CT0024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE POSTAGEM E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS POSTAIS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE, DAS ZONAS ELEITORAIS E DAS DIRETORIAS DOS FÓRUNS ELEITORAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO DOC PAD Nº 43.596/22. (PAD 860/22)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2022 11:22:51	Alteração

Data e hora da consulta: 02/05/2022 11:43

Usuário: ***.432.003-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	274.000,00

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE POSTAGEM E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS POSTAIS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE, DAS ZONAS ELEITORAIS E DAS DIRETORIAS DOS FÓRUNS ELEITORAIS.	274.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/04/2022	Inclusão	1,00000	274.000,0000	274.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

29/04/2022 18:01:35

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

02/05/2022 11:22:51



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Para análise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074991/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 13:25:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Maio de 2022.

À

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA



Para análise do empenhamento efetuado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075538/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 03/05/2022 08:26:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.028.316/0010-02

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: RUA SENADOR ALENCAR 38 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042812124850763395

Informação obtida em 03/05/2022 10:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

PAD nº 860/2022

Ref. “TÉRMINO DO CONTRATO Nº 41/2017 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EM 17 DE JULHO DE 2022”

MANIFESTAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Analisando os documentos contidos no PAD¹, verifica-se existir rápido equívoco quando consta, em documento, expedido pelos Correios, “Prorrogação de Vigência. Indicar o período prorrogação: **17/7/2023.**”

Em verdade, passados 5 [cinco] anos da contratação, precisará o TRE/CE, e há minuta de contrato para tanto no PAD, proceder à nova contratação, haja vista a impossibilidade de nova prorrogação, como vinha ocorrendo, consoante destacou a Seção de Contratos, no início do procedimento. Pode ser, s.m.j., possível o aproveitamento do empenhamento já realizado, porquanto ali consta quantia estimável, para o quê poderá a SOF se manifestar, já constando no processo termo de referência.

Todavia, no curso da instrução do PAD, há despacho de Vossa Senhoria no sentido de:

1. Realização de estudo quanto à estimativa dos serviços utilizados no contrato atual, o que deve ser feito na elaboração de estudos técnicos preliminares;
2. Solicitar proposta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quanto às tarifas adotadas, bem como contrato de adesão;
3. Tentar negociar com a ECT as tarifas dos serviços, considerando a demanda de serviços deste Tribunal; e 4. Conversão do Termo de Referência em Projeto Básico, uma vez que a contratação será direta.”

Ou seja, a despeito de já se ter realizado o “reforço” em nota de empenho, mostra-se oportuno, e legal, estando o poder público vinculado ao princípio da legalidade – art. 37 da CF/88 – que, atendendo-se ao que determinado acima, em seguida, sejam formalizados contrato e demais papéis para a nova contratação, a fim de que, de fato, tenham os serviços continuidade de realização.

Assim, antes que se faça a análise de nota de empenho, retorna-se o PAD a DIGER, com sugestão, salvante melhor juízo, de que se observe o acima exposto.

SCI, 5 de maio de 2022.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria
Matr. nº 13964

¹ O disposto no art. 20, inciso IV, alínea “f”, da Resolução nº 309/2020, baixada pelo Conselho Nacional de Justiça [CNJ], prevê que “*dirigente de auditoria interna e os servidores lotados na unidade de auditoria interna não poderão: ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre atividade auditada, ou exercer atividades próprias e típicas de gestão, tais como: f) atividades de assessoramento jurídico ou outra atuação que comprometa a independência da unidade de auditoria interna ou do auditor;*”. Todavia, a mesma resolução, no inciso II do art. 58, ao definir consultoria, preceitua, no que interessa ao expediente, que o “*assessoramento compreende a atividade de orientação, com a finalidade de contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas seguintes áreas: procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.*” Com efeito, considerando-se estar-se diante de situação com contornos que podem repetir-se, e inclusive constitucionais, aspecto esse que pode até redundar em edição de súmula administrativa, na forma autorizada no art. 30 da lei de introdução do direito brasileiro – Decreto nº 4.657/1942 –, não se vê óbice a que a SCI se manifeste sobre o tema, especialmente para que se destaque, em sendo o caso, eventual irregularidade, impropriedade ou mesmo ilegalidade.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078993/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2022 14:30:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 860/2022

DESPACHO

À COAPA, para manifestação acerca do doc PAD 78.993/2022, oriundo da Secretaria de Controle Interno, devendo ainda, incluir o DOD e o ETP em conformidade com Portaria TRE/Ce n.º 539/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087468/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 16/05/2022 13:51:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

OBJETO	CONTRATO ATUAL				NOVO CONTRATO OURO												
	§ Postagem no PAC	§ PREVISTO PARA SEDEX	Prazo SEDEX	# § SE MIGRASSE PARA SEDEX	§ PAC NO CONTRATO OURO	Prazo Pac	# § PAC NOVA TABELA	§ SEDEX CONTRATO OURO	Prazo Sedex	# § SE MIGRASSE PARA SEDEX							
QK181433917BR	R\$	29,85	R\$	38,68	4 dias	R\$	8,83	R\$	29,10	8 dias	-R\$	0,75	R\$	36,90	4 dias	R\$	7,05
QK181433894BR	R\$	43,72	R\$	61,01	5 dias	R\$	17,29	R\$	42,66	9 dias	-R\$	1,06	R\$	58,28	5 dias	R\$	14,56
QK181433934BR	R\$	81,64	R\$	114,53	5 dias	R\$	32,89	R\$	79,68	9 dias	-R\$	1,96	R\$	109,40	5 dias	R\$	27,76
QK181433965BR	R\$	18,59	R\$	24,01	3 dias	R\$	5,42	R\$	18,12	7 dias	-R\$	0,47	R\$	22,91	3 dias	R\$	4,32
QK181433925BR	R\$	30,60	R\$	41,07	5 dias	R\$	10,47	R\$	29,83	9 dias	-R\$	0,77	R\$	39,18	5 dias	R\$	8,58
QK181433903BR	R\$	42,87	R\$	60,16	4 dias	R\$	17,29	R\$	41,81	8 dias	-R\$	1,06	R\$	57,43	4 dias	R\$	14,56
QK181433948BR	R\$	64,15	R\$	89,24	5 dias	R\$	25,09	R\$	62,64	9 dias	-R\$	1,51	R\$	85,31	5 dias	R\$	21,16
QK181433951BR	R\$	31,07	R\$	43,68	5 dias	R\$	12,61	R\$	30,28	9 dias	-R\$	0,79	R\$	41,67	5 dias	R\$	10,60
QK181433885BR	R\$	32,23	R\$	42,70	5 dias	R\$	10,47	R\$	31,46	9 dias	-R\$	0,77	R\$	40,81	5 dias	R\$	8,58
QK181433687BR	R\$	56,90	R\$	78,87	4 dias	R\$	21,97	R\$	55,57	8 dias	-R\$	1,33	R\$	75,42	4 dias	R\$	18,52
QK181433758BR	R\$	27,46	R\$	34,35	4 dias	R\$	6,89	R\$	26,79	8 dias	-R\$	0,67	R\$	32,80	4 dias	R\$	5,34
QK181433761BR	R\$	31,37	R\$	43,98	3 dias	R\$	12,61	R\$	30,58	7 dias	-R\$	0,79	R\$	41,97	3 dias	R\$	10,60
QK181433695BR	R\$	40,09	R\$	55,82	4 dias	R\$	15,73	R\$	39,12	8 dias	-R\$	0,97	R\$	53,33	4 dias	R\$	13,24
QK181433713BR	R\$	25,99	R\$	31,16	3 dias	R\$	5,17	R\$	25,39	7 dias	-R\$	0,60	R\$	29,85	3 dias	R\$	3,86
QK181433789BR	R\$	54,50	R\$	76,47	3 dias	R\$	21,97	R\$	53,17	7 dias	-R\$	1,33	R\$	73,02	3 dias	R\$	18,52
QK181433611BR	R\$	20,70	R\$	26,12	4 dias	R\$	5,42	R\$	20,23	8 dias	-R\$	0,47	R\$	25,02	4 dias	R\$	4,32
QK181433599BR	R\$	31,22	R\$	38,11	5 dias	R\$	6,89	R\$	30,55	9 dias	-R\$	0,67	R\$	36,56	5 dias	R\$	5,34
QK181433700BR	R\$	24,65	R\$	29,82	6 dias	R\$	5,17	R\$	24,05	8 dias	-R\$	0,60	R\$	28,51	6 dias	R\$	3,86
QK181433829BR	R\$	30,22	R\$	39,05	3 dias	R\$	8,83	R\$	29,47	7 dias	-R\$	0,75	R\$	37,27	3 dias	R\$	7,05
QK181433735BR	R\$	18,57	R\$	23,99	4 dias	R\$	5,42	R\$	18,10	8 dias	-R\$	0,47	R\$	22,89	4 dias	R\$	4,32
QK181433571BR	R\$	27,23	R\$	34,12	5 dias	R\$	6,89	R\$	26,56	9 dias	-R\$	0,67	R\$	32,57	5 dias	R\$	5,34
QK181433832BR	R\$	58,64	R\$	82,17	3 dias	R\$	23,53	R\$	57,22	7 dias	-R\$	1,42	R\$	78,48	3 dias	R\$	19,84
QK181433775BR	R\$	30,00	R\$	38,83	4 dias	R\$	8,83	R\$	29,25	8 dias	-R\$	0,75	R\$	37,05	4 dias	R\$	7,05
QK181433585BR	R\$	37,25	R\$	51,42	5 dias	R\$	14,17	R\$	36,37	9 dias	-R\$	0,88	R\$	49,17	5 dias	R\$	11,92
QK181433846BR	R\$	35,54	R\$	49,71	3 dias	R\$	14,17	R\$	34,66	7 dias	-R\$	0,88	R\$	47,46	3 dias	R\$	11,92
QK181433656BR	R\$	30,68	R\$	41,15	5 dias	R\$	10,47	R\$	29,91	9 dias	-R\$	0,77	R\$	39,26	5 dias	R\$	8,58
QK181433744BR	R\$	18,08	R\$	22,21	4 dias	R\$	4,13	R\$	17,63	8 dias	-R\$	0,45	R\$	21,21	4 dias	R\$	3,13
QK181433727BR	R\$	17,63	R\$	21,76	4 dias	R\$	4,13	R\$	17,18	8 dias	-R\$	0,45	R\$	20,76	4 dias	R\$	3,13
QK181433625BR	R\$	18,52	R\$	23,94	5 dias	R\$	5,42	R\$	18,05	9 dias	-R\$	0,47	R\$	22,84	5 dias	R\$	4,32
QK181433673BR	R\$	56,90	R\$	78,87	4 dias	R\$	21,97	R\$	55,57	8 dias	-R\$	1,33	R\$	75,42	4 dias	R\$	18,52
QK181433850BR	R\$	25,52	R\$	30,94	5 dias	R\$	5,42	R\$	25,05	9 dias	-R\$	0,47	R\$	29,84	5 dias	R\$	4,32
QK181433863BR	R\$	32,23	R\$	42,70	5 dias	R\$	10,47	R\$	31,46	9 dias	-R\$	0,77	R\$	40,81	5 dias	R\$	8,58
QK181433877BR	R\$	32,23	R\$	42,70	4 dias	R\$	10,47	R\$	31,46	8 dias	-R\$	0,77	R\$	40,81	4 dias	R\$	8,58
QK181433568BR	R\$	32,23	R\$	42,70	5 dias	R\$	10,47	R\$	31,46	9 dias	-R\$	0,77	R\$	40,81	5 dias	R\$	8,58
QK181433523BR	R\$	19,31	R\$	24,73	5 dias	R\$	5,42	R\$	18,84	9 dias	-R\$	0,47	R\$	23,63	5 dias	R\$	4,32
QK181433545BR	R\$	23,93	R\$	27,96	5 dias	R\$	4,03	R\$	23,37	9 dias	-R\$	0,56	R\$	26,75	5 dias	R\$	2,82
QK181433510BR	R\$	32,85	R\$	45,46	4 dias	R\$	12,61	R\$	32,06	8 dias	-R\$	0,79	R\$	43,45	4 dias	R\$	10,60
QK181433537BR	R\$	32,23	R\$	42,70	4 dias	R\$	10,47	R\$	31,46	8 dias	-R\$	0,77	R\$	40,81	4 dias	R\$	8,58
QK181433554BR	R\$	29,95	R\$	37,70	5 dias	R\$	7,75	R\$	29,23	9 dias	-R\$	0,72	R\$	36,05	5 dias	R\$	6,10
QK181433316BR	R\$	17,58	R\$	21,71	4 dias	R\$	4,13	R\$	17,13	8 dias	-R\$	0,45	R\$	20,71	4 dias	R\$	3,13
QK181433302BR	R\$	25,68	R\$	30,85	5 dias	R\$	5,17	R\$	25,08	9 dias	-R\$	0,60	R\$	29,54	5 dias	R\$	3,86
QK181433483BR	R\$	30,40	R\$	39,23	5 dias	R\$	8,83	R\$	29,65	9 dias	-R\$	0,75	R\$	37,45	5 dias	R\$	7,05
QK181433418BR	R\$	29,80	R\$	38,63	5 dias	R\$	8,83	R\$	29,05	9 dias	-R\$	0,75	R\$	36,85	5 dias	R\$	7,05
QK181433293BR	R\$	35,90	R\$	50,07	4 dias	R\$	14,17	R\$	35,02	8 dias	-R\$	0,88	R\$	47,82	4 dias	R\$	11,92
QK181433259BR	R\$	34,95	R\$	49,12	5 dias	R\$	14,17	R\$	34,07	9 dias	-R\$	0,88	R\$	46,87	5 dias	R\$	11,92
QK181433466BR	R\$	43,37	R\$	60,66	4 dias	R\$	17,29	R\$	42,31	8 dias	-R\$	1,06	R\$	57,93	4 dias	R\$	14,56
QK181433381BR	R\$	56,10	R\$	78,07	5 dias	R\$	21,97	R\$	54,77	9 dias	-R\$	1,33	R\$	74,62	5 dias	R\$	18,52
QK181433435BR	R\$	59,43	R\$	82,96	5 dias	R\$	23,53	R\$	58,01	9 dias	-R\$	1,42	R\$	79,27	5 dias	R\$	19,84
QK181433449BR	R\$	26,85	R\$	33,74	5 dias	R\$	6,89	R\$	26,18	9 dias	-R\$	0,67	R\$	32,19	5 dias	R\$	5,34
QK181433958BR	R\$	54,50	R\$	76,47	5 dias	R\$	21,97	R\$	53,17	9 dias	-R\$	1,33	R\$	73,02	5 dias	R\$	18,52
QK181433404BR	R\$	64,56	R\$	89,65	1 dias	R\$	25,09	R\$	63,05	6 dias	-R\$	1,51	R\$	85,72	1 dias	R\$	21,16
QK181433280BR	R\$	55,77	R\$	77,74	5 dias	R\$	21,97	R\$	54,44	9 dias	-R\$	1,33	R\$	74,29	5 dias	R\$	18,52
QK181433355BR	R\$	52,25	R\$	72,66	5 dias	R\$	20,41	R\$	51,01	9 dias	-R\$	1,24	R\$	69,45	5 dias	R\$	17,20
QK181433470BR	R\$	86,22	R\$	120,67	5 dias	R\$	34,45	R\$	84,17	9 dias	-R\$	2,05	R\$	115,30	5 dias	R\$	29,08
QK181433333BR	R\$	86,22	R\$	120,67	5 dias	R\$	34,45	R\$	84,17	9 dias	-R\$	2,05	R\$	115,30	5 dias	R\$	29,08
QK181433276BR	R\$	31,79	R\$	40,62	5 dias	R\$	8,83	R\$	31,04	9 dias	-R\$	0,75	R\$	38,84	5 dias	R\$	7,05
QK181433262BR	R\$	31,82	R\$	44,43	5 dias	R\$	12,61	R\$	31,03	9 dias	-R\$	0,79	R\$	42,42	5 dias	R\$	10,60
QK181433421BR	R\$	31,71	R\$	44,32	5 dias	R\$	12,61	R\$	30,92	9 dias	-R\$	0,79	R\$	42,31	5 dias	R\$	10,60
QK181433378BR	R\$	36,85	R\$	51,02	5 dias	R\$	14,17	R\$	35,97	9 dias	-R\$	0,88	R\$	48,77	5 dias	R\$	11,92
QK181433506BR	R\$	30,85	R\$	41,32	4 dias	R\$	10,47	R\$	30,08	8 dias	-R\$	0,77	R\$	39,43	4 dias	R\$	8,58
QK181433364BR	R\$	36,85	R\$	51,02	5 dias	R\$	14,17	R\$	35,97	9 dias	-R\$	0,88	R\$	48,77	5 dias	R\$	11,92
QK181433320BR	R\$	31,16	R\$	43,77	4 dias	R\$	12,61	R\$	30,37	8 dias	-R\$	0,79	R\$	41,76	4 dias	R\$	10,60

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/05/2022 15:53:37

Por: CRISTIANNE CARLOS DA SILVA

TRE

QK181433452BR	R\$	62,71	R\$	87,80	4 dias	R\$	25,09	R\$	61,20	8 dias	-R\$	1,51	R\$	83,87	4 dias	R\$	21,16
QK181433347BR	R\$	59,95	R\$	83,48	5 dias	R\$	23,53	R\$	58,53	9 dias	-R\$	1,42	R\$	79,79	5 dias	R\$	19,84
QK181433497BR	R\$	62,75	R\$	87,84	5 dias	R\$	25,09	R\$	61,24	9 dias	-R\$	1,51	R\$	83,91	5 dias	R\$	21,16
QK181433228BR	R\$	24,58	R\$	28,71	3 dias	R\$	4,13	R\$	24,13	7 dias	-R\$	0,45	R\$	27,71	3 dias	R\$	3,13
QK181433245BR	R\$	25,52	R\$	30,94	5 dias	R\$	5,42	R\$	25,05	9 dias	-R\$	0,47	R\$	29,84	5 dias	R\$	4,32
QK181433231BR	R\$	25,52	R\$	30,94	4 dias	R\$	5,42	R\$	25,05	8 dias	-R\$	0,47	R\$	29,84	4 dias	R\$	4,32
QG999242340BR	R\$	55,31	R\$	77,28	5 dias	R\$	21,97	R\$	53,98	9 dias	-R\$	1,33	R\$	73,83	5 dias	R\$	18,52
QG999242194BR	R\$	54,71	R\$	76,68	5 dias	R\$	21,97	R\$	53,38	9 dias	-R\$	1,33	R\$	73,23	5 dias	R\$	18,52
QG999242322BR	R\$	35,46	R\$	49,63	4 dias	R\$	14,17	R\$	34,58	8 dias	-R\$	0,88	R\$	47,38	4 dias	R\$	11,92
QG999242248BR	R\$	25,26	R\$	31,04	3 dias	R\$	5,78	R\$	24,62	7 dias	-R\$	0,64	R\$	29,61	3 dias	R\$	4,35
QG999242438BR	R\$	28,16	R\$	35,91	5 dias	R\$	7,75	R\$	27,44	9 dias	-R\$	0,72	R\$	34,26	5 dias	R\$	6,10
QK181433188BR	R\$	70,53	R\$	98,74	4 dias	R\$	28,21	R\$	68,84	8 dias	-R\$	1,69	R\$	94,33	4 dias	R\$	23,80
QK181433174BR	R\$	22,14	R\$	26,17	4 dias	R\$	4,03	R\$	21,58	8 dias	-R\$	0,56	R\$	24,96	4 dias	R\$	2,82
QG999242217BR	R\$	28,45	R\$	36,20	5 dias	R\$	7,75	R\$	27,73	9 dias	-R\$	0,72	R\$	34,55	5 dias	R\$	6,10
QG999242424BR	R\$	84,93	R\$	117,82	5 dias	R\$	32,89	R\$	82,97	9 dias	-R\$	1,96	R\$	112,69	5 dias	R\$	27,76
QG999242279BR	R\$	31,41	R\$	44,02	4 dias	R\$	12,61	R\$	30,62	8 dias	-R\$	0,79	R\$	42,01	4 dias	R\$	10,60
QK181433165BR	R\$	18,70	R\$	24,12	5 dias	R\$	5,42	R\$	18,23	9 dias	-R\$	0,47	R\$	23,02	5 dias	R\$	4,32
QG999242163BR	R\$	24,13	R\$	29,30	2 dias	R\$	5,17	R\$	23,53	7 dias	-R\$	0,60	R\$	27,99	2 dias	R\$	3,86
QG999242469BR	R\$	70,70	R\$	98,91	6 dias	R\$	28,21	R\$	69,01	8 dias	-R\$	1,69	R\$	94,50	6 dias	R\$	23,80
QK181433157BR	R\$	39,23	R\$	54,96	4 dias	R\$	15,73	R\$	38,26	8 dias	-R\$	0,97	R\$	52,47	4 dias	R\$	13,24
QG999242296BR	R\$	31,03	R\$	41,50	5 dias	R\$	10,47	R\$	30,26	9 dias	-R\$	0,77	R\$	39,61	5 dias	R\$	8,58
QK181433143BR	R\$	22,93	R\$	26,96	5 dias	R\$	4,03	R\$	22,37	9 dias	-R\$	0,56	R\$	25,75	5 dias	R\$	2,82
QG999242486BR	R\$	30,53	R\$	41,00	4 dias	R\$	10,47	R\$	29,76	8 dias	-R\$	0,77	R\$	39,11	4 dias	R\$	8,58
QG999242185BR	R\$	58,80	R\$	82,33	5 dias	R\$	23,53	R\$	57,38	9 dias	-R\$	1,42	R\$	78,64	5 dias	R\$	19,84
QG999242375BR	R\$	35,38	R\$	49,55	5 dias	R\$	14,17	R\$	34,50	9 dias	-R\$	0,88	R\$	47,30	5 dias	R\$	11,92
QK181433205BR	R\$	43,14	R\$	60,43	4 dias	R\$	17,29	R\$	42,08	8 dias	-R\$	1,06	R\$	57,70	4 dias	R\$	14,56
QG999242305BR	R\$	31,61	R\$	44,22	4 dias	R\$	12,61	R\$	30,82	8 dias	-R\$	0,79	R\$	42,21	4 dias	R\$	10,60
QG999242384BR	R\$	57,72	R\$	79,69	5 dias	R\$	21,97	R\$	56,39	9 dias	-R\$	1,33	R\$	76,24	5 dias	R\$	18,52
QG999242177BR	R\$	31,85	R\$	44,46	5 dias	R\$	12,61	R\$	31,06	9 dias	-R\$	0,79	R\$	42,45	5 dias	R\$	10,60
QG999242367BR	R\$	31,26	R\$	43,87	5 dias	R\$	12,61	R\$	30,47	9 dias	-R\$	0,79	R\$	41,86	5 dias	R\$	10,60
QG999242251BR	R\$	18,76	R\$	24,18	4 dias	R\$	5,42	R\$	18,29	8 dias	-R\$	0,47	R\$	23,08	4 dias	R\$	4,32
QG999242234BR	R\$	25,84	R\$	31,62	3 dias	R\$	5,78	R\$	25,20	7 dias	-R\$	0,64	R\$	30,19	3 dias	R\$	4,35
QG999242282BR	R\$	28,17	R\$	35,92	4 dias	R\$	7,75	R\$	27,45	8 dias	-R\$	0,72	R\$	34,27	4 dias	R\$	6,10
QG999242336BR	R\$	28,39	R\$	36,14	4 dias	R\$	7,75	R\$	27,67	8 dias	-R\$	0,72	R\$	34,49	4 dias	R\$	6,10
QG999242398BR	R\$	43,74	R\$	61,03	5 dias	R\$	17,29	R\$	42,68	9 dias	-R\$	1,06	R\$	58,30	5 dias	R\$	14,56
QG999242441BR	R\$	71,06	R\$	99,27	5 dias	R\$	28,21	R\$	69,37	9 dias	-R\$	1,69	R\$	94,86	5 dias	R\$	23,80
QG999242472BR	R\$	43,29	R\$	60,58	4 dias	R\$	17,29	R\$	42,23	8 dias	-R\$	1,06	R\$	57,85	4 dias	R\$	14,56
QG999242150BR	R\$	54,95	R\$	76,92	2 dias	R\$	21,97	R\$	53,62	7 dias	-R\$	1,33	R\$	73,47	2 dias	R\$	18,52
QG999242353BR	R\$	27,06	R\$	33,95	5 dias	R\$	6,89	R\$	26,39	9 dias	-R\$	0,67	R\$	32,40	5 dias	R\$	5,34
QG999242319BR	R\$	19,07	R\$	24,49	4 dias	R\$	5,42	R\$	18,60	8 dias	-R\$	0,47	R\$	23,39	4 dias	R\$	4,32
QG999242265BR	R\$	23,11	R\$	27,14	5 dias	R\$	4,03	R\$	22,55	9 dias	-R\$	0,56	R\$	25,93	5 dias	R\$	2,82
QG999242407BR	R\$	62,78	R\$	87,87	5 dias	R\$	25,09	R\$	61,27	9 dias	-R\$	1,51	R\$	83,94	5 dias	R\$	21,16
QK181433130BR	R\$	30,58	R\$	41,05	4 dias	R\$	10,47	R\$	29,81	8 dias	-R\$	0,77	R\$	39,16	4 dias	R\$	8,58
QG999242225BR	R\$	46,84	R\$	65,69	5 dias	R\$	18,85	R\$	45,69	9 dias	-R\$	1,15	R\$	62,72	5 dias	R\$	15,88
QG999242415BR	R\$	47,94	R\$	66,79	4 dias	R\$	18,85	R\$	46,79	8 dias	-R\$	1,15	R\$	63,82	4 dias	R\$	15,88
QG999242455BR	R\$	39,80	R\$	55,53	5 dias	R\$	15,73	R\$	38,83	9 dias	-R\$	0,97	R\$	53,04	5 dias	R\$	13,24
QK181433191BR	R\$	31,50	R\$	44,11	4 dias	R\$	12,61	R\$	30,71	8 dias	-R\$	0,79	R\$	42,10	4 dias	R\$	10,60
QK181433214BR	R\$	31,88	R\$	40,71	2 dias	R\$	8,83	R\$	31,13	7 dias	-R\$	0,75	R\$	38,93	2 dias	R\$	7,05
QG999242146BR	R\$	33,65	R\$	40,54	5 dias	R\$	6,89	R\$	32,98	9 dias	-R\$	0,67	R\$	38,99	5 dias	R\$	5,34
QG999242101BR	R\$	31,60	R\$	54,09	1 dia	R\$	22,49	R\$	24,08	8 dias	-R\$	7,52	R\$	51,60	1 dia	R\$	20,00
QG999242115BR	R\$	39,44	R\$	63,15	2 dias	R\$	23,71	R\$	31,78	9 dias	-R\$	7,66	R\$	72,61	2 dias	R\$	33,17
QG999242129BR	R\$	36,52	R\$	63,13	2 dias	R\$	26,61	R\$	28,92	9 dias	-R\$	7,60	R\$	60,23	2 dias	R\$	23,71
QG999242132BR	R\$	36,52	R\$	63,13	2 dias	R\$	26,61	R\$	28,92	9 dias	-R\$	7,60	R\$	60,23	2 dias	R\$	23,71
QG999242035BR	R\$	31,85	R\$	44,46	4 dias	R\$	12,61	R\$	31,06	8 dias	-R\$	0,79	R\$	42,45	4 dias	R\$	10,60
QG999242089BR	R\$	26,84	R\$	33,73	3 dias	R\$	6,89	R\$	26,17	7 dias	-R\$	0,67	R\$	32,18	3 dias	R\$	5,34
QG999242061BR	R\$	16,41	R\$	20,25	5 dias	R\$	3,84	R\$	15,99	9 dias	-R\$	0,42	R\$	19,31	5 dias	R\$	2,90
QG999242027BR	R\$	23,99	R\$	29,16	5 dias	R\$	5,17	R\$	23,39	9 dias	-R\$	0,60	R\$	27,85	5 dias	R\$	3,86
QG999242075BR	R\$	31,45	R\$	44,06	3 dias	R\$	12,61	R\$	30,66	7 dias	-R\$	0,79	R\$	42,05	3 dias	R\$	10,60
QG999242013BR	R\$	46,71	R\$	65,56	1 dias	R\$	18,85	R\$	45,06	7 dias	-R\$	1,65	R\$	61,94	1 dias	R\$	15,23
	R\$	4.572,09	R\$	6.232,74		R\$	1.660,65	R\$	4.434,40		-R\$	137,69	R\$	5.966,38		R\$	1.394,29

OBS:

Migrando o SEDEX a carga das unidades dos interiores que hoje é enviada pelo PAC, reduzirá o prazo de entrega, mas terá um aumento no custo de 36,32% no contrato atual.

No novo contrato essa migração do pac para SEDEX terá um incremento no custo de 30,49%

Já o serviço de PAC no novo contrato OURO, a despesa com o frete para o envio dos insumos para os interiores, terá uma redução de 3,01%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/05/2022 15:53:37

Por: CRISTIANNE CARLOS DA SILVA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094240/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CRISTIANNE CARLOS DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 15:53:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

CONTRATO ATUAL			NOVO CONTRATO OURO			
OBJETO	R\$ Postagem no SEDEX		R\$ SEDEX CONTRATO OURO	Prazo	# R\$ SEDEX	
OP854289327BR	R\$	26,12	R\$	25,02	5 dias	-R\$ 1,10
OP854289313BR	R\$	26,12	R\$	25,02	5 dias	-R\$ 1,10
OP854289300BR	R\$	38,11	R\$	36,56	4 dias	-R\$ 1,55
OP854289335BR	R\$	26,12	R\$	25,02	5 dias	-R\$ 1,10
OP854289344BR	R\$	55,96	R\$	54,75	3 dias	-R\$ 1,21
OP854289295BR	R\$	26,73	R\$	25,63	5 dias	-R\$ 1,10
OP854289273BR	R\$	21,99	R\$	14,32	1 dia	-R\$ 7,67
OP854289287BR	R\$	55,70	R\$	54,05	4 dias	-R\$ 1,65
OP854289256BR	R\$	25,73	R\$	24,63	4 dias	-R\$ 1,10
OP854289260BR	R\$	58,21	R\$	56,43	3 dias	-R\$ 1,78
OP854289239BR	R\$	26,12	R\$	25,02	5 dias	-R\$ 1,10
OP854289242BR	R\$	65,70	R\$	64,05	3 dias	-R\$ 1,65
OP854289225BR	R\$	73,73	R\$	72,63	2 dias	-R\$ 1,10
OP854289211BR	R\$	65,70	R\$	64,05	4 dias	-R\$ 1,65
OP854289171BR	R\$	27,73	R\$	26,63	2 dias	-R\$ 1,10
OP854289185BR	R\$	63,73	R\$	62,63	5 dias	-R\$ 1,10
OP854289199BR	R\$	76,17	R\$	62,42	5 dias	-R\$ 13,75
OP854289208BR	R\$	76,17	R\$	62,42	5 dias	-R\$ 13,75
OP854289168BR	R\$	26,73	R\$	25,63	5 dias	-R\$ 1,10
	R\$	862,57	R\$	806,91		-R\$ 55,66

OBS:

Considerando os objetos postadoS no contrato atual, com a migração para o contrato OURO o serviço SEDEX ficará em média mais barato **6,45%**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/05/2022 15:54:01

Por: CRISTIANNE CARLOS DA SILVA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094241/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CRISTIANNE CARLOS DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 15:54:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

CONTRATO ATUAL						NOVO CONTRATO OURO					
OBJETO	QTD	POSTAGEM	VALOR CONTRATO ATUAL	\$ SEDEX PACOTE ATUAL	Prazo	# \$ SEDEX	\$ SEDEX CONTRATO OURO	Prazo	# \$ SEDEX		
BZ9827411	1	25/02/2022	R\$ 11,10	R\$ 20,25	1 dias	-R\$ 9,15	R\$	19,31	1 dias	-R\$ 8,21	
BZ9827411	1	25/02/2022	R\$ 9,95	R\$ 20,98	4 dias	-R\$ 11,03	R\$	20,01	4 dias	-R\$ 10,06	
BZ9827409	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	6 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	6 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827409	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	4 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	4 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827409	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 9,94	1 dias	-R\$ 0,84	R\$	9,48	1 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827409	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	4 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	4 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827409	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	5 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	5 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827409	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	5 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	5 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827409	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 9,94	4 dias	-R\$ 0,84	R\$	9,48	4 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 9,94	4 dias	-R\$ 0,84	R\$	9,48	4 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 9,94	4 dias	-R\$ 0,84	R\$	9,48	4 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 9,94	4 dias	-R\$ 0,84	R\$	9,48	4 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 9,94	4 dias	-R\$ 0,84	R\$	9,48	4 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 9,94	1 dias	-R\$ 0,84	R\$	9,48	1 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 9,94	4 dias	-R\$ 0,84	R\$	9,48	4 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	4 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	4 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	5 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	5 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	5 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	5 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	5 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	5 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827410	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	5 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	5 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827411	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	5 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	5 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827411	1	21/02/2022	R\$ 9,10	R\$ 20,25	5 dias	-R\$ 11,15	R\$	19,31	5 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827408	1	18/02/2022	R\$ 16,10	R\$ 16,94	1 dias	-R\$ 0,84	R\$	16,48	1 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827408	1	18/02/2022	R\$ 16,10	R\$ 63,00	4 dias	-R\$ 46,90	R\$	60,41	4 dias	-R\$ 44,31	
BZ9827408	1	18/02/2022	R\$ 16,10	R\$ 16,94	1 dias	-R\$ 0,84	R\$	16,48	1 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827409	1	18/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 131,22	3 dias	-R\$ 114,27	R\$	71,07	3 dias	-R\$ 54,12	
BZ9827409	1	18/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 27,98	4 dias	-R\$ 11,03	R\$	27,01	4 dias	-R\$ 10,06	
BZ9827409	1	18/02/2022	R\$ 19,00	R\$ 16,94	1 dias	R\$ 2,06	R\$	16,48	1 dias	R\$ 2,52	
BZ9827408	1	18/02/2022	R\$ 14,80	R\$ 9,94	3 dias	R\$ 4,86	R\$	9,48	3 dias	R\$ 5,32	
BZ9827408	1	18/02/2022	R\$ 12,90	R\$ 20,25	1 dias	-R\$ 7,35	R\$	18,16	1 dias	-R\$ 5,26	
BZ9827408	1	10/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 35,82	1 dias	-R\$ 18,87	R\$	34,50	1 dias	-R\$ 17,55	
BZ9827408	1	10/02/2022	R\$ 19,00	R\$ 65,09	2 dias	-R\$ 46,09	R\$	62,42	2 dias	-R\$ 43,42	
BZ9827407	1	08/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 18,14	1 dias	-R\$ 1,19	R\$	17,63	1 dias	-R\$ 0,68	
BZ9827407	1	08/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 93,46	2 dias	-R\$ 76,51	R\$	64,73	2 dias	-R\$ 47,78	
BZ9827407	1	08/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 35,82	1 dias	-R\$ 18,87	R\$	34,50	1 dias	-R\$ 17,55	
BZ9827407	1	08/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 58,87	2 dias	-R\$ 41,92	R\$	56,48	2 dias	-R\$ 39,53	
BZ9827407	1	08/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 58,87	2 dias	-R\$ 41,92	R\$	56,48	2 dias	-R\$ 39,53	
BZ9827407	1	08/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 67,52	1 dias	-R\$ 50,57	R\$	64,73	1 dias	-R\$ 47,78	
BZ9827407	1	08/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 18,14	1 dias	-R\$ 1,19	R\$	17,63	1 dias	-R\$ 0,68	
BZ9827407	1	08/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 76,68	5 dias	-R\$ 59,73	R\$	73,47	5 dias	-R\$ 56,52	
BZ9827408	1	08/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 27,98	4 dias	-R\$ 11,03	R\$	27,01	4 dias	-R\$ 10,06	
BZ9827408	1	08/02/2022	R\$ 16,10	R\$ 16,94	1 dias	-R\$ 0,84	R\$	16,48	1 dias	-R\$ 0,38	
BZ9827407	1	08/02/2022	R\$ 16,10	R\$ 76,17	3 dias	-R\$ 60,07	R\$	62,42	3 dias	-R\$ 46,32	
BZ9827406	1	02/02/2022	R\$ 16,95	R\$ 34,67	2 dias	-R\$ 17,72	R\$	26,40	2 dias	-R\$ 9,45	
BZ9827406	1	02/02/2022	R\$ 16,10	R\$ 27,25	4 dias	-R\$ 11,15	R\$	26,31	4 dias	-R\$ 10,21	
BZ9827407	1	02/02/2022	R\$ 16,10	R\$ 16,94	1 dias	-R\$ 0,84	R\$	16,48	1 dias	-R\$ 0,38	
			R\$ 592,70	R\$ 1.385,38		-R\$ 792,68	R\$	1.230,64		-R\$ 637,94	

OBS:

Observa-se que as cartas registradas com destino local e metropolitano que atualmente postam, ficam com o valor bem próximo do serviço SEDEX. No contrato OURO tem um redutor bem mais visível

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/05/2022 15:54:25

Por: CRISTIANNE CARLOS DA SILVA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094242/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CRISTIANNE CARLOS DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 15:54:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



CristianneCS TRE-CE <cristiannetre@gmail.com>



Análise Pacote OURO | CORREIOS

Agf José Bonifácio <agfjosebonifacio@gmail.com>

21 de março de 2022 10:56

Para: claudioemmanuel@tre-ce.jus.br

Cc: coapa@tre-ce.jus.br, Evanildo Ribeiro Bezerra <evanildobezerra@correios.com.br>



Cláudio bom dia!

Tudo bem ?

Conforme solicitado envios em anexo análise realizada referente ao custo do frete efetuando o novo contrato para o pacote ouro com contrapartida de R\$2.500,00 mês.

Qualquer dúvida estou à disposição.

--

Imagem com o logo dos Correios

Cleitiane Dias
AGF José Bonifácio/DR/CE
agfjosebonifacio@gmail.com
(085) 3198-4444 / (085) 8886-4444

3 anexos



ANÁLISE CARTA .pdf

63K



ANÁLISE SEDEX .pdf

47K



ANÁLISE PAC .pdf

79K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/05/2022 16:08:13

Por: CRISTIANNE CARLOS DA SILVA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094252/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CRISTIANNE CARLOS DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 16:08:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



CONTRATO: 9912296016



JANEIRO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE		VALOR SERVIÇO R\$
12556	CARTA REGISTRADA	56	70	R\$ 651,30
10065		5		R\$ 75,70
10375		9		R\$ 124,10
10138		0		R\$ 0,00
04669	PAC	138		R\$ 6.460,53
04162	SEDEX	31		R\$ 1.073,68
116600063	OUTROS		0	
851001440				R\$ 0,00
851001580				
		239		R\$ 8.385,31

RESUMO DA FATURA		
CICLO ATUAL		###
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS		R\$ 130,96
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS		-R\$ 12,55

VALOR DA FATURA	
	R\$ 8.503,72

FEVEREIRO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE		VALOR SERVIÇO R\$
12556	CARTA REGISTRADA	195	255	###
10065		60		R\$ 940,75
10375		0		R\$ 0,00
10138		0		R\$ 0,00
04669	PAC	47		R\$ 1.891,32
04162	SEDEX	27		R\$ 1.238,57
116600063	OUTROS		0	
851001440				R\$ 0,00
851001580				
		329		R\$ 5.902,64

RESUMO DA FATURA		
CICLO ATUAL		###
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS		
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS		R\$ 0,00

VALOR DA FATURA	
	R\$ 5.902,64

JULHO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE		VALOR SERVIÇO R\$
12556	CARTA REGISTRADA		0	
10065				
10375				
10138				
04669	PAC			
04162	SEDEX			
116600063	OUTROS		0	
851001440				R\$ 0,00
851001580				
		0		R\$ 0,00

RESUMO DA FATURA		
CICLO ATUAL		R\$ 0,00
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS		
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS		R\$ 0,00

VALOR DA FATURA	
	R\$ 0,00

AGOSTO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE		VALOR SERVIÇO R\$
12556	CARTA REGISTRADA		0	
10065				
10375				
10138				
04669	PAC			
04162	SEDEX			
116600063	OUTROS		0	
851001440				R\$ 0,00
851001580				
		0		R\$ 0,00

RESUMO DA FATURA		
CICLO ATUAL		R\$ 0,00
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS		
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS		R\$ 0,00

VALOR DA FATURA	
	R\$ 0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO

MARÇO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE		VALOR SERVIÇO R\$
12556	CARTA REGISTRADA	59	102	R\$ 706,50
10065		42		R\$ 708,55
10375		0		R\$ 0,00
10138		1		R\$ 16,95
04669	PAC	139		R\$ 5.163,42
04162	SEDEX	36		R\$ 1.408,04
116600063	OUTROS	0		R\$ 0,00
851001440				
851001580				
		277	R\$ 8.003,46	

RESUMO DA FATURA	
CICLO ATUAL	###
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS	
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS	R\$ 0,00

VALOR DA FATURA
R\$ 8.003,46

ABRIL				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE		VALOR SERVIÇO R\$
12556	CARTA REGISTRADA	67	143	R\$ 259,80
10065		4		R\$ 67,80
10375		18		R\$ 285,50
10138		54		R\$ 886,20
04669	PAC	243		R\$ 8.520,63
04162	SEDEX	74		R\$ 1.692,54
116600063	OUTROS	0		R\$ 0,00
851001440				
851001580				
		460	R\$ 11.712,47	

RESUMO DA FATURA	
CICLO ATUAL	###
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS	
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS	R\$ 0,00

VALOR DA FATURA
R\$ 11.712,47

SETEMBRO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE		VALOR SERVIÇO R\$
12556	CARTA REGISTRADA	0		R\$ 0,00
10065				
10138				
04669	PAC			
04162	SEDEX			
116600063	OUTROS	0		R\$ 0,00
851001440				
851001580				
		0	R\$ 0,00	

RESUMO DA FATURA	
CICLO ATUAL	R\$ 0,00
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS	
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS	R\$ 0,00

VALOR DA FATURA
R\$ 0,00

OUTUBRO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE		VALOR SERVIÇO R\$
12556	CARTA REGISTRADA	0		R\$ 0,00
10065				
10138				
04669	PAC			
04162	SEDEX			
116600063	OUTROS	0		R\$ 0,00
851001440				
851001580				
		0	R\$ 0,00	

RESUMO DA FATURA	
CICLO ATUAL	R\$ 0,00
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS	
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS	R\$ 0,00

VALOR DA FATURA
R\$ 0,00

MAIO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE	VALOR SERVIÇO R\$	
12556	CARTA REGISTRADA	0	29	R\$ 0,00
10065		0		R\$ 135,20
10375		10		R\$ 0,00
10138		19		R\$ 306,05
04669	PAC	134		R\$ 5.534,59
04162	SEDEX	57		R\$ 2.559,07
116600063	OUTROS	0	0	R\$ 0,00
851001440		0		
851001580		0		
		220		R\$ 8.534,91

RESUMO DA FATURA	
CICLO ATUAL	###
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS	
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS	-R\$ 142,18

VALOR DA FATURA
R\$ 8.392,73

JUNHO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE	VALOR SERVIÇO R\$	
12556	CARTA REGISTRADA	0		R\$ 0,00
10065				
10138				
04669				
04162	SEDEX			
116600063	OUTROS	0		R\$ 0,00
851001440				
851001580				
		0		R\$ 0,00

RESUMO DA FATURA	
CICLO ATUAL	R\$ 0,00
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS	
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS	R\$ 0,00

VALOR DA FATURA
R\$ 0,00

NOVEMBRO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE	VALOR SERVIÇO R\$	
12556	CARTA REGISTRADA	0		R\$ 0,00
10065				
10138				
04669				
04162	SEDEX			
116600063	OUTROS	0		R\$ 0,00
851001440				
851001580				
		0		R\$ 0,00

RESUMO DA FATURA	
CICLO ATUAL	R\$ 0,00
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS	
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS	R\$ 0,00

VALOR DA FATURA
R\$ 0,00

DEZEMBRO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	QTDE	VALOR SERVIÇO R\$	
12556	CARTA REGISTRADA	0		R\$ 0,00
10065				
10138				
04669				
04162	SEDEX			
116600063	OUTROS	0		R\$ 0,00
851001440				
851001580				
		0		R\$ 0,00

RESUMO DA FATURA	
CICLO ATUAL	R\$ 0,00
LANÇAMENTOS DE DÉBITOS	
LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS	R\$ 0,00

VALOR DA FATURA
R\$ 0,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094250/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CRISTIANNE CARLOS DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 16:05:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de prestação do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria de Apoio Administrativo	Data	15/3/2022
Responsável pela Demanda	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas		

2 Contexto

2.1 Motivação

A presente contratação tem como finalidade atender a necessidade do serviço de postagem da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais, viabilizando a tramitação de processos, o cumprimento de mandados e decisões, o envio de ofícios e materiais aos Cartórios Eleitorais, às entidades públicas e privadas etc.

2.2 Resultados Esperados

A manutenção dos serviços postais da Justiça Eleitoral é imprescindível, uma vez que se trata de atividade contínua e permanente deste Órgão, junto à sociedade.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none">Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária com vistas à adoção das melhores práticas de gestão documental



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	<ul style="list-style-type: none">• Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
PLS	<ul style="list-style-type: none">• Promover e aprimorar as práticas de sustentabilidade no âmbito do TRE/CE, com a implantação de medidas que garantam o uso eficiente e sustentável dos bens, materiais e serviços prestados – Temas: PAPEL e IMPRESSÃO
Objetivos Organizacionais	<ul style="list-style-type: none">• Aperfeiçoar o modelo de governança e gestão pública• Aumentar a celeridade, transparência e produtividade da prestação jurisdicional

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

Serviço contínuo.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

Uma Unidade Duas unidades Três unidades Mais de Três unidades

Todo o Tribunal.

2.6 Expectativa de entrega

Serviço contínuo.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Telefone	85-3453.3745
E-mail	coapa@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	REGINALDO GONCALVES MONTEIRO
Telefone	85-3453.3749
E-mail	sepea@tre-ce.jus.br



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	REGINALDO GONCALVES MONTEIRO
Telefone	85-3453.3749
E-mail	<i>sepea@tre-ce.jus.br</i>
Nome do servidor (substituto)	MARIA MARYANE LIMA PARENTE
Telefone	85-3453.3749
E-mail	<i>sepea@tre-ce.jus.br</i>



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094262/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 18:00:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de prestação do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Contratação de prestação do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Integrante Técnico	Reginaldo Goncalves Monteiro
Integrante Administrativo	Maria Maryane Lima Parente

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

A contratada prestará os serviços de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais que atendam à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, às Zonas Eleitorais e às Diretorias dos Fóruns Eleitorais.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Fornecimento de insumos e sistemas para possibilitar o envio das correspondências e encomendas.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Contato direto do gestor do contrato com representante da contratada para tratar de assuntos relacionados ao faturamento, extravios, sinistros etc.

1.3.3 Requisitos Externos

Conforme ordenamento jurídico em vigor e diretrizes do Ministério das Comunicações.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969.

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 03	<i>Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.</i>
Instituição Pública	TRE-PE
Fornecedor	<i>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. CNPJ: 34.028.316/0021-57.</i>
Descrição	CT 019/2020
Valor Estimado	R\$ 90.750,00
Observações	

Produto/Serviço 04	Contrato 9912295209/2021
Instituição Pública	TRE-RS
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Descrição	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS
Valor Estimado	R\$ 2.759.116,68
Observações	



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.6 Custos Totais da Demanda

Com base nos gastos dos cinco primeiros meses de 2022, no montante de R\$ 42.515,02 (vide doc. 94250/2022), e considerando que os meses vindouros que abrangem o período eleitoral serão consideravelmente mais dispendiosos, com envio de equipamentos e insumos aos Cartórios Eleitorais, estima-se que o custo total anual será da ordem de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em ano eleitoral e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em ano não eleitoral.

Ressalto, por cabível, que a Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo tem envidados esforços para que a remessa dos Ofícios seja por via eletrônica, economizando com os serviços postais.

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969.

1.8 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

1.9 Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

1.9.1 Descrição do Objeto

Carta Comercial, Serviço Telemático –Telegrama, Carta Via Internet, FAX, Encomenda Nacionais e Internacionais – SEDEX, PAC, Logística Reversa, Coleta Domiciliar (Programada e Disque Coleta), outros serviços adicionais - Aviso de Recebimento – AR normal e digital, Mão Própria, Mala Direta Básica e Postal Domiciliária, Remessa de Objetos Internacionais, dentre outros.

1.9.2 Alinhamento do Objeto

Necessidade de remessa de Correspondência Oficial do TRE-CE bem como envio de processos, equipamentos e insumos.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.9.3 Benefícios Esperados

Celeridade na tramitação processual e na solução de demandas de equipamentos e insumos dos Cartórios Eleitorais

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda é estimada haja vista as mudanças advindas das novas tecnologias e novos métodos de trabalho (envio eletrônico de correspondências e novos sistemas).

1.9.10. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969.

1.10 Adequação do Ambiente

Não haverá necessidade uma vez que o serviço já se encontra em funcionamento.

1.11 Orçamento Estimado

R\$ 350.000,00

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

Equipe da Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo (servidores e terceirizados).

2.2 Continuidade do Fornecimento

Serviço essencial de natureza contínua.

2.3 Transição Contratual

Não se aplica.

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Prestação de serviços de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais que atendam à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, às Zonas Eleitorais e às Diretorias dos Fóruns Eleitorais.

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969.

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	47 – Serviços de comunicação em geral	R\$ 274.000,00
Total			

3.4 Vigência da Prestação de Serviço

Serviço essencial de natureza contínua.

4 Análise de Riscos [Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]

Vide doc. 141.455/2015

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

A equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação haja vista a essencialidade do serviço e o monopólio estatal.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

[Relacionar aqui os potenciais fornecedores do objeto escolhido]

#	Nome
1	Nome: Nome do Fornecedor Site na web: www.sitedofornecedor.com.br Telefone: Email: Contato:
2	Nome: Nome do Fornecedor Site na web: www.sitedofornecedor.com.br Telefone: Email: Contato:
3	Nome: Nome do Fornecedor Site na web: www.sitedofornecedor.com.br Telefone: Email: Contato:
4	
5	
6	
7	
8	
9	



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo B - Contratações Públicas Similares

[Incluir aqui o extrato dos contratos similares realizados pelo Poder Público Federal]



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo C - Memórias de Cálculos

[Demonstra aqui os cálculos realizados para estimar o custo total do objeto]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094263/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 18:00:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PROJETO BÁSICO
PAD nº 860/2022

1. OBJETO

Contratação de prestação do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais.

2. FINALIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender a necessidade do serviço de postagem da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais, viabilizando a tramitação de processos, o cumprimento de mandados e decisões, o envio de ofícios e materiais aos Cartórios Eleitorais, às entidades públicas e privadas etc. Como benefício advindo da contratação, espera-se manter o serviço postais da Justiça Eleitoral, tendo em vista tratar-se de atividade contínua, permanente e imprescindível a este Órgão.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada prestará os serviços de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais que atendam à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, às Zonas Eleitorais e às Diretorias dos Fóruns Eleitorais, tais como: Carta Comercial, Serviço Telemático – Telegrama, Carta Via Internet, FAX, Encomenda Nacionais e Internacionais – SEDEX, PAC, Logística Reversa, Coleta Domiciliar (Programada e Disque Coleta), outros serviços adicionais - Aviso de Recebimento – AR normal e digital, Mão Própria, Mala Direta Básica e Postal Domiciliária, Remessa de Objetos Internacionais, dentre outros.

4. DA LICITAÇÃO

4.1. O processo será regido pela Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. A presente contratação é hipótese de inexigibilidade em razão da impossibilidade de competição entre diversos fornecedores, já que o fornecimento do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados com a atividade postal é de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969:

“Art. 2º - À ECT compete: I - executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional”.

Em suma, apenas um fornecedor é apto a prestar o serviço e/ou fornecer bens relacionados; mesmo que deflagrado o certame licitatório, este restaria frustrado, pois não se encontrariam outros

fornecedores aptos a integrá-lo. Portanto, a licitação é, mesmo em tese, impossível - vez que, se exigida, restaria indubitavelmente frustrada.

4.2. O contrato atual – TRE/CE nº 41/2017 não poderá mais ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, pois completará o período de 60 meses, contando-se do início do contrato em 17/07/2017.

5. DOS PRAZOS

5.1. A prestação dos serviços postais é contínua e o prazo contratual é de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pela prestação dos serviços postais e aquisição de produtos relacionados, o Contratante pagará a Contratada os valores constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços de sua estrutura tarifária.

6.1.1 Os valores previstos no subitem 6.1. terão suas vigências adstritas às Tabelas indicadas no mesmo subitem e serão alterados quando da modificação das mesmas.

6.1.1.1. O reajuste das Tabelas mencionadas no subitem anterior observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, indicada no seu próprio texto.

6.2. As contas e/ou faturas dos serviços postais serão entregues pela contratada no endereço da Contratante, na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, em Fortaleza/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data do vencimento respectivo.

6.3. Quando o vencimento das contas e/ou faturas ocorrer em dia de final de semana ou de feriados municipais, estaduais, ou nacionais, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil, sem aplicação de qualquer penalidade.

6.4. As contas (boletos e faturas) dos serviços postais ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança. serão entregues pela contratada no endereço da Contratante, na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, em Fortaleza/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data do vencimento respectivo.

6.5. O período base corresponde ao ciclo do faturamento dos serviços postais prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.

6.6. O vencimento da fatura ocorrerá no dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base).

6.7. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.7.1. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira da ECT. Eventual depósito sem a anuência da ECT não caracterizará a quitação da fatura.

6.7.2. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente da ECT e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.8. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra- SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.9. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos Correios – CAC ou por escrito (carta, ofício, telegrama), e receberá o seguinte tratamento:

6.9.1. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura será admitida até a data do vencimento:

a) se for procedente, a ECT emitirá nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento; e

b) se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, a CONTRATANTE pagará a fatura mais os acréscimos legais previstos no contrato de adesão da ECT, independente do prazo necessário para a apuração por parte da ECT;

6.9.2. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura;

6.10. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de faturas, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato serão lançados em fatura posterior, devidamente discriminados.

6.10.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

7.1. Informar à ECT, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis da data de início das operações, os seus representantes credenciados a utilizarem o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s) deste contrato, se for o caso.

7.1.1. Deverá ser informado à ECT o nome do Órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato e os tipos de serviços a serem utilizados pelo Órgão credenciado.

7.1.2. Controlar a utilização dos serviços por parte de seus representantes credenciados.

7.2. Quando da utilização de serviços que prevê em franqueamento por chancela, indicar no ângulo superior direito do anverso dos objetos, por processo gráfico, etiqueta ou carimbo, a chancela de

franqueamento padrão, fornecida pela ECT em arquivo eletrônico, contendo as seguintes informações:

a) Dados fixos: nome do serviço e a marca Correios;

b) Dados variáveis: número e ano de assinatura do contrato, Diretorias Regionais de origem do contrato e de postagem e nome ou sigla da CONTRATANTE.

7.2.1. A Chancela de Franqueamento prevista no subitem anterior deverá ser utilizada, exclusivamente, em objetos distribuídos pela ECT, por meio do presente contrato.

7.2.1.1. A não observância ao uso exclusivo da chancela de franqueamento implicará no pagamento de multa, pela CONTRATANTE, correspondente a 10% (dez por cento) do valor verificado no último faturamento do respectivo contrato.

7.2.1.2. A multa a que se refere o subitem anterior incidirá sobre cada objeto identificado pela ECT e que tenha sido distribuído por terceiros, sem prejuízo das sanções instituídas pela quebra do monopólio postal, se for o caso, limitada a 50% da importância do faturamento. No caso de franquia postal, o órgão ou entidade deverá ser orientada por escrito (carta, ofício, telegrama), no sentido de que não seja, em hipótese alguma, adotada a situação descrita nos subitens 7.2.1. ao 7.2.1.2.

7.3. Observar as condições gerais de aceitação de objetos estabelecidas pela ECT, especificadas nos ANEXOS, site dos Correios e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços, quanto a peso, dimensões, acondicionamento e demais normas previamente informados pela ECT, inclusive o endereçamento completo com a utilização do CEP, estabelecidas para cada modalidade de serviço.

7.4. Utilizar embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, conforme site dos Correios e/ou recomendações da ECT.

7.5. Informar à ECT e manter atualizados (por carta, ofício ou telegrama) todos os dados cadastrais, incluindo o(s) endereço(s) para a entrega de fatura(s).

7.5.1. Os mesmos meios de informação citados no item 7.5 devem ser adotados para comunicações e solicitações diversas.

7.6. Informar à unidade de vinculação do contrato o endereço de correio eletrônico, telefones e fax para os contatos que se fizerem necessários e comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer.

7.7. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com a ECT.

7.8. Apresentar, obrigatoriamente o cartão de postagem, quando da utilização do(s) serviço(s) e/ou aquisição de produtos postais.

7.8.1. A CONTRATANTE é a única responsável pelos Cartões de Postagem fornecidos pela ECT para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

7.8.1.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente à ECT, por meio de correspondência com prova de recebimento.

7.8.1.2. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar à ECT para as providências de substituição.

7.9. Efetuar o pagamento do serviço executado, conforme condições estabelecidas neste Contrato, e conferir as notas fiscais ou faturas, atestando-as;

7.10. Permitir o acesso da Contratada nos locais de recolhimento de documentos/encomendas, quando da execução do serviço, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do Contratante;

7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada;

7.12. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do serviço, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

7.13. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Contrato, verificando a qualidade do serviço executado e dos produtos adquiridos;

7.14. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja sanado no prazo a ser estipulado pela fiscalização do Contrato;

7.15. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

7.16. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.17. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, e demais legislações correlatas, a Contratada deve:

8.1.1. Cumprir tudo o que dispõe este Contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço;

8.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE/CE;

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia anuência do Contratante;

8.1.4. Dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

8.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.1.6. Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE/CE;

8.1.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do Contrato;

8.1.8. Providenciar para que os funcionários responsáveis pelos serviços estejam devidamente identificados.

8.1.9. Disponibilizar:

a) informações necessárias à execução deste contrato;

b) condições de aceitação de cada serviço e prazos de entrega;

c) especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos; e

d) formulários citados no(s) anexo(s) e modelos de documentos a serem confeccionados.

8.1.10. Fornecer:

a) tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços previstos neste contrato e atualizações; e b) os cartões de postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços e/ou adquirir os produtos previstos no(s) ANEXO(s).

8.1.11. Estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, as Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços e/ou venda de produtos, bem como orientá-las a respeito da execução dos serviços.

8.1.12. Prestar à CONTRATANTE todas as informações necessárias para utilização dos serviços contratados.

8.1.13. Disponibilizar a fatura de cobrança no site dos Correios, conforme previsto na Ficha Resumo anexa a este contrato.

8.1.14. Enviar a fatura de cobrança para o endereço indicado pela CONTRATANTE.

8.1.15. Executar o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s), conforme normas estabelecidas pela ECT.

9. DA FACULDADE DE EXERCÍCIO DOS DIREITOS CONTRATUAIS

9.1. O atraso ou omissão dos direitos que lhes assistem, na forma do Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos e tampouco como aceitação das circunstâncias que lhe permitirem exercitá-los.

9.2. No caso de inadimplência por qualquer das partes no pertinente às obrigações estabelecidas neste ajuste, poderá o outro contratante rescindi-lo mediante prévio aviso à parte inadimplente, de acordo com os prazos eleitos no Contrato.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato de prestação dos serviços postais terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na qual na sua redação é considerado como serviço de natureza contínua.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

11.1.1. por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias;

11.1.2. por inadimplemento, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Contrato; e

11.1.3. na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11.2. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.3. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da Contratada, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do Contratante, na prestação dos serviços;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto no Contrato, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo Contratante;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da Contratada;

g) for utilizado o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

h) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

11.4. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o Contratante e esta conveniência seja devidamente justificada.

11.5. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

11.8. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF, caso a empresa seja inscrita nesse sistema.

11.9. No caso de rescisão, fica assegurado à ECT o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão.

11.10. Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos para repasse.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em ano eleitoral e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em ano não eleitoral.

12.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: _____ Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: _____

12.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

13. DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.

13.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, já que o fornecimento do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados com a atividade postal é de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969: “Art. 2º - À ECT compete: I - executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional”. Em suma, apenas um fornecedor é apto a prestar o serviço e/ou fornecer bens relacionados; mesmo que deflagrado o certame licitatório, este restaria frustrado, pois não se encontrariam outros fornecedores aptos a integrá-lo. Portanto, a licitação é, mesmo em tese, impossível - vez que, se exigida, restaria indubitavelmente frustrada.

14. DA GESTÃO

14.1 O gestor deste Contrato será o servidor Reginaldo Gonçalves Monteiro, da Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo, ou seus substitutos.

14.2. Os gestores deste Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas como fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.4. A atestação das faturas correspondentes à aquisição ora contratada caberá aos gestores designados para este fim.

Fortaleza, 14 de março de 2022.

Claudio Emmanuel Medeiros Dantas
Coordenadoria de Apoio Administrativo



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094264/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 18:00:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD nº 860/2022 - Término do Contrato nº 41/2017 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em 17 de julho de 2022

Senhor Diretor-Geral,

Em cumprimento ao despacho contido no doc. nº 45300/2022, informo que:

1. Realização de estudo quanto à estimativa dos serviços utilizados no contrato atual, o que deve ser feito na elaboração de estudos técnicos preliminares;	Os estudos dos serviços utilizados foram realizados pela SEPEA e apresentados na planilha Relatórios Correios, apensa.
2. Solicitar proposta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quanto às tarifas adotadas, bem como contrato de adesão;	Os Correios apresentaram comparativos do Plano Ouro com o atual Plano Bronze, demonstrando que o TRE-CE possui perfil para o plano sugerido, o qual demonstra ser mais econômico em virtude do desconto nas tarifas.
3. Tentar negociar com a ECT as tarifas dos serviços, considerando a demanda de serviços deste Tribunal; e	Em reunião ocorrida no dia 20/5/2022, com os representantes dos Correios, Srs. Ivan Moreira Junior e Evanildo Ribeiro Bezerra, foram apresentadas as vantagens do Plano Ouro e salientada a possibilidade de migração para plano inferior ou superior caso a demanda do Tribunal altere consideravelmente.
4. Conversão do Termo de Referência em Projeto Básico, uma vez que a contratação será direta.	Vide doc. nº 94264/2022.

Além disso, foram providenciados os docs. 94262/2022 e 94263/2022, referentes ao DOD e ETP, respectivamente.

Dessa forma, encaminho o presente expediente à Administração Superior, sugerindo a adesão ao Plano Ouro dos Correios (cota mínima anual de R\$ 30.000,00), mediante preenchimento de novo Formulário de Solicitação de Contratos Novos, com a ressalva de **Novo contrato com manutenção do atual número contrato nos Correios. Número: 9912296016.**

Atenciosamente,

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Coordenador de Apoio Administrativo



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094267/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 17:59:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Voltar**Imprimir**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.028.316/0001-03

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: ST SBN QUADRA 01 S/N BLOCO A / ASA NORTE / BRASILIA / DF /
70002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051912142373214900

Informação obtida em 31/05/2022 12:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/05/2022 13:00:35

Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099920/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 31/05/2022 13:00:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 34.028.316/0010-02

Razão social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome fantasia: ECT DR DO CEARA

Resultado da consulta em 31/05/2022 12:27:00

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Sr. Diretor-Geral,

Trata-se, em suma, de procedimento relativo à contratação de serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, doc. n.º 94.264/2022, a ser prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



A Seção de Contratos informou na Comunicação Interna nº 41/2022, Doc. PAD n.º 8079/2022, que o atual contrato não pode ser mais prorrogado ante a limitação temporal prevista no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Indica-se que a presente contratação possa ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de serviço contínuo, permanente e imprescindível deste Tribunal; e a ECT possui o monopólio dos serviços de postagens, conforme previsão no art. 2.º, I do Decreto-Lei n.º 509, de 20/03/1969.

Ressalta-se que a presente informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad. Nº 860/2022	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	94.262/2022	No item 6.2, indicar que a possibilidade de as entregas de contas ou faturas ser no endereço da nova sede.
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	94.263/2022 (ITEM 1.6)	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	NÃO		Necessário incluir o campo de critério de

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



			sustentabilidade no Projeto Básico, mesmo que não haja nada a ser incluído, para fins estatísticos de indicador atrelado à governança de contratações.
5. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	94.262/2022 Item 2	
6. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	94.262/2022 Item 3	
7. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		Ausente a informação da SELIC
8. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
9. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N.A.		
10. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N.A.		
11. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	94.262/2022	O PROJETO BÁSICO DEVERÁ CONSTAR COMO ANEXO AO CONTRATO
12. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		O projeto básico poderá ser aprovado conjuntamente com a autorização da contratação.
13. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
14. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº	N.A.		



8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?			
15. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	N.A		
16. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
17. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
18. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	94.267/2022	
19. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	N.A		
20. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A		
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A		
22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A		
23. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	74.662/2022	
24. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	N.A.		
25. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei	SIM, com ressalva.	79.257/2022	Realizar consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário);



9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?			
--	--	--	--

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais, previsto no título II da Lei n.º 6.538/78, é explorado em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 6931/2009 - 1ª Câmara) e do Supremo Tribunal Federal (ADPF 46/DF), entende que a presente contratação é caracterizada pela inviabilidade e, portanto, pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II caput da Lei n.º 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela viabilidade da contratação direta, desde que atendidas as ressalvas indicadas no tópico 2, 4, 7, 11 e 25 da presente lista de verificação.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101682/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 01/06/2022 14:31:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 06/06/2022 15:28:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 806/2022

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação de serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, doc. n.º 94.264/2022, a ser prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos..

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e da administração, **autorizo a contratação, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À COAPA para alterações no Projeto Básico, após a SOF, para consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro de pendência nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU n.º 1134/2017-Plenário), e demais providências.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107826/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 08/06/2022 12:03:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PROJETO BÁSICO
PAD nº 860/2022

1. OBJETO

Contratação de prestação do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais.

2. FINALIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender a necessidade do serviço de postagem da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais, viabilizando a tramitação de processos, o cumprimento de mandados e decisões, o envio de ofícios e materiais aos Cartórios Eleitorais, às entidades públicas e privadas etc. Como benefício advindo da contratação, espera-se manter o serviço postais da Justiça Eleitoral, tendo em vista tratar-se de atividade contínua, permanente e imprescindível a este Órgão.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada prestará os serviços de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais que atendam à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, às Zonas Eleitorais e às Diretorias dos Fóruns Eleitorais, tais como: Carta Comercial, Serviço Telemático – Telegrama, Carta Via Internet, FAX, Encomenda Nacionais e Internacionais – SEDEX, PAC, Logística Reversa, Coleta Domiciliar (Programada e Disque Coleta), outros serviços adicionais - Aviso de Recebimento – AR normal e digital, Mão Própria, Mala Direta Básica e Postal Domiciliária, Remessa de Objetos Internacionais, dentre outros.

4. DA LICITAÇÃO

4.1. O processo será regido pela Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. A presente contratação é hipótese de inexigibilidade em razão da impossibilidade de competição entre diversos fornecedores, já que o fornecimento do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados com a atividade postal é de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969:

“Art. 2º - À ECT compete: I - executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional”.

Em suma, apenas um fornecedor é apto a prestar o serviço e/ou fornecer bens relacionados; mesmo que deflagrado o certame licitatório, este restaria frustrado, pois não se encontrariam outros

fornecedores aptos a integrá-lo. Portanto, a licitação é, mesmo em tese, impossível - vez que, se exigida, restaria indubitavelmente frustrada.

4.2. O contrato atual – TRE/CE nº 41/2017 não poderá mais ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, pois completará o período de 60 meses, contando-se do início do contrato em 17/07/2017.

5. DOS PRAZOS

5.1. A prestação dos serviços postais é contínua e o prazo contratual é de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pela prestação dos serviços postais e aquisição de produtos relacionados, o Contratante pagará a Contratada os valores constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços de sua estrutura tarifária.

6.1.1 Os valores previstos no subitem 6.1. terão suas vigências adstritas às Tabelas indicadas no mesmo subitem e serão alterados quando da modificação das mesmas.

6.1.1.1. O reajuste das Tabelas mencionadas no subitem anterior observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, indicada no seu próprio texto.

6.2. As contas e/ou faturas dos serviços postais serão entregues pela contratada no endereço da Contratante, na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, em Fortaleza/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data do vencimento respectivo. Após a mudança para a Nova Sede, as faturas deverão ser entregues na Rua Paulo Faustino,s/n - Luciano Cavalcante, nesta Capital.

6.3. Quando o vencimento das contas e/ou faturas ocorrer em dia de final de semana ou de feriados municipais, estaduais, ou nacionais, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil, sem aplicação de qualquer penalidade.

6.4. As contas (boletos e faturas) dos serviços postais ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança. serão entregues pela contratada no endereço da Contratante, na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, em Fortaleza/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data do vencimento respectivo.

6.5. O período base corresponde ao ciclo do faturamento dos serviços postais prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.

6.6. O vencimento da fatura ocorrerá no dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base).

6.7. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.7.1. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira da ECT. Eventual depósito sem a anuência da ECT não caracterizará a quitação da fatura.

6.7.2. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente da ECT e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.8. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra- SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.9. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos Correios – CAC ou por escrito (carta, ofício, telegrama), e receberá o seguinte tratamento:

6.9.1. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura será admitida até a data do vencimento:

a) se for procedente, a ECT emitirá nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento; e

b) se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, a CONTRATANTE pagará a fatura mais os acréscimos legais previstos no contrato de adesão da ECT, independente do prazo necessário para a apuração por parte da ECT;

6.9.2. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura;

6.10. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de faturas, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato serão lançados em fatura posterior, devidamente discriminados.

6.10.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

7.1. Informar à ECT, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis da data de início das operações, os seus representantes credenciados a utilizarem o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s) deste contrato, se for o caso.

7.1.1. Deverá ser informado à ECT o nome do Órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato e os tipos de serviços a serem utilizados pelo Órgão credenciado.

7.1.2. Controlar a utilização dos serviços por parte de seus representantes credenciados.

7.2. Quando da utilização de serviços que prevê em franqueamento por chancela, indicar no ângulo superior direito do anverso dos objetos, por processo gráfico, etiqueta ou carimbo, a chancela de

franqueamento padrão, fornecida pela ECT em arquivo eletrônico, contendo as seguintes informações:

a) Dados fixos: nome do serviço e a marca Correios;

b) Dados variáveis: número e ano de assinatura do contrato, Diretorias Regionais de origem do contrato e de postagem e nome ou sigla da CONTRATANTE.

7.2.1. A Chancela de Franqueamento prevista no subitem anterior deverá ser utilizada, exclusivamente, em objetos distribuídos pela ECT, por meio do presente contrato.

7.2.1.1. A não observância ao uso exclusivo da chancela de franqueamento implicará no pagamento de multa, pela CONTRATANTE, correspondente a 10% (dez por cento) do valor verificado no último faturamento do respectivo contrato.

7.2.1.2. A multa a que se refere o subitem anterior incidirá sobre cada objeto identificado pela ECT e que tenha sido distribuído por terceiros, sem prejuízo das sanções instituídas pela quebra do monopólio postal, se for o caso, limitada a 50% da importância do faturamento. No caso de franquia postal, o órgão ou entidade deverá ser orientada por escrito (carta, ofício, telegrama), no sentido de que não seja, em hipótese alguma, adotada a situação descrita nos subitens 7.2.1. ao 7.2.1.2.

7.3. Observar as condições gerais de aceitação de objetos estabelecidas pela ECT, especificadas nos ANEXOS, site dos Correios e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços, quanto a peso, dimensões, acondicionamento e demais normas previamente informados pela ECT, inclusive o endereçamento completo com a utilização do CEP, estabelecidas para cada modalidade de serviço.

7.4. Utilizar embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, conforme site dos Correios e/ou recomendações da ECT.

7.5. Informar à ECT e manter atualizados (por carta, ofício ou telegrama) todos os dados cadastrais, incluindo o(s) endereço(s) para a entrega de fatura(s).

7.5.1. Os mesmos meios de informação citados no item 7.5 devem ser adotados para comunicações e solicitações diversas.

7.6. Informar à unidade de vinculação do contrato o endereço de correio eletrônico, telefones e fax para os contatos que se fizerem necessários e comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer.

7.7. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com a ECT.

7.8. Apresentar, obrigatoriamente o cartão de postagem, quando da utilização do(s) serviço(s) e/ou aquisição de produtos postais.

7.8.1. A CONTRATANTE é a única responsável pelos Cartões de Postagem fornecidos pela ECT para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

7.8.1.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente à ECT, por meio de correspondência com prova de recebimento.

7.8.1.2. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar à ECT para as providências de substituição.

7.9. Efetuar o pagamento do serviço executado, conforme condições estabelecidas neste Contrato, e conferir as notas fiscais ou faturas, atestando-as;

7.10. Permitir o acesso da Contratada nos locais de recolhimento de documentos/encomendas, quando da execução do serviço, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do Contratante;

7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada;

7.12. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do serviço, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

7.13. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Contrato, verificando a qualidade do serviço executado e dos produtos adquiridos;

7.14. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja sanado no prazo a ser estipulado pela fiscalização do Contrato;

7.15. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

7.16. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.17. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, e demais legislações correlatas, a Contratada deve:

8.1.1. Cumprir tudo o que dispõe este Contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço;

8.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE/CE;

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia anuência do Contratante;

8.1.4. Dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

8.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.1.6. Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE/CE;

8.1.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do Contrato;

8.1.8. Providenciar para que os funcionários responsáveis pelos serviços estejam devidamente identificados.

8.1.9. Disponibilizar:

a) informações necessárias à execução deste contrato;

b) condições de aceitação de cada serviço e prazos de entrega;

c) especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos; e

d) formulários citados no(s) anexo(s) e modelos de documentos a serem confeccionados.

8.1.10. Fornecer:

a) tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços previstos neste contrato e atualizações; e b) os cartões de postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços e/ou adquirir os produtos previstos no(s) ANEXO(s).

8.1.11. Estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, as Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços e/ou venda de produtos, bem como orientá las a respeito da execução dos serviços.

8.1.12. Prestar à CONTRATANTE todas as informações necessárias para utilização dos serviços contratados.

8.1.13. Disponibilizar a fatura de cobrança no site dos Correios, conforme previsto na Ficha Resumo anexa a este contrato.

8.1.14 Enviar a fatura de cobrança para o endereço indicado pela CONTRATANTE.

8.1.15. Executar o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) ANEXO(s), conforme normas estabelecidas pela ECT.

8.1.16. Com o objetivo de executar contratações sustentáveis, observando a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável, a contratada deverá adotar, sempre que possível, métodos de promoção de sustentabilidade ambiental.

9. DA FACULDADE DE EXERCÍCIO DOS DIREITOS CONTRATUAIS

9.1. O atraso ou omissão dos direitos que lhes assistem, na forma do Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos e tampouco como aceitação das circunstâncias que lhe permitirem exercitá-los.

9.2. No caso de inadimplência por qualquer das partes no pertinente às obrigações estabelecidas neste ajuste, poderá o outro contratante rescindi-lo mediante prévio aviso à parte inadimplente, de acordos com os prazos eleitos no Contrato.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato de prestação dos serviços postais terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na qual na sua redação é considerado como serviço de natureza contínua.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

11.1.1. por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias;

11.1.2. por inadimplemento, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Contrato; e

11.1.3. na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11.2. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.3. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da Contratada, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do Contratante, na prestação dos serviços;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto no Contrato, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo Contratante;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da Contratada;

g) for utilizado o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

h) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

11.4. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o Contratante e esta conveniência seja devidamente justificada.

11.5. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

11.8. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF, caso a empresa seja inscrita nesse sistema.

11.9. No caso de rescisão, fica assegurado à ECT o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão.

11.10. Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos para repasse.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em ano eleitoral e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em ano não eleitoral.

12.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: _____ Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: _____

12.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

13. DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.

13.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, já que o fornecimento do serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados com a atividade postal é de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, a qual detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes. O referido regime de monopólio encontra-se previsto no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 509 de 20/03/1969: “Art. 2º - À ECT compete: I - executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional”. Em suma, apenas um fornecedor é apto a prestar o serviço e/ou fornecer bens relacionados; mesmo que deflagrado o

certame licitatório, este restaria frustrado, pois não se encontrariam outros fornecedores aptos a integrá-lo. Portanto, a licitação é, mesmo em tese, impossível - vez que, se exigida, restaria indubitavelmente frustrada.

14. DA GESTÃO

14.1 O gestor deste Contrato será o servidor Reginaldo Gonçalves Monteiro, da Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo, ou seus substitutos.

14.2. Os gestores deste Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas como fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.4. A atestação das faturas correspondentes à aquisição ora contratada caberá aos gestores designados para este fim.

Fortaleza, 14 de março de 2022.

Claudio Emmanuel Medeiros Dantas
Coordenadoria de Apoio Administrativo



PAD nº 860/2022 - Término do Contrato nº 41/2017 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em 17 de julho de 2022

À COLIC,

Em cumprimento ao despacho contido no doc. nº 107826/2022, informo que foram alterados os itens seguintes do Projeto Básico:

6.2. As contas e/ou faturas dos serviços postais serão entregues pela contratada no endereço da Contratante, na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, em Fortaleza/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data do vencimento respectivo. Após a mudança para a Nova Sede, as faturas deverão ser entregues na Rua Paulo Faustino, s/n - Luciano Cavalcante, nesta Capital.

8.1.16. Com o objetivo de executar contratações sustentáveis, observando a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável, a contratada deverá adotar, sempre que possível, métodos de promoção de sustentabilidade ambiental.

Atenciosamente,

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Coordenador de Apoio Administrativo



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108711/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 09/06/2022 10:01:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Para informar a contratação por inexigibilidade.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108768/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 09/06/2022 10:06:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0010-02 DUNS®: 911524507
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL CE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/06/2022

FGTS Validade: 17/06/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0010-02

Certidão nº: 18765851/2022

Expedição: 13/06/2022, às 10:58:23

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0010-02**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0126900-98.2000.5.01.0026 - TRT 01ª Região ** (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100077-86.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região ** (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100553-90.2021.5.01.0026 - TRT 01ª Região ** (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100479-79.2021.5.01.0044 - TRT 01ª Região ** (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região ** (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região ** (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0023000-33.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000301-73.2017.5.05.0005 - TRT 05ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região ** (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região ** (21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região ** (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região ** (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região ** (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região ** (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região ** (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)

0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS)

0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0000951-46.2014.5.05.0581 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)

0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI)

0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região ** (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL)

0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS)

0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 62.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2022 11:02:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0010-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO N.º : 55/2022

PAD N.º : 860/2022

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - SERVIÇOS POSTAIS

A Seção de Contratos solicitou através da sua CI de n.º 41/2022, Documento PAD nº 8.079/2022, solicitando que seja iniciada nova contratação objetivando a prestação de serviços e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma vez que o contrato vigente não pode mais ser prorrogado.

A gestora do Contrato solicita a celebração de uma nova avença entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, justificando que o serviço de postagem é uma atividade contínua, permanente e imprescindível deste Tribunal, que viabiliza a tramitação de processos, o cumprimento de mandados e decisões, o envio de ofícios e materiais aos Cartórios Eleitorais e demais necessidades deste Regional.

Acrescenta, ainda que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém o monopólio desse tipo de serviço, o que enseja a celebração do contrato de adesão entre as partes, incluído como minuta neste processo.

Os serviços constantes no Projeto Básico doc. PAD nº 108.710/2022, são aqueles configurados na Lei 6538/78 como serviços postais explorados pela União em regime de monopólio, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

A Lei 8.666/93, atual legislação regulamentadora do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e autoriza, por meio de seu art.24, VIII, a dispensa de licitação para a aquisição de serviços prestados por pessoa jurídica de direito público interno que tenha sido criada com esta finalidade específica antes da vigência da referida Lei e que o preço contratado seja compatível com o mercado.

No caso concreto, a contratação objetiva a continuidade da prestação dos serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que foi criada através do Decreto-Lei nº 509/69, antes do advento da Lei 8.666/93, com o fim específico de executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional.

A documentação necessária para a atestar a regularidade fis-

cal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR Ceará encontra-se nos documentos PAD nº 111.515/2022, 111.582/2022 . Ressaltamos que a CNDT encontra-se POSITIVA, como pode ser verificado no doc. PAD nº 111.517/2022

Tendo em vista o exposto, consideramos cabível a presente contratação através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, VIII, em virtude do cumprimento de todos os requisitos legais, desde que haja disponibilidade orçamentária para fazer face as despesas com postagens e **seja verificada a condição da empresa na certidão constante no doc. PAD nº 111.517/2022.**

Encaminhamos o expediente à consideração superior, sugerindo pronunciamento da Secretaria de Controle Interno no presente processo, anteriormente à ratificação do ato pela autoridade competente. Após autorização, retorne-se para elaboração do contrato e publicação do extrato no DOU.

Seção de Licitações, 13/06/2022

Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111594/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 13/06/2022 12:03:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Junho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para ciência e encaminhamentos devidos.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111597/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 13/06/2022 12:04:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Junho de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Para informar saldo orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111624/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 13/06/2022 12:09:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	860/22
Objeto: Término do Contrato nº 41/2017 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
Valor da Despesa	-
Disponibilidade Orçamentária	* R\$ 274.000,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167.864 – Pleitos Eleitorais	
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

* Saldo, na presente data, da NE 365, para o presente exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 13/06/2022 14:23:24

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111912/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 13/06/2022 14:23:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Junho de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Para análise.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112071/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 14/06/2022 07:54:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Junho de 2022.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Para apreciação com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112494/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 14/06/2022 10:33:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 860/2022

DESPACHO

R. h.

A contratação já fora autorizada no Doc. PAD n. 107826/2022, pendentes a consulta ao CADIN e as demais providências quanto à celebração do contrato.

À SOF e à COLIC, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114143/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 15/06/2022 17:40:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Para anexar consulta ao CADIN.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114354/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2022 09:30:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:13
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISPP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA CREDOR DT/HORA REGISTRO
 COMEL./ NOME DEVEDOR

84102	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012-01:59
0019-32	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	
84036	INFRAERO EMER. BRASIL.	11/03/2015-15:08
0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	
84036	INFRAERO EMER. BRASIL.	05/08/2015-13:34
0002-94	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFO	
84237	AGENCIA NACIONAL DE SA	04/04/2016-16:17
0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	
84344	AGÊNCIA NAC. DE AVIAÇÃO	21/06/2016-15:28
0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	
84348	PGFN-PROC.GERAL FAZ. N	04/04/2008-12:59
0010-02	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 001
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:13 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:14
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISPP6004

CONTATOS

CREDOR.....: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 CNPJ CREDOR...: 29.979.036/0001-40
 ENDereco.....: SAUS QD. 02 BL. "O" SALA 705 UF: DE CEP: 70070-907
 CIDADE.....: BRASILIA

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
 LISSANDRA HOLANDA BONFIM
 LEONARDO DE SOUSA OLIVEIRA

OBSERVACOES.....:
 E-MAIL: SENHASCONT@INSS.GOV.BR

F3=RETORNA
 F9=TRANSACAO F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:14 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 10:33:13

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:14
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS

CREDOR.....: **INFRAERO EMERESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA**
CNPJ CREDOR...: **00.352.294/0001-10**
ENDERECO.....: **SHIS, SETOR DE CONCESSIONARIAS E LOCADORAS, LT 05, AEROPORTO**
CIDADE.....: **BRASILIA** UF: DF CEP: 71608-050

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
GERÊNCIA DE FATURAMENTO E COBRANÇA DA INFRAERO BRASÍLIA
OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO CONTATO **FIEC4COBRANCA@INFRAERO.GOV.BR**
SOLICITAÇÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO **HTTP://WWW.INFRAERO.GOV.BR/APLICACOES/COBRANCA/**

OBSERVACOES.....:
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 08H00 ÀS 17H00

F3=RETORNA
F12=ENCERRA

F9=TRANSACAO

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:15
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS

CREDOR.....: **INFRAERO EMERESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA**
CNPJ CREDOR...: **00.352.294/0001-10**
ENDERECO.....: **SHIS, SETOR DE CONCESSIONARIAS E LOCADORAS, LT 05, AEROPORTO**
CIDADE.....: **BRASILIA** UF: DF CEP: 71608-050

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
GERÊNCIA DE FATURAMENTO E COBRANÇA DA INFRAERO BRASÍLIA
OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO CONTATO **FIEC4COBRANCA@INFRAERO.GOV.BR**
SOLICITAÇÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO **HTTP://WWW.INFRAERO.GOV.BR/APLICACOES/COBRANCA/**

OBSERVACOES.....:
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 08H00 ÀS 17H00

F3=RETORNA
F12=ENCERRA

F9=TRANSACAO

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/06/2022 10:33:13
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:15
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS

CREDOR.....: **AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL**
CNPJ CREDOR...: **03.589.068/0001-46**
ENDERECO.....: **AV AUGUSTO SEVERO, 84 - 07º ANDAR - GLÓRIA**
CIDADE.....: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **20021-040**

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
0XX (21) 2105-0414 E/OU 0XX (21) 2105-0127

OBSERVACOES.....:

F3=RETORNA
F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:16
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS

CREDOR.....: **AGÊNCIA NAC. DE AVIAÇÃO CIVIL**
CNPJ CREDOR...: **07.947.821/0001-89**
ENDERECO.....: **SETOR DE CONCESSIONÁRIAS AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA**
CIDADE.....: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **71608-900**

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
TULIO CAMARGO DA SILVA, 61-33144585
SAMUEL LIMA MUNDIM, 61-33144577
MARCELO DE MORAES GODINHO, 61-33244583

OBSERVACOES.....:
PORTARIA Nº 2213, 29/08/13 - DESIGNOU OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR INF
ORMACOES E PELA BAIXA DOS CRÉDITOS INSCRITOS NO CADIN.

F3=RETORNA
F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/06/2022 10:33:13
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:16
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004

CONTATOS
 CREDOR.....: **PGFN PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
 CNPJ CREDOR...: **00.394.460/0216-53**
 ENDEREÇO.....: **PGFN**
 CIDADE.....: **BRASILIA** UF: **DF** CEP: **70310-500**

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
TELEFONE EM TODO O BRASIL - 146

OBSERVACOES.....:
EM CASO DE NECESSIDADE DE O CONTRIBUINTE SE DIRIGIR PESSOALMENTE A UMA DAS UNIDADES DA PGFN, O ENDEREÇO PODERÁ SER FORNECIDO ATRAVÉS DO TELEFONE 146 OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.PGFN.FAZENDA.GOV.BR

 F3=RETORNA
 F12=ENCERRA

F9=TRANSACAO

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:16
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

 CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
<input checked="" type="checkbox"/>	84348 PGFN-PROC.GERAL FAZ. N 0019-32 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	14/06/2016-16:19
<input type="checkbox"/>	84089 ELETRONUCLEAR 0002-94 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	25/10/2016-09:36
<input type="checkbox"/>	84348 PGFN-PROC.GERAL FAZ. N 0021-57 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	04/04/2008-12:59
<input type="checkbox"/>	84076 INMETRO 0021-57 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	27/12/2017-15:24
<input type="checkbox"/>	84076 INMETRO 5452-82 EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20/07/2018-08:51
<input type="checkbox"/>	84344 AGÊNCIA NAC. DE AVIAÇÃO 0031-29 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	30/10/2018-11:45

 Pag.: 002 -----
 ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

Browser tabs: PAD - Detalhes do processo, (1) WhatsApp, Sisbacenweb

Address bar: www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Navigation bar: Sites Sugeridos, Todas, Importado do IE, ENTRADA - EMAIL, CAIXA HABITAÇÃO, PORTAL DA TRANS..., SIAFI - Sistema Inte..., SERPRO, TRE-CE - Sign In - L..., Outros favoritos

```
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:17
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
-----
CONTATOS
CREDOR.....: PGFN PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CNPJ CREDOR...: 00.394.460/0216-53
ENDERECO.....: PGFN
CIDADE.....: BRASILIA UF: DF CEP: 70310-500

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
TELEFONE EM TODO O BRASIL - 146

OBSERVACOES.....:
EM CASO DE NECESSIDADE DE O CONTRIBUINTE SE DIRIGIR PESSOALMENTE A UMA DAS
UNIDADES DA PGFN, O ENDEREÇO PODERÁ SER FORNECIDO ATRAVÉS DO TELEFONE 146
OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.PGFN.FAZENDA.GOV.BR

-----
F3=RETORNA
F12=ENCERRA
F9=TRANSACAO
```

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Taskbar: Windows, File Explorer, Word, Mail, Photos, Edge, Chrome, Firefox, PDF Reader, Signal, Network, Volume, Power, 10:18 PTB2 17/06/2022

Browser tabs: PAD - Detalhes do processo, (1) WhatsApp, Sisbacenweb

Address bar: www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Navigation bar: Sites Sugeridos, Todas, Importado do IE, ENTRADA - EMAIL, CAIXA HABITAÇÃO, PORTAL DA TRANS..., SIAFI - Sistema Inte..., SERPRO, TRE-CE - Sign In - L..., Outros favoritos

```
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:18
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
-----
CONTATOS
CREDOR.....: NUCLEN ENG. E SERV.S/A
CNPJ CREDOR...: 42.540.211/0001-67
ENDERECO.....: RUA MENHA BARRETO N.42 - BOTAFOGO
CIDADE.....: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22271-100

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
LUIZ FERNANDO HENRIQUES - 021.5379608
MARIA DE LOURDES DA SILVA - 021.5379608
SEBASTIAO GONCALVES - 021.5379608

OBSERVACOES.....:

-----
F3=RETORNA
F12=ENCERRA
F9=TRANSACAO
```

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Taskbar: Windows, File Explorer, Word, Mail, Photos, Edge, Chrome, Firefox, PDF Reader, Signal, Network, Volume, Power, 10:18 PTB2 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/06/2022 10:33:13
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:18
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS

CREDOR.....: **PGFN PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
CNPJ CREDOR...: **00.394.460/0216-53**
ENDERECO.....: **PGFN**
CIDADE.....: **BRASILIA** UF: **DF** CEP: **70310-500**

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
TELEFONE EM TODO O BRASIL - 146

OBSERVACOES.....:
EM CASO DE NECESSIDADE DE O CONTRIBUINTE SE DIRIGIR PESSOALMENTE A UMA DAS UNIDADES DA PGFN, O ENDEREÇO PODERÁ SER FORNECIDO ATRAVÉS DO TELEFONE 146 OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.PGFN.FAZENDA.GOV.BR

F3=RETORNA
F12=ENCERRA

F9=TRANSACAO

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:18
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS

CREDOR.....: **INMETRO - RIO DE JANEIRO**
CNPJ CREDOR...: **00.662.270/0001-68**
ENDERECO.....: **RUA SANTA ALEXANDRINA, 416 - 6 ANDAR - RIO COMPRIDO**
CIDADE.....: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **20261-232**

CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
LUCILEIA BATISTA FERREIRA (021) 2563-2894 E 2563-2897 (FAX) 21-2563-5535 E 2 563-5540

OBSERVACOES.....:

F3=RETORNA
F12=ENCERRA

F9=TRANSACAO

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 10:33:13

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

```
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:18
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS
CREDOR.....: INMETRO - RIO DE JANEIRO
CNPJ CREDOR...: 00.662.270/0001-68
ENDEREÇO.....: RUA SANTA ALEXANDRINA, 416 - 6 ANDAR - RIO COMERIDO
CIDADE.....: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20261-232
CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
LUCILEIA BATISTA FERREIRA (021) 2563-2894 E 2563-2897 (FAX) 21-2563-5535 E 2
563-5540
OBSERVACOES.....:
F3=RETORNA
F12=ENCERRA
F9=TRANSACAO
```

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows taskbar: 10:19 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

```
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:19
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS
CREDOR.....: AGÊNCIA NAC. DE AVIAÇÃO CIVIL
CNPJ CREDOR...: 07.947.821/0001-89
ENDEREÇO.....: SETOR DE CONCESSIONÁRIAS AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
CIDADE.....: BRASÍLIA UF: DF CEP: 71608-900
CONTATO (NOME, DDD, TELEFONE):
TULIO CAMARGO DA SILVA, 61-33144585
SAMUEL LIMA MUNDIM, 61-33144577
MARCELO DE MORAES GODINHO, 61-33244583
OBSERVACOES.....:
PORTARIA Nº 2213, 29/08/13 - DESIGNOU OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR INF
ORMACOES E PELA BAIXA DOS CRÉDITOS INSCRITOS NO CADIN.
F3=RETORNA
F12=ENCERRA
F9=TRANSACAO
```

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows taskbar: 10:19 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/06/2022 10:33:13
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:19
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
84231	AG. NAC. DE TELECOMUNIC. 0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	11/11/2019-19:06	
84348	PGFN-PROC. GERAL FAZ. N 0001-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	23/09/2016-00:33	
84348	PGFN-PROC. GERAL FAZ. N 0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	23/06/2020-07:30	
EMFPG	MF-PROC. GERAL FAZENDA 0021-57 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/03/2018-00:48	
EMFPG	MF-PROC. GERAL FAZENDA 2177-81 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS DE TELEGR	23/10/2020-01:46	
EMFPG	MF-PROC. GERAL FAZENDA 3122-61 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	23/10/2020-01:46	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Pag.: 003

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:19 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:19
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
EMFPG	MF-PROC. GERAL FAZENDA 6774-30 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	23/10/2020-01:46	
84036	INFRAERO EMPR. BRASIL. 0031-29 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/03/2021-08:56	
EMFPG	MF-PROC. GERAL FAZENDA 0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	18/05/2021-01:54	
EMFPG	MF-PROC. GERAL FAZENDA 0001-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	03/05/2004-10:22	
EMFPG	MF-PROC. GERAL FAZENDA 0002-94 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	15/03/2019-00:47	
84076	INMETRO 0031-29 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	05/11/2021-09:55	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Pag.: 004

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:20 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:20
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 7101-51 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	19/11/2021-10:53
- 84076	INMETRO 0001-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	23/11/2021-14:09
- 84076	INMETRO 3134-03 PREFEITURA MUN. DE S.SEBASTIAO (CORREIO)	26/11/2021-07:53
- 84076	INMETRO 8256-41 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	03/12/2021-08:29
- 84076	INMETRO 5474-98 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	08/12/2021-11:25
- 84076	INMETRO 3004-17 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	14/12/2021-11:03

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: **005**
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:20 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:20
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 7161-92 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	16/12/2021-20:46
- 84076	INMETRO 0062-25 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-09:54
- 84076	INMETRO 0112-29 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	30/12/2021-09:54
- 84076	INMETRO 0213-72 E.B.C.T. - AGENCIA CANARANA	30/12/2021-09:55
- 84076	INMETRO 0217-04 E.B.C.T. - AGENCIA ITIQUIRA	30/12/2021-09:56
- 84076	INMETRO 0219-68 E.B.C.T. - AGENCIA JUARA	30/12/2021-09:56

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: **006**
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:20 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:20
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
84076	INMETRO 0225-06 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-09:56	
84076	INMETRO 0231-54 E.B.C.T. - AGENCIA SAO JOSE DO RIO CLARO	30/12/2021-09:56	
84076	INMETRO 0234-05 E.B.C.T. - AGENCIA TANGARA - CENTRO	30/12/2021-09:56	
84076	INMETRO 0689-21 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-09:59	
84076	INMETRO 0697-31 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-09:59	
84076	INMETRO 0699-01 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-09:59	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 007
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:20 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:20
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
84076	INMETRO 0773-27 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:06	
84076	INMETRO 0778-31 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:06	
84076	INMETRO 0780-56 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:06	
84076	INMETRO 1063-60 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	30/12/2021-10:07	
84076	INMETRO 1073-31 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:08	
84076	INMETRO 1365-10 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:08	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 008
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:21 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:20
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
84076	INMETRO 1385-63 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:08	
84076	INMETRO 1806-83 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:11	
84076	INMETRO 2134-41 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	30/12/2021-10:12	
84076	INMETRO 2387-89 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	30/12/2021-10:12	
84076	INMETRO 2407-67 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	30/12/2021-10:12	
84076	INMETRO 2532-30 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:12	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 009
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:21 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:24
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
84076	INMETRO 2534-00 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:12	
84076	INMETRO 2535-83 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:13	
84076	INMETRO 2537-45 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:13	
84076	INMETRO 2542-02 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:13	
84076	INMETRO 2543-93 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:13	
84076	INMETRO 2544-74 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:13	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 010
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:24 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:21
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 2545-55 EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS	30/12/2021-10:13
84076	INMETRO 2772-53 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:13
84076	INMETRO 2919-14 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	30/12/2021-10:14
84076	INMETRO 2980-99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:14
84076	INMETRO 3000-93 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFO	30/12/2021-10:14
84076	INMETRO 3058-00 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:15

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 011
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:21 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:21
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 3061-05 EMPRESA BRASIL. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	30/12/2021-10:15
84076	INMETRO 3071-87 EMPRESA BRAS. DE CORREIOS/TELÉGRAFOS	30/12/2021-10:15
84076	INMETRO 3073-49 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:15
84076	INMETRO 3092-01 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	30/12/2021-10:15
84076	INMETRO 3125-04 EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELÉGRAFOS	30/12/2021-10:15
84076	INMETRO 3162-59 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:16

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 012
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:21 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:21
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
84076	INMETRO 3166-82 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:16	
84076	INMETRO 3199-40 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:16	
84076	INMETRO 3208-76 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:17	
84076	INMETRO 3209-57 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:17	
84076	INMETRO 3215-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:17	
84076	INMETRO 3225-77 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:17	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: **013**
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:22 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:22
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
84076	INMETRO 3235-49 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	30/12/2021-10:18	
84076	INMETRO 3247-82 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:18	
84076	INMETRO 3250-88 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:18	
84076	INMETRO 3252-40 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG	30/12/2021-10:18	
84076	INMETRO 3428-45 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:18	
84076	INMETRO 4623-10 E.B.C.T. - AGENCIA FONTES DE LACERDA	30/12/2021-10:19	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: **014**
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:22 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:22
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 4630-49 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:19
84076	INMETRO 4640-10 E.B.C.T. - AGENCIA JACIARA	30/12/2021-10:19
84076	INMETRO 4642-82 E.B.C.T. - AGENCIA POCONE	30/12/2021-10:21
84076	INMETRO 4648-78 E.B.C.T. - AGENCIA RONDONOPOLIS	30/12/2021-10:21
84076	INMETRO 4652-54 E.B.C.T. - AGENCIA STO ANTONIO LEVERGER	30/12/2021-10:21
84076	INMETRO 4654-16 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:21

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 015
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:22 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:22
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 4891-96 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:22
84076	INMETRO 4919-21 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	30/12/2021-10:22
84076	INMETRO 5151-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:22
84076	INMETRO 5549-40 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:23
84076	INMETRO 5770-52 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:23
84076	INMETRO 5845-04 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIS E ELEGRAFO	30/12/2021-10:23

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 016
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:22 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:22
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 6067-61 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:24
84076	INMETRO 6149-42 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	30/12/2021-10:24
84076	INMETRO 6215-66 ECT EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAF	30/12/2021-10:24
84076	INMETRO 6387-01 E.B.C.T. - AGENCIA ALTO TAQUARI	30/12/2021-10:24
84076	INMETRO 6388-84 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:24
84076	INMETRO 6641-09 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:24

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 017
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:23 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:23
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 6930-44 E B C T AGENCIA LAGOA GRANDE	30/12/2021-10:24
84076	INMETRO 7184-89 EMPRESA BROSII DE CORREIOS ETE	30/12/2021-10:25
84076	INMETRO 7308-53 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:25
84076	INMETRO 8166-50 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAF	30/12/2021-10:25
84076	INMETRO 8281-52 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:25
84076	INMETRO 8557-10 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	30/12/2021-10:25

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: 018
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:23 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:23
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
84076	INMETRO 1025-34 ECT. SANTA SALETE	08/02/2022-16:08	
EMFPG	MF-PROC.GERAL FAZENDA 1602-24 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	16/03/2022-02:49	
84076	INMETRO 0034-71 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/04/2022-16:17	
84036	INFRAERO EMER. BRASIL 0013-47 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	04/05/2022-13:49	
84076	INMETRO 3212-52 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	11/05/2022-11:06	
84076	INMETRO 0692-27 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	17/05/2022-14:49	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Pag.: 019

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:23 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:23
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA	REGISTRO
84076	INMETRO 3621-02 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	23/05/2022-16:36	
84076	INMETRO 0044-43 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:25	
84076	INMETRO 0080-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:25	
84076	INMETRO 0704-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:25	
84076	INMETRO 1767-32 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	01/06/2022-16:28	
84076	INMETRO 2019-40 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:28	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Pag.: 020

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:23 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:23
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 2533-11 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:28
84076	INMETRO 2546-36 EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS	01/06/2022-16:28
84076	INMETRO 2843-81 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:28
84076	INMETRO 2994-94 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:28
84076	INMETRO 3141-24 EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELÉGRAFOS	01/06/2022-16:28
84076	INMETRO 3172-20 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	01/06/2022-16:29

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Pag.: 021

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:23 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:23
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO 3226-58 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:29
84076	INMETRO 3238-91 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	01/06/2022-16:29
84076	INMETRO 4019-57 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:29
84076	INMETRO 5301-70 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:29
84076	INMETRO 7219-43 E.B.C.T.- AGENCIA SAO JOSE DO XINGU	01/06/2022-16:29
84076	INMETRO 8397-82 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	01/06/2022-16:29

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Pag.: 022

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:23 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:23
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84374	AGENCIA NACIONAL DE TR	03/06/2022-19:00
0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	
84076	INMETRO	08/06/2022-09:03
0016-90	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	
84076	INMETRO	08/06/2022-09:22
0099-17	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	
84076	INMETRO	14/06/2022-15:59
0782-18	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	
84076	INMETRO	14/06/2022-15:59
0687-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	
84076	INMETRO	14/06/2022-16:04
0717-10	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: **023**
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:24 17/06/2022

PAD - Detalhes do processo x (1) WhatsApp x Sisbacenweb x +

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 17062022 10:23
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: **34.028.316**

SIGLA	CREDOR COMPL./ NOME DEVEDOR	DT/HORA REGISTRO
84076	INMETRO	14/06/2022-16:43
7165-16	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	
84076	INMETRO	15/06/2022-15:59
0724-49	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	
84076	INMETRO	15/06/2022-15:59
0733-30	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	
84076	INMETRO	15/06/2022-16:01
0745-73	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	
84076	INMETRO	15/06/2022-16:02
0002-94	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	
EMFPG	MF-PROC.GERAL FAZENDA	16/06/2022-02:17
7883-47	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA Pag.: **024**
 F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows Taskbar: 10:24 17/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 17/06/2022 10:33:13
 Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114459/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2022 10:33:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para demais providências.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114463/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2022 10:34:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS



Para providências quanto ao contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114497/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2022 10:47:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Junho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para publicar extrato de inexigibilidade.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115059/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 20/06/2022 09:43:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PORTARIA Nº 512/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 27.6.2022, o dr. FLÁVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO, titular do Juizado Auxiliar da 13ª Zona Judiciária, para responder pela 111ª Zona Eleitoral, sediada no município de Caridade, durante férias do titular, dr. Caio Lima Barroso. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 15 de junho de 2022.



ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: a contratação de serviço de postagem e aquisição de produtos relacionados aos serviços postais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE, das Zonas Eleitorais e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ:34.028.316/0010-02. Valor: R\$274.000,00. (duzentos e setenta e quatro mil reais). Fundamento: art. art. 25, Caput da Lei n.º 8.666/93, e Processo PAD n.º 860/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 08/06/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 23.025/2019. Espécie: Contrato n.º 44/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACÃO E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará. Valor: o valor mensal de R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), conforme discriminado na proposta de preços. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico n.º 13/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º10.024/2019; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e no que consta no processo administrativo n.º 23.025/2019 Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Marcos André Fernandes. Data:19/06/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 488/2022 (PAD N.º 23.025/2019)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Gladstone Façanha Barbosa Lima, como gestor, e o servidor Fábio Barroso Brito, como suplente, na gestão do Contrato nº 44/2022, celebrado com a empresa INTELLI SISTEMAS- SISTEMAS DE AUTOMACÃO E MANUTENÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/06/2022 09:05:39
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 7 de junho de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 54/2022. Objeto: Contratação de mão de obra para manutenção predial, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 21/06/2022. Entrega das propostas a partir de 21/06/2022. Abertura das propostas: 11/07/2022, às 09:00h, horário de Brasília.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 53/2022. Objeto: SRP para eventual aquisição de material para prevenção e mitigação da transmissão da Covid - 19 nas ELEIÇÕES 2022, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 21/06/2022. Entrega das propostas a partir de 21/06/2022. Abertura das propostas: 01/07/2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 20/06/2022.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600197-31.2020.6.06.0000

PROCESSO : 0600197-31.2020.6.06.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Fortaleza - CE)
RELATOR : **Relatoria Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior**
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
ADVOGADO : ANDERSON QUEIROZ COSTA (32535/CE)
RESPONSÁVEL : DANNIEL LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO : ANDERSON QUEIROZ COSTA (32535/CE)
RESPONSÁVEL : EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANDERSON QUEIROZ COSTA (32535/CE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600197-31.2020.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ

ORIGEM: Fortaleza

RELATOR: JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

RESPONSÁVEL: EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA, DANNIEL LOPES DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDERSON QUEIROZ COS

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: ANDERSON QUEIROZ COS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/06/2022 09:05:39

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116012/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 21/06/2022 09:05:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O senhor Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 12/2022 (0000634-93.2022.6.03.8000), que tem por objeto, a Contratação dos serviços de gestão por meio de plataforma web, e manutenção preventiva e corretiva em rede credenciada, de

forma continuada, com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, componentes, acessórios, extintores e demais materiais necessários, além dos serviços de docagem, transporte por guincho (reboque), borracharia, funilaria, lanternagem, pintura, lavagem, troca de óleo lubrificante, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e afins, e

outros serviços de mecânica, elétrica e eletrônica com respectivas garantias, destinados à frota de veículos novos e usados ,nas categorias leve, médio e pesado, carretas, reboques e embarcações do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP.

Macapá-AP, 21 de junho de 2022.
FRANCISCO VALENTIM MAIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O senhor Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 10/2022 (0000936-25.2022.6.03.8000), que tem por objeto, a aquisição de material permanente, mediante processo licitatório na modalidade Pregão, via Sistema de Registro de Preços.

Macapá-AP, 21 de junho de 2022.
FRANCISCO VALENTIM MAIA

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 13/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0001434-24.2022. , publicada no D.O.U de 02/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento através de Registro de Preços de Material de Consumo (Gêneros de Alimentação). Novo Edital: 21/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Júnior, Nr. 1502 Central - MACAPA - AP Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ BEZERRA CAVALCANTI NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 20/06/2022) 070029-00001-2022NE000024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 15602/2018 TRE-AM Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, de locação de imóvel destinado a abrigar o cartório da 16ª ZE - Manicoré/AM. LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. LOCADOR (A): CINELANGE DO SOCORRO BRAGA FERREIRA. Fundamentação Legal: com disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, em especial no Art. 62, § 3º, inciso I, e o art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Do Objeto: alteração do caput da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) e da Cláusula Quarta (Do Preço). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 12/07/2022 a 11/07/2023. DO PREÇO: o preço mensal do presente contrato é de R\$ 1.922,19 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). Data da Assinatura: 09/06/2022. Assinam: Desdor. Presidente, JORGE MANOEL LOPES LINS, pelo Locatário, e o Sr. HELDER IVO BRAGA FERREIRA, representante da Locadora.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 033/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de envelopes plásticos autoadesivos para embalagem de urnas eletrônicas e terminal do eleitor. VALOR TOTAL: R\$ 19.415,49. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002, 13.709/2018, pregão nº 013/2022 do TSE, e Ata de Registro de Preços nº 017/2022 do TSE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.30.19; Ação 02.061.0033.4269.0001. Processos SEI: 2021.00.000003523-8 do TSE e 0007474-65.2022.6.05.8000 do T.R.E.BA. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da assinatura. ASSINATURA: 17/06/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e o Sr. Paulo Alexandre Salomão, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 0008974-69.2022.6.05.8000. OBJETO: Curso "EFD-Reinf e da DCTFWeb". FAVORECIDO: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR TOTAL: R\$ 10.409,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 17/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 28/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Processo SEI: nº 0050019-58.2019.6.05.8000. ASSINATURA: 17/06/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e a Sra. Caroline Xavier da Cruz, pela Contratada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente à empresa GUSA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.801.838/0001-35, domiciliada em local incerto e não sabido, por seus representantes legais, que, nos autos do processo SEI nº 0018240-17.2021.6.05.8000, DECIDIU, com base na alínea "e" da condição 18.1, do Edital do Pregão nº 31/2021, e no art. 30, I, da Portaria nº 305/2019 do T.R.E.BA, APLICAR à supracitada empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses. Conforme prevê o art. 109, I, "f", da Lei nº 8.666/93, é possível a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, estando os autos com vista franqueada.

Salvador, 17 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0004060-59.2022. Objeto: Registro de preços visando eventual e contratação de serviços gráficos. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 21/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00036-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7318 .

GILSON SOARES DA CONCEICAO
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/06/2022) 70013-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0055409-77.2017. Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado em medicina e segurança do trabalho para realizar perícia nas unidades da Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, bem como emitir Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT (em arquivo eletrônico), do qual constem os fatores de risco a que estejam expostos os servidores deste Regional. Total de Itens Licitados: 182. Edital: 21/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084.

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/06/2022) 70013-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0004501-40.2022. Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de processamento de dados, áudio e pilhas. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 22/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/07/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7318 .

ARTHUR RIBEIRO ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/06/2022) 70013-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 3797/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de material e produtos para prevenção e mitigação da transmissão da Covid-19 nas seções eleitorais, locais devotação durante a realização das Eleições de 2022, conforme especificações do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 21/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolto, 21, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00053-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/06/2022) 70007-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 7085/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços comuns de manutenção em geral (equipamentos de refrigeração, instalações elétricas prediais e hidrossanitárias), marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações descritas no Edital seu Anexo III - Termo de Referência e Sub anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolto, 21, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00054-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/06/2022) 70007-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Espécie: Inexistem produtos relacionados Ceará - TRE/CE EMPRESA BRA

Em: 21/06/2022 09:06:53

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

R\$274.000,00. (duzentos e setenta e quatro mil reais). Fundamento: art. art. 25, Caput da



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116016/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 21/06/2022 09:06:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Junho de 2022.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116054/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 21/06/2022 09:18:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Solicitação de Alteração de Contrato

Razão Social: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE**

Nº Contrato: **9912296016**

CNPJ: **06.026.531/0001-30**

- Inclusão de serviços: (descrever os serviços que deseja incluir)
- Exclusão de serviços: (descrever os serviços que deseja excluir)
- Alteração do ciclo de faturamento. Indicar qual o ciclo pretendido:
- Alteração da Razão Social/Nome Fantasia: Digite o novo nome e inclua no processo SEI a documentação

comprobatória:

- Alteração do Endereço Sede: Digite o novo endereço e inclua no processo SEI a documentação comprobatória:

- Alteração da Inscrição Estadual/Ramo de Atividade: Digite o novo número/ramo de atividade e inclua no processo

SEI a respectiva documentação comprobatória:

- Alteração endereço de cobrança: Informe aqui o novo endereço:
- Alteração do endereço de cobrança Centro de Custo: informe o novo endereço:
- Alteração do CNPJ do Centro de Custo: informe o número do Centro de Custo e novo CNPJ:
- Alteração do endereço do Centro de Custo: informe o número e CNPJ do centro de custo e novo endereço:
- Alteração do pacote de serviços: informe o nome do novo pacote **Plano Ouro (cota mínima anual de R\$**

30.000,00)

- Alteração da periodicidade cota mínima: indique se mensal, semestral ou anual
- Solicitação isenção cota mínima: essa solicitação deve ser peticionada via processo SEI com pelo menos 08 dias

úteis antes do vencimento do ciclo de faturamento para clientes aderiram a revisão da política comercial e com 20 dias úteis para os demais contratos

- Outras Alterações: indicar situações outras não contempladas acima: **Contratação por inexigibilidade, art. 25, II**

da Lei n.º 8.666/93

Se a alteração envolver o serviço pagamento na entrega, favor informar:

Periodicidade de repasse dos valores recebidos: D+ (mínimo 2)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Periodicidade para envio do arquivo de retorno: Diária, 2 em 2 dias, semanal ou mensal:

Se a alteração envolver o serviço de Carta Resposta, informar a(s) agência(s) de postagem onde será realizado o serviço:

Exclusivo para clientes Órgãos Públicos:

- Prorrogação de Vigência. Indicar o período prorrogação:
- Alteração Dotação Orçamentária por meio termo aditivo. Indicar percentual e se alteração refere-se a supressão ou acréscimo:

Para ambas as situações, os dados da dotação orçamentária devem ser informados:

Valor global do contrato (referente ao período de contratação):

Elemento de despesa:

Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho:

Caso tenha havido alteração do(s) representante(s) legal(is), favor informar os dados a seguir:

Nome Representante Legal1: **HUGO PEREIRA FILHO** CPF: **424.097.643-04** Carteira de Identidade:

164367488 SSP/CE Cargo: **DIRETOR-GERAL**

Nome Representante Legal2: CPF: Carteira de Identidade: Cargo:

Anexar ao respectivo processo SEI a documentação correspondente, qual seja: portaria de nomeação ou documento equivalente + Cópia dos documentos (CPF/RG) + Termo de Declaração de Concordância e Veracidade assinado digitalmente ou com reconhecimento firma em cartório



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118950/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 01/07/2022 15:17:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Junho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DGER para anexar o Formulário contido no doc. 118.950/22 no Processo SEI n.º 53171.004734/2021-03, tendo em vista a alteração do plano contratado para Plano Ouro (com cota mínima anual de R\$ 30.000,00).

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118969/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 23/06/2022 13:33:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Junho de 2022.

À

DIRETORIA-GERAL



Para anexar o Formulário contido no doc. 118.950/22 no Processo SEI n.º 53171.004734/2021-03, tendo em vista a alteração do plano contratado para Plano Ouro (com cota mínima anual de R\$ 30.000,00).

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119206/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/06/2022 07:23:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Julho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ref. PAD 860/2022.

Providenciado, conforme recibo que segue.

Para providências.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 32714370

Usuário Externo (signatário):

Hugo Pereira Filho

IP utilizado:

189.84.126.114

Data e Horário:

01/07/2022 15:22:34

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

53171.004734/2021-03

Interessados:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Formulário Mudança Plano Ouro

32714366

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia

o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;

- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125857/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 01/07/2022 15:24:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS



Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126082/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2022 08:26:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Julho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Conforme informação obtida em contato com o Representante da CONTRATADA, consta do Sistema SEI documento denominado Carta-Apostila para assinatura do Diretor-Geral deste Tribunal. Desse modo, encaminhe-se à DAGER para assinatura do documento. Em seguida, retorne-se a esta Seção para conclusão dos procedimentos de controle.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128803/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2022 07:40:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Julho de 2022.

À

DIRETORIA-GERAL



Para assinatura da carta apostila constante no SEI.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128808/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2022 08:05:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Julho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Conforme reportado pelo titular desta DIGER, foi efetuada a assinatura da Carta Apostila no SEI na data de 11/7/2022.

Para demais providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129827/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 12/07/2022 09:19:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS



Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129969/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 12/07/2022 12:32:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Julho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para publicação do Contrato e da Carta-Apostila.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131101/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2022 11:23:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS**

Timbre

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912296016.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará		
CNPJ/MF: 06.026.531/0001-30	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TRE-CE		
Endereço: Rua Jaime Benévolo, 21 - Bairro: Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60050-080
Endereço Eletrônico: hugo@tre-ce.jus.br	Telefone: (85) 3453-3737	
Representante Legal: Hugo Pereira Filho		
Cargo/Função: Diretor Geral	RG: 164367488 SSP CE	CPF: 424.097.643-04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Ceará		
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53171.004734/2021-03, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS Nº 9912296016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos e/ou Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2.4 Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.5 A inclusão de produto ou serviço dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

3.2 Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.3 Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4 Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5 Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

3.6 Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.7 A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.8 Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.8.1 Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.8.2 A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.9 Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.10 Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.12 Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1 Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2 Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato

4.3 Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.

6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.

6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.

6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à

outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente regularize a pendência financeira.

8.1.1 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2 Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.1 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.3 O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.5 Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1 Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.2. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.5 No caso de rescisão, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: 339039

10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 167625

10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

13.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.4 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

13.5 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

13.6 Excetua-se o disposto nos subitens 13.4 e 13.5 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.

13.7 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.8 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.9 Havendo lacuna nos Anexos e/ou Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.10 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.11 Os CORREIOS não se responsabilizam:

13.12 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.13 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

13.14 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.15 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.16 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

13.17 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

13.18 Término do prazo para a reclamação.

13.19 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade) regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, logotipo em 26/04/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em logotipo 26/04/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Pereira Filho, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às logotipo 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30962329** e o código CRC **33790D21**.

Contrato Múltiplo Padronizado DL– Órgão Público
Referência: Processo nº 53171.004734/2021-03

Versão: Dezembro/2021

Carta Apostilamento 32725497

SEI CE 53171.004734/2021-03 - CONTRATOS COMERCIAIS

Ao Senhor
Hugo Pereira Filho
Diretor Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Rua Jaime Benévolo, 21 - Bairro: Centro
60050-080 - Fortaleza/CE

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912296016

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira

Fica por meio deste instrumento, estabelecida a Alteração da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912296016 conforme abaixo:

DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato 9912296016, conforme disposto a seguir:

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.

11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 04/07/2022, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Pereira Filho, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_org_ao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32725497** e o código CRC **7BBEC09A**.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Contratos Comerciais da SE-CE

Ofício Nº 32979968/2022 - SEI-CE-CONTRATOS COMERCIAIS

Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Ao Senhor
Hugo Pereira Filho
Diretor Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Rua Jaime Benévolo, 21 - Bairro: Centro
60050-080 - Fortaleza/CE

Assunto: Alteração do Contrato 9912296016

Referência: Processo nº 53171.004734/2021-03

Prezado Senhor,

1 – Informamos que o Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos foi alterado conforme informações a seguir:

Processo SEI-CORREIOS	53171.004734/2021-03
Número do Contrato	9912296016
Vigência	Até 03/05/2023
Alteração Efetivada	Alteração do Pacote de Serviços para Pacote Ouro
Cota Mínima	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Periodicidade de cobrança de Cota Mínima	Anual

2- Para mais informações solicitamos entrar em contato com a Gerência de Vendas do Ceará por meio do telefone (85) 3255-7160.

ACCF/ssrf.

Atenciosamente,

Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Chefe da Seção de Contratos Comerciais 2/RJ

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 12/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_org_ao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32979968** e o código CRC **D40B45BC**.

Rua Senador Alencar - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60030-905 -
rjseicontratos@correios.com.br

Referência: Processo nº 53171.004734/2021-03

SEI nº 32979968

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 16/2022; PA SEI TRE/AL nº 0002685-07.2022.6.02.8000; Fund. Legal: Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com os Procedimentos Administrativos nº 2021.00.000003474-6 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE e nº 0002685-07.2022.6.02.8000 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com o Edital do Pregão Eletrônico nº 80/2021 do TSE; Partes: a União, através do TRE/AL, e a empresa REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A, CNPJ nº 46.120.820/0001-18; Objeto: aquisição de 5.622 (cinco mil, seiscentos e vinte e duas) bobinas de papel de 60 m para as impressoras das urnas eletrônicas, de acordo com as especificações, exigências e prazos constantes no Edital da Licitação e seus Anexos, modalidade pregão, e proposta da CONTRATADA. Valor total: R\$ 27.828,90 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Assinatura: 08/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021; Processo SEI nº 0006451-68.2022.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, § 1º, inciso II e IV, e no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como na Cláusula Treze do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46; Objeto: a) prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 24/2021, que trata da prestação de serviço de fornecimento e instalação de escadas do tipo marinho e plataformas em estrutura de aço, por 60 (sessenta) dias; b) o acréscimo quantitativo dos serviços listados no Anexo I do aditivo. Valor total do aditivo: R\$ 34.172,83 (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos); Novo valor do contrato: R\$ 174.172,56 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura: 25/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021; Processo SEI nº 0006451-68.2022.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, § 1º, inciso II e IV, e no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como na Cláusula Treze do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46; Objeto: a) prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 24/2021, que trata da prestação de serviço de fornecimento e instalação de escadas do tipo marinho e plataformas em estrutura de aço, por 60 (sessenta) dias; b) o acréscimo quantitativo dos serviços listados no Anexo I do aditivo. Valor total do aditivo: R\$ 34.172,83 (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos); Novo valor do contrato: R\$ 174.172,56 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura: 25/07/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2022, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa MIRANDA & MACEDO LTDA EPP (INTERFACE COMÉRCIO E SERVIÇOS). Objeto: prestação de serviço de criação, edição e exibição de conteúdo multimídia com organização de dados (fotos, vídeos e informações) para uso em monitor touchscreen no Centro da Memória da Justiça Eleitoral no Amapá. Valor do contrato: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 21/07/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Charlison Miranda Macedo, representante da contratada.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 70029

Nº Processo: 0002139-22.2022. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (bateria para notebook e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 27/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70029-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO HERIC NUNES GURGEL
Pregoeiro

(SIASgnet - 25/07/2022) 70029-00001-2022NE000024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - UASG 70003

Nº Processo: 12694/2021. Objeto: Este pregão tem como objeto a contratação de serviço de transporte de materiais (urnas eletrônicas, suprimentos, kits biométricos e demais materiais necessários à ação da Justiça Eleitoral) para todos os municípios do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus e em localidades rurais, por ocasião do pleito de 2022. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Andre Araujo S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/70003-5-00051-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ALDO ANISIO PEREIRA DE FRANCA
Pregoeiro

(SIASgnet - 26/07/2022) 70003-00001-2022NE000118

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - UASG 70003

Nº Processo: 4826/2022. Objeto: Este pregão tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente - bebedouro, geladeira, frigobar, micro-ondas, cafeteira, ventilador, liquidificador e fogão, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Total de Itens Licitados: 8. Edital: 27/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Andre Araujo S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/70003-5-00052-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ALDO ANISIO PEREIRA DE FRANCA
Pregoeiro

(SIASgnet - 26/07/2022) 70003-00001-2022NE000118

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 12109/2021 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 18/2022. Objeto: Prestação de serviços comuns, continuados e sob demanda, de operação de equipamentos de áudio e vídeo e de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças, dos equipamentos e sistemas de áudio e vídeo do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 07.273.545/0001-10. Modalidade de Licitação: Pregão n. 24/2022. Fundamentação Legal: com os termos da Lei n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002. Dotação Orçamentária: 02.122.0033.20GP.0013 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Amazonas e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais. Prazo de Vigência: o contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no DOU. Do Preço: valor global estimado R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 11/07/2022. Assinam: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, como Contratante, e o Senhor JORGE EUDSON DA COSTA SILVA, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato de Apostilamento. Processo PAD n.º 860/2022. Espécie: Carta-Apostila ao Contrato n.º 991229601-6. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos que previa: "11.1 - O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS"; e "11.2 - A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93", que passam a ter a seguinte redação: "11.1 - O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da EC", e "11.2 - A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Fundamento: art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 860/2022". Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G1. Data: 11/07/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 38/2022. Processo SEI nº 0006240-82.2022.6.07.8100. Credenciada: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. (CNPJ: 03.419.044-0001/49). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete-se a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRESAÚDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde, em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 26/07/2022. Sr. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sra. Antonia Céli de Araújo Silva.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 35/2022. Processo SEI nº. 0006233-90.2022.6.07.8100. Credenciada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA FENELON LTDA. (CNPJ: 03.628.122/0001-15). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete-se a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRESAÚDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento odontológico em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 26/07/2022. Sra. LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral Substituta do TRE-DF, e Sr. MAURÍCIO BARRIVIERA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 - UASG 070023 - TRE/GO

Nº Processo: 21 .0.000013451-9.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.
Contratado: 20.707.818/0001-56 - LC VIDEO E PROPAGANDA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de operação dos equipamentos de áudio e vídeo destinados a filmagem, monitoramento e produção de material gravado (som e vídeo), com degravação (transcrição) do material gravado.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. Valor Total: R\$ 40.320,00. Data de Assinatura: 25/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 44/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contrataçã o de serviços contínuos de vigilância eletro nica monitorada por meio de sensores de presença, com o fornecimento e a instalação o dos equipamentos, via contrato de comodato, conforme condiçõ es, especificaçã o es, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA
Secretária de Administração e Orçamento em
Substituição

(SIDEV - 26/07/2022) 070023-00001-2022NE000030



ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 11.116/2022. Espécie: Contrato n.º 56/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA. Objeto: Aquisição de 405 (quatrocentas e cinco) embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015, de acordo com as especificações, exigências e prazos constantes no Edital de Licitação TSE 02/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e 13.709/2018, decorrente da Licitação TSE nº 02/2022, modalidade pregão, na forma eletrônica e da Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e na autorização que consta no processo administrativo digital n.º 11.116/2022-TRE e sei nº 2021.00.000003521-1. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Max Filipe Hoyer da Silva Costa. Data: 22/7/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 24/2022 celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob n.º 34.028316/0001-02. Objeto: ALTERA A Cláusula Décima Primeira do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912296016, conforme abaixo:

Onde se lê:

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.

11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Fundamento: art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 860/2022. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral, e pelos CORREIOS, Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G1. Data: 11/7/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 67/2022. Objeto: Aquisição de material de embalagem: Caixa de papelão e fita adesiva, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 09/08/2022, às 09:00h. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 27/07/2022.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 619/2022

Processo PAD Nº 11.116/2022. O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designa, para atuarem como gestores do Contrato nº 26/2022, celebrado entre o TRE-CE e a empresa MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME, cujo objeto é a aquisição de embalagens de papelão para Urnas Eletrônicas modelo

UE2015, os servidores Ivan Alexandre Sampaio Junior, como titular, e Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro, na condição de suplente. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Fortaleza, 20 de julho de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600096-79.2021.6.06.0025

PROCESSO : 0600096-79.2021.6.06.0025 RECURSO ELEITORAL (Martinópolis - CE)

RELATOR : **Relatoria Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECORRENTE : FILIPE FELIX SOUSA

ADVOGADO : ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA (13159/CE)

RECORRENTE : JAMES MARTINS PEREIRA BARROS

ADVOGADO : ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA (13159/CE)

RECORRENTE : POR UM MARTINÓPOLE CADA VEZ MAIS FORTE 15-MDB / 11-PP

ADVOGADO : ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA (13159/CE)

RECORRIDA : Coligação A ESPERANÇA DO POVO É A NOSSA FORÇA

ADVOGADO : FRANCISCO NEWTON ROCHA FROTA (33496/CE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600096-79.2021.6.06.0025 - Martinópolis - CEARÁ

ORIGEM: Martinópolis/CE

RELATOR: ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO

RECORRENTES: JAMES MARTINS PEREIRA BARROS, POR UM MARTINÓPOLE CADA VEZ MAIS FORTE 15-MDB / 11-PP, FILIPE FELIX SOUSA

Advogada do(a)(s) RECORRENTES: ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA - CE13159-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO A ESPERANÇA DO POVO É A NOSSA FORÇA

Advogado do(a) RECORRIDA: FRANCISCO NEWTON ROCHA FROTA - CE33496-A

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Recurso Especial Eleitoral, ID 19121531, interposto por JAMES MARTINS PEREIRA BARROS, POR UM MARTINÓPOLE CADA VEZ MAIS FORTE 15-MDB / 11-PP, FILIPE FELIX SOUSA em face de decisão exarada por este Regional, acórdão ID 19113500, que, em sede de análise de embargos de declaração, conservou o acórdão ID 19079014, o qual, por sua vez, mantivera a sentença ID 18955578, na qual o Juízo exarou "[...] julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação movida pela Coligação A Esperança do Povo É A Nossa Força - PL/REDE/PDT; CONDENO, por conseguinte, os representados James Martins Pereira Barros, Filipe Felix Sousa e a Coligação Por Um Martinopole Cada Vez Mais Forte - PP/MDB ao pagamento de multa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada um; e EXTINGO O

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Acaraú/CE	10-dez-23
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set-22
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando-se condições a	7-dez-22
Afonso César Alves Cabral	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro	23-set-24
Aline Melo Fernandes	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez-22
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez-22
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	2-set-22
		Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set-22
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins	11-mai-23
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out-22
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	353/2022	20/2022	VIP SERVIÇOS ONDONGO MÉDICOS LTDA	Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE	10-mai-23
		Gestora	478/2022	ARP 05/2022	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis	8-jun-23
		Gestora	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev-23
Anastácia Rebouças de Maria	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez-22
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez-22
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr-23
Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal	55ª ZE	Gestor	959/2021	59/2021*	KARISE PINHEIRO RIBEIRO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE	13-dez-26
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigar as 104ª e 122ª Zes	26-set-23
Antônio de Pádua ALves Barbosa	71ª ZE	Gestor	466/2022	42/2022*	ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 71ª ZE	1-jun-23
Antônio Ednaldo Lemos	43ª ZE	Gestor	594/2022	54/2022*	ANTÔNIA FERREIRA GOMES	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 43ª ZE	1-jul-23

Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	871/2021	56/2021	MONTENEGRO LEILÕES	Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE	7-dez-22
		Gestor	925/2021	17/2022	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai-23
		Gestor	925/2021	18/2022	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai-23
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan-23
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set-22
		Suplente	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai-23
		Suplente	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez-22
		Suplente	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr-23
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago-22
Caio Aprígio Moreira Silveira	DIFOR	Gestor	925/2021	Dispensa, Art. 24, X	LOJA DAS FESTAS LTDA	Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022	31-dez-22
Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração e repasse tecnológico hands-on	20-jul-23
		Suplente	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração e repasse tecnológico hands-on	30-jun-24
		Suplente	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-jul-22
		Gestor	448/2022	39/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de microfones de mesa	31-dez-22
		Gestor	15/2022	01/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	31-dez-22
		Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gestão integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e	14-set-22
		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gestão integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e	14-set-22
		Gestor	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan-23
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-nov-26
Celina Pinheiro da Rocha	ASCOM	Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas.	8-fev-23
		Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas.	8-fev-23
Cícero Morais de Oliveira	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-nov-23

Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez-22
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-23
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-23
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-23
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22
Claudécy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrações de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez-22
		Suplente	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun-23
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan-27
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr-23
		Gestor	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out-22
		Gestor	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai-23
Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr-23
		Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-jun-23
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out-22
		Suplente	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai-23
Darlan Morais Fontenele	COPEs	Gestor	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov-22
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun-25

Egline Rodrigues da Rocha	SEASE	Fiscal Técnica	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durante as sessões plenárias	31-dez-22
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out-22
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun-23
Fábio Barroso Brito	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Gestor	593/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE	20-jul-23
		Suplente	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar-23
		Suplente	488/2022	44/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE	21-jun-23
		Suplente	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONGO MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar-23
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul-23
		Gestor	649/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede	20-jul-23
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonema móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-jul-23
Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Gestor	555/21 e 633/21	30/2021	RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	7-ago-23
		Gestor	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durante as sessões plenárias	31-dez-22
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Suplente	452/2022	29/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5)	31-dez-22
		Suplente	452/2022	30/2022	ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2)	31-dez-22
		Suplente	452/2022	31/2022	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8)	31-dez-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montagem, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadastramento eleitoral do município de	31-dez-22
		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Suplente	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023

		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3)
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEDT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out-22
		Gestor	925/2021	59/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022	31-dez-22
		Suplente	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan-23
		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set-22
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença	27-fev-23
		Suplente	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set-22
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-23
George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença	27-fev-23
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-23
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez-22
		Gestor	593/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE	20-jul-23
		Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva de Cabineções Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Estações comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE- manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	serviços de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE- manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	2-jan-23
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE	27-mai-23
		Gestor	488/2022	44/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE	21-jun-23
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov-22
		Gestor	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Gestor	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out-22
		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out-22

		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out-22
		Gestor	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan-23
		Gestor	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set-22
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul-23
		Gestor	649/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede	20-jul-23
Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e	14-set-22
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e	14-set-22
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-	2-jan-23
		Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montagem, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadetramento eleitoral do município de	31-dez-22
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-	2-jan-23
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	manutenção preventiva e corretiva em um (um) (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai-23
		Suplente	507/2022	48/22	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun-23
		Suplente	708/2020	225/2017	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço
		Gestor	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar-23
		Gestor	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTÓ MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar-23
		Gestor	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov-22
		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul-23
		Gestor	283/2007	93/2005	ADÉRITO SEQUEIRA PRAÇA	Locação de imóvel situado à Rua Salgado Filho (depósito p/ as UEs)	6-ago-22
		Gestor	462/2022	26/2022	REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A	Aquisição de bobinas de papel para impressoras de urnas eletrônicas	21-jul-23

Ivan Alexandre Sampaio Junior	URNAS	Gestor	619/2022	56/2022	MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME	Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	28-jul-23
		Suplente	462/2022	28/2022	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2)	13-jun-23
		Gestor	462/2022	27/2022	UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015	30-mai-23
		Gestor	925/2021	25/2022	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez-22
		Gestor	925/2021	34/2022	RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado	31-dez-22
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov-22
		Gestor	525/2022	46/2022	VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP	Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem de uma eletrônica	22-jun-23
Ivo Almindo Gondim	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez-22
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-	2-jan-23
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-23
		Suplente	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set-22
		Gestor	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo	30-jun-22
		Suplente	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e	23-dez-22
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set-22
		Suplente	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan-23
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/repairo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul-23
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar-23
		Suplente	481/2022	47/2022	COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI	Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral	31-dez-22
João Jordaneys Canuto Sales	99ª ZE	Gestor	591/2022	55/2022*	CLEDSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 99ª ZE	1-jul-23
		Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	871/2021	56/2021	MONTENEGRO LEILÕES	Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE	7-dez-22
		Gestor	925/2021	17/2022	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai-23

João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Gestor	925/2021	18/2022	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai-23
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan-23
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set-22
		Gestor	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr-23
		Gestor	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai-23
		Gestor	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez-22
		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago-22
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-	2-jan-23
		Suplente	507/2022	48/22*	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun-23
		Suplente	708/2020	225/2017	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out-22
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-abr-23
Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar-26
		Suplente	15/2022	01/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	31-dez-22
		Gestor	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set-22
		Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença	27-fev-23
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-23
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos em todas as unidades de atendimento	18-dez-22
		Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos em todas as unidades de atendimento	3-dez-22
		Gestor	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	prestação de serviço de atualização de hardware de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração em rede	30-jun-24
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	prestação de serviço de atualização de hardware de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração em rede	20-jul-23
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-mar-24
		Gestor	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-mai-22

		Gestor	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-jul-22
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai-23
		Suplente	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez-22
		Suplente	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan-23
José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença	27-fev-23
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-22
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	18-dez-22
		Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez-22
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out-22
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai-23
		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e	14-set-22
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e	14-set-22
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - suc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai-23
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev-25
José Robson Gurgel Lima	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez-22
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-23
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-23
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-23

José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out-22
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	353/2022	20/2022	VIP SERVIÇOS ONDONGO MÉDICOS LTDA	Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE	10-mai-23
Katia Regina Chaves Paiva Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar-23
		Suplente	441/2022	37/2022	ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun-23
		Suplente	441/2022	36/2022	MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun-23
		Suplente	441/2022	37/2022	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun-23
		Suplente	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun-23
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev-23
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-23
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan-27
Kaue Couto Galvao	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-out-22
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte	22-jun-23
		Gestor	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro	31-dez-22
		Gestor	636/2021	33/2021*	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	29-set-22
Lauro Salmito Pinheiro	COINT	Gestor	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez-22
Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-23
		Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes.	22-out-22
		Gestor	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev-23
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone".	27-jul-23
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out-22
		Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins	11-mai-23
		Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-abr-25

Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	441/2022	37/2022	ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun-23
		Gestora	441/2022	36/2022	MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun-23
		Gestora	441/2022	37/2022	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun-23
		Gestora	507/2022	48/22*	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun-23
		Gestora	708/2020	225/2017*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itaipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-23
		Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmir Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar-25
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev-25
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun-25
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev-23
		Gestora	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar-23
		Gestora	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafas de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez-22
		Gestora	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun-23
		Gestora	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan-27
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-jan-23
Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-corretiva com remoção de	2-jan-23
		Gestora	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e	23-dez-22
Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes.	22-out-22
		Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev-23
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Suplente	555/21 e 633/21	30/2021	RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	7-ago-23
		Suplente	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durante as sessões plenárias	31-dez-22
		Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set-22

Marcus Vinícius Viana de Oliveira	COMAP	Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-set-22
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr-23
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmir Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar-25
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-jun-23
Mariana Barros Moura de Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019*	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-set-23
Mariana Gonçalves Martins Araújo	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez-22
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez-22
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação de prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-23
Miranda Rodrigues Lima	SESEG	Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev-23
Mima Crispim Guimarães	ASCOM	Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
		Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	NED	Gestora	728/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana, Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-jul-22
		Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov-22
Nágila Maria de Melo Angelim	SEDT	Gestora	482/2022	43/2022*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	7-jun-25
		Gestora	925/2021	59/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022	31-dez-22
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out-22
		Fiscal Técnica	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		Gestora	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan-23

		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set-22
Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE- manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	2-jan-23
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		27-mai-23
		Gestor	452/2022	29/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5)	31-dez-22
		Gestor	452/2022	30/2022	ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2)	31-dez-22
		Gestor	452/2022	31/2022	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8)	31-dez-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-23
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Abaixadora de Energia Abridada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - Fortaleza	12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out-22
		Gestor	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Gestor	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3)
		Gestor	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/repairo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul-23
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Suplente	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov-22
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-abr-25
		Gestor	1.217/2015	37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	31-dez-22
Rafael de Oliveira Melo	60ª ZE	Gestor	967/2021	62/2021*	MARIA LARISSÉ ELIAS DA SILVA	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral	9-dez-26
Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-out-26

Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev-23
		Suplente	478/2022	ARP 05/2022	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis	8-jun-23
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	29-set-22
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	2-set-22
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set-22
Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez-22
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-23
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-23
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-23
Ronyerisson de Brito Sales	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnico	482/2022	43/2022*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	7-jun-25
Pedro Jander Juca Sousa Araújo	32º ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19/06/23
Roney Ferrer Lima Carneiro	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-23
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-23
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-23

		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22
Rosângela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr-23
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Suplente	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAIS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-jul-22
		Gestora	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai-23
		Suplente	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar-23
Sabrina D Henrique Pierre	COPESES	Gestora	72/2022 e 125/2022	63/2021*	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA	Gestão digital por meio da digitalização de documentos em PDF/A com reconhecimento de caracteres (OCR), indexação e inserção de dados em local informatizado e posterior organização e armazenamento dos documentos físicos em espaço a ser indicado pelo Contratante	21-jan-23
Sâmia de Souza Cavalcante	DIFOR	Suplente	925/2021	Dispensa, Art. 24, X	LOJA DAS FESTAS LTDA	Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022	31-dez-22
Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SESI	Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar-26
		Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração e testes tecnológicos	20-jul-23
		Fiscal Técnica	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração e testes tecnológicos	30-jun-24
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro	31-dez-22
		Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	serviços de tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte	22-jun-23
Sílvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Suplente	462/2022	27/2022	UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015	30-mai-23
		Gestora	462/2022	28/2022	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2)	13-jun-23
		Suplente	619/2022	56/2022	MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME	Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	28-jul-23
		Gestor	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai-23
		Gestor	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar-23
		Gestor	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAIS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-jul-22
		Suplente	525/2022	46/2022	VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP	Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica	22-jun-23
Sílvia Roberto Costa Cavalcante	SAPEN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Suplente	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará	30-jun-22
		Suplente	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22

Sívio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Gestor	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	serviços de organização de eventos, compreensão o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montagem, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadastramento eleitoral do município de...	31/12/22
		Suplente	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set-22
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	925/2021	25/2022	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez-22
		Gestor	925/2021	34/2022	RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado	31-dez-22
		Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov-22
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-ago-24
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun-23
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out-22
		Gestor	481/2022	47/2022	COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI	Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral	31-dez-22
		Gestor	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar-23
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-out-22
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e	7-dez-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set-22
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr-23

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

OUTROS:							
Chefes de cartório e das DIFOR do interior		Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-abr-25

Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças	Fiscal Administrativo	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-	2-jan-23
		529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez-22
		860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-23
		278/2022	01/10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-23
		978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22

Fonte: Seção de Contratos



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 644/2022

PAD N.º 860/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **Reginaldo Gonçalves Monteiro**, como gestor **do Contrato n° 24/2022**, celebrado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços e venda de produtos, com vigência até 03/05/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 28 de julho de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134744/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2022 20:25:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Julho de 2022.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



Para análise e assinatura, se for o caso, da Portaria n.º 644/2022, doc. 134.744/22.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134745/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2022 12:42:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS



De ordem do Sr. Diretor-Geral, para correção da minuta da portaria, quanto à vigência do contrato.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135311/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2022 10:23:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Agosto de 2022.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Conforme consta na cláusula sétima do Contrato, sua vigência é de 12 (doze) meses, **contados a partir da data da sua assinatura**. Considerando que a última assinatura que consta no Contrato é de 03/05/2022, a vigência do Contrato se estenderá até 03/05/2023.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135725/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2022 09:39:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD n. 860/2022

DESPACHO



R. h.

Segue assinada a portaria de indicação do gestor Reginaldo Gonçalves Monteiro, que não atua como gestor de nenhuma contratação e está lotado na unidade, cuja competência é relacionada com o objeto do contrato em tela.

À COLIC, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema.*

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136420/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2022 20:24:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

088ª Zona Eleitoral	127
091ª Zona Eleitoral	129
095ª Zona Eleitoral	131
097ª Zona Eleitoral	132
098ª Zona Eleitoral	134
105ª Zona Eleitoral	135
112ª Zona Eleitoral	136
116ª Zona Eleitoral	137
117ª Zona Eleitoral	137
122ª Zona Eleitoral	157
123ª Zona Eleitoral	161
Índice de Advogados	162
Índice de Partes	164
Índice de Processos	169

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 63/2022. Processo n.º 15998/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE, no comprasnet. Data: 02/08/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE ALTERAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração na data de abertura da realização do Pregão Eletrônico n.º 57/2022 com a disponibilidade do primeiro adendo ao edital. Objeto: Contratação de empresa de terceirização de mão de obra de bombeiros civis, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 08/08/2022. Entrega das propostas a partir de 08/08/2022. Abertura das propostas: 24/08/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 05/08/2022.

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 644/2022 PAD N.º 860/2022 O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Reginaldo Gonçalves Monteiro, como gestor do Contrato n.º 24/2022, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços e venda de produtos, com vigência até 03/05/2023. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 28 de julho de 2022. HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

PORTARIA TRE-CE N.º 656/2022



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137085/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 07/08/2022 20:04:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

088ª Zona Eleitoral	127
091ª Zona Eleitoral	129
095ª Zona Eleitoral	131
097ª Zona Eleitoral	132
098ª Zona Eleitoral	134
105ª Zona Eleitoral	135
112ª Zona Eleitoral	136
116ª Zona Eleitoral	137
117ª Zona Eleitoral	137
122ª Zona Eleitoral	157
123ª Zona Eleitoral	161
Índice de Advogados	162
Índice de Partes	164
Índice de Processos	169

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 63/2022. Processo n.º 15998/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE, no comprasnet. Data: 02/08/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE ALTERAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração na data de abertura da realização do Pregão Eletrônico n.º 57/2022 com a disponibilidade do primeiro adendo ao edital. Objeto: Contratação de empresa de terceirização de mão de obra de bombeiros civis, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 08/08/2022. Entrega das propostas a partir de 08/08/2022. Abertura das propostas: 24/08/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 05/08/2022.

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 644/2022 PAD N.º 860/2022 O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Reginaldo Gonçalves Monteiro, como gestor do Contrato n.º 24/2022, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços e venda de produtos, com vigência até 03/05/2023. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 28 de julho de 2022. HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

PORTARIA TRE-CE N.º 656/2022



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137086/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 07/08/2022 20:06:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS



Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137087/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 07/08/2022 20:08:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Agosto de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para publicar inteiro teor do processo. Em seguida, ao gestor do Contrato (Reginaldo - SEPEA) para ciência e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137184/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 08/08/2022 10:25:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.